



## C A P A

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PROC. ADM. Nº 0015/2023**

**Modalidade: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO-RDC**

**Data Abertura: 09 de Fevereiro de 2023 às 10:00 horas**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucidio Frazão no município de Chapadinhã.**

### **VENCEDOR(ES) DO CERTAME**



## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **03 de Janeiro de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0015/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucidio Frazão no município de Chapadinhã.

Chapadinhã(MA), 03 de Janeiro de 2023.



## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
**Thiago Alves dos Santos**  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

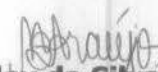
Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para eventual Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucidio Frazão no município de Chapadinhã, em conformidade com a Lei 8.666/93, de acordo com o Projeto Básico em anexo.

Sugerimos o Regime Diferenciado de Contratação, justifica-se através da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993e alterações posteriores.

Chapadinhã (MA), 04 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

  
**Missecley da Silva Araújo**  
**Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**PROJETO DE CONCLUSÃO DA REFORMA DO  
ESTÁDIO MUNICIPAL LUCÍDIO FRAZÃO NO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**

**CONVÊNIO: 880707/2018**

Chapadinho- MA  
Janeiro /2023



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00



CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL LUCÍDIO FRAZÃO  
NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

Wenderson D. N. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA-MA # 17293530



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00

### ÍNDICE

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
COMPOSIÇÃO DE BDI  
ENCARGOS SOCIAIS  
MEMÓRIA DE CÁLCULO  
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS  
ART  
PLANTAS

Wenderson D. N. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 117293530



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00



MEMORIAL DESCRITIVO

Wenderson D. M. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 117293530

#### INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO

- **Proponente:** Prefeitura municipal de Chapadinho- MA
- **Obra:** REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL LUCÍDIO FRAZÃO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.
- **Características:** Obra pública
- **Endereço:** no município de Chapadinho /MA.
- **Responsável técnico (projeto):** Wenderson Dione Nunes Viana **CREA n.º:** 111729353-0
- **Tempo provável para execução da obra:**  
O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 90 dias.

#### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHÃ – MA CEP 65.500-00



#### FINALIDADE DA OBRA

Esta obra com certeza beneficiará a toda a população do município. Nossa proposta para a intervenção na área é de disciplinar o espaço para o desenvolvimento das práticas esportivas para a população ao revitalizar o estádio e sua estrutura.

#### OBJETIVO

- Recuperar o gramado do estádio;
- Iluminação externa do estádio;
- Reformas os ambientes internos e arquibancadas.

Wenderson D. N. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 117285530



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00

FIS 000009  
Proc. Nº 03/23  
Ass. [Signature]

---

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

---

Wenderson D. N. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 117293530

*[Signature]*

## SERVIÇOS INICIAS

### Placa de obra

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do CEF.

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a afixação das placas de obra e dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA.

## ADMINISTRAÇÃO

### Administração da obra

Despesas Gerais e de Administração local da obra

Correrão igualmente por conta da Construtora, outras despesas que incidem indiretamente sobre o custo das obras, como:

Manutenção das instalações provisórias acima citadas.

Administração local de obra (engenheiro, auxiliares, mestres e encarregados, apontadores e almoxarifes).

Vigias, serventes para arrumação e limpeza da obra, guincheiro, etc.

Transportes internos e externos.

Seguro contra fogo (obra) e seguro de responsabilidade civil (construtor), extintores, capacetes de segurança, luvas, etc.

Diversos: medicamentos de urgência, materiais de consumo, ruptura de corpos de prova, etc.

Caberá a Construtora o estudo do custo-benefício quanto ao aproveitamento de água de mina, de chuva, de reciclagem e aproveitamento do entulho e outros redutores de custos e desperdícios.

### Limpeza manual do terreno.

Antes do início da execução dos serviços todo o terreno deverá ser limpo, capinado, isento de entulho e de quaisquer outros materiais que impeçam o desenvolvimento dos mesmos.

É terminantemente proibida a derrubada de arvores sem a autorização por escrito da Fiscalização, registrada no Diário da Obra.

O material proveniente da limpeza será removido ou estocado. A remoção ou estocagem dependerá de sua eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulho em limites da área de terraplanagem, ou nos locais que possam provocar obstrução do sistema de drenagem natural ou da obra.

O controle das operações de limpeza será feito pela Fiscalização, após a conclusão dos serviços.

## **MOVIMENTO DE TERRA**

### **Escavação Manual de Valas**

As escavações serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas.

Ao longo de todas as paredes de contorno da edificação, deverão ser executadas escavações para o alicerce até atingido terreno capaz de suportar os esforços provenientes da edificação.

As escavações quando precisar de escoramentos, estes deverão estar dentro das normas padronizadoras de segurança.

Ao longo de todas as paredes de contorno da edificação, deverão ser executadas escavações para o alicerce até atingir o terreno capaz de suportar os esforços provenientes da edificação

### **Reaterro compactado**

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1ª categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácea. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentre os melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa capacidade de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).

## **INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**

### **Alicerce e baldrame em pedra argamassada**

Será executada em baldrame com pedra bruta argamassada, colocando-se as pedras maiores em baixo e usando os menores para preenchimento dos vazios. O traço da argamassa de assentamento será 1:4 (cimento e areia), com 30 % de pedra de mão.

### **Concreto armado Fck 20 MPa, formas armações e desmontagem**

#### **NORMAS**

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Ocorrerá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

#### **MATERIAIS**

- Aço:

Conforme NBR-6118/2003 - ABNT, item 8.3:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Caso apresentem algum dos "danos" citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

·O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

- Aglomerantes:

De cimento; Comum.

- De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intacta. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

- Agregados (Areia e Brita)

a) Areia

Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliqüescentes, etc.

A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

b) Brita

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT – Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

- Arame

a) De Aço Galvanizado

Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

b) De Aço Recozido

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

- Concreto

Disposições Gerais

a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m<sup>3</sup> de concreto.

f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.

g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

- Dosagem

- a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2003ABNT.
- b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão  $S_n$ , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2003ABNT.

## **ALVENARIA E PAINÉIS**

### **Demolição de alvenaria de forma manual sem reaproveitamento**

execução de demolições obedecerá, rigorosamente, o disposto na NBR-5682 (NB-598) e será conforme projeto arquitetônico. Os materiais passíveis de reaproveitamento serão de propriedade da Prefeitura. Os demais materiais remanescentes das demolições serão de propriedade do Construtor, a quem caberá a providência de remoção do local para não prejudicar o início dos trabalhos. O Construtor deverá reaproveitar os materiais que estiverem em boas condições de reutilização, complementando no que couber.

### **Alvenaria de Vedação**

As alvenarias serão confeccionadas em tijolos cerâmicos nas dimensões de 9x19x19cm, assentados de meia vez, com juntas de 2cm de forma que a alvenaria proporcione uma estrutura plena e eficaz. Os níveis das alvenarias estão descritos em projeto executivo.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm<sup>2</sup>.

Serão assentes com argamassa de cimento e barro no traço 1:5.

Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, bem cozido, duros, com dimensões uniformes e não vitrificadas. Apresentarão faces planas e arestas vivas.

### **Forro de PVC liso**

O forro será em réguas de PVC fixados em estrutura metálica. O forro deverá ser fixado de forma que fique totalmente no prumo e deverá obedecer às áreas estipuladas na memória de cálculo.

## **ESQUADRIAS**

- a) Sobre o vão de portas e janelas serão moldadas ou colocadas vergas.
- b) Sob o vão de janelas e/ou caixilhos serão moldadas ou colocadas contra-vergas.

- c) As vergas e contra-vergas excederão a largura do vão de, pelo menos 30 cm em cada lado e terão altura mínima de 10 cm.
- d) Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, será executada uma única verga.
- e) As vergas dos vão maiores que 2,40 m serão calculadas como vigas.
- f) Para perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, inclusive o fundo das vigas, essas últimas serão chapiscadas com argamassa de traço volumétrico 1:3, cimento e areia grossa.

**Portas de madeira**

- Materiais:

a) A madeira a ser empregada na execução das esquadrias será seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência e aspecto.

b) Semi-ocas:

O enquadramento do núcleo das portas será constituído por peças - montante ou pinásio vertical e travessa ou pinásio horizontal – de madeira idêntica a do revestimento da porta com acabamento em massa e pintadas.

- Processo Executivo:

a) As esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

b) Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira, ou outros defeitos.

c) Os arremates das guarnições com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes merecerão, de parte da CONTRATADA, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais arremates serão objeto de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

d) Os montantes ou pinásios verticais do enquadramento do núcleo terão largura tal que permita, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça.

e) Para a fixação de esquadrias serão empregados grapas metálicas ou buchas plásticas com parafusos.

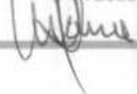
- FERRAGENS

Locais:

Em todas as esquadrias especificadas e indicadas em planta.

Materiais:

Wenderson D. N. Vianna  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 117293530



- a) Todas as ferragens especificadas serão novas, de fabricação Fama, na linha latão cromado 075 ou similar.
- b) Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, em especial as relacionadas na EFER. 1, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre cremonas, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira e ferro.
- c) As fechaduras deverão ter cubo, lingüeta, trinco, chapa-testa, contra-chapa e chaves.
- d) As maçanetas serão em latão, tipo alavanca, com seção circular.
- f) Os espelhos e rosetas serão do mesmo material das maçanetas.
- g) As dobradiças das divisórias e portas dos sanitários do bloco de serviço serão em latão cromado;
- h) Todas as chaves serão fornecidas em três vias.

## **COBERTURA**

### **Estrutura de madeira para telhas cerâmicas**

A cobertura das edificações à serem reformadas/substituídas deverão ser estruturada por peças de madeira de lei de primeira qualidade, abatido a mais de dois anos, bem seca, isenta de brancos, carunchos ou brocas, não ardido e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência. Será totalmente imunizada com carbolineum ou similar.

### **Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição do material**

Deverá ser executada uma revisão do telhado e madeiramento da cobertura cerâmica existente, com o objetivo de eliminar infiltrações em pontos das escolas.

Executar revisão da cobertura existente, madeiramento da cobertura e telha cerâmica, afim de sanar possíveis infiltrações e vazamentos.

### **Telha cerâmica colonial ou canal**

O telhamento será executado com telha cerâmica, do tipo colonial, e estas não deverão apresentar defeitos sistemáticos, tais com fissuras, esfoliações, quebras ou rebarbas.

As telhas deverão ser da mesma tonalidade em toda a área da cobertura e não deverão apresentar distorções que venham a prejudicar o encaixe. Deverão apresentar na face inferior, gravada em alto ou baixo relevo, a marca do fabricante e a sua procedência.

### **Emboçamento da última fiada**

A última fiada da cobertura de telha cerâmica, será emboçada com argamassa de cimento, cal e areia quartzosa, no traço 1:2:8.

## PISOS

### Regularização de base

O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:4:8 (cimento, areia média e brita) e espessura de 10cm, que servirá de recuperação do piso.

Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água, no caso da calçada.

### Contrapiso/lastro concreto 1:3:6 c/betoneira e=4cm

O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:3:3 (cimento, areia média e brita) e espessura de 4cm, que servirá como base para colocação do piso. Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

### Piso cerâmico

Sobre a superfície do contra-piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica PEI 4, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:4, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As peças deverão ser molhadas antes da sua aplicação, salvo indicação contrária do fabricante.

Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água.

### Regularização, nivelamento e espalhamento de mistura fértil orgânica - TOPSOIL

Será composto por uma camada de 10 cm de areia lavada média, de granulometria e composição indicada conforme projeto. Com a incorporação de 2,5 % de composto orgânico industrializado e adubos químicos, que se constituirão a base do TOPSOIL que receberá o gramado.

A textura deve ser de 80% de areia média, ou seja, entre 0,4 e 0,8 mm, e não tenha mais de 10% de silte, argila e areia fina na sua composição, além de se livre de impurezas (pedras, lixo, entulhos, etc) e de qualquer resíduo químico ou industrial. A procedência da areia é da jazida e a isenção de ervas daninha é um fator de suma importância na escolha deste material o restante do material será de 20% orgânico. Após a adição do TOPSOIL deverá ser feita a compactação do material.

### Plantio de grama esmeralda e placa

Após o nivelamento, será procedido o plantio da grama do tipo esmeralda, em rolo no gramado do campo e em placas conforme projeto arquitetônico. Posteriormente ao plantio, deverá ser dado acompanhamento técnico para que a grama ali plantada permaneça devidamente ao longo do tempo em condições de prática desportiva.

## **EXECUÇÃO DE DRENAGEM**

### **Tubo para drenagem de campo de futebol tipo espinha de peixe dn = 100mm**

O formato de drenos em tubos corrugados perfurados fabricados em PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) diâmetro de 100 mm inclinados a 1%, espaçados de 4,5 metros um do outro, captando todo o excesso de água e conduzindo para os coletores laterais longitudinais, interligados através de conexões tipo DERIVAÇÃO Y (ramais secundários para coletores) e caixas de inspeção e manutenção em concreto pré-moldado. Todo o sistema de Drenagem Superficial será lançado em caixa de drenagem pluvial existente.

### **Lastro com brita graduada simples esp=10cm**

Será colocado um colchão de 10 cm de brita 1 TIPO "RENCO" fornecida pela, com granulometria uniforme aprovada pelos ensaios de permeabilidade, no fundo da vala devidamente regularizado acompanhando os níveis da topografia garantindo a inclinação de 0,5 %, e após a colocação do tubo corrugado perfurado o mesmo será totalmente envolvido com brita 1, deixando toda a vala devidamente preenchida e adensada para que não ocorra nenhuma deformação futura.

## **REVESTIMENTO**

### **Recuperação de reboco**

Será executado nas áreas que estiverem com o revestimento em qualidade insatisfatória com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia fina) sobre superfícies de alvenaria ou concreto.

### **Chapisco**

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energeticamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

### **Reboco**

O reboco será executado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia fina) sobre superfícies de alvenaria ou concreto previamente chapiscadas, bem como na colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores.

### **Emboço**

O emboço será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento e areia) sobre superfícies de alvenaria previamente chapiscadas. Nas áreas onde serão aplicados revestimentos.

### **Revestimento cerâmico**

Wenderson D. N. Vinha  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 117293530



Será aplicado revestimento cerâmico nas dimensões e altura indicadas no projeto arquitetônico. O revestimento será de primeira qualidade tipo A. Serão assentados com argamassa pré – misturada, com junta de 1,5 cm, a prumo.

O rejuntamento será feito com pasta de cimento Portland branco e água, sendo terminantemente proibido o acréscimo da cal à pasta.

Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água, na cor preta.

## **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

### **- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS**

a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.

c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares.

Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.

g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação PIRELLI, tipo SINTENAX 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 1,5mm<sup>2</sup>.

h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.

j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00**

k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas. Deverão ser utilizados marcadores para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
- Condutores de neutro - Azul claro;
- Condutores de retorno – Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC – Vermelho;
- Condutores negativos em tensão DC – Preto;
- Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm<sup>2</sup>.

#### ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES

a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, condutes e caixas de passagem, conforme projeto.

b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será  $\varnothing = 3/4"$ ) serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de condutes de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra.

Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

ILUMINAÇÃO

Wenderson D. N. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 1 7293530



- a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.
- b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.
- c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.
- d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

#### MALHA DE ATERRAMENTO

a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento tipo copperweld de 5/8 "x 3 m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 50 mm<sup>2</sup> através de solda exotérmica. Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm.

Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.

b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

#### EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.

b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.

c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

#### CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS

- a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.
- b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.
- c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, conduletes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

#### CONDUTORES

- a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:
- b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos por condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo PIRASTIC 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm<sup>2</sup> e do tipo SINTENAX 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm<sup>2</sup>.

#### LUMINÁRIAS

- a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.
- b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.
- c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto,
- d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

#### EQUIPAMENTOS

- Quadros Elétrico (Conforme projeto)

Quadro Geral grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral bipolar;

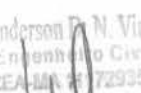
Barramento bifásico In= 50 A;

Barramento de neutro;

Barramento de terra;

Espelho de proteção;

Acessórios de instalação;

Wenderson P. N. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA-MA nº 7293530  


Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

- Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

- Dispositivos de Manobra e Proteção

Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco..

Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monoplares e bipolares.

Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contatores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

#### CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações. Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

#### INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

##### ÁGUA FRIA

a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.

b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocadas joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.

c) Para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.

d) Os registros de gaveta serão de bronze com rosca, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.

e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".

f) As colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.

- g) Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
- h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
- i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.
- k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
- l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.
- n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.
- o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa - lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.
- p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm<sup>2</sup>. A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.
- q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.
- r) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:
- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;
  - Limpa-se com solução própria as partes lixadas;

-Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;

- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kgf/cm<sup>2</sup>.

Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

Válvulas e Registros:

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 Kgf/cm<sup>2</sup>.

Registro de gaveta bruto.

## **INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

### **ESGOTO SANITÁRIO**

- a) As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.
- b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.
- c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.
- d) As tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.
- e) Os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm.
- f) Os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm.
- g) As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirá tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.

- h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- i) As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.
- k) As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.
- l) Durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.
- m) Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.
- n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.
- o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.
- p) Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.
- q) Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.
- r) Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.
- s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade dos gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

Caixa Sifonada:

Em PVC com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular  $\varnothing$  150mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída de 50mm e os entrada de 40mm.

Caixa de Inspeção:

Serão quadradas com  $l = 0,60$  e profundidade  $h = 0,60$ , em alvenaria de tijolos cerâmicos e = 5 cm, revestidas com argamassa de cimento e areia média, traço 1;4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.

Fossa:

Será executada em alvenaria nas dimensões – ver projeto. Será chapiscada com argamassa de cimento e areia fina 1:3, reboco, cimento e areia fina 1:4 e impermeabilizada com manta asfáltica com espessura de 3 mm. Sobre a laje de fundo deve ser aplicado piso cimentado 1:3, espessura de 3 cm.

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou pressão hidrostática, para facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo de limpeza.

Sumidouro:

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico, esp.=20cm, tampa em concreto armado FCK 15 MPa, assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:6, com espaçamento lateral de 10 cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado FCK 15 MPa, Ø indicado no projeto e profundidade indicada no projeto, devendo ter no fundo uma camada de no mínimo 30 cm de brita n.º 2.

**APARELHOS**

Bacia sinfonada branca, com tampa e acessórios

Apoio para vaso de deficiente da UNIDESE ou similar

Cuba em louça

**ACESSIBILIDADE**

Piso Tátil

Para áreas externas, os pisos táteis direcionais e de alerta são produzidos em Borracha com características antiderrapantes, alta resistência ao desgaste, com superfície de relevos lineares ou tronco-cônicos, para aplicação integrada com argamassa.

Pavimentação com Piso Tátil direcional e/ou alerta, de borracha, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões descritas em projeto, aplicado com argamassa no traço 1:3 de cimento e areia.

**PINTURA**

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

A pintura das paredes internas será em tinta acrílica PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

A pintura das paredes externas será em tinta látex PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

#### **REFORÇO DAS ARQUIBANCADAS**

##### **Demolição de estruturas de concreto**

Demolição de pilares, vigas e lajes de concreto armado de forma manual

A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares.

Todas as retiradas e demolições devem ser feitas levando-se em considerações as alterações de layout apresentadas pelo Projeto Arquitetônico e complementadas pela planilha quantitativa.

Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, mediante o emprego de calhas, evitando o lançamento do produto da demolição em queda livre. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados.

A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Peças de grande porte de concreto, aço ou madeira poderão ser arreadas até o solo, por meio de guindaste, ou removidas através de calhas, desde que reduzidas a pequenos fragmentos. A demolição mecânica será executada com os equipamentos indicados para cada caso, segundo sempre as recomendações dos fabricantes

Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definida no projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes

##### **Concreto armado Fck 20 MPa, formas armações e desmontagem**

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Ocorrerá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

##### **MATERIAIS**

- Aço:

Conforme NBR-6118/2003 - ABNT, item 8.3:

Wenderson D. M. Viana  
Engenheiro Civil  
CRACK-MA 127833599



As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Caso apresentem algum dos “danos” citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera.

Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

-O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

- Aglomerantes:

De cimento, tipo:

- Portland;
- Branco;
- Comum;
- De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intacta. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

- Agregados (Areia e Brita)

a) Areia

Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliquescentes, etc.

A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

b) Brita

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT – Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

- Arame

a) De Aço Galvanizado

Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

b) De Aço Recozido

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.



- Concreto

Disposições Gerais

a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m<sup>3</sup> de concreto.

f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.

g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

- Dosagem

a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2003ABNT.

b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão  $S_n$ , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2003ABNT

## **DIVERSOS**

### **Limpeza da obra**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

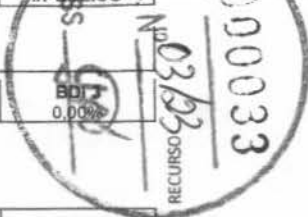
Chapadinho -MA, 02 de janeiro 2023

Wenderson D. N. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA/MA 117183530



|                               |                           |   |                                   |                 |                |                |
|-------------------------------|---------------------------|---|-----------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>0              | Nº SICONV<br>880707/2018  | PROPONENTE / TOMADOR<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>0    | BDI 1<br>28,82% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |
| LOCALIDADE SINAPI<br>SAO LUIS | DATA BASE<br>07-22 (DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE   | MUNICÍPIO / UF<br>0 CHAPADINHA/MA |                 |                |                |

| Item   | Fonte      | Código | Descrição   | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|------------|--------|---|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| 0      |            |        |   |         |            |                                |         |                                | 226.368,68        |
| 1.     |            |        | REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL LUCÍDIO FRAZÃO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.                                    |         |            |                                |         |                                | 226.368,68        |
| 1.1.   |            |        | SERVIÇOS INICIAIS   |         |            |                                |         |                                |                   |
| -      | SINAPI     |        | Aquisição e assentamento de placa da obra   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | - RA              |
| -      | SINAPI     |        | Limpeza manual do terreno com raspagem superficial  | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | - RA              |
| 1.2.   |            |        | ADMINISTRAÇÃO LOCAL   |         |            |                                |         |                                | 19.677,96         |
| 1.2.1. | Composição | 004    | Administração local   | MÊS     | 3,00       | 5.091,85                       | BDI 1   | 6.559,32                       | 19.677,96 RA      |
| 1.3.   |            |        | MOVIMENTO DE TERRA  |         |            |                                |         |                                |                   |
| -      | SINAPI     |        | Escavação manual de valas em terra até 2,00m  | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | - RA              |
| -      | SINAPI     |        | Reaterro manual apiloado com soquete  | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | - RA              |
| 1.4.   |            |        | INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA   |         |            |                                |         |                                | 16.590,10         |
| -      | SINAPI     |        | Alicerce em pedra argamassada 1:4 cimento e areia   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | - RA              |
| -      | SINAPI     |        | Baldrame em pedra argamassada 1:4 cimento e areia   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | - RA              |
| 1.4.1. | SINAPI     | 95957  | Cinta inferior de concreto armado   | M3      | 0,78       | 3.172,05                       | BDI 1   | 4.086,23                       | 3.187,26 RA       |
| 1.4.2. | SINAPI     | 95957  | Cinta superior de concreto armado   | M3      | 0,78       | 3.172,05                       | BDI 1   | 4.086,23                       | 3.187,26 RA       |
| 1.4.3. | SINAPI     | 95957  | Pilar em concreto armado  | M3      | 2,50       | 3.172,05                       | BDI 1   | 4.086,23                       | 10.215,58 RA      |
| -      | SINAPI     |        | Viga de concreto armado   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | - RA              |
| -      | SINAPI     |        | Laje pré-moldada para piso c/ lajetas e escoramento. FCK= 20MPA   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | - RA              |
| 1.5.   |            |        | ALVENARIA E PAINES  |         |            |                                |         |                                | 30.790,03         |
| -      | SINAPI     |        | Demolição de alvenaria de forma manual sem reaproveitamento   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | - RA              |
| 1.5.1. | SINAPI     | 103328 | Alvenaria de tijolo cerâmico 9x19x19 em 1 vez; assentamento com argamassa traço 1:2:5 (cimento, cal e areia)  | M2      | 90,50      | 70,69                          | BDI 1   | 91,06                          | 8.240,93 RA       |
| 1.5.2. | SINAPI     | 96485  | Forno em régua de pvc, inclusive estrutura de fixação   | M2      | 227,47     | 76,95                          | BDI 1   | 99,13                          | 22.549,10 RA      |
| 1.6.   |            |        | ESQUADRIAS  |         |            |                                |         |                                | 4.447,76          |
| -      | SINAPI     |        | Porta em madeira compens. lisa 0,80x2,10 m completa   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | - RA              |
| 1.6.1. | SINAPI     | 90843  | Porta em madeira compens. lisa 0,80x2,10 m completa   | UN      | 4,00       | 863,17                         | BDI 1   | 1.111,94                       | 4.447,76 RA       |
| -      | SINAPI     |        | Porta em madeira compens. lisa 0,90x2,10 m completa   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | - RA              |
| 1.7.   |            |        | COBERTURA   |         |            |                                |         |                                | 17.366,73         |
| -      | SINAPI     |        | Estrutura de madeira para telhas cerâmicas  | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | - RA              |
| -      | SINAPI     |        | Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição do material   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | - RA              |
| -      | SINAPI     |        | Telha tipo colonial ou canal, com arg. mista de cim/cal/areia 1:2:9   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | - RA              |
| -      | SINAPI     |        | Emboçamento da última fiada   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | - RA              |
| 1.7.1. | SINAPI     | 92580  | Trama metálica  | M2      | 90,48      | 54,82                          | BDI 1   | 70,82                          | 6.389,70 RA       |
| 1.7.2. | SINAPI     | 94213  | Telhamento com telha metálica   | M2      | 90,48      | 94,18                          | BDI 1   | 121,32                         | 10.977,03 RA      |
| 1.8.   |            |        | PISOS   |         |            |                                |         |                                | 4.081,70          |
| -      | SINAPI     |        | Regularizacao de superficie de concreto aparente  | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | - RA              |
| 1.8.1. | SINAPI     | 87622  | Contrapiso/lastro concreto traço 1:4 (cimento e areia) e=4cm  | M2      | 34,00      | 30,14                          | BDI 1   | 38,83                          | 1.320,22 RA       |
| 1.8.2. | SINAPI     | 87246  | Revestimento cerâmico para piso 35x35   | M2      | 34,00      | 63,05                          | BDI 1   | 81,22                          | 2.761,48 RA       |
| -      | SINAPI     |        | Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 3,0 cm, preparo mecânico da argamassa | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | - RA              |
| -      | SINAPI     |        | Regularização, nivelamento e espalhamento da mistura fértil orgânica - TOPSOIL                                | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | - RA              |
| -      | SINAPI     |        | Plantio de grama esmeralda em rolo  | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | - RA              |



|                               |                           |   |                                   |                 |                |                |
|-------------------------------|---------------------------|---|-----------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>0              | Nº SICONV<br>880707/2018  | PROponente / TOMADOR<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>0    |                 |                |                |
| LOCALIDADE SINAPI<br>SAO LUIS | DATA BASE<br>07-22 (DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE   | MUNICÍPIO / UF<br>0 CHAPADINHA/MA | BDI 1<br>28,82% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

| Item    | Fonte      | Código | Descrição  | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |    |
|---------|------------|--------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|----|
| 0       |            |        |  |         |            |                                |         |                                | 226.368,68        |    |
| -       | SINAPI     |        | Plantio de grama em placa  | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| 1.9.    |            |        | DRENAGEM   |         |            |                                |         |                                |                   |    |
| -       | SINAPI     |        | Tubo para drenagem de campo de futebol tipo espinha de peixe tubo dn=100mm   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| -       | SINAPI     |        | Lastro com birta graduada simples esp=10cm   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| -       | SINAPI     |        | Caixa de passagem com tampa e dreno brita  | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| 1.10.   |            |        | REVESTIMENTO   |         |            |                                |         |                                | 8.331,43          |    |
| -       | SINAPI     |        | Recuperação de roboco  | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| 1.10.1. | SINAPI     | 87905  | Chapisco em parede com argamassa traço 1:3   | M2      | 181,00     | 6,97                           | BDI 1   | 8,98                           | 1.625,38          | RA |
| -       | SINAPI     |        | Emboço de parede com argamassa traço 1:2:8, espessura 2cm, h =1,5m   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| 1.10.2. | SINAPI     | 87531  | Reboco de parede com argamassa pré-fabricada, espessura 0,5cm  | M2      | 181,00     | 28,76                          | BDI 1   | 37,05                          | 6.706,05          | RA |
| -       | SINAPI     |        | Revestimento cerâmico para ambientes de áreas molhadas 20x20, h =1,5m  | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| 1.11.   |            |        | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  |         |            |                                |         |                                | 8.713,69          |    |
| -       | SINAPI     |        | Refletor com lampada mista 1000w - holofote - fornecimento e instalação  | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| 1.11.1. | SINAPI     | 97585  | Luminária Fluorescente de 2x20W  | UN      | 10,00      | 130,96                         | BDI 1   | 168,70                         | 1.687,00          | RA |
| 1.11.2. | SINAPI     | 91953  | Interruptor com Espelho - Simples  | UN      | 6,00       | 22,79                          | BDI 1   | 29,38                          | 176,16            | RA |
| 1.11.3. | SINAPI     | 91996  | Tomada simples 2P+T 10A, incluindo suporte e placa   | UN      | 16,00      | 26,69                          | BDI 1   | 34,38                          | 550,08            | RA |
| 1.11.4. | SINAPI     | 91926  | Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 2,5mm   | M       | 200,00     | 3,65                           | BDI 1   | 4,70                           | 940,00            | RA |
| 1.11.5. | SINAPI     | 91930  | Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 6,0 mm  | M       | 150,00     | 8,29                           | BDI 1   | 10,88                          | 1.602,00          | RA |
| 1.11.6. | SINAPI     | 91836  | Eletroduto PVC Rígido 32mm   | M       | 50,00      | 10,36                          | BDI 1   | 13,35                          | 667,50            | RA |
| 1.11.7. | SINAPI     | 101876 | Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação. | UN      | 1,00       | 84,01                          | BDI 1   | 108,22                         | 108,22            | RA |
| -       | SINAPI     |        | Caixa para medidor   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| 1.11.8. | SINAPI     | 93664  | Disjuntor Unipolar de 10A e 30A  | UN      | 6,00       | 55,75                          | BDI 1   | 71,82                          | 430,92            | RA |
| 1.11.9. | Composição | 001    | Para Raio com captor tipo franklin e haste - fornecimento e instalação   | UN      | 1,00       | 1.980,91                       | BDI 1   | 2.551,81                       | 2.551,81          | RA |
| -       | SINAPI     |        | Poste de concreto duplo T h=12m com suporte  | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| 1.12.   |            |        | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS  |         |            |                                |         |                                |                   |    |
| -       | SINAPI     |        | Tubo de PVC sold. Classe água c/ conexões 25 mm  | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| -       | SINAPI     |        | Tubo de PVC sold. Classe água c/ conexões 32 mm  | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| -       | SINAPI     |        | Registro de pressão 3/4"   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| -       | SINAPI     |        | Registro de pressão 1/2"   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| 1.13.   |            |        | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS   |         |            |                                |         |                                |                   |    |
| -       | SINAPI     |        | Tubo normal c/ conexões 100 mm   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| -       | SINAPI     |        | Tubo normal c/ conexões 50 mm  | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| -       | SINAPI     |        | Tubo normal c/ conexões 40 mm  | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| -       | SINAPI     |        | Caixa sifonada de PVC 100x100x50mm com grelha  | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| 1.14.   |            |        | APARELHOS  |         |            |                                |         |                                |                   |    |
| -       | SINAPI     |        | Bacia sifonada branca, com tampa e acessórios  | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| -       | SINAPI     |        | Lavatório em louça branca suspenso incluso sifão, válvula de engate e torneira   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| 1.15.   |            |        | PINTURA  |         |            |                                |         |                                | 3.042,61          |    |
| 1.15.1. | SINAPI     | 88489  | Pintura acrílica em paredes externas c/duas demãos, s/massa corrida  | M2      | 181,00     | 13,05                          | BDI 1   | 16,81                          | 3.042,61          | RA |
| 1.16.   |            |        | ACESSIBILIDADE   |         |            |                                |         |                                |                   |    |

000034  
 Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 03/23  
 Ass. 

Wenderson D. M. Vianna  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PA 01/000000000  


PROPRIETÁRIO:  
 REFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



OBJETO:  
 ESTADIO MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PRANCHA: ARQ - 01/06

ESCALA:  
 TA BAIXA GERAL

INDICADA

DATA:  
 NOV/2022

À DEMOLIR

À CONSTRUIR

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

PISO

- 1 - PISO CERÂMICO NA COR BRANCA
- 2 - CIMENTADO
- 3 - CONCRETO POLIDO
- 4 - BLOQUETE
- 5 - GRAMA

PAREDE

- 1 - PINTURA ACRILICA
- 2 - REVESTIMENTO CERÂMICO

TETO

- 1 - FORRO DE PVC
- 2 - TELHADO APARENTE
- 3 - LAJE IMPERMEABILIZADA



PISO TÁTIL ALERTA



PISO TÁTIL SIGA



Anderson M. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA-BA 111.111/000  
[Signature]

PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PROJETO:  
ESTADIO MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PRANCHA: ARQ - 02/06

TÍTULO:  
PLANTA BAIXA DEFINITIVA - ESTADIO

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
NOV/2022

A CONSTRUIR

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

PISO

- 1 - PISO CERÂMICO NA COR BRANCA
- 2 - CIMENTADO
- 3 - CONCRETO POLIDO
- 4 - BLOQUETE
- 5 - GRAMA

PAREDE

- 1 - PINTURA ACRILICA
- 2 - REVESTIMENTO CERÂMICO

TETO

- 1 - FORRO DE PVC
- 2 - TELHADO APARENTE
- 3 - LAJE IMPERMEABILIZADA



PISO TÁTIL ALERTA



PISO TÁTIL SIGA



Engenheiro(a)  
CREA-BA 123456789  
[Signature]

PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PROJETO:  
ESTADIO MUNICIPAL DE CHAPADINHA


TÍTULO:  
PLANTA BAIXA DEMOLIÇÃO - ESTADIO

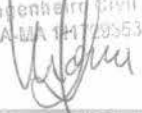
ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
NOV/2022

CHAPADINHA

PRANCHA: ARQ - 03/06

000037  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 03/23  
Ass. 

Wenderson D. N. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 141.295530  


PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PROJETO:  
ESTADIO MUNICIPAL DE CHAPADINHA

TÍTULO:  
PLANTA BAIXA PISO TÁTIL

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
NOV/2022



PRANCHA: ARQ - 04/06

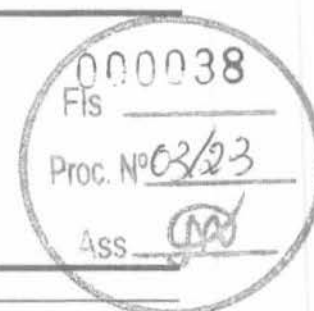
| N° | DIMENSÕES | TIPO            |
|----|-----------|-----------------|
| P1 | 0.60x2.10 | ABRIR (MADEIRA) |
| P2 | 0.80x2.10 | ABRIR (MADEIRA) |
| P3 | 0.90x2.10 | ABRIR (MADEIRA) |
| P4 | 1.40x2.10 | ABRIR (MADEIRA) |
| P5 | 4.00x2.10 | ABRIR (MADEIRA) |
| P6 | 0.80x2.10 | ABRIR (GRADIL)  |
| P7 | 3.50x2.10 | ABRIR (GRADIL)  |

### BASCULANTES E JANELAS

| N°  | DIMENSÕES | PEITORIL | TIPO                    |
|-----|-----------|----------|-------------------------|
| EV1 | 0.80x0.40 | 1.70     | ELEMENTO VAZADO         |
| EV2 | 0.80x0.80 | 1.70     | ELEMENTO VAZADO         |
| EV3 | 1.00x0.40 | 2.00     | ELEMENTO VAZADO         |
| EV4 | 1.20x0.40 | 2.00     | ELEMENTO VAZADO         |
| EV5 | 1.60x0.40 | 1.70     | ELEMENTO VAZADO         |
| EV6 | 2.00x0.40 | 2.00     | ELEMENTO VAZADO         |
| EV7 | 2.40x0.40 | 2.00     | ELEMENTO VAZADO         |
| EV8 | 2.60x0.40 | 2.00     | ELEMENTO VAZADO         |
| EV9 | 3.70x0.40 | 2.20     | ELEMENTO VAZADO         |
| J1  | 1.00x1.00 | 1.00     | ABRIR (MADEIRA)         |
| J2  | 1.50x1.10 | 1.00     | CORRER ALUMINIO E VIDRO |
| J3  | 2.00x1.10 | 1.00     | ENROLAR METÁLICA        |

### QUADRO DE LEGENDA

|   |             |
|---|-------------|
|    | PERMANECER  |
|    | À DEMOLIR   |
|  | À CONSTRUIR |



### QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

#### ○ PISO

- 1 - PISO CERÂMICO NA COR BRANCA
- 2 - CIMENTADO
- 3 - CONCRETO POLIDO
- 4 - BLOQUETE
- 5 - GRAMA

#### △ PAREDE

- 1 - PINTURA ACRILICA
- 2 - REVESTIMENTO CERÂMICO

#### □ TETO

- 1 - FORRO DE PVC
- 2 - TELHADO APARENTE
- 3 - LAJE IMPERMEABILIZADA

PISO TÁTIL ALERTA       PISO TÁTIL SIGA

PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PROJETO:  
ESTADIO MUNICIPAL DE CHAPADINHA

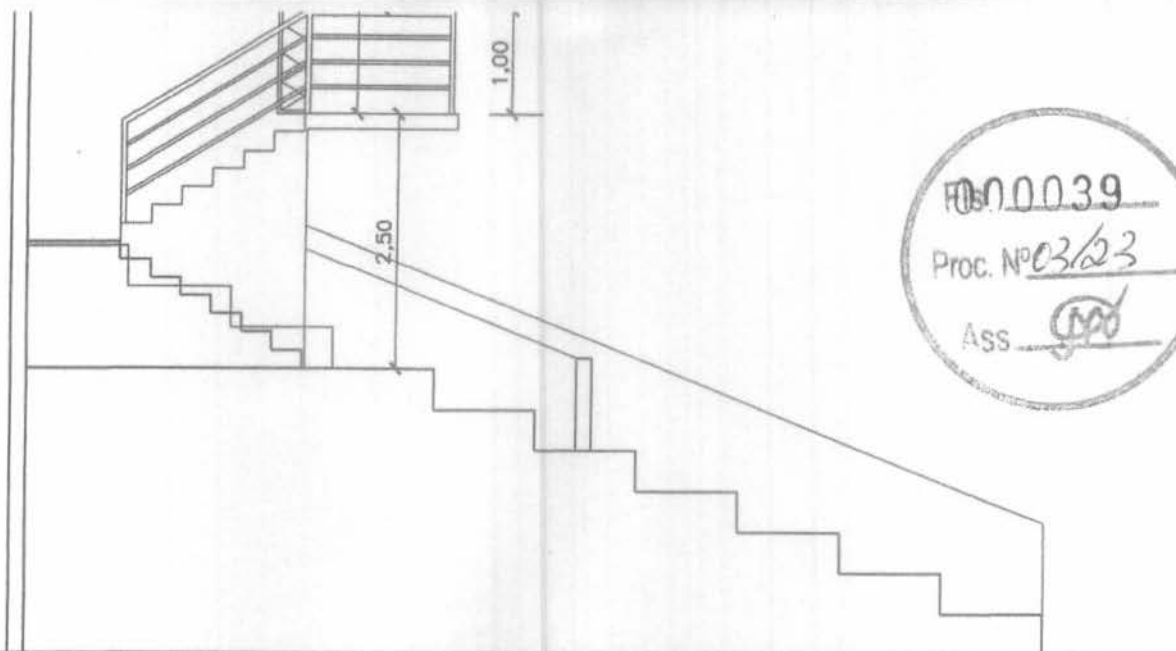
 CHAPADINHA

PRANCHA: ARQ - 05/06

TÍTULO: DET.: BANHEIROS E LANCHONETE;  
ENTRADA; BANCO DE RESERVAS

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
NOV/2022



9

**CORTE FF - CABINES/ CAMAROTES**

ESCALA 1:75

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

| N° | DIMENSOES | TIPO            |
|----|-----------|-----------------|
| P1 | 0.60x2.10 | ABRIR (MADEIRA) |
| P2 | 0.80x2.10 | ABRIR (MADEIRA) |
| P3 | 0.90x2.10 | ABRIR (MADEIRA) |
| P4 | 1.40x2.10 | ABRIR (MADEIRA) |
| P5 | 4.00x2.10 | ABRIR (MADEIRA) |
| P6 | 0.80x2.10 | ABRIR (GRADIL)  |
| P7 | 3.50x2.10 | ABRIR (GRADIL)  |

BASCULANTES E JANELAS

| N°  | DIMENSOES | PEITORIL | TIPO                    |
|-----|-----------|----------|-------------------------|
| EV1 | 0.80x0.40 | 1.70     | ELEMENTO VAZADO         |
| EV2 | 0.80x0.80 | 1.70     | ELEMENTO VAZADO         |
| EV3 | 1.00x0.40 | 2.00     | ELEMENTO VAZADO         |
| EV4 | 1.20x0.40 | 2.00     | ELEMENTO VAZADO         |
| EV5 | 1.60x0.40 | 1.70     | ELEMENTO VAZADO         |
| EV6 | 2.00x0.40 | 2.00     | ELEMENTO VAZADO         |
| EV7 | 2.40x0.40 | 2.00     | ELEMENTO VAZADO         |
| EV8 | 2.60x0.40 | 2.00     | ELEMENTO VAZADO         |
| EV9 | 3.70x0.40 | 2.20     | ELEMENTO VAZADO         |
| J1  | 1.00x1.00 | 1.00     | ABRIR (MADEIRA)         |
| J2  | 1.50x1.10 | 1.00     | CORRER ALUMINIO E VIDRO |
| J3  | 2.00x1.10 | 1.00     | ENROLAR METÁLICA        |

PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PROJETO:  
ESTADIO MUNICIPAL DE CHAPADINHA

TÍTULO: DET: VESTIARIOS, ADMINISTRAÇÃO  
CABINES E CAMAROTE

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
NOV/2022

PRANCHA: ARQ - 06/06

CHAPADINHA



**SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO**

AUTOR DO PROJETO:

  
WENDERSON DIONE NUNES VIANA  
CREA-MA-111729353-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

WENDERSON DIONE NUNES VIANA  
CREA-MA-111729353-0

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PROJETO: **ESTÁDIO MUNICIPAL LUCIDO FRAZÃO**

TIPOLÓGIA: PROJETO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

LOCAL:  
PLANTA BAIXA ALAMRADO; DETALHE ALAMBRADO

ASSUNTO:  
DETALHAMENTO DO ALAMBRADO

DATA:  
05/03/2023

DESENHO:

WENDERSON VIANA

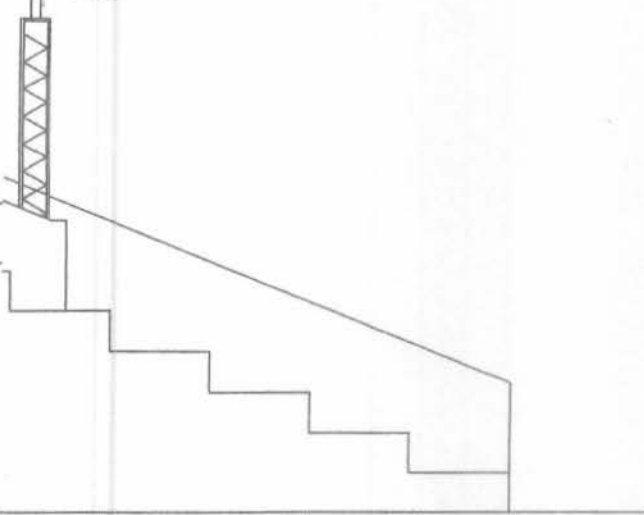
FOLHA:

**01/01**

REV.: 01

ESCALA:  
INDICADA

I = 10%



Assinado de forma digital por  
WENDERSON DIONE NUNES VIANA  
Dados: 2022.11.09 11:11:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

WENDERSON DIONE  
NUNES  
VIANA:04818292370

Assinado de forma digital por  
WENDERSON DIONE NUNES  
VIANA:04818292370  
Dados: 2022.11.09 11:11:55  
-03'00'

AUTOR DO PROJETO:

WENDERSON DIONE NUNES VIANA  
CREA-MA 111729353-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

WENDERSON DIONE NUNES VIANA  
CREA-MA 111729353-0

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PROJETO: **ESTÁDIO MUNICIPAL LUCIDO FRAZÃO**

TIPOLÓGIA: PROJETO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

LOCAL:  
RUA SÃO CAMILO, SN, AREAL, CHAPADINHA-MA

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA CABINES E CAMAROTES (PRANCHA 06/06)

DATA:  
NOV/2022

DESENHO:  
WENDERSON VIANA

FOLHA:  
**01/01**

REV.: 01

ESCALA:  
INDICADA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20220576437**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20220564161



**1. Responsável Técnico**

**WENDERSON DIONE NUNES VIANA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1117293530

Registro: 1117293530MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**AVENIDA PRESIDENTE VARGAS**

Complemento:

Cidade: **CHAPADINHA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

Nº: **310**

CEP: **65500000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 911.845,89**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA SÃO CAMILO**

Complemento:

Cidade: **CHAPADINHA**

Data de Início: **30/08/2022**

Finalidade: **Esportivo**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Bairro: **AREAL**

UF: **MA**

Código: **Não Especificado**

Nº: **SN**

CEP: **65500000**

Coordenadas Geográficas: **-3.722868, -43.366949**

CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

**4. Atividade Técnica**

| 14 - Elaboração   | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA   | 5.668,82   | m²      |
| 80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO                                    | 5.668,82   | m²      |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL  | 5.668,82   | m²      |
| 80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS                 | 5.668,82   | m²      |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO                              | 5.668,82   | m²      |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA   | 5.668,82   | m²      |
| 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO                    | 5.668,82   | m²      |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL                                | 5.668,82   | m²      |
| 35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS | 5.668,82   | m²      |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO              | 5.668,82   | m²      |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS                                     | 5.668,82   | m²      |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LUCÍDIO FRAZÃO

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publicol/>, com a chave: 5726B  
Impresso em: 10/01/2023 às 16:59:03 por: , ip: 200.25.37.76

[www.creama.org.br](http://www.creama.org.br)

Tel: (98) 2106-8300

[faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)

Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20220576437**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20220564161

Wenderson D. N. V.  
Engenheiro Civil  
CREA-MA/17289533

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

WENDERSON DIONE NUNES VIANA - CPF: 048.182.923-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 17/10/2022



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 57268  
Impresso em: 10/01/2023 às 16:59:03 por: ip: 200.25.37.76





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadinda/MA  
CNPJ. nº 30.887.156/0001-05

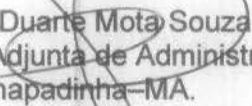


Chapadinda - MA, 05 de Janeiro de 2023.

Ao  
**Setor de Contábil**  
Prefeitura Municipal de Chapadinda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucidio Frazão no município de Chapadinda, com um valor estimado de **R\$ 225.368,68 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**. Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0015/2023.

Atenciosamente,

  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração  
Chapadinda-MA.

Prefeitura Mun. de Chapadinda  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração

**DESPACHO**




A Sr(a)  
**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração de Chapadinha-MA  
Nesta

Em atendimento ao art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria existência de credito orçamentário para atender as despesas com a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para conclusão da obra e reforma do Estádio Lucídio Frazão no Município de Chapadinha.

|                       |  |
|-----------------------|--|
| 02.13.00              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                                      |
| 27.812.0019.1012.0000 | CONSTRUÇÃO, REFORMA e RECUPERAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS, GINASIOS E ESTADIOS |
| 44.90.51.00           | Obras E Instalações.   |

Chapadinha(MA), 05 de Janeiro de 2023

  
Márcio Araújo  
Márcio Araújo  
CONTADOR  
CRC: 8238



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro - CEP: 65.500-000 - Chapadinho/MA  
CNPJ. nº 06.117.709/0001-58

### AUTORIZAÇÃO

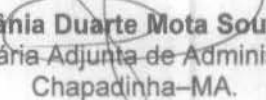


Ilmo. Sr.  
**Luciano de Souza Gomes**  
Pregoeiro Municipal

Na qualidade de Secretária Adjunta de Administração, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de processo licitatório, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto, a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucidio Frazão no município de Chapadinho, de acordo com o disposto na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Chapadinho/MA, 06 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

  
**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração  
Chapadinho-MA.

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração



## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0015/2023
- Modalidade: Regime Diferenciado de Contratação
- Requisitante: Matheus Silva Cavalcante - Secretário Municipal de Esporte e Lazer.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas demais legislações pertinentes.

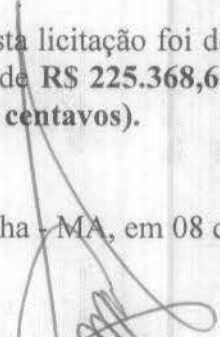
### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucídio Frazão no município de Chapadinho.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **R\$ 225.368,68 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**.

Chapadinho - MA, em 08 de Junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Luciano de Souza Gomes**  
Portaria nº 358/2021  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

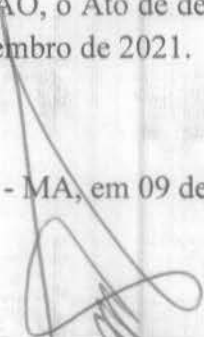
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
LUCIANO SOUZA GOMES  
PRESIDENTE DA CPL

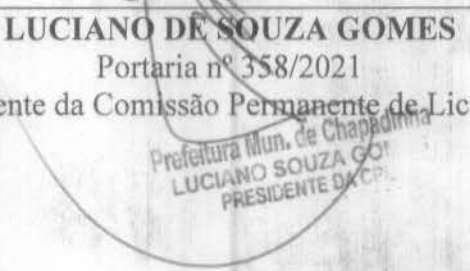


**JUNTADA DE PORTARIA**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0015/2023, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO, o Ato de designação do Presidente da CPL e Membros, PORTARIA 0358/2021, de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinho - MA, em 09 de Janeiro de 2023.

  
**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Portaria nº 358/2021  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
LUCIANO SOUZA GOMES  
PRESIDENTE DA CPL



PORTARIA Nº 358/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1 DESLIGAR** da equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o servidor efetivo **MARIEL ALVES RESENDE**, Matrícula 9015, nomeado para compor esta Comissão através da portaria nº 034/2021.

**Art. 2.** Em substituição fica **NOMEADO** o servidor efetivo, **RENILSON DE AGUIAR LOPES**, Matrícula 8969, Auxiliar Administrativo, passando a compor o quadro abaixo descrito da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

| NOME DO SERVIDOR               | DOCUMENTO      | VÍNCULO      | CARGO                   | FUNÇÃO     |
|--------------------------------|----------------|--------------|-------------------------|------------|
| LUCIANO SOUZA GOMES            | 000.212.713-05 | COMISSIONADO | PRESIDENTE DA CPL       | PRESIDENTE |
| NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA | 968.238.603-91 | EFETIVA      | RECEPCIONISTA           | MEMBRO     |
| RENILSON DE AGUIAR LOPES       | 608.300.283-40 | EFETIVO      | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MEMBRO     |


**Art. 3.** A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

**Art.4.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.


**Art.5.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.

  
Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadinho

CNPJ/IMEF 06.117.709/0001-58  
AV. Presidente Vargas, nº 310- Centro



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

FIS 00050

Proc. Nº 03/23

Ass. 

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadilha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Capítulo VI

#### Disposições Finais e Transitórias

I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;

II - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e

III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais.

**Art. 38.** A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:

I - o nome do núcleo urbano regularizado;

II - a localização;

III - a modalidade da regularização;

IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;

V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;

VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

#### Capítulo IV

#### Dos Conjuntos Habitacionais

**Art. 39.** Serão regularizados como conjuntos habitacionais os núcleos urbanos informais que tenham sido constituídos para a alienação de unidades já edificadas pelo próprio empreendedor, público ou privado, de acordo com as normas da Lei Federal no 13.465/2017, em especial os artigos 59 e 60.

**Art. 40.** Para a aprovação dos conjuntos habitacionais que compõem a REURB ficam

dispensadas a apresentação do habite-se e, no caso de REURB-S, as respectivas certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias.

#### Capítulo V

#### Do Condomínio Urbano Simples

**Art. 41.** Quando um mesmo imóvel contiver construções de casas ou cômodos, poderá ser instituído, inclusive para fins de REURB, condomínio urbano simples, respeitados os parâmetros urbanísticos locais, e serão discriminadas, na matrícula, a parte do terreno ocupada pelas edificações, as partes de utilização exclusiva e as áreas que constituem passagem para as vias públicas ou para as unidades entre si, de acordo com as normas da Lei Federal no 13.465/2017, em especial os artigos 61 a 63.

**Parágrafo único.** O condomínio urbano simples é regido pela Lei Federal no 13.465/2017, aplicando-se, no que couber, o disposto na legislação civil, tal como os arts. 1.331 a 1.358 da Lei Federal no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

**Art. 42.** As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, utilizar-se dos instrumentos previstos na Lei nº 13.465/2017, atendendo o disposto em seu art. 69.

**Art. 43.** As disposições da Lei Federal no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, não se aplicam à REURB, exceto quanto ao disposto nos arts. 37, 38, 39, no caput e nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 40 e nos arts. 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 da referida Lei.

**Art. 44.** Para fins da REURB, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do caput do art. 17 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 45.** Serão regularizadas, na forma da Lei Federal no 13.465/2017 e desta Lei, as ocupações que incidam sobre áreas objeto de demanda judicial que versem sobre direitos reais de garantia ou constrições judiciais, bloqueios e indisponibilidades, ressalvada a hipótese de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana.

**Art. 46.** Fica facultado ao Poder Executivo do Chapadilha utilizar a prerrogativa de venda direta aos ocupantes de suas áreas públicas objeto da REURB-E, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, e desde que os imóveis se encontrem ocupados até 22 de dezembro de 2016, devendo o processo ser regulamentado em lei específica, nos moldes do disposto no art. 84 da Lei Federal no 13.465/2017.

**Art. 47.** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber esta Lei, através de Decreto Executivo.

**Art. 48.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadilha, 16 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### PORTARIA Nº 358/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1** DESLIGAR da equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o servidor efetivo **MARIEL ALVES RESENDE**, Matrícula 9015, nomeado para compor esta Comissão através da portaria nº 034/2021.

**Art. 2.** Em substituição fica **NOMEADO** o servidor efetivo, **RENILSON DE AGUIAR LOPES**, Matrícula 8969, Auxiliar Administrativo, passando a compor o quadro abaixo descrito da Comissão Permanente de Licitação – CPL.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

000051

Fls \_\_\_\_\_

Proc. Nº 03/23

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 Páginas 17

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

| NOME DO SERVIDOR               | DOCUMENTO          | VÍNCULO      | CARGO                   | FUNÇÃO     |
|--------------------------------|--------------------|--------------|-------------------------|------------|
| LUCIANO SOUZA GOMES            | 000.212.71<br>3-05 | COMISSIONADO | PRESIDENTE DA CPL       | PRESIDENTE |
| NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA | 968.238.60<br>3-91 | EFETIVA      | RECEPCIONISTA           | MEMBRO     |
| RENILSON DE AGUIAR LOPES       | 608.300.28<br>3-40 | EFETIVO      | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MEMBRO     |

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

**Art. 2º** Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO** e **RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 4º** Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 5º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadinha

**Art. 3.** A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

**Art.4.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

**Art.5.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

**MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

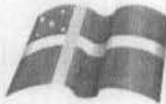
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





**DESPACHO**

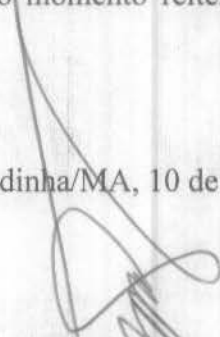
À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Chapadinho – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0015/2023, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto a Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucidio Frazão no município de Chapadinho, de acordo com o previsto na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho/MA, 10 de Janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Luciano de Souza Gomes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 358/2021

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
LUCIANO SOUZA GOMES  
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC

EDITAL DO RDC ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023



Processo Administrativo nº 0015/2023 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Data: \_\_/\_\_/2023

Horário: \_\_: \_\_ horas

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

A Prefeitura Municipal de Chapadinho, por intermédio da Comissão, designada pela Portaria nº 358/2021, de 31 de Dezembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de RDC, na forma eletrônica, para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucidio Frazão no município de Chapadinho, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições, nos termos da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucidio Frazão no município de Chapadinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será realizada pelo regime de empreitada por preço global, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.

1.4. O valor total estimado para execução do objeto é de **RS 225.368,68 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**.

1.5-O prazo de execução do objeto desta licitação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, autorizando o início das atividades, observado o cronograma físico-financeiro.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Chapadinho, em conformidade com o Convênio nº 880707/2018 – SICONV/CAIXA e dotação orçamentária abaixo:

|                       |  |
|-----------------------|--|
| 02.09.01              | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA |
| 26.782.0009.1004.0000 | CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO                            |
| 44.90.51.00           | Obras e Instalações  |

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este RDC.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO RDC

4.1. Poderão participar deste RDC interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

#### 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.A. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.B. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.C. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.D. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

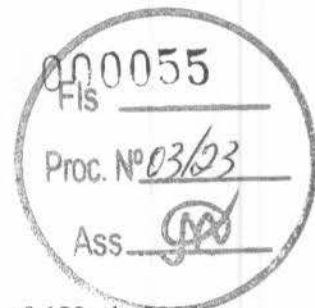
4.3.E. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.F. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.G. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



4.4.A. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.A.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.A.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.B. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.C. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.D. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.E. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.F. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.4.G. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6. As declarações acima mencionadas acima (assinadas em sistema) também deverão compor a documentação de habilitação, caso não sejam apresentadas estará o licitante sujeito às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É vedada a subcontratação do objeto licitado.

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



6.4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.4.1.2. valor unitário para cada item da proposta, utilizando 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras na PROPOSTA DE PREÇOS;

6.4.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as seguintes informações: .... Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração.

6.4.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da sua apresentação.

6.5. O licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução das obras, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto.

6.6. O licitante deverá anexar no momento oportuno os seguintes documentos:

6.6.1. Cronograma físico-financeiro, observando-se as etapas e prazos de execução e a previsão de reembolso orçamentário estabelecida neste Edital e seus anexos, e incluindo as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras;

6.6.2. Planilhas de composição analítica das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, discriminando todas as parcelas que o compõem;

6.6.3. Planilha de Composição de Encargos Sociais, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes.

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.9. É de inteira responsabilidade da licitante obter, dos órgãos competentes, informação sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento objeto desta licitação nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.11. A verificação de conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, após a fase de disputas, nos termos do art. 24, §1º da Lei nº 12.462/11.

## 7. DA FASE DE DISPUTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O modo de disputa será o **ABERTO E FECHADO**.

7.3. Os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos, sucessivos e decrescentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



7.4. Após a definição da melhor proposta, a Comissão do RDC verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificadas, podendo o Presidente da Comissão reabrir a fase de lances, caso essa diferença seja superior a 10% (dez por cento).

7.4.1. A reabertura da fase de lances tem por objetivo aproximar as demais propostas do valor apresentado pela primeira colocada.

7.4.1.1. A primeira colocada não participará dessa fase de reabertura e não haverá alteração da sua classificação, apenas das licitantes subsequentes.

7.4.2. Reaberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.4.3. Lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.5. Após a definição da melhor proposta, a Comissão do RDC verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificadas, podendo o Presidente da Comissão reabrir a fase de lances, caso essa diferença seja superior a 10% (dez por cento).

7.5.1. A reabertura da fase de lances tem por objetivo aproximar as demais propostas do valor apresentado pela primeira colocada.

7.5.2. A primeira colocada não participará dessa fase de reabertura e não haverá alteração da sua classificação, apenas das licitantes subsequentes.

7.5.3. Reaberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.5.4. Lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.6. Decorrido o prazo fixado, a Comissão do RDC verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificadas, podendo o Presidente da Comissão reabrir a fase de lances, caso essa diferença seja superior a 10% (dez por cento).

7.6.1. A reabertura da fase de lances tem por objetivo aproximar as demais do valor apresentado pela primeira colocada. propostas

7.6.1.1. A primeira colocada não participará dessa fase de reabertura e não haverá alteração da sua classificação, apenas das licitantes subsequentes.

7.6.2. Reaberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.6.3. Lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.7. Encerrada a fase aberta, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais, fechadas.

7.8. Havendo a adoção de fase aberta, com ou sem combinação, os lances seguirão as seguintes regras:

7.8.1. Iniciada a etapa, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

7.8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

7.8.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 100,00 (Cem Reais) em RS 100,00 (Cem Reais)**.

7.8.6. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.8.7. Os lances enviados em desacordo com o item acima serão descartados automaticamente pelo sistema.

**7.8.8. Em caso de falha no Sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo presidente da comissão de licitação do RDC, com registro da ocorrência em campo próprio do sistema e comunicação imediatamente à Prefeitura Municipal de Chapadinda/MA.**

7.8.9. É facultada a apresentação, pelos licitantes, de lances intermediários;

7.8.9.1. São considerados intermediários os lances:

7.8.9.1.1. iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério da maior oferta de preço; ou

7.8.9.1.2. iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.

7.8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.8.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.8.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Presidente da Comissão do RDC, que informará, com cinco minutos de antecedência, o horário previsto. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a comissão de licitação e os licitantes.

**7.10. No caso de desconexão com a Comissão do RDC, no decorrer da etapa competitiva do RDC, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.**

**7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Comissão do RDC aos participantes.**

7.12. Encerrada a fase de apresentação de propostas ou lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.13. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.14. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.17. Após a aplicação do disposto no subitem anterior, persistindo o empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.17.1. Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação;

7.17.2. a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

7.17.3. Sorteio em sessão pública.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, a Comissão de RDC classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

8.1.1. A comissão de licitação negociará com o licitante melhor classificado condições mais vantajosas.

8.1.2. A negociação acima poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

8.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2. A proposta ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada via sistema, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, e deverá conter:

8.2.1. A razão social da proponente, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), mencionando o banco, número da conta corrente e da agência bancária no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

8.2.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;

8.2.3. Planilha de composição de custos unitários (analítica) de todos os itens da planilha orçamentária, com os valores adequados ao lance vencedor, em que deverá constar:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

- a) indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;
- b) composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações; e
- c) detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES.

8.2.3.1. O referido orçamento analítico deverá ser numerado observando a mesma sequência dos itens da planilha orçamentária.

8.2.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

8.2.3.3. A economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários, conforme art. 42, do Decreto nº 7.581/2011.

8.2.3.3.1. O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela administração pública, com base nos parâmetros previstos nos §§ 3º, 4º ou 6º do art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011.

8.2.3.3.2. No caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário ou de contratação por tarefa, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela administração pública, observadas as seguintes condições:

8.2.3.3.2.1. serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia;

8.2.3.3.2.2. em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela administração pública, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

8.2.3.3.2.2.1. Não havendo aprovação, pela administração, do relatório técnico circunstanciado de que trata este item, será dada oportunidade ao licitante para ajustar a sua planilha de preços ao lance vencedor, obedecendo os limites dos custos unitários,

**MINI**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



antes de eventual desclassificação.

8.2.3.3.3. No caso de adoção do regime de empreitada por preço global ou de empreitada integral, serão observadas as seguintes condições:

8.2.3.3.3.1. no cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos nos §§ 3º, 4º ou 6º do art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;

8.2.3.3.3.2. em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela administração pública, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no subitem acima.

8.2.3.3.3.2.1. Não havendo aprovação, pela administração, do relatório técnico circunstanciado de que trata este item, será dada oportunidade ao licitante para ajustar a sua planilha de preços ao lance vencedor, obedecendo os limites dos custos unitários e/ou das etapas, antes de eventual desclassificação.

8.2.3.3.4. Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.

8.2.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

8.2.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

8.2.5. A composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES, discriminando todas as parcelas que o compõem;

8.2.5.1. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.2.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

- 8.2.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;
- 8.2.5.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 8.2.5.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.
- 8.2.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;
- 8.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura do certame.
- 8.2.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço.
  - 8.2.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 8.2.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.3. Será desclassificada a proposta que:
  - 8.3.1. contenha vícios insanáveis;
  - 8.3.2. não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;
  - 8.3.3. apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
  - 8.3.4. não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública; ou
  - 8.3.5. apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável, incluindo previsão de oferta de vantagem não prevista no edital (tais quais financiamentos subsidiados ou a fundo perdido) ou

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



apresentação de preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

- 8.4. Consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a **70% (setenta por cento)** do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela administração pública, ou,
  - b) Valor do orçamento estimado pela Administração Pública.
- 8.4.1. Na situação deste item, a administração deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, mediante diligências na forma deste Edital.
- 8.4.1.1. Na hipótese acima, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.
- 8.4.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
- 8.5. Sem prejuízo do disposto no item anterior, a Comissão do RDC poderá, de ofício ou mediante provocação fundada de qualquer interessado, realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.
- 8.5.1. Eventual convocação do licitante para envio de documento digital, será por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo de até 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta, caso não cumpra o prazo estabelecido.
- 8.5.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.6. **O licitante que abandonar o certame ou deixar de enviar a documentação indicada nesta condição será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e demais legislações pertinentes a matéria.**
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Comissão de Licitação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. **Havendo necessidade, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.**
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Comissão verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.1.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2.2. Também será admitida a substituição parcial ou total de documentação de habilitação técnica por certificado de pré-qualificação válido quando da solicitação de sua apresentação pela Comissão de Licitação;

9.3. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado a encaminhar, no prazo de *02 (duas) horas*, documentação válida que comprove o atendimento das exigências de habilitação deste Edital, sob pena de inabilitação, caso não cumpra este prazo, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas,

empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 9.3.1. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.
- 9.3.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.3.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.:

9.4. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**9.4.1. Habilitação jurídica:**

9.4.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.1.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.4.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.4.1.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.4.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as

alterações ou da consolidação respectiva;

**9.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.4.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.4.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.4.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;
- 9.4.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.5.2.6. prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual, do domicílio ou sede do licitante, através de:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 9.5.2.6.1. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.5.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito de ISSQN;
  - Certidão Negativa da Dívida Ativa;
  - Alvará de Localização e Funcionamento da sede do licitante.
- 9.5.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

**MINI**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**9.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.4.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.4.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.4.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por notas explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.4.5.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.4.5.1.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.4.5.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.4.5.2. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{Ativo Total}$$

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



SG =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.4.5.3. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.4.5.4. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável da empresa.

**9.4.6. Qualificação Técnica:**

9.4.6.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região a que estiver vinculada a sede a empresa, comprovando que possui habilitação para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto do certame, com a indicação de responsável técnico profissional em ENGENHARIA CIVIL, com habilitação comprovada, mediante acervo, para execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação;

9.5.4.1.1. O visto do CREA-MA em certidão expedida por CREA de outra região (Resolução CONFEA nº 413 de 27 de junho de 1997), será exigido somente a licitante vencedora da licitação antes da assinatura do Contrato.

9.5.4.1.3. Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente as atividades anteriores, em nome da licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, deverá conter os serviços técnicos em razão de relevância técnica e de valor significativo, comprovando a execução da quantidade mínima exigida, cujas especificações e quantitativos sejam conforme tabela abaixo:

**MIN**

| ITEM | ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA                              | UND.           | QUANT. MÍNIMA A SER EXIGIDA |
|------|--|----------------|-----------------------------|
| 1    | Tela de Arame galvanizado para alambrado               | M              | 200,75                      |
| 2    | Forro em réguas de pvc, inclusive estrutura de fixação | M <sup>2</sup> | 113,73                      |
| 3    | Viga de concreto armado                                | M <sup>3</sup> | 1,49                        |
| 4    | Telhamento com telha metálica                          | M <sup>2</sup> | 45,24                       |
| 5    | Pilar em concreto armado                               | M <sup>3</sup> | 1,25                        |

9.4.6.2. Indicação de profissional técnico habilitado com registro ou inscrição na entidade profissional competente, que será o **responsável técnico pela execução da obra**, com **vínculo profissional perante a licitante**;

9.4.6.3. A comprovação do vínculo profissional com o licitante poderá ser realizado com:

9.4.6.3.1. apresentação do contrato social do licitante, no caso de profissional pertencer ao quadro societário da licitante;

9.4.6.3.2. apresentação da CTPS (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido), no caso do profissional pertencer ao quadro de empregados da licitante;

9.4.6.3.3. termo de contrato acompanhada da ART de cargo e função, que comprove a vinculação entre as partes, especificamente, no que tange à execução do objeto ora licitado.

9.4.6.4. Certidão de Registro e Quitação na entidade profissional competente, referente ao profissional indicado para execução da obra;

9.4.6.5. Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional, emitida pelo órgão competente, referente a vida profissional do mesmo, que comprove **capacidade técnico-profissional**, referente aos serviços descritos na tabela do sub-item 9.5.4.1.3.

9.4.6.5.1. o(s) atestados(s) deve(m) ser necessariamente, **registrado(s) no órgão competente**, em cumprimento ao disposto no art. 30, §1º da Lei 8.666/93; e,

9.4.6.5.2. não serão aceitos atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial do licitante.

9.4.6.5.3. *Para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante pela empresa licitante e profissional vinculado a mesma;*

9.4.6.6. No decorrer da execução da obra ou do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Administração.

- 9.4.6.7. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
- 9.4.6.8. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.
- 9.4.6.9. Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.
- 9.4.6.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 9.4.6.11. Declaração da Empresa que visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos:
- 9.4.6.11.1. **Fica a critério da licitante a visita aos locais das obras**, obtendo para si, às suas expensas e sob sua responsabilidade, todas as informações necessárias à preparação de sua documentação e proposta, vedadas proposições posteriores de modificação do valor, prazo ou outras condições ou, ainda, alegações de prejuízos ou reivindicações sob pretexto de insuficiência de informações acerca do objeto deste Edital.
- 9.4.6.11.2. Para todos os efeitos, considera-se que a licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, equipamentos, fornecimentos e demais condições que possam afetar sua execução; dos materiais que serão utilizados; e dos acessos aos locais onde serão prestados os serviços, não podendo alegar posteriormente a insuficiência e/ou imprecisão de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto desta licitação.
- 9.4.6.12. *Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:*
- 9.4.6.12.1. *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos*

*técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;*

9.4.6.12.2. *A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*

9.4.6.12.3. *A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;*

9.4.6.12.4. *O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;*

9.4.6.12.5. *A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e*

9.4.6.12.6. *Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;*

9.4.6.12.7. *A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.*

9.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.5.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.6.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 9.8. **Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.**
- 9.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 10.1. Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciamento) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).
- 10.2. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em sites de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.
- 10.3. Caso haja dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Pregoeiro e Equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deverão constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º).
- 10.4. Declaração expedida pela licitante, sob as penas da lei, que dispõe dos equipamentos, insumos e instalações indispensáveis para execução do objeto desta licitação;
- 10.5. Todos os documentos ou declarações técnicas devem conter identificação e assinatura do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pela Licitante.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, poderá o licitante, que desejar apresentar recurso, manifestar a intenção de recorrer imediatamente após o término de cada sessão, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

- 11.1.1. São suscetíveis de recurso neste momento as seguintes decisões:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

- 11.1.1.1. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- 11.1.1.2. julgamento das propostas;
- 11.1.2. Independentemente do momento de realização do ato a ser recorrido, o recurso deverá ser apresentado nesta fase recursal única.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Comissão de Licitação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 11.2.1. Nesse momento a Comissão de Licitação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de cinco dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros cinco dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
  - 11.2.4. A competência e prazo para análise do recurso observará o disposto no art. 56 do Decreto nº 7.581, de 2011.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 12.1. Finalizada a fase recursal, a administração pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
- 12.2. Exaurida a negociação acima, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá:
  - 12.2.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
  - 12.2.2. anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
  - 12.2.3. revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou,
  - 12.2.4. adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.
- 12.3. Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto no item 11 desse edital, no que couber.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 13.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

#### 14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 14.2. O vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
  - 14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
  - 14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 14.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares assinar o contrato nas condições ofertadas pelo licitante originalmente vencedor.
  - 14.5.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos acima, a administração pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação,



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do instrumento convocatório.

### 15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 15.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

### 16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico.

### 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico.

### 18. DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

17.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- Inscrição no CEI (INSS);
- Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA;
- Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinho.

17.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

17.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

17.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

17.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a

Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

17.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

17.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 47 da Lei nº 12.462, de 2011, o licitante que:

19.1.1. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no item 14.6 deste Edital;

19.1.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

19.1.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.4. não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

19.1.5. fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

19.1.7. der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

19.2. Considera-se comportamento inidôneo a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

19.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais.

19.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

- 19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 12.462, de 2011, e subsidiariamente nas Leis nº 8.666, de 1993 e 9.784, de 1999.
- 19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

## 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), pelo e-mail: [cplchapadinho2021@gmail.com](mailto:cplchapadinho2021@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – CEP: 65.500-000, Chapadinho/MA.
- 20.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do

certame.

- 20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Licitação até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Da sessão pública do RDC divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Licitação.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), lidos e obtidos no endereço: Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro –Chapadinha/MA, nos dias úteis no horário de 08:00 as 12:00 horas.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.12.1.ANEXO I – Projeto Básico;
- 21.12.2.ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 21.12.3.ANEXO III – Planilha de Custos e Formação de Preços
- 21.12.4.ANEXO IV – Composição do BDI;
- 21.12.5.ANEXO V – Cronograma Físico-Financeiro

Chapadinha/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Luciano de Souza Gomes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

000080  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 03/23  
Ass. *[Signature]*

## ANEXO (PROJETO BÁSICO)

MINUTA



**ANEXO II**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, Chapadinha/MA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela (o) \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_, e em observância às disposições da Lei nº 12.462 de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucidio Frazão no município de Chapadinha, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do corrente ano, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.2. O prazo de execução do objeto é de \_\_\_\_\_ (indicar o prazo de execução), cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. Os prazos de execução e de vigência do contrato poderão ser prorrogados, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, mediante prévia apresentação de justificativas, autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste e da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, formalizadas nos autos do processo administrativo.

2.4. As prorrogações dos prazos de execução e de vigência do contrato deverão ser promovidas por meio de prévia celebração de termo aditivo.

2.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, na forma dos itens 2.3 e 2.4 acima, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente, por igual tempo, conforme preceitua o art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, mediante prévio termo aditivo.

2.6. A prorrogação do prazo de execução da obra implica a prorrogação do prazo da vigência do contrato por igual período, exceto se houver dispositivo em sentido contrário no termo aditivo de prorrogação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. No caso de regime de empreitada por preço unitário, o valor acima será meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão do quantitativo efetivamente executado.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

|                       |  |
|-----------------------|--|
| 02.12.04              | FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA                                    |
| 12.361.0016.1017.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30% |
| 44.90.51.00           | Obras e Instalações.   |

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- Inscrição no CEF (INSS);
- Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA;
- Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinho.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajuste de preços são as estabelecidas no Projeto Básico.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando pela \_\_\_\_\_ (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

7.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

7.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

7.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;

b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

8.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitarão, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

8.4. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

8.5. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

8.6. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

8.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

8.8. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

8.9. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

8.10. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente no contrato;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- e) manter no local da obra o livro “Diário de Ocorrências”, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.

g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;

h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;

i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;

j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;

k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;

l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anomalia que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;

m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.

n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;

o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;

p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;

q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;

r) remover do local dos serviços, às suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;

s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;

t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;

u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observados os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;

v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;

x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).

y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.

z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



aa) manter durante a execução do contrato, todas às condições de habilitação exigidas na licitação.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. Os recursos contra rescisão se regem pelo disposto nos arts. 53 a 57 do Decreto nº 7.581, de 2011.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação ao empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINDA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA



13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2022.

13.2.2. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, observadas, ainda, as regras específicas previstas na Lei nº 12.462, de 2011, e no Decreto n.º 7.581, de 2011.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado da licitação não poderá ser reduzida, em favor da CONTRATADA, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 42, § 7º, do Decreto n.º 7.581/2011.

14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 42, §4º, III do Decreto n.º 7.581/2011.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.462, de 2011, no Decreto nº 7.581, de 2011, na Medida Provisória nº 961, de 2022, na Lei n.º 8.666, de 1993, no que couber, nas demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadinho, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinho/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Parecer

Processo Administrativo nº 015.2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinhã/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: REGIME DIFERENCIADO DE  
CONTRATAÇÃO RDC. LEI Nº  
12.462/2011. DECRETO Nº 7.581/2021

## RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de contratação de empresa por meio processo licitatório na modalidade Regime Diferenciado de Contratação (RDC), nos termos da Lei nº 12.462/2011.

O processo em comento tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucídio Frazão no município de Chapadinhã-MA.

O feito foi inaugurado com a solicitação da Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Misseccley da Silva Araujo e em anexo o projeto, elaborado pelo Engenheiro Civil – Wenderson D. N. Viana CREA-MA 1117293530 ..

Nas folhas que seguiram foram anexados: a autorização do projeto básico, assinada pela Secretaria Adjunta de Administração : dotação orçamentária, declaração de adequação orçamentária e financeira.

Na sequência, a autuação do processo pelo Pregoeiro Municipal, Luciano de Souza Gomes.

O feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes para que seja examinado a Minuta de Edital e a Minuta do Contrato.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

## FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A modalidade licitatória por meio de Regime Diferenciado de Contratação objetiva alcançar maior celeridade e ampla competitividade ao certame, garantindo a

Administração o acesso a proposta mais vantajosa sob o aspecto técnico e financeiro, está albergado pelo permissivo da Lei nº 12.462/2011, conforme artigo 1º, parágrafo 3º, artigo 3º e artigo 15, inciso II, alínea “a”, conforme transcrição a seguir:

Art. 1º É instituído o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), aplicável exclusivamente às licitações e contratos necessários à realização:

(...)

§ 3º Além das hipóteses previstas no caput, o RDC também é aplicável às licitações e aos contratos necessários à realização de obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino e de pesquisa, ciência e tecnologia.

Art. 15. Será dada ampla publicidade aos procedimentos licitatórios e de pré-qualificação disciplinados por esta Lei, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, devendo ser adotados os seguintes prazos mínimos para apresentação de propostas, contados a partir da data de publicação do instrumento convocatório:

(...)

II - para a contratação de serviços e obras:

a) 15 (quinze) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento pelo menor preço ou pelo maior desconto;

A assim, a descrição do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei, infra-assinado, verifica-se que a modalidade da RDC é modalidade excepcional de contratação pública, que deve ser interpretada restritamente.

Sendo um regime jurídico excepcional de contratação pública que deve ser interpretado restritamente.

Discorrendo acerca da abrangência da expressão “obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino” tal regime não é mais exclusivo para os contratos relacionados a Copa do Mundo e jogos Olímpicos.

Em análise ao edital verifica-se que foram assegurados todos os mecanismos de controle social (impugnação), conhecimento do objeto a ser contratação (vista técnica), acesso aos locais da futura prestação do serviço e ampla participação a quaisquer interessados, obedecidos as orientações legais.

Observa-se que a garantia de tratamento diferenciado aos licitantes que ostentem as condições previstas na Lei Complementar 123/06, ampliando a participação de interessados, favorecendo ampla concorrência e a concretização de contratação mais vantajosa possível de acordo com o critério menor preço global.

## CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, concluo que o certame em análise, manifestamo-nos, portanto, favoráveis à legalidade da minuta do edital e anexos e a realização do certame nessa modalidade na forma, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.



Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadinda, 11 de janeiro de 2023.

*Karlianne Carvalho*

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho

Assessoria Jurídica do Município de Chapadinda/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho  
Assesora Jurídica





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC

EDITAL DO RDC ELETRÔNICO Nº 003/2023

**Processo Administrativo nº 0015/2023 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

**Tipo de Licitação: Menor Preço Global**

**Data: 09/02/2023**

**Horário: 10:00 horas**

**Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br**

A Prefeitura Municipal de Chapadinho, por intermédio da Comissão, designada pela Portaria nº 358/2021, de 31 de Dezembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de RDC, na forma eletrônica, para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucídio Frazão no município de Chapadinho, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições, nos termos da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucídio Frazão no município de Chapadinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será realizada pelo regime de empreitada por preço global, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.

1.4. O valor total estimado para execução do objeto é de **RS 225.368,68 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**.

1.5-O prazo de execução do objeto desta licitação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, autorizando o início das atividades, observado o cronograma físico-financeiro.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Chapadinho, em conformidade com o Convênio nº 880707/2018 – SICONV/CAIXA e dotação orçamentária abaixo:

|                       |  |
|-----------------------|--|
| 02.09.01              | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA |
| 26.782.0009.1004.0000 | CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO                            |
| 44.90.51.00           | Obras e Instalações  |

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este RDC.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO RDC**

4.1. Poderão participar deste RDC interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

#### **4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.3.A. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.B. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.C. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.D. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.E. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.F. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.G. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:



4.4.A. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.A.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.A.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.B. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.C. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.D. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.E. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.F. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.G. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6. As declarações acima mencionadas acima (assinadas em sistema) também deverão compor a documentação de habilitação, caso não sejam apresentadas estará o licitante sujeito às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É vedada a subcontratação do objeto licitado.

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



6.4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.4.1.2. valor unitário para cada item da proposta, utilizando 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras na PROPOSTA DE PREÇOS;

6.4.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as seguintes informações: .... Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração.

6.4.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da sua apresentação.

6.5. O licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução das obras, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto.

6.6. O licitante deverá anexar no momento oportuno os seguintes documentos:

6.6.1. Cronograma físico-financeiro, observando-se as etapas e prazos de execução e a previsão de reembolso orçamentário estabelecida neste Edital e seus anexos, e incluindo as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras;

6.6.2. Planilhas de composição analítica das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, discriminando todas as parcelas que o compõem;

6.6.3. Planilha de Composição de Encargos Sociais, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes.

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.9. É de inteira responsabilidade da licitante obter, dos órgãos competentes, informação sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento objeto desta licitação nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.11. A verificação de conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, após a fase de disputas, nos termos do art. 24, §1º da Lei nº 12.462/11.

## 7. DA FASE DE DISPUTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O modo de disputa será o **ABERTO E FECHADO**.

7.3. Os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos, sucessivos e decrescentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



7.4. Após a definição da melhor proposta, a Comissão do RDC verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificadas, podendo o Presidente da Comissão reabrir a fase de lances, caso essa diferença seja superior a 10% (dez por cento).

7.4.1. A reabertura da fase de lances tem por objetivo aproximar as demais propostas do valor apresentado pela primeira colocada.

7.4.1.1. A primeira colocada não participará dessa fase de reabertura e não haverá alteração da sua classificação, apenas das licitantes subsequentes.

7.4.2. Reaberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.4.3. Lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.5. Após a definição da melhor proposta, a Comissão do RDC verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificadas, podendo o Presidente da Comissão reabrir a fase de lances, caso essa diferença seja superior a 10% (dez por cento).

7.5.1. A reabertura da fase de lances tem por objetivo aproximar as demais propostas do valor apresentado pela primeira colocada.

7.5.2. A primeira colocada não participará dessa fase de reabertura e não haverá alteração da sua classificação, apenas das licitantes subsequentes.

7.5.3. Reaberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.5.4. Lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.6. Decorrido o prazo fixado, a Comissão do RDC verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificadas, podendo o Presidente da Comissão reabrir a fase de lances, caso essa diferença seja superior a 10% (dez por cento).

7.6.1. A reabertura da fase de lances tem por objetivo aproximar as demais do valor apresentado pela primeira colocada. propostas

7.6.1.1. A primeira colocada não participará dessa fase de reabertura e não haverá alteração da sua classificação, apenas das licitantes subsequentes.

7.6.2. Reaberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.6.3. Lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.7. Encerrada a fase aberta, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais, fechadas.

7.8. Havendo a adoção de fase aberta, com ou sem combinação, os lances seguirão as seguintes regras:

7.8.1. Iniciada a etapa, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

7.8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



7.8.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (Cem Reais) em R\$ 100,00 (Cem Reais)**.

7.8.6. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.8.7. Os lances enviados em desacordo com o item acima serão descartados automaticamente pelo sistema.

**7.8.8. Em caso de falha no Sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo presidente da comissão de licitação do RDC, com registro da ocorrência em campo próprio do sistema e comunicação imediatamente à Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA.**

7.8.9. É facultada a apresentação, pelos licitantes, de lances intermediários;

7.8.9.1. São considerados intermediários os lances:

7.8.9.1.1. iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério da maior oferta de preço; ou

7.8.9.1.2. iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.

7.8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.8.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.8.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Presidente da Comissão do RDC, que informará, com cinco minutos de antecedência, o horário previsto. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a comissão de licitação e os licitantes.

**7.10. No caso de desconexão com a Comissão do RDC, no decorrer da etapa competitiva do RDC, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.**

**7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Comissão do RDC aos participantes.**

7.12. Encerrada a fase de apresentação de propostas ou lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.13. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.14. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.17. Após a aplicação do disposto no subitem anterior, persistindo o empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.17.1. Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação;

7.17.2. a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

7.17.3. Sorteio em sessão pública.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, a Comissão de RDC classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

8.1.1. A comissão de licitação negociará com o licitante melhor classificado condições mais vantajosas.

8.1.2. A negociação acima poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

8.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2. A proposta ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada via sistema, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, e deverá conter:

8.2.1. A razão social da proponente, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), mencionando o banco, número da conta corrente e da agência bancária no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

8.2.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;

8.2.3. Planilha de composição de custos unitários (analítica) de todos os itens da planilha orçamentária, com os valores adequados ao lance vencedor, em que deverá constar:

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- a) indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;
  - b) composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações; e
  - c) detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES.
- 8.2.3.1. O referido orçamento analítico deverá ser numerado observando a mesma sequência dos itens da planilha orçamentária.
- 8.2.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 8.2.3.3. A economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários, conforme art. 42, do Decreto nº 7.581/2011.
- 8.2.3.3.1. O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela administração pública, com base nos parâmetros previstos nos §§ 3º, 4º ou 6º do art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011.
  - 8.2.3.3.2. No caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário ou de contratação por tarefa, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela administração pública, observadas as seguintes condições:
    - 8.2.3.3.2.1. serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia;
    - 8.2.3.3.2.2. em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela administração pública, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.
      - 8.2.3.3.2.2.1. Não havendo aprovação, pela administração, do relatório técnico circunstanciado de que trata este item, será dada oportunidade ao licitante para ajustar a sua planilha de preços ao lance vencedor, obedecendo os limites dos custos unitários,

antes de eventual desclassificação.

8.2.3.3.3. No caso de adoção do regime de empreitada por preço global ou de empreitada integral, serão observadas as seguintes condições:

8.2.3.3.3.1. no cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos nos §§ 3º, 4º ou 6º do art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;

8.2.3.3.3.2. em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela administração pública, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no subitem acima.

8.2.3.3.3.2.1. Não havendo aprovação, pela administração, do relatório técnico circunstanciado de que trata este item, será dada oportunidade ao licitante para ajustar a sua planilha de preços ao lance vencedor, obedecendo os limites dos custos unitários e/ou das etapas, antes de eventual desclassificação.

8.2.3.3.4. Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.

8.2.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

8.2.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

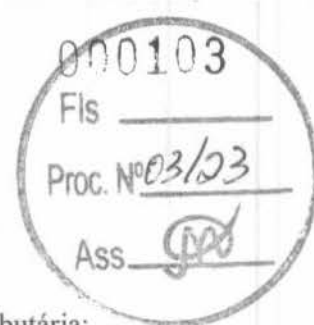
8.2.5. A composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES, discriminando todas as parcelas que o compõem;

8.2.5.1. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.2.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

- 8.2.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;
- 8.2.5.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 8.2.5.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.
- 8.2.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;
- 8.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura do certame.
- 8.2.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço.
  - 8.2.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 8.2.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.3. Será desclassificada a proposta que:
  - 8.3.1. contenha vícios insanáveis;
  - 8.3.2. não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;
  - 8.3.3. apresente preço manifestamente inexecutável ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
  - 8.3.4. não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública; ou
  - 8.3.5. apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável, incluindo previsão de oferta de vantagem não prevista no edital (tais quais financiamentos subsidiados ou a fundo perdido) ou

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

000104  
Proc. Nº 03/23  
Ass. 

apresentação de preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

- 8.4. Consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a **70% (setenta por cento)** do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela administração pública, ou,
  - b) Valor do orçamento estimado pela Administração Pública.
- 8.4.1. Na situação deste item, a administração deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, mediante diligências na forma deste Edital.
- 8.4.1.1. Na hipótese acima, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.
- 8.4.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
- 8.5. Sem prejuízo do disposto no item anterior, a Comissão do RDC poderá, de ofício ou mediante provocação fundada de qualquer interessado, realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.
- 8.5.1. Eventual convocação do licitante para envio de documento digital, será por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo de até 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta, caso não cumpra o prazo estabelecido.
- 8.5.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.6. O licitante que abandonar o certame ou deixar de enviar a documentação indicada nesta condição será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e demais legislações pertinentes a matéria.**
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Comissão de Licitação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.**
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Comissão verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.1.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2.2. Também será admitida a substituição parcial ou total de documentação de habilitação técnica por certificado de pré-qualificação válido quando da solicitação de sua apresentação pela Comissão de Licitação;

9.3. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documentação válida que comprove o atendimento das exigências de habilitação deste Edital, sob pena de inabilitação, caso não cumpra este prazo, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas,



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 9.3.1. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.
- 9.3.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.3.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.:
- 9.4. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**9.4.1. Habilitação jurídica:**

- 9.4.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.4.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.4.1.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.4.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.4.1.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.4.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



alterações ou da consolidação respectiva;

**9.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.4.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.4.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.4.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;
- 9.4.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.5.2.6. prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual, do domicílio ou sede da licitante, através de:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 9.5.2.6.1. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.5.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito de ISSQN;
  - Certidão Negativa da Dívida Ativa;
  - Alvará de Localização e Funcionamento da sede da licitante.
- 9.5.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**9.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.4.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.4.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.4.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por notas explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.4.5.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.4.5.1.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.4.5.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.4.5.2. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{Ativo Total}$$

SG =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

- 9.4.5.3. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.4.5.4. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável da empresa.

#### 9.4.6. Qualificação Técnica:

- 9.4.6.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região a que estiver vinculada a sede a empresa, comprovando que possui habilitação para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto do certame, com a indicação de responsável técnico profissional em ENGENHARIA CIVIL, com habilitação comprovada, mediante acervo, para execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação;

9.5.4.1.1. O visto do CREA-MA em certidão expedida por CREA de outra região (Resolução CONFEA nº 413 de 27 de junho de 1997), será exigido somente a licitante vencedora da licitação antes da assinatura do Contrato.

9.5.4.1.3. Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente as atividades anteriores, em nome da licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, deverá conter os serviços técnicos em razão de relevância técnica e de valor significativo, comprovando a execução da quantidade mínima exigida, cujas especificações e quantitativos sejam conforme tabela abaixo:

| ITEM | ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA                              | UND.           | QUANT. MÍNIMA A SER EXIGIDA |
|------|--|----------------|-----------------------------|
| 1    | Tela de Arame galvanizado para alambrado               | M              | 200,75                      |
| 2    | Forro em réguas de pvc, inclusive estrutura de fixação | M <sup>2</sup> | 113,73                      |
| 3    | Viga de concreto armado                                | M <sup>3</sup> | 1,49                        |
| 4    | Telhamento com telha metálica                          | M <sup>2</sup> | 45,24                       |
| 5    | Pilar em concreto armado                               | M <sup>3</sup> | 1,25                        |

9.4.6.2. Indicação de profissional técnico habilitado com registro ou inscrição na entidade profissional competente, que será o **responsável técnico pela execução da obra, com vínculo profissional perante a licitante;**

9.4.6.3. A comprovação do vínculo profissional com o licitante poderá ser realizado com:

9.4.6.3.1. apresentação do contrato social do licitante, no caso de profissional pertencer ao quadro societário da licitante;

9.4.6.3.2. apresentação da CTPS (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido), no caso do profissional pertencer ao quadro de empregados da licitante;

9.4.6.3.3. termo de contrato acompanhada da ART de cargo e função, que comprove a vinculação entre as partes, especificamente, no que tange à execução do objeto ora licitado.

9.4.6.4. Certidão de Registro e Quitação na entidade profissional competente, referente ao profissional indicado para execução da obra;

9.4.6.5. Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional, emitida pelo órgão competente, referente a vida profissional do mesmo, que comprove **capacidade técnico-profissional**, referente aos serviços descritos na tabela do sub-item 9.5.4.1.3.

9.4.6.5.1. o(s) atestados(s) deve(m) ser necessariamente, **registrado(s) no órgão competente**, em cumprimento ao disposto no art. 30, §1º da Lei 8.666/93; e,

9.4.6.5.2. não serão aceitos atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial do licitante.

9.4.6.5.3. *Para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante pela empresa licitante e profissional vinculado a mesma;*

9.4.6.6. No decorrer da execução da obra ou do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



Administração.

- 9.4.6.7. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
- 9.4.6.8. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.
- 9.4.6.9. Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.
- 9.4.6.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura
- 9.4.6.11. Declaração da Empresa que visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos:
- 9.4.6.11.1. **Fica a critério da licitante a visita aos locais das obras**, obtendo para si, às suas expensas e sob sua responsabilidade, todas as informações necessárias à preparação de sua documentação e proposta, vedadas proposições posteriores de modificação do valor, prazo ou outras condições ou, ainda, alegações de prejuízos ou reivindicações sob pretexto de insuficiência de informações acerca do objeto deste Edital.
- 9.4.6.11.2. Para todos os efeitos, considera-se que a licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, equipamentos, fornecimentos e demais condições que possam afetar sua execução; dos materiais que serão utilizados; e dos acessos aos locais onde serão prestados os serviços, não podendo alegar posteriormente a insuficiência e/ou imprecisão de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto desta licitação.
- 9.4.6.12. *Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:*
- 9.4.6.12.1. *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos*

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



*técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;*

- 9.4.6.12.2. *A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*
- 9.4.6.12.3. *A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;*
- 9.4.6.12.4. *O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;*
- 9.4.6.12.5. *A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e*
- 9.4.6.12.6. *Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;*
- 9.4.6.12.7. *A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.*
- 9.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.5.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 9.6.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 9.8. **Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.**
- 9.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 10.1. Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciamento) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).
- 10.2. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.
- 10.3. Caso haja dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Pregoeiro e Equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º).
- 10.4. Declaração expedida pela licitante, sob as penas da lei, que dispõe dos equipamentos, insumos e instalações indispensáveis para execução do objeto desta licitação;
- 10.5. Todos os documentos ou declarações técnicas devem conter identificação e assinatura do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela Licitante.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, poderá o licitante, que desejar apresentar recurso, manifestar a intenção de recorrer imediatamente após o término de cada sessão, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.1.1. São suscetíveis de recurso neste momento as seguintes decisões:

- 11.1.1.1. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- 11.1.1.2. julgamento das propostas;
- 11.1.2. Independentemente do momento de realização do ato a ser recorrido, o recurso deverá ser apresentado nesta fase recursal única.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Comissão de Licitação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 11.2.1. Nesse momento a Comissão de Licitação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de cinco dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros cinco dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
  - 11.2.4. A competência e prazo para análise do recurso observará o disposto no art. 56 do Decreto nº 7.581, de 2011.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Finalizada a fase recursal, a administração pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
- 12.2. Exaurida a negociação acima, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá:
  - 12.2.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
  - 12.2.2. anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
  - 12.2.3. revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou,
  - 12.2.4. adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.
- 12.3. Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto no item 11 desse edital, no que couber.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



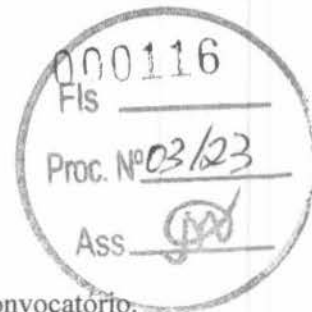
nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

#### 14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 14.2. O vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
  - 14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
  - 14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 14.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares assinar o contrato nas condições ofertadas pelo licitante originalmente vencedor.
  - 14.5.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos acima, a administração pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação,



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINDA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA



inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do instrumento convocatório.

#### 15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 15.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

#### 16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico.

#### 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico.

#### 18. DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

17.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- b) Inscrição no CEI (INSS);
- c) Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinda/MA;
- d) Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinda.

17.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

17.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

17.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

17.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

17.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

17.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 19.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 47 da Lei nº 12.462, de 2011, o licitante que:
  - 19.1.1. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no item 14.6 deste Edital;
  - 19.1.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
  - 19.1.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 19.1.4. não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
  - 19.1.5. fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
  - 19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
  - 19.1.7. der causa à inexecução total ou parcial do contrato.
- 19.2. Considera-se comportamento inidôneo a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.3. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 19.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 19.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 19.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - 19.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais.
  - 19.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

- 19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 12.462, de 2011, e subsidiariamente nas Leis nº 8.666, de 1993 e 9.784, de 1999.
- 19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

## 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), pelo e-mail: [cplchapadinh2021@gmail.com](mailto:cplchapadinh2021@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – CEP: 65.500-000, Chapadinho/MA.
- 20.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do



certame.

- 20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório ~~deverão ser~~ enviados à Comissão de Licitação até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Da sessão pública do RDC divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Licitação.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.tce.ma.gov.br/sacop, lidos e obtidos no endereço: Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro –Chapadinha/MA, nos dias úteis no horário de 08:00 as 12:00 horas.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.12.1. ANEXO I – Projeto Básico;
- 21.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 21.12.3. ANEXO III – Planilha de Custos e Formação de Preços
- 21.12.4. ANEXO IV – Composição do BDI;
- 21.12.5. ANEXO V – Cronograma Físico-Financeiro



Chapadinha/MA, 13 de Janeiro de 2023.

Luciano de Souza Gomes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Luciano Souza Gomes  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



## ANEXO (PROJETO BÁSICO)



**PROJETO DE CONCLUSÃO DA REFORMA DO  
ESTÁDIO MUNICIPAL LUCÍDIO FRAZÃO NO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**

CONVÊNIO: 880707/2018



Fis 000123  
Proc. Nº 03/23  
Ass. *[Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINDA – MA CEP 65.500-00

CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL LUCÍDIO FRAZÃO  
NO MUNICÍPIO DE CHAPADINDA/MA.

Wenderson D. N. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 117293530

*[Signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHã  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHã – MA CEP 65.500-00



### ÍNDICE

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
COMPOSIÇÃO DE BDI  
ENCARGOS SOCIAIS  
MEMÓRIA DE CÁLCULO  
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS  
ART  
PLANTAS

Wenderson N. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 117293530



Fis 000125  
Proc. Nº 03/23  
Ass. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHÃ – MA CEP 65.500-00

MEMORIAL DESCRITIVO

Wenderson D. N. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 117293530  
*[Handwritten Signature]*

### INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO

- **Proponente:** Prefeitura municipal de Chapadinda- MA
- **Obra:** REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL LUCÍDIO FRAZÃO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.
- **Características:** Obra pública
- **Endereço:** no município de Chapadinda /MA.
- **Responsável técnico (projeto):** Wenderson Dione Nunes Viana CREA n.º: 111729353-0
- **Tempo provável para execução da obra:**  
O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 90 dias.

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHÃ – MA CEP 65.500-00

#### FINALIDADE DA OBRA

Esta obra com certeza beneficiará a toda a população do município. Nossa proposta para a intervenção na área é de disciplinar o espaço para o desenvolvimento das práticas esportivas para a população ao revitalizar o estádio e sua estrutura.

#### OBJETIVO

- Recuperar o gramado do estádio;
- Iluminação externa do estádio;
- Reformas os ambientes internos e arquibancadas.

Wenderson D. N. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA-MA, 117293530  




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHÃ – MA CEP 65.500-00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Wenderson N. Vianna  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 17293533

## SERVIÇOS INICIAS

### Placa de obra

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do CEF.

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a afixação das placas de obra e dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA.

## ADMINISTRAÇÃO

### Administração da obra

Despesas Gerais e de Administração local da obra

Correrão igualmente por conta da Construtora, outras despesas que incidem indiretamente sobre o custo das obras, como:

Manutenção das instalações provisórias acima citadas.

Administração local de obra (engenheiro, auxiliares, mestres e encarregados, apontadores e almoxarifes).

Vigias, serventes para arrumação e limpeza da obra, guincheiro, etc.

Transportes internos e externos.

Seguro contra fogo (obra) e seguro de responsabilidade civil (construtor), extintores, capacetes de segurança, luvas, etc.

Diversos: medicamentos de urgência, materiais de consumo, ruptura de corpos de prova, etc.

Caberá a Construtora o estudo do custo-benefício quanto ao aproveitamento de água de mina, de chuva, de reciclagem e aproveitamento do entulho e outros redutores de custos e desperdícios.

### Limpeza manual do terreno.

Antes do início da execução dos serviços todo o terreno deverá ser limpo, capinado, isento de entulho e de quaisquer outros materiais que impeçam o desenvolvimento dos mesmos.

É terminantemente proibida a derrubada de arvores sem a autorização por escrito da Fiscalização, registrada no Diário da Obra.

Wenderson N. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA-MA/07293530  
[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00

O material proveniente da limpeza será removido ou estocado. A remoção ou estocagem dependerá de sua eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulho em limites da área de terraplanagem, ou nos locais que possam provocar obstrução do sistema de drenagem natural ou da obra.

O controle das operações de limpeza será feito pela Fiscalização, após a conclusão dos serviços.

## **MOVIMENTO DE TERRA**

### **Escavação Manual de Valas**

As escavações serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas.

Ao longo de todas as paredes de contorno da edificação, deverão ser executadas escavações para o alicerce até atingido terreno capaz de suportar os esforços provenientes da edificação.

As escavações quando precisar de escoramentos, estes deverão estar dentro das normas padronizadoras de segurança.

Ao longo de todas as paredes de contorno da edificação, deverão ser executadas escavações para o alicerce até atingir o terreno capaz de suportar os esforços provenientes da edificação

### **Reaterro compactado**

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1ª categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácea. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentre os melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa capacidade de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).

## **INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**

### **Alicerce e baldrame em pedra argamassada**

Será executada em baldrame com pedra bruta argamassada, colocando-se as pedras maiores em baixo e usando os menores para preenchimento dos vazios. O traço da argamassa de assentamento será 1:4 (cimento e areia), com 30 % de pedra de mão.

### **Concreto armado Fck 20 MPa, formas armações e desmontagem**

#### **NORMAS**

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Ocorrerá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

#### **MATERIAIS**

Wenderson M. Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 11720000



- Aço:

Conforme NBR-6118/2003 - ABNT, item 8.3:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Caso apresentem algum dos "danos" citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

·O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

- Aglomerantes:

De cimento; Comum.

- De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intacta. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

- Agregados (Areia e Brita)

a) Areia

Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliqüescentes, etc.

A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

b) Brita

Wenderson T. N. Viana  
Engenheiro Civil  
CRM-MA 111.150/00

*[assinatura]*

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT – Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

- Arame

a) De Aço Galvanizado

Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

b) De Aço Recozido

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

- Concreto

Disposições Gerais

a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m<sup>3</sup> de concreto.

f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.

g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

- Dosagem

a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2003ABNT.

b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão  $S_n$ , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2003ABNT.

## **ALVENARIA E PAINÉIS**

### **Demolição de alvenaria de forma manual sem reaproveitamento**

execução de demolições obedecerá, rigorosamente, o disposto na NBR-5682 (NB-598) e será conforme projeto arquitetônico. Os materiais passíveis de reaproveitamento serão de propriedade da Prefeitura. Os demais materiais remanescentes das demolições serão de propriedade do Construtor, a quem caberá a providência de remoção do local para não prejudicar o início dos trabalhos. O Construtor deverá reaproveitar os materiais que estiverem em boas condições de reutilização, complementando no que couber.

### **Alvenaria de Vedação**

As alvenarias serão confeccionadas em tijolos cerâmicos nas dimensões de 9x19x19cm, assentados de meia vez, com juntas de 2cm de forma que a alvenaria proporcione uma estrutura plena e eficaz. Os níveis das alvenarias estão descritos em projeto executivo.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm<sup>2</sup>.

Serão assentes com argamassa de cimento e barro no traço 1:5.

Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, bem cozido, duros, com dimensões uniformes e não vitrificados. Apresentarão faces planas e arestas vivas.

### **Forro de PVC liso**

O forro será em régua de PVC fixados em estrutura metálica. O forro deverá ser fixado de forma que fique totalmente no prumo e deverá obedecer às áreas estipuladas na memória de cálculo.

## **ESQUADRIAS**

a) Sobre o vão de portas e janelas serão moldadas ou colocadas vergas.

b) Sob o vão de janelas e/ou caixilhos serão moldadas ou colocadas contra-vergas.

- c) As vergas e contra-vergas excederão a largura do vão de, pelo menos 30 cm em cada lado e terão altura mínima de 10 cm.
- d) Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, será executada uma única verga.
- e) As vergas dos vão maiores que 2,40 m serão calculadas como vigas.
- f) Para perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, inclusive o fundo das vigas, essas últimas serão chapiscadas com argamassa de traço volumétrico 1:3, cimento e areia grossa.

### Portas de madeira

- Materiais:

a) A madeira a ser empregada na execução das esquadrias será seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência e aspecto.

b) Semi-ocas:

O enquadramento do núcleo das portas será constituído por peças - montante ou pinásio vertical e travessa ou pinásio horizontal – de madeira idêntica a do revestimento da porta com acabamento em massa e pintadas.

- Processo Executivo:

a) As esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

b) Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira, ou outros defeitos.

c) Os arremates das guarnições com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes merecerão, de parte da CONTRATADA, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais arremates serão objeto de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

d) Os montantes ou pinásios verticais do enquadramento do núcleo terão largura tal que permita, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça.

e) Para a fixação de esquadrias serão empregados grapas metálicas ou buchas plásticas com parafusos.

- FERRAGENS

Locais:

Em todas as esquadrias especificadas e indicadas em planta.

Materiais:

Wenderson D. N. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 7290530



- a) Todas as ferragens especificadas serão novas, de fabricação Fama, na linha latão cromado 075 ou similar.
- b) Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, em especial as relacionadas na EFER. 1, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre cremonas, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira e ferro.
- c) As fechaduras deverão ter cubo, lingüeta, trinco, chapa-testa, contra-chapa e chaves.
- d) As maçanetas serão em latão, tipo alavanca, com seção circular.
- f) Os espelhos e rosetas serão do mesmo material das maçanetas.
- g) As dobradiças das divisórias e portas dos sanitários do bloco de serviço serão em latão cromado;
- h) Todas as chaves serão fornecidas em três vias.

## **COBERTURA**

### **Estrutura de madeira para telhas cerâmicas**

A cobertura das edificações à serem reformadas/substituídas deverão ser estruturada por peças de madeira de lei de primeira qualidade, abatido a mais de dois anos, bem seca, isenta de brancos, carunchos ou brocas, não ardido e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência. Será totalmente imunizada com carbolineum ou similar.

### **Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição do material**

Deverá ser executada uma revisão do telhado e madeiramento da cobertura cerâmica existente, com o objetivo de eliminar infiltrações em pontos das escolas.

Executar revisão da cobertura existente, madeiramento da cobertura e telha cerâmica, afim de sanar possíveis infiltrações e vazamentos.

### **Telha cerâmica colonial ou canal**

O telhamento será executado com telha cerâmica, do tipo colonial, e estas não deverão apresentar defeitos sistemáticos, tais com fissuras, esfoliações, quebras ou rebarbas.

As telhas deverão ser da mesma tonalidade em toda a área da cobertura e não deverão apresentar distorções que venham a prejudicar o encaixe. Deverão apresentar na face inferior, gravada em alto ou baixo relevo, a marca do fabricante e a sua procedência.

### **Emboçamento da última fiada**

A última fiada da cobertura de telha cerâmica, será emboçada com argamassa de cimento, cal e areia quartzosa, no traço 1:2:8.

## **PISOS**

### **Regularização de base**

O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:4:8 (cimento, areia média e brita) e espessura de 10cm, que servirá de recuperação do piso.

Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água, no caso da calçada.

### **Contrapiso/lastro concreto 1:3:6 c/betoneira e=4cm**

O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:3:3 (cimento, areia média e brita) e espessura de 4cm, que servirá como base para colocação do piso. Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

### **Piso cerâmico**

Sobre a superfície do contra-piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica PEI 4, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:4, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As peças deverão ser molhadas antes da sua aplicação, salvo indicação contrária do fabricante.

Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água.

### **Regularização, nivelamento e espalhamento de mistura fértil orgânica - TOPSOIL**

Será composto por uma camada de 10 cm de areia lavada média, de granulometria e composição indicada conforme projeto. Com a incorporação de 2,5 % de composto orgânico industrializado e adubos químicos, que se constituirão a base do TOPSOIL que receberá o gramado.

A textura deve ser de 80% de areia média, ou seja, entre 0,4 e 0,8 mm, e não tenha mais de 10% de silte, argila e areia fina na sua composição, além de se livre de impurezas (pedras, lixo, entulhos, etc) e de qualquer resíduo químico ou industrial. A procedência da areia é da jazida e a isenção de ervas daninha é um fator de suma importância na escolha deste material o restante do material será de 20% orgânico. Após a adição do TOPSOIL deverá ser feita a compactação do material.

### **Plantio de grama esmeralda e placa**

Após o nivelamento, será procedido o plantio da grama do tipo esmeralda, em rolo no gramado do campo e em placas conforme projeto arquitetônico. Posteriormente ao plantio, deverá ser dado acompanhamento técnico para que a grama ali plantada permaneça devidamente ao longo do tempo em condições de prática desportiva.

## **EXECUÇÃO DE DRENAGEM**

### **Tubo para drenagem de campo de futebol tipo espinha de peixe dn = 100mm**

O formato de drenos em tubos corrugados perfurados fabricados em PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) diâmetro de 100 mm inclinados a 1%, espaçados de 4,5 metros um do outro, captando todo o excesso de água e conduzindo para os coletores laterais longitudinais, interligados através de conexões tipo DERIVAÇÃO Y (ramais secundários para coletores) e caixas de inspeção e manutenção em concreto pré-moldado. Todo o sistema de Drenagem Superficial será lançado em caixa de drenagem pluvial existente.

### **Lastro com brita graduada simples esp=10cm**

Será colocado um colchão de 10 cm de brita 1 TIPO "RENCO" fornecida pela, com granulometria uniforme aprovada pelos ensaios de permeabilidade, no fundo da vala devidamente regularizado acompanhando os níveis da topografia garantindo a inclinação de 0,5 %, e após a colocação do tubo corrugado perfurado o mesmo será totalmente envolvido com brita 1, deixando toda a vala devidamente preenchida e adensada para que não ocorra nenhuma deformação futura.

## **REVESTIMENTO**

### **Recuperação de reboco**

Será executado nas áreas que estiverem com o revestimento em qualidade insatisfatória com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia fina) sobre superfícies de alvenaria ou concreto.

### **Chapisco**

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energicamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

### **Reboco**

O reboco será executado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia fina) sobre superfícies de alvenaria ou concreto previamente chapiscadas, bem como na colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores.

### **Emboço**

O emboço será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento e areia) sobre superfícies de alvenaria previamente chapiscadas. Nas áreas onde serão aplicados revestimentos.

### **Revestimento cerâmico**

Será aplicado revestimento cerâmico nas dimensões e altura indicadas no projeto arquitetônico. O revestimento será de primeira qualidade tipo A. Serão assentados com argamassa pré – misturada, com junta de 1,5 cm, a prumo.

O rejuntamento será feito com pasta de cimento Portland branco e água, sendo terminantemente proibido o acréscimo da cal à pasta.

Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água, na cor preta.

### **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

#### **- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS**

a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.

c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares.

Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.

g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação PIRELLI, tipo SINTENAX 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 1,5mm<sup>2</sup>.

h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.

j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00**

k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas. Deverão ser utilizados marcadores para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
- Condutores de neutro - Azul claro;
- Condutores de retorno – Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC – Vermelho;
- Condutores negativos em tensão DC – Preto;
- Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm<sup>2</sup>.

#### ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES

- a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, condutes e caixas de passagem, conforme projeto.
- b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será  $\varnothing = 3/4"$ ) serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.
- c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de condutes de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.
- d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.
- e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra.

Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

#### ILUMINAÇÃO



- a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.
- b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.
- c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, conduletes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

#### CONDUTORES

- a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:
- b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos por condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo PIRASTIC 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm<sup>2</sup> e do tipo SINTENAX 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm<sup>2</sup>.

#### LUMINÁRIAS

- a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.
- b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.
- c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto,
- d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

#### EQUIPAMENTOS

- Quadros Elétrico (Conforme projeto)

Quadro Geral grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral bipolar;

Barramento bifásico In= 50 A;

Barramento de neutro;

Barramento de terra;

Espelho de proteção;

Acessórios de instalação;

Wenderson D. M. Vieira  
Engenheiro Civil  
CREA/MA 017.240/2012  


Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

- Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

- Dispositivos de Manobra e Proteção

Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco..

Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monoplares e bipolares.

Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contatores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

#### CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações. Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

#### INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

##### ÁGUA FRIA

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.
- b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocadas joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.
- c) Para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.
- d) Os registros de gaveta serão de bronze com rosca, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.
- e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
- f) As colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00**

- g) Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
- h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
- i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.
- k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
- l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.
- n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.
- o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa - lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.
- p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm<sup>2</sup>. A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.
- q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.
- r) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:
- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;
  - Limpa-se com solução própria as partes lixadas;

-Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;

- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kgf/cm<sup>2</sup>.

Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

Válvulas e Registros:

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 Kgf/cm<sup>2</sup>.

Registro de gaveta bruto.

**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

**ESGOTO SANITÁRIO**

- a) As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.
- b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.
- c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.
- d) As tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.
- e) Os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm.
- f) Os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm.
- g) As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirá tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.

h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

i) As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

k) As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.

l) Durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.

m) Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.

n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.

o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.

p) Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.

q) Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.

r) Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.

s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade dos gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

#### Caixa Sifonada:

Em PVC com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular  $\varnothing$  150mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída de 50mm e os entrada de 40mm.

#### Caixa de Inspeção:

Serão quadradas com  $l = 0,60$  e profundidade  $h = 0,60$ , em alvenaria de tijolos cerâmicos e = 5 cm, revestidas com argamassa de cimento e areia média, traço 1;4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.



Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

A pintura das paredes internas será em tinta acrílica PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

A pintura das paredes externas será em tinta látex PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

#### **REFORÇO DAS ARQUIBANCADAS**

##### **Demolição de estruturas de concreto**

Demolição de pilares, vigas e lajes de concreto armado de forma manual

A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares.

Todas as retiradas e demolições devem ser feitas levando-se em considerações as alterações de layout apresentadas pelo Projeto Arquitetônico e complementadas pela planilha quantitativa.

Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, mediante o emprego de calhas, evitando o lançamento do produto da demolição em queda livre. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados.

A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Peças de grande porte de concreto, aço ou madeira poderão ser arreadas até o solo, por meio de guindaste, ou removidas através de calhas, desde que reduzidas a pequenos fragmentos. A demolição mecânica será executada com os equipamentos indicados para cada caso, segundo sempre as recomendações dos fabricantes

Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definida no projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes

##### **Concreto armado Fck 20 MPa, formas armações e desmontagem**

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Ocorrerá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

##### **MATERIAIS**

- Aço:

Conforme NBR-6118/2003 - ABNT, item 8.3:



As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Caso apresentem algum dos "danos" citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera.

Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

·O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

- Aglomerantes:

De cimento, tipo:

- Portland;

- Branco;

- Comum;

- De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intacta. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

- Agregados (Areia e Brita)

a) Areia

Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliqüescentes, etc.

A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

b) Brita

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT – Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

- Arame

a) De Aço Galvanizado

Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

b) De Aço Recozido

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.



- Concreto

Disposições Gerais

a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m<sup>3</sup> de concreto.

f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.

g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

- Dosagem

a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2003ABNT.

b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão  $S_n$ , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2003ABNT

## DIVERSOS

### Limpeza da obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

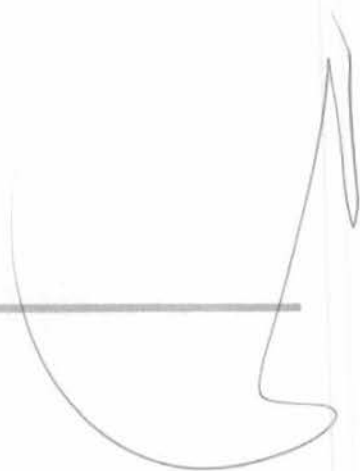
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00**

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Chapadinho -MA, 02 de janeiro 2023



  
00150  
Proc. Nº 03/23  
Ass. 



|                               |                           |   |                                   |                 |                |                |
|-------------------------------|---------------------------|---|-----------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>0              | Nº SICONV<br>880707/2018  | PROponente / TOMADOR<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>0    |                 |                |                |
| LOCALIDADE SINAPI<br>SAO LUIS | DATA BASE<br>07-22 (DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE   | MUNICÍPIO / UF<br>0/CHAPADINHA/MA | BDI 1<br>28,82% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

| Item   | Fonte      | Código | Descrição   | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |    |
|--|------------|--------|---|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|----|
|  |            |        |   |         |            |                                |         |                                | 226.368,68        |    |
| <b>1. REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL LUCÍDIO FRAZÃO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.</b> |            |        |   |         |            |                                |         |                                | <b>226.368,68</b> |    |
| 1.1.   |            |        | SERVIÇOS INICIAIS   |         |            |                                |         |                                |                   |    |
| -  | SINAPI     |        | Aquisição e assentamento de placa da obra   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| -  | SINAPI     |        | Limpeza manual do terreno com raspagem superficial  | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| 1.2.   |            |        | ADMINISTRAÇÃO LOCAL   |         |            |                                |         |                                | 19.677,96         |    |
| 1.2.1.   | Composição | 004    | Administração local   | MÊS     | 3,00       | 5.091,85                       | BDI 1   | 6.559,32                       | 19.677,96         | RA |
| 1.3.   |            |        | MOVIMENTO DE TERRA  |         |            |                                |         |                                |                   |    |
| -  | SINAPI     |        | Escavação manual de valas em terra até 2,00m  | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| -  | SINAPI     |        | Resteio manual apiloado com soquete   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| 1.4.   |            |        | INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA   |         |            |                                |         |                                | 16.690,10         |    |
| -  | SINAPI     |        | Alicerce em pedra argamassada 1:4 cimento e areia   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| -  | SINAPI     |        | Baldrame em pedra argamassada 1:4 cimento e areia   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| 1.4.1.   | SINAPI     | 95957  | Cinta inferior de concreto armado   | M3      | 0,78       | 3.172,05                       | BDI 1   | 4.086,23                       | 3.187,26          | RA |
| 1.4.2.   | SINAPI     | 95957  | Cinta superior de concreto armado   | M3      | 0,78       | 3.172,05                       | BDI 1   | 4.086,23                       | 3.187,26          | RA |
| 1.4.3.   | SINAPI     | 95957  | Filar em concreto armado  | M3      | 2,50       | 3.172,05                       | BDI 1   | 4.086,23                       | 10.215,58         | RA |
| -  | SINAPI     |        | Viga de concreto armado   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| -  | SINAPI     |        | Laje pré-moldada para piso c/ lajotas e escoramento. FCK= 20MPa   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| 1.5.   |            |        | ALVENARIA E PAINÉIS   |         |            |                                |         |                                | 30.790,03         |    |
| -  | SINAPI     |        | Demolição de alvenaria de forma manual sem reaproveitamento   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| 1.5.1.   | SINAPI     | 103326 | Alvenaria de tijolo cerâmico 9x19x19 em 1 vez; assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)  | M2      | 90,50      | 70,89                          | BDI 1   | 91,06                          | 8.240,93          | RA |
| 1.5.2.   | SINAPI     | 96485  | Forro em régua de pvc, inclusive estrutura de fixação   | M2      | 227,47     | 76,95                          | BDI 1   | 99,13                          | 22.549,10         | RA |
| 1.6.   |            |        | ESQUADRIAS  |         |            |                                |         |                                | 4.447,76          |    |
| -  | SINAPI     |        | Porta em madeira compens. lisa 0,60x2,10 m completa   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| 1.6.1.   | SINAPI     | 90843  | Porta em madeira compens. lisa 0,80x2,10 m completa   | UN      | 4,00       | 863,17                         | BDI 1   | 1.111,84                       | 4.447,76          | RA |
| -  | SINAPI     |        | Porta em madeira compens. lisa 0,90x2,10 m completa   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| 1.7.   |            |        | COBERTURA   |         |            |                                |         |                                | 17.366,73         |    |
| -  | SINAPI     |        | Estrutura de madeira para telhas cerâmicas  | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| -  | SINAPI     |        | Revisão em cobertura com telha cerâmica com reposição do material   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| -  | SINAPI     |        | Telha tipo colonial ou canal, com arg. mista de cim/cal/areia 1:2:9   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| -  | SINAPI     |        | Emboçamento da última fiada   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| 1.7.1.   | SINAPI     | 92580  | Trama metálica  | M2      | 90,48      | 54,82                          | BDI 1   | 70,82                          | 6.388,70          | RA |
| 1.7.2.   | SINAPI     | 94213  | Telhamento com telha metálica   | M2      | 90,48      | 94,16                          | BDI 1   | 121,32                         | 10.977,03         | RA |
| 1.8.   |            |        | PISOS   |         |            |                                |         |                                | 4.081,70          |    |
| -  | SINAPI     |        | Regularização de superfície de concreto aparente  | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| 1.8.1.   | SINAPI     | 87622  | Contrapiso/lastro concreto traço 1:4 (cimento e areia) e=4cm  | M2      | 34,00      | 30,14                          | BDI 1   | 38,83                          | 1.320,22          | RA |
| 1.8.2.   | SINAPI     | 87246  | Revestimento cerâmico para piso 35x35   | M2      | 34,00      | 63,05                          | BDI 1   | 81,22                          | 2.761,48          | RA |
| -  | SINAPI     |        | Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 3,0 cm, preparo mecânico da argamassa | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| -  | SINAPI     |        | Regularização, nivelamento e espalhamento da mistura fértil orgânica - TOPSOIL                                | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| -  | SINAPI     |        | Plantio de grama esmeralda em rolo  | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA |

RECURSO

↓



|                               |                           |   |                                   |                 |                |                |
|-------------------------------|---------------------------|---|-----------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>0              | Nº SICONV<br>880707/2018  | PROponente / TOMADOR<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>0    |                 |                |                |
| LOCALIDADE SINAPI<br>SAO LUIS | DATA BASE<br>07-22 (DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE   | MUNICÍPIO / UF<br>0 CHAPADINHA/MA | BDI 1<br>28,82% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

| Item    | Fonte      | Código | Descrição  | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | RECURSO |
|---------|------------|--------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|---------|
| 0       |            |        |  |         |            |                                |         |                                | 228.358,68        |         |
| -       | SINAPI     |        | Plantio de grama em placa  | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA      |
| 1.9.    |            |        | DRENAGEM   |         |            |                                |         |                                |                   |         |
| -       | SINAPI     |        | Tubo para drenagem de campo de futebol tipo espinha de peixe tubo dn=100mm   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA      |
| -       | SINAPI     |        | Lastro com brita graduada simples esp=10cm   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA      |
| -       | SINAPI     |        | Caixa de passagem com tampa e dreno brita  | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA      |
| 1.10.   |            |        | REVESTIMENTO   |         |            |                                |         |                                | 8.331,43          |         |
| -       | SINAPI     |        | Recuperação de reboco  | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA      |
| 1.10.1. | SINAPI     | 87905  | Chapisco em parede com argamassa traço 1:3   | M2      | 181,00     | 6,97                           | BDI 1   | 8,98                           | 1.625,38          | RA      |
| -       | SINAPI     |        | Emboço de parede com argamassa traço 1:2:8, espessura 2cm, h =1,5m   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA      |
| 1.10.2. | SINAPI     | 87531  | Reboco de parede com argamassa pré-fabricada, espessura 0,5cm  | M2      | 181,00     | 28,76                          | BDI 1   | 37,05                          | 6.706,05          | RA      |
| -       | SINAPI     |        | Revestimento cerâmico para ambientes de áreas molhadas 20x20, h =1,5m  | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA      |
| 1.11.   |            |        | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  |         |            |                                |         |                                | 8.713,69          |         |
| -       | SINAPI     |        | Refletor com lâmpada mista 1000w - halofoto - fornecimento e instalação  | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA      |
| 1.11.1. | SINAPI     | 97585  | Luminária Fluorescente de 2x20W  | UN      | 10,00      | 130,96                         | BDI 1   | 168,70                         | 1.687,00          | RA      |
| 1.11.2. | SINAPI     | 91953  | Interruptor com Espelho - Simples  | UN      | 6,00       | 22,79                          | BDI 1   | 29,36                          | 176,16            | RA      |
| 1.11.3. | SINAPI     | 91996  | Tomada simples 2P+T 10A, incluindo suporte e placa   | UN      | 16,00      | 26,69                          | BDI 1   | 34,38                          | 550,08            | RA      |
| 1.11.4. | SINAPI     | 91926  | Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 2,5mm   | M       | 200,00     | 3,65                           | BDI 1   | 4,70                           | 940,00            | RA      |
| 1.11.5. | SINAPI     | 91930  | Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 6,0 mm  | M       | 150,00     | 8,29                           | BDI 1   | 10,68                          | 1.602,00          | RA      |
| 1.11.6. | SINAPI     | 91836  | Eletroduto PVC Rígido 32mm   | M       | 50,00      | 10,36                          | BDI 1   | 13,35                          | 667,50            | RA      |
| 1.11.7. | SINAPI     | 101876 | Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação. | UN      | 1,00       | 84,01                          | BDI 1   | 108,22                         | 108,22            | RA      |
| -       | SINAPI     |        | Caixa para medidor   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA      |
| 1.11.8. | SINAPI     | 93664  | Disjuntor Unipolar de 10A a 30A  | UN      | 6,00       | 55,75                          | BDI 1   | 71,82                          | 430,92            | RA      |
| 1.11.9. | Composição | 001    | Para Rolo com captor tipo franklin e haste - fornecimento e instalação   | UN      | 1,00       | 1.980,91                       | BDI 1   | 2.551,81                       | 2.551,81          | RA      |
| -       | SINAPI     |        | Poste de concreto duplo T h=12m com suporte  | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA      |
| 1.12.   |            |        | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS  |         |            |                                |         |                                |                   |         |
| -       | SINAPI     |        | Tubo de PVC sold. Classe água c/ conexões 25 mm  | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA      |
| -       | SINAPI     |        | Tubo de PVC sold. Classe água c/ conexões 32 mm  | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA      |
| -       | SINAPI     |        | Registro de pressão 3/4"   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA      |
| -       | SINAPI     |        | Registro de pressão 1/2"   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA      |
| 1.13.   |            |        | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS   |         |            |                                |         |                                |                   |         |
| -       | SINAPI     |        | Tubo normal c/ conexões 100 mm   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA      |
| -       | SINAPI     |        | Tubo normal c/ conexões 50 mm  | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA      |
| -       | SINAPI     |        | Tubo normal c/ conexões 40 mm  | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA      |
| -       | SINAPI     |        | Caixa sifonada de PVC 100x100x50mm com grelha  | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA      |
| 1.14.   |            |        | APARELHOS  |         |            |                                |         |                                |                   |         |
| -       | SINAPI     |        | Bacia sifonada branca, com tampa e acessórios  | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA      |
| -       | SINAPI     |        | Lavatório em louça branca suspenso incluso sifão, valvula de engate e torneira   | -       | -          | -                              | BDI 1   | -                              | -                 | RA      |
| 1.15.   |            |        | PINTURA  |         |            |                                |         |                                | 3.042,61          |         |
| 1.15.1. | SINAPI     | 88489  | Pintura acrílica em paredes externas c/duas demãos, 1/2 massa corrida  | M2      | 181,00     | 13,05                          | BDI 1   | 16,81                          | 3.042,61          | RA      |
| 1.16.   |            |        | ACESSIBILIDADE   |         |            |                                |         |                                |                   |         |

FLS 000152  
 03/23  
 ASS. [Signature]

|                               |                           |   |                                   |                 |                |                |
|-------------------------------|---------------------------|---|-----------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>0              | Nº SICONV<br>880707/2018  | PROponente / TOMADOR<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>0    |                 |                |                |
| LOCALIDADE SINAPI<br>SAO LUIS | DATA BASE<br>07-22 (DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE   | MUNICÍPIO / UF<br>0 CHAPADINHA/MA | BDI 1<br>28.82% | BDI 2<br>0.00% | BDI 3<br>0.00% |

| Item    | Fonte      | Código | Descrição   | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |    |
|---------|------------|--------|---|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|----|
| 0       |            |        |   |         |            |                                |         |                                | 226.368,68        |    |
| -       | SINAPI     |        | Piso tátil direcional e/ou alerta, concreto rejuntado | -       | -          |                                | BDI 1   | -                              | -                 | RA |
| 1.17.   |            |        | REFORÇO DAS ARQUIBANCADAS                             |         |            |                                |         |                                | 35.618,47         |    |
| 1.17.1. | Composição | 005    | Demolição de estruturas de concreto                   | M3      | 21,42      | 168,11                         | BDI 1   | 242,32                         | 5.190,49          | RA |
| 1.17.2. | SINAPI     | 95957  | Pilar em concreto armado                              | M3      | 0,64       | 3.172,05                       | BDI 1   | 4.086,23                       | 2.615,19          | RA |
| 1.17.3. | SINAPI     | 95957  | Viga de concreto armado                               | M3      | 2,98       | 3.172,05                       | BDI 1   | 4.086,23                       | 12.176,97         | RA |
| 1.17.4. | Composição | 006    | Aterro compactado com soquete em arquibancadas        | M3      | 52,80      | 115,02                         | BDI 1   | 148,17                         | 7.823,38          | RA |
| 1.17.5. | SINAPI     | 94964  | Concreto FCK-20 MPA para arquibancadas                | M3      | 13,34      | 454,62                         | BDI 1   | 585,64                         | 7.812,44          | RA |
| 1.18.   |            |        | DIVERSOS  |         |            |                                |         |                                | 76.708,20         |    |
| 1.18.1. | SINAPI     | 99855  | Corrimão em tubo de aço 2 1/2" com braçadeira         | M       | 30,24      | 110,34                         | BDI 1   | 142,14                         | 4.298,31          | RA |
| 1.18.2. | SINAPI     | 99839  | Guarda corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado  | M       | 15,55      | 452,09                         | BDI 1   | 582,38                         | 9.056,01          | RA |
| 1.18.3. | Composição | 002    | Tela de Arame galvanizado para alambrado              | M       | 401,50     | 104,75                         | BDI 1   | 134,94                         | 54.178,41         | RA |
| 1.18.4. | Composição | 003    | Limpeza geral da obra                                 | M2      | 2.099,65   | 3,39                           | BDI 1   | 4,37                           | 9.175,47          | RA |

RECURSO

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CHAPADINHA/MA  
Local  
segunda-feira, 2 de janeiro de 2023  
Data

Responsável Técnico  
Nome: WENDERSON DIONE NUNES VIANA  
CREA/CAU: 1117293530  
ART/RR: MA20220576437



PMv3.0.4

|                  |                          |   |                             |                        |
|------------------|--------------------------|---|-----------------------------|------------------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>0 | Nº SICONV<br>880707/2018 | PROponente TOMADOR<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPA | APelido EMPREENDIMENTO<br>0 | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>0 |
|------------------|--------------------------|---|-----------------------------|------------------------|

| Item                         | Descrição                          | Valor (R\$) | Parcelas:  | 1              | 2         | 3          | 4          | 5     | 6     | 7     | 8     | 9     | 10    | 11    | 12    |
|------------------------------|------------------------------------|-------------|------------|----------------|-----------|------------|------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
|                              |                                    |             |            | 01/23          | 02/23     | 03/23      | 04/23      | 05/23 | 06/23 | 07/23 | 08/23 | 09/23 | 10/23 | 11/23 | 12/23 |
| 1.                           | REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL LUCIE | 225.368,68  | % Período: | 25,91%         | 27,27%    | 48,83%     |            |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.2.                         | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                | 19.677,96   | % Período: | 33,33%         | 33,33%    | 33,33%     |            |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.4.                         | INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA    | 16.590,10   | % Período: | 100,00%        |           |            |            |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.5.                         | ALVENARIA E PAINES                 | 30.790,03   | % Período: | 100,00%        |           |            |            |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.6.                         | ESQUADRIAS                         | 4.447,76    | % Período: | 100,00%        |           |            |            |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.7.                         | COBERTURA                          | 17.366,73   | % Período: |                | 100,00%   |            |            |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.8.                         | PISOS                              | 4.081,70    | % Período: |                | 100,00%   |            |            |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.10.                        | REVESTIMENTO                       | 8.331,43    | % Período: |                | 100,00%   |            |            |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.11.                        | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS              | 8.713,69    | % Período: |                | 100,00%   |            |            |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.15.                        | PINTURA                            | 3.042,61    | % Período: |                | 100,00%   |            |            |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.17.                        | REFORÇO DAS ARQUIBANCADAS          | 35.618,47   | % Período: |                |           | 100,00%    |            |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.18.                        | DIVERSOS                           | 76.708,20   | % Período: |                | 17,41%    | 82,59%     |            |       |       |       |       |       |       |       |       |
| <b>Total: R\$ 225.368,68</b> |                                    |             |            |                |           |            |            |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                              |                                    |             |            | %:             | 25,91%    | 27,27%     | 48,83%     |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                              |                                    |             |            | Repasse:       | 28.614,22 | 30.115,12  | 51.718,63  |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                              |                                    |             |            | Contrapartida: | 29.772,99 | 31.334,66  | 53.813,04  |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                              |                                    |             |            | Outros:        | -         | -          | -          |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                              |                                    |             |            | Investimento:  | 58.387,21 | 61.449,80  | 105.531,67 |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                              |                                    |             |            | %:             | 25,91%    | 53,17%     | 100,00%    |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                              |                                    |             |            | Repasse:       | 28.614,22 | 58.729,34  | 110.447,97 |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                              |                                    |             |            | Contrapartida: | 29.772,99 | 61.107,67  | 114.920,71 |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                              |                                    |             |            | Outros:        | -         | -          | -          |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                              |                                    |             |            | Investimento:  | 58.387,21 | 119.837,01 | 225.368,68 |       |       |       |       |       |       |       |       |

CHAPADINHA/MA  
Local

segunda-feira, 2 de janeiro de 2023

Data

Responsável Técnico  
Nome: WENDERSON DIONE NUNES VIANA  
CREA/CAU: 1117293630  
ART/RRT: MA20220576437



**CRONOGRAMA PREVISTO PLE**

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

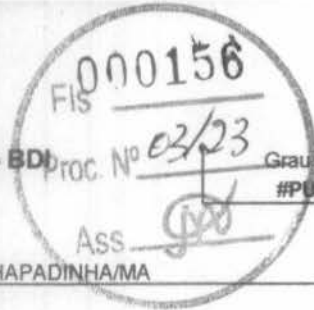
| Nº do Evento | Título dos Eventos              |
|--------------|---------------------------------|
| F 1          | Administração Local             |
| F 2          | SERVIÇOS INICIAIS               |
| F 3          | ADMINISTRAÇÃO LOCAL             |
| F 4          | MOVIMENTO DE TERRA              |
| F 5          | INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA |
| F 6          | ALVENARIA E PAINÉIS             |
| F 7          | ESQUADRIAS                      |
| F 8          | COBERTURA                       |
| F 9          | PISOS                           |
| F 10         | DRENAGEM                        |
| F 11         | REVESTIMENTO                    |
| F 12         | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS           |
| F 13         | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS         |
| F 14         | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS          |
| F 15         | APARELHOS                       |
| F 16         | PINTURA                         |
| F 17         | ACESSIBILIDADE                  |
| F 18         | REFORÇO DAS ARQUIBANCADAS       |
| F 19         | DIVERSOS                        |

| CONSTRUÇÃO DE CABINES   | ALAMBRADO | REFORÇO DA ARQUIBANCA DA | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
|---|-----------|--------------------------|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos     |           |                          |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| Para aplicação de Adm. Local é necessário definir os eventos manualmente. |           |                          |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 1   | 2         | 3                        |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 1   |           |                          |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 1   |           |                          |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 2   |           |                          |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 2   |           |                          |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|   |           |                          |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|   |           |                          |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|   |           |                          |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|   |           |                          |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|   |           |                          |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 2   | 3         | 3                        |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |

Wenderson D. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA/MA 1789530  
*[Assinatura]*



*[Assinatura]*



|                  |                          |   |
|------------------|--------------------------|---|
| Nº OPERAÇÃO<br>0 | Nº SICONV<br>880707/2018 | PROPONENTE / TOMADOR<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA |
|------------------|--------------------------|---|

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE  
/

|   |        |
|---|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 40,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 5,00%  |

**BDI 1**

**TIPO DE OBRA**  
Construção e Reforma de Edifícios

| Itens   | Siglas  | % Adotado |
|---|---------|-----------|
| Administração Central   | AC      | 5,00%     |
| Seguro e Garantia   | SG      | 1,00%     |
| Risco   | R       | 1,00%     |
| Despesas Financeiras  | DF      | 1,00%     |
| Lucro   | L       | 7,10%     |
| Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)  | CP      | 3,65%     |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS     | 2,00%     |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CRPB    | 4,50%     |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)   | BDI PAD | 22,67%    |
| BDI COM desoneração   | BDI DES | 28,82%    |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

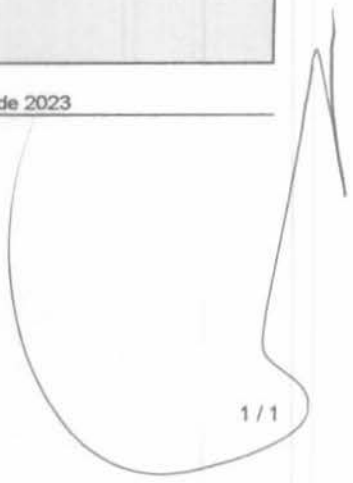
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CHAPADINHA/MA  
Local

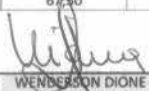
segunda-feira, 2 de janeiro de 2023  
Data

Responsável Técnico  
Nome: WENDERSON DIONE NUNES VIANA  
CREA/CAU: 1117293530  
ART/RRT: MA20220576437



| COMPOSIÇÃO | FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | COEFIC. | CUSTO UNIT<br>DESONERADO | CUSTO UNIT<br>NÃO DESONER. |
|------------|-------|--------|---|---------|---------|--------------------------|----------------------------|
| COMPOSIÇÃO |       | 001    | Para Raio com captor tipo franklin e haste - fornecimento e instalação  | UN      |         | 1.980,91                 | 0,00                       |
| sinapi     |       | 88264  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H       | 0,7     | 19,09                    | 0,00                       |
| sinapi     |       | 88247  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H       | 0,9     | 15,04                    | 0,00                       |
| sinapi-I   |       | 863    | CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO   | M       | 40      | 33,90                    | 0,00                       |
| sinapi     |       | 96985  | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017  | UN      | 4       | 96,95                    | 0,00                       |
| sinapi     |       | 96989  | CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017  | UN      | 2       | 105,11                   | 0,00                       |
| COMPOSIÇÃO |       | 002    | Alambrado com tela revestida em PVC   | M       |         | 104,75                   | 0,00                       |
| SINAPI     |       | 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H       | 1,12    | 18,87                    | 0,00                       |
| SINAPI     |       | 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H       | 1,12    | 14,47                    | 0,00                       |
| SINAPI-I   |       | 43130  | ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)  | KG      | 0,05    | 23,15                    | 0,00                       |
| SINAPI-I   |       | 10937  | TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M | M2      | 2,1     | 31,56                    | 0,00                       |
| COMPOSIÇÃO |       | 003    | Limpeza Geral   | M2      |         | 3,39                     | 0,00                       |
| SINAPI     |       | 88309  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H       | 0,18    | 18,87                    | 0,00                       |
| COMPOSIÇÃO |       | 004    | Administração Local   | MES     |         | 5.091,85                 | 0,00                       |
| sinapi     |       | 90777  | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H       | 30      | 88,82                    | 0,00                       |
| sinapi     |       | 90776  | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H       | 95      | 25,55                    | 0,00                       |
| COMPOSIÇÃO |       | 005    | Demolição de Estrutura de Concreto  | M3      |         | 188,11                   | 0,00                       |
| sinapi     |       | 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H       | 13      | 14,47                    | 0,00                       |
| COMPOSIÇÃO |       | 006    | Aterro Compactado com soquete em Arqui-bancada  | M3      |         | 115,02                   | 0,00                       |
| sinapi     |       | 96995  | REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017   | M3      | 1       | 34,70                    | 0,00                       |
| sinapi-I   |       | 366    | AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)  | M3      | 1,19    | 67,50                    | 0,00                       |

Data: 02 DE JANEIRO 2023

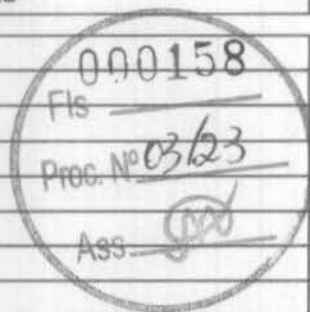
Responsável Técnico:  WENBERSON DIONE NUNES VIANA  
CREA/CAU: 117293530



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

|                   |   |                          |                         |             |            |
|-------------------|---|--------------------------|-------------------------|-------------|------------|
| <b>OBRA:</b>      | PROJETO DE CONCLUSÃO DA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL LUCÍDIO FRAZÃO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHÃ/MA | <b>DATA :</b> 02/01/2023 | <b>BDI : 28,82%</b>     |             |            |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> | PROJETO DE CONCLUSÃO DA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL LUCÍDIO FRAZÃO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHÃ/MA | <b>FORNTE</b>            | <b>VERSÃO</b>           | <b>HORA</b> | <b>MES</b> |
|                   |   | SINAPI                   | 2022/07 COM DESONERAÇÃO | 83,87%      | 47,51%     |
|                   |   |                          |                         |             | 08/2022    |

| COD      | DESCRIÇÃO                           | HORA %       | MÊS %        |
|----------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>                      |              |              |
| A1       | INSS                                | 0,00         | 0,00         |
| A2       | SESI                                | 1,50         | 1,50         |
| A3       | SENAI                               | 1,00         | 1,00         |
| A4       | INCRA                               | 0,20         | 0,20         |
| A5       | SEBRAE                              | 0,60         | 0,60         |
| A6       | Salário Educação                    | 2,50         | 2,50         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00         | 3,00         |
| A8       | FGTS                                | 8,00         | 8,00         |
| A9       | SECONCI                             | 1,00         | 1,00         |
|          | <b>TOTAL</b>                        | <b>17,80</b> | <b>17,80</b> |



|          |                              |              |              |
|----------|------------------------------|--------------|--------------|
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>               |              |              |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado   | 17,87        | 0,00         |
| B2       | Feridos                      | 3,95         | 0,00         |
| B3       | Auxílio - Enfermidade        | 0,85         | 0,66         |
| B4       | 13º Salário                  | 10,84        | 8,33         |
| B5       | Licença Paternidade          | 0,07         | 0,06         |
| B6       | Faltas Justificadas          | 0,72         | 0,56         |
| B7       | Dias de Chuvas               | 1,48         | 0,00         |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10         | 0,08         |
| B9       | Férias Gozadas               | 9,13         | 7,02         |
| B10      | Salário Maternidade          | 0,03         | 0,02         |
|          | <b>TOTAL</b>                 | <b>45,04</b> | <b>16,73</b> |

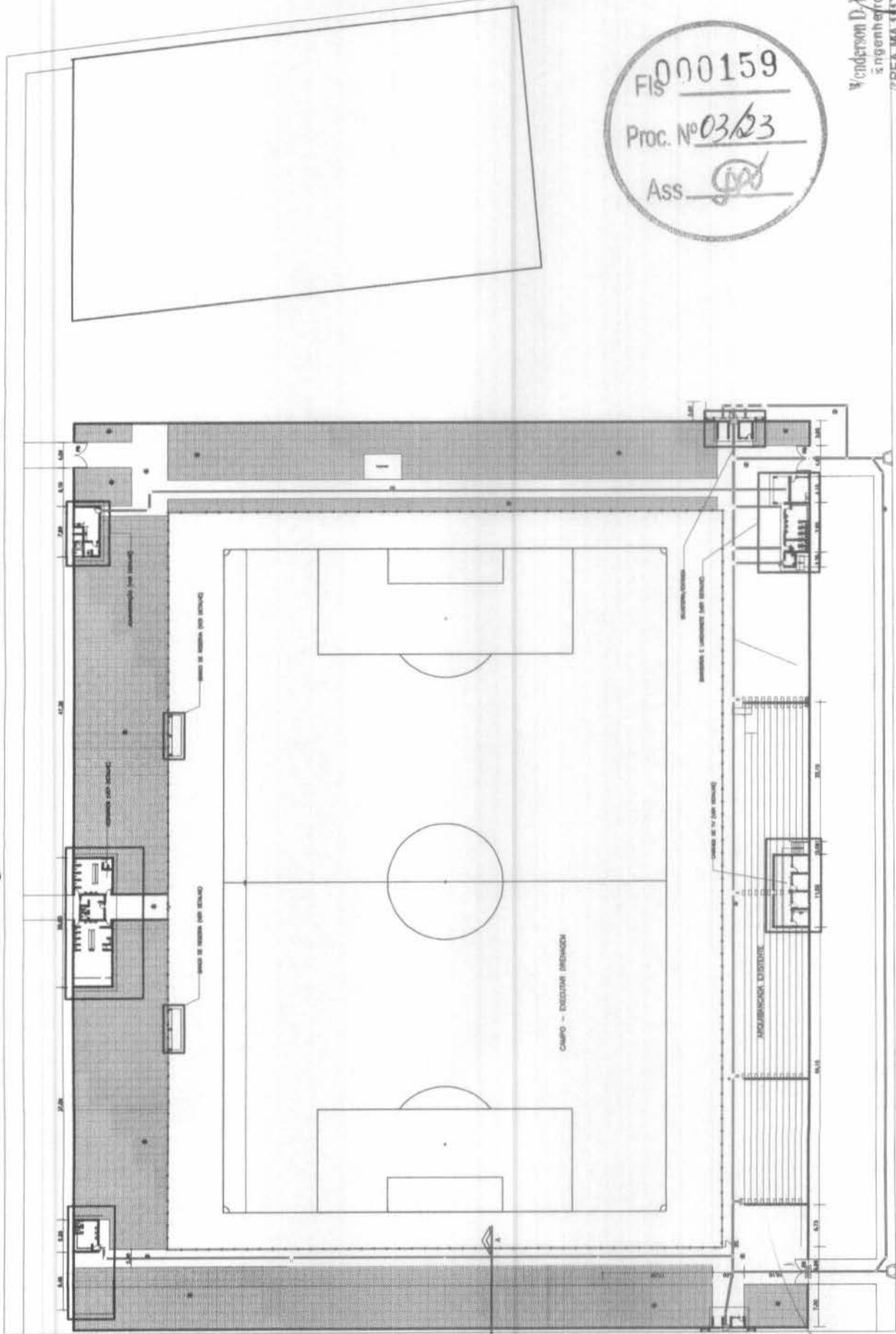
|          |                                   |              |             |
|----------|-----------------------------------|--------------|-------------|
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>                    |              |             |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado           | 4,49         | 3,46        |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado           | 0,11         | 0,08        |
| C3       | Férias Indenizadas                | 4,54         | 3,49        |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,11         | 2,39        |
| C5       | Indenização Adicional             | 0,38         | 0,29        |
|          | <b>TOTAL</b>                      | <b>12,63</b> | <b>9,71</b> |

|          |  |             |             |
|----------|--|-------------|-------------|
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>   |             |             |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 8,02        | 2,98        |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,38        | 0,29        |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>8,40</b> | <b>3,27</b> |

**Horista = 83,87%**  
**Mensalista = 47,51%**

**A + B + C + D**

Wenderson N. Viana  
Engenheiro Civil  
CREMA/MA 17229/30



FIS 000159  
 Proc. Nº 03/23  
 Ass. *[Signature]*

Anderson D.A. Viana  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA 172933/0

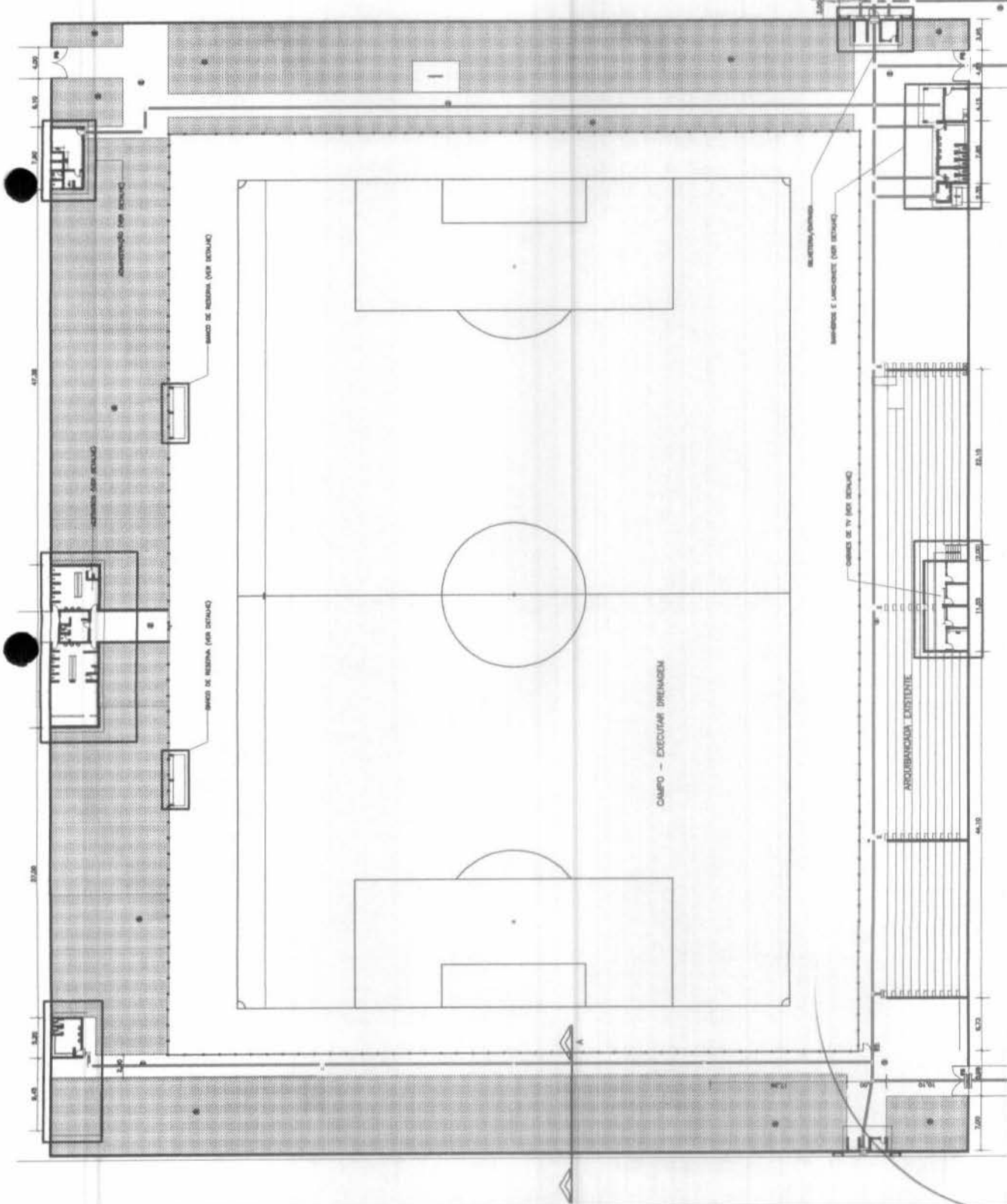
**FVSM**  
 FUNDACAO VIANA  
 INSTITUICAO ARQ - 01/06

PROFESSOR  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUARI  
 MARA  
 ESTADO MUNICIPAL DE CAMAQUARI

PROJETO  
 ESCOLA  
 BARRADA MAR/2019

PLANTA BAIXA GERAL

1 PLANTA BAIXA GERAL  
 (CONTINUA)



2 - CORTE - AA - ESTADIO  
Escala 1:50

QUADRO DE ESQUADROS

| TIPO | QUANTIDADE | ESPECIFICACAO |
|------|------------|---------------|
| 1    | 1          | PORTA         |
| 2    | 1          | PORTA         |
| 3    | 1          | PORTA         |
| 4    | 1          | PORTA         |
| 5    | 1          | PORTA         |
| 6    | 1          | PORTA         |
| 7    | 1          | PORTA         |
| 8    | 1          | PORTA         |
| 9    | 1          | PORTA         |
| 10   | 1          | PORTA         |
| 11   | 1          | PORTA         |
| 12   | 1          | PORTA         |
| 13   | 1          | PORTA         |
| 14   | 1          | PORTA         |
| 15   | 1          | PORTA         |
| 16   | 1          | PORTA         |
| 17   | 1          | PORTA         |
| 18   | 1          | PORTA         |
| 19   | 1          | PORTA         |
| 20   | 1          | PORTA         |
| 21   | 1          | PORTA         |
| 22   | 1          | PORTA         |
| 23   | 1          | PORTA         |
| 24   | 1          | PORTA         |
| 25   | 1          | PORTA         |
| 26   | 1          | PORTA         |
| 27   | 1          | PORTA         |
| 28   | 1          | PORTA         |
| 29   | 1          | PORTA         |
| 30   | 1          | PORTA         |
| 31   | 1          | PORTA         |
| 32   | 1          | PORTA         |
| 33   | 1          | PORTA         |
| 34   | 1          | PORTA         |
| 35   | 1          | PORTA         |
| 36   | 1          | PORTA         |
| 37   | 1          | PORTA         |
| 38   | 1          | PORTA         |
| 39   | 1          | PORTA         |
| 40   | 1          | PORTA         |
| 41   | 1          | PORTA         |
| 42   | 1          | PORTA         |
| 43   | 1          | PORTA         |
| 44   | 1          | PORTA         |
| 45   | 1          | PORTA         |
| 46   | 1          | PORTA         |
| 47   | 1          | PORTA         |
| 48   | 1          | PORTA         |
| 49   | 1          | PORTA         |
| 50   | 1          | PORTA         |
| 51   | 1          | PORTA         |
| 52   | 1          | PORTA         |
| 53   | 1          | PORTA         |
| 54   | 1          | PORTA         |
| 55   | 1          | PORTA         |
| 56   | 1          | PORTA         |
| 57   | 1          | PORTA         |
| 58   | 1          | PORTA         |
| 59   | 1          | PORTA         |
| 60   | 1          | PORTA         |
| 61   | 1          | PORTA         |
| 62   | 1          | PORTA         |
| 63   | 1          | PORTA         |
| 64   | 1          | PORTA         |
| 65   | 1          | PORTA         |
| 66   | 1          | PORTA         |
| 67   | 1          | PORTA         |
| 68   | 1          | PORTA         |
| 69   | 1          | PORTA         |
| 70   | 1          | PORTA         |
| 71   | 1          | PORTA         |
| 72   | 1          | PORTA         |
| 73   | 1          | PORTA         |
| 74   | 1          | PORTA         |
| 75   | 1          | PORTA         |
| 76   | 1          | PORTA         |
| 77   | 1          | PORTA         |
| 78   | 1          | PORTA         |
| 79   | 1          | PORTA         |
| 80   | 1          | PORTA         |
| 81   | 1          | PORTA         |
| 82   | 1          | PORTA         |
| 83   | 1          | PORTA         |
| 84   | 1          | PORTA         |
| 85   | 1          | PORTA         |
| 86   | 1          | PORTA         |
| 87   | 1          | PORTA         |
| 88   | 1          | PORTA         |
| 89   | 1          | PORTA         |
| 90   | 1          | PORTA         |
| 91   | 1          | PORTA         |
| 92   | 1          | PORTA         |
| 93   | 1          | PORTA         |
| 94   | 1          | PORTA         |
| 95   | 1          | PORTA         |
| 96   | 1          | PORTA         |
| 97   | 1          | PORTA         |
| 98   | 1          | PORTA         |
| 99   | 1          | PORTA         |
| 100  | 1          | PORTA         |

QUADRO DE ESPECIFICACOES

1 - PORTA

2 - PORTA

3 - PORTA

4 - PORTA

5 - PORTA

6 - PORTA

7 - PORTA

8 - PORTA

9 - PORTA

10 - PORTA

11 - PORTA

12 - PORTA

13 - PORTA

14 - PORTA

15 - PORTA

16 - PORTA

17 - PORTA

18 - PORTA

19 - PORTA

20 - PORTA

21 - PORTA

22 - PORTA

23 - PORTA

24 - PORTA

25 - PORTA

26 - PORTA

27 - PORTA

28 - PORTA

29 - PORTA

30 - PORTA

31 - PORTA

32 - PORTA

33 - PORTA

34 - PORTA

35 - PORTA

36 - PORTA

37 - PORTA

38 - PORTA

39 - PORTA

40 - PORTA

41 - PORTA

42 - PORTA

43 - PORTA

44 - PORTA

45 - PORTA

46 - PORTA

47 - PORTA

48 - PORTA

49 - PORTA

50 - PORTA

51 - PORTA

52 - PORTA

53 - PORTA

54 - PORTA

55 - PORTA

56 - PORTA

57 - PORTA

58 - PORTA

59 - PORTA

60 - PORTA

61 - PORTA

62 - PORTA

63 - PORTA

64 - PORTA

65 - PORTA

66 - PORTA

67 - PORTA

68 - PORTA

69 - PORTA

70 - PORTA

71 - PORTA

72 - PORTA

73 - PORTA

74 - PORTA

75 - PORTA

76 - PORTA

77 - PORTA

78 - PORTA

79 - PORTA

80 - PORTA

81 - PORTA

82 - PORTA

83 - PORTA

84 - PORTA

85 - PORTA

86 - PORTA

87 - PORTA

88 - PORTA

89 - PORTA

90 - PORTA

91 - PORTA

92 - PORTA

93 - PORTA

94 - PORTA

95 - PORTA

96 - PORTA

97 - PORTA

98 - PORTA

99 - PORTA

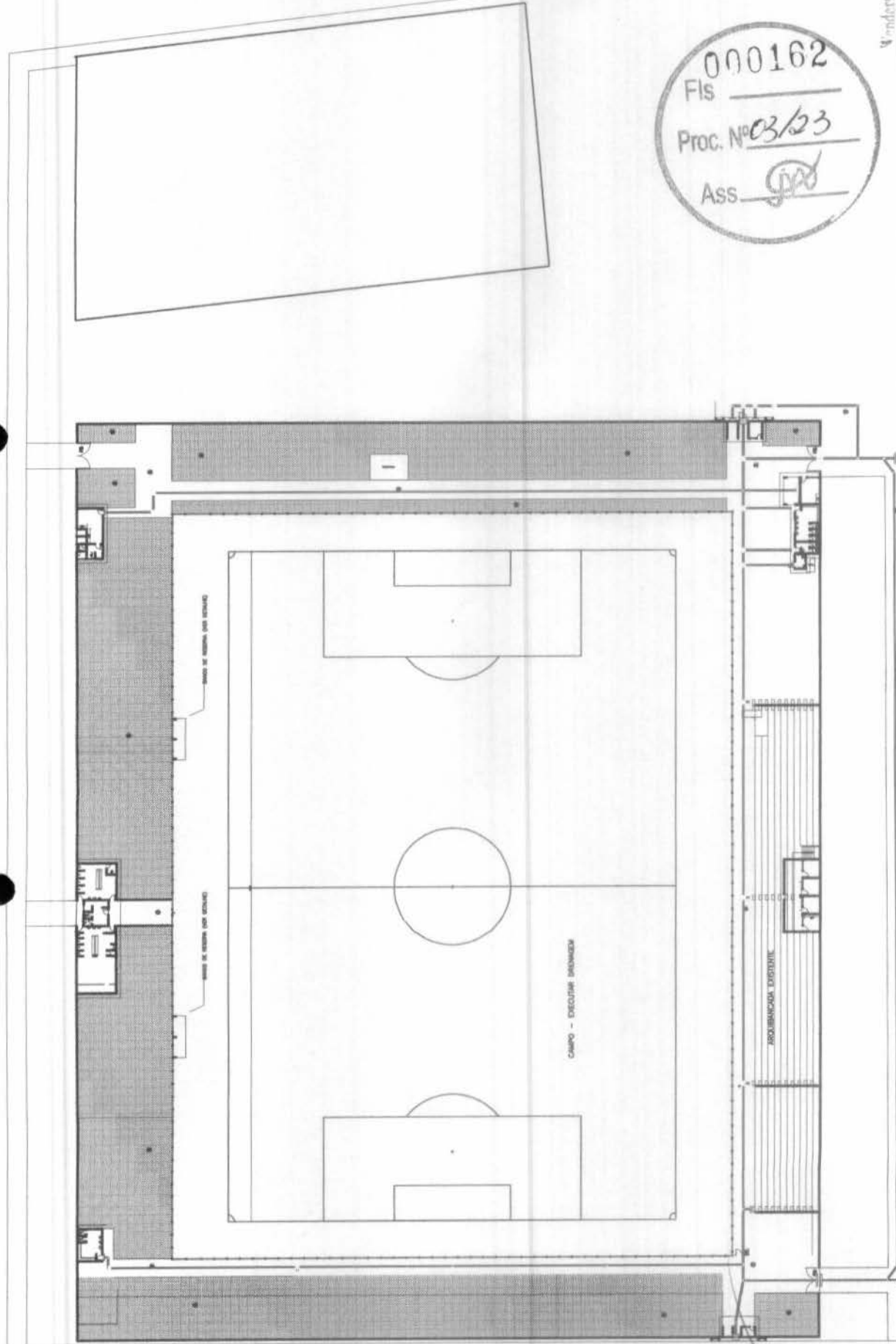
100 - PORTA

RS 00160  
Proc. Nº 0323  
Ass: [Signature]

Anderson D. N. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 117993530


1 - PLANTA BAIXA DEFINITIVA - ESTADIO  
Escala 1:50





000162  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 03/23  
 Ass. *[Signature]*

Anderson D. Vianna  
 Arquiteto Civil  
 CREA-MA-117293530  
*[Signature]*


  
 FVSM  
 Engenharia e Arquitetura

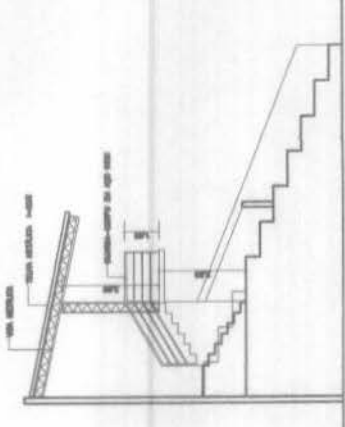
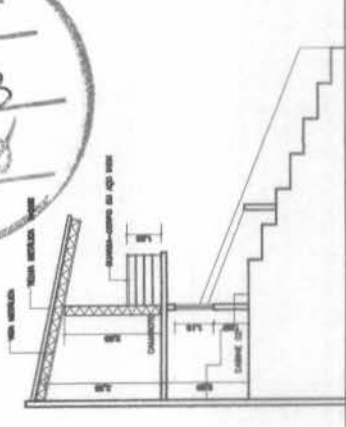
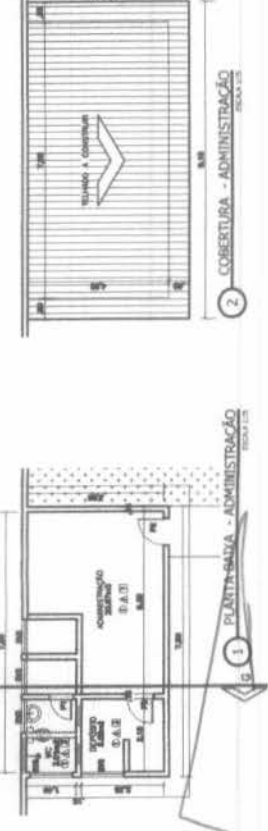
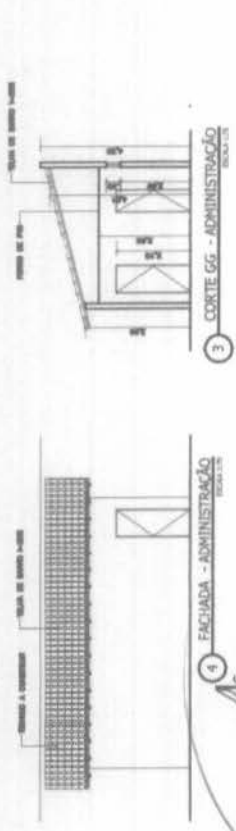
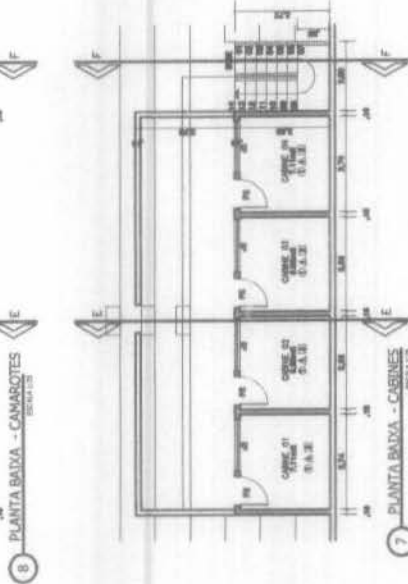
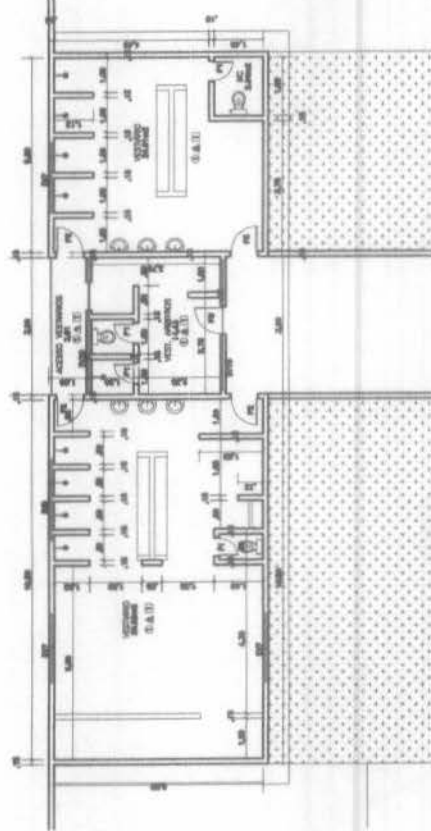
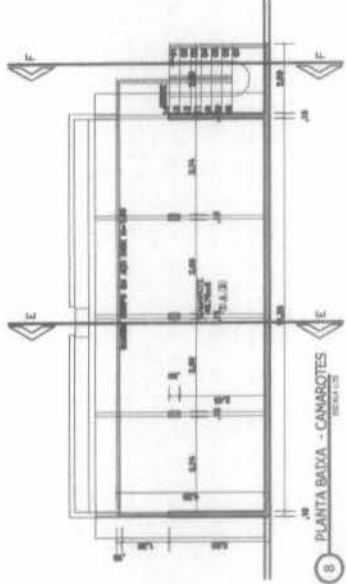
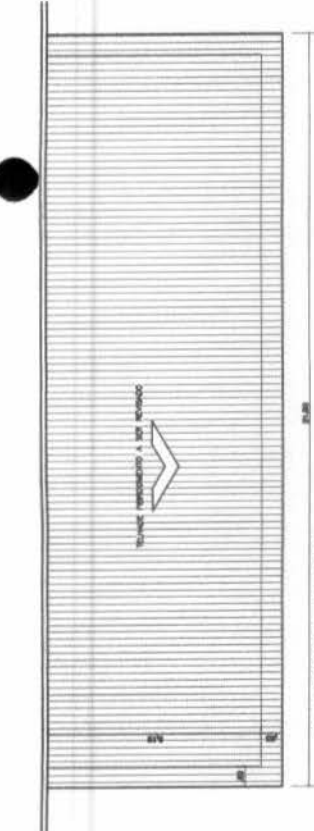
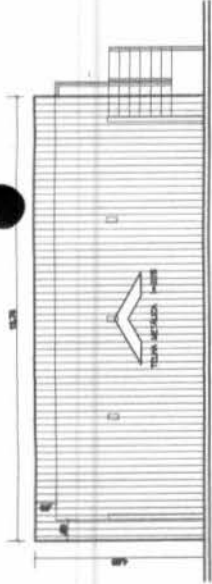
REPRESENTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPADORA  
 PROJETO: ESTÁDIO MUNICIPAL DE CAMPADORA  
 LOCAL: CAMPADORA - MA  
 DATA: 16/08/2013

FOLHA: 01  
 DE: 01  
 DATA: 16/08/2013

1 PLANTA BANDA - PISO TÁTIL



070164  
 Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 03/23  
 Ass. *[Signature]*



QUADRO DE ESQUADROS

| PORTAS |           |
|--------|-----------|
| 1      | 1,00x2,00 |
| 2      | 1,00x2,00 |
| 3      | 1,00x2,00 |
| 4      | 1,00x2,00 |
| 5      | 1,00x2,00 |
| 6      | 1,00x2,00 |
| 7      | 1,00x2,00 |
| 8      | 1,00x2,00 |
| 9      | 1,00x2,00 |
| 10     | 1,00x2,00 |
| 11     | 1,00x2,00 |
| 12     | 1,00x2,00 |
| 13     | 1,00x2,00 |
| 14     | 1,00x2,00 |
| 15     | 1,00x2,00 |
| 16     | 1,00x2,00 |
| 17     | 1,00x2,00 |
| 18     | 1,00x2,00 |
| 19     | 1,00x2,00 |
| 20     | 1,00x2,00 |
| 21     | 1,00x2,00 |
| 22     | 1,00x2,00 |
| 23     | 1,00x2,00 |
| 24     | 1,00x2,00 |
| 25     | 1,00x2,00 |
| 26     | 1,00x2,00 |
| 27     | 1,00x2,00 |
| 28     | 1,00x2,00 |
| 29     | 1,00x2,00 |
| 30     | 1,00x2,00 |
| 31     | 1,00x2,00 |
| 32     | 1,00x2,00 |
| 33     | 1,00x2,00 |
| 34     | 1,00x2,00 |
| 35     | 1,00x2,00 |
| 36     | 1,00x2,00 |
| 37     | 1,00x2,00 |
| 38     | 1,00x2,00 |
| 39     | 1,00x2,00 |
| 40     | 1,00x2,00 |
| 41     | 1,00x2,00 |
| 42     | 1,00x2,00 |
| 43     | 1,00x2,00 |
| 44     | 1,00x2,00 |
| 45     | 1,00x2,00 |
| 46     | 1,00x2,00 |
| 47     | 1,00x2,00 |
| 48     | 1,00x2,00 |
| 49     | 1,00x2,00 |
| 50     | 1,00x2,00 |
| 51     | 1,00x2,00 |
| 52     | 1,00x2,00 |
| 53     | 1,00x2,00 |
| 54     | 1,00x2,00 |
| 55     | 1,00x2,00 |
| 56     | 1,00x2,00 |
| 57     | 1,00x2,00 |
| 58     | 1,00x2,00 |
| 59     | 1,00x2,00 |
| 60     | 1,00x2,00 |
| 61     | 1,00x2,00 |
| 62     | 1,00x2,00 |
| 63     | 1,00x2,00 |
| 64     | 1,00x2,00 |
| 65     | 1,00x2,00 |
| 66     | 1,00x2,00 |
| 67     | 1,00x2,00 |
| 68     | 1,00x2,00 |
| 69     | 1,00x2,00 |
| 70     | 1,00x2,00 |
| 71     | 1,00x2,00 |
| 72     | 1,00x2,00 |
| 73     | 1,00x2,00 |
| 74     | 1,00x2,00 |
| 75     | 1,00x2,00 |
| 76     | 1,00x2,00 |
| 77     | 1,00x2,00 |
| 78     | 1,00x2,00 |
| 79     | 1,00x2,00 |
| 80     | 1,00x2,00 |
| 81     | 1,00x2,00 |
| 82     | 1,00x2,00 |
| 83     | 1,00x2,00 |
| 84     | 1,00x2,00 |
| 85     | 1,00x2,00 |
| 86     | 1,00x2,00 |
| 87     | 1,00x2,00 |
| 88     | 1,00x2,00 |
| 89     | 1,00x2,00 |
| 90     | 1,00x2,00 |
| 91     | 1,00x2,00 |
| 92     | 1,00x2,00 |
| 93     | 1,00x2,00 |
| 94     | 1,00x2,00 |
| 95     | 1,00x2,00 |
| 96     | 1,00x2,00 |
| 97     | 1,00x2,00 |
| 98     | 1,00x2,00 |
| 99     | 1,00x2,00 |
| 100    | 1,00x2,00 |

QUADRO DE LISÉNAS

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

1 - PISO ACABADO EM CUB. BRANCO

2 - MARMORE POLIDO

3 - MARMORE

4 - CIMENTO

5 - CIMENTO

6 - MARMORE POLIDO

7 - MARMORE

8 - CIMENTO

9 - CIMENTO

10 - MARMORE POLIDO

11 - MARMORE

12 - CIMENTO

13 - CIMENTO

14 - MARMORE POLIDO

15 - MARMORE

16 - CIMENTO

17 - CIMENTO

18 - MARMORE POLIDO

19 - MARMORE

20 - CIMENTO

21 - CIMENTO

22 - MARMORE POLIDO

23 - MARMORE

24 - CIMENTO

25 - CIMENTO

26 - MARMORE POLIDO

27 - MARMORE

28 - CIMENTO

29 - CIMENTO

30 - MARMORE POLIDO

31 - MARMORE

32 - CIMENTO

33 - CIMENTO

34 - MARMORE POLIDO

35 - MARMORE

36 - CIMENTO

37 - CIMENTO

38 - MARMORE POLIDO

39 - MARMORE

40 - CIMENTO

41 - CIMENTO

42 - MARMORE POLIDO

43 - MARMORE

44 - CIMENTO

45 - CIMENTO

46 - MARMORE POLIDO

47 - MARMORE

48 - CIMENTO

49 - CIMENTO

50 - MARMORE POLIDO

51 - MARMORE

52 - CIMENTO

53 - CIMENTO

54 - MARMORE POLIDO

55 - MARMORE

56 - CIMENTO

57 - CIMENTO

58 - MARMORE POLIDO

59 - MARMORE

60 - CIMENTO

61 - CIMENTO

62 - MARMORE POLIDO

63 - MARMORE

64 - CIMENTO

65 - CIMENTO

66 - MARMORE POLIDO

67 - MARMORE

68 - CIMENTO

69 - CIMENTO

70 - MARMORE POLIDO

71 - MARMORE

72 - CIMENTO

73 - CIMENTO

74 - MARMORE POLIDO

75 - MARMORE

76 - CIMENTO

77 - CIMENTO

78 - MARMORE POLIDO

79 - MARMORE

80 - CIMENTO

81 - CIMENTO

82 - MARMORE POLIDO

83 - MARMORE

84 - CIMENTO

85 - CIMENTO

86 - MARMORE POLIDO

87 - MARMORE

88 - CIMENTO

89 - CIMENTO

90 - MARMORE POLIDO

91 - MARMORE

92 - CIMENTO

93 - CIMENTO

94 - MARMORE POLIDO

95 - MARMORE

96 - CIMENTO

97 - CIMENTO

98 - MARMORE POLIDO

99 - MARMORE

100 - CIMENTO

6 COBERTURA - VESTIÁRIO ESCOLAR

8 PLANTA BAIXA - CAMAROTES ESCOLARES

7 PLANTA BAIXA - CABINES ESCOLARES

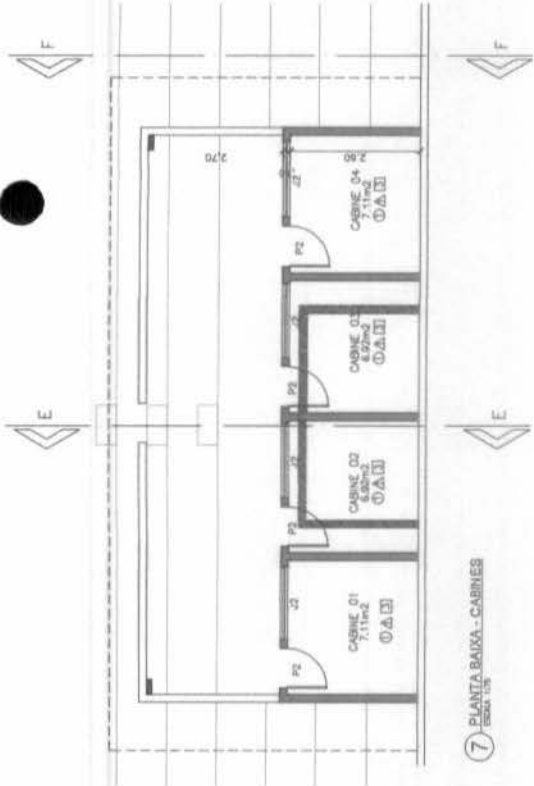
3 CORTE GG - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

2 COBERTURA - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

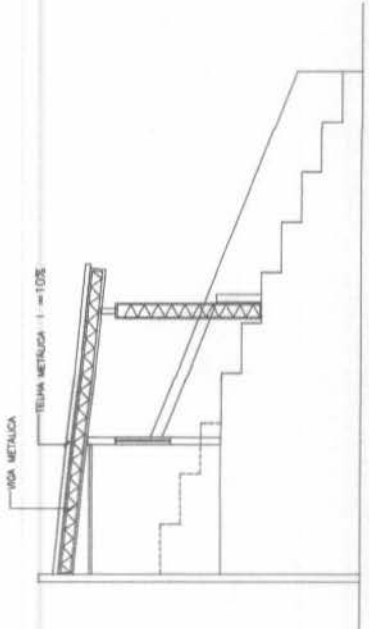
4 FACHADA - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

1 PLANTA BAIXA - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR



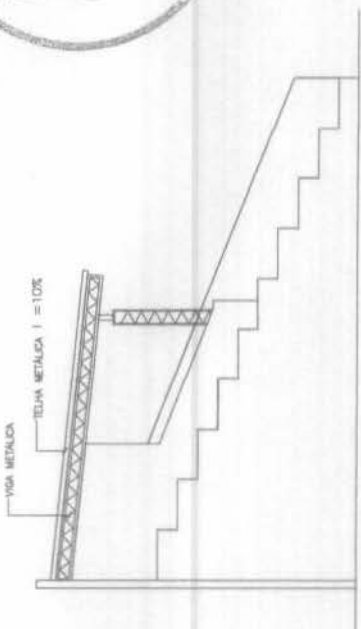


7 PLANTA BAIXA - CABINES  
ESCALA 1:50



10 CORTIE EE - CABINES  
ESCALA 1:100

000166  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 0323  
Ass. *[Signature]*



9 CORTIE FF - CABINES  
ESCALA 1:100



COBERTURA - CABINES  
ESCALA 1:100

Yversonia D. N. Vieira  
Engenheira Civil  
CREAMMA 117293530

|  |   |
|--|---|
| <p>SECRETARIA DE<br/>INFRAESTRUTURA<br/>E URBANISMO</p>          | <p>PROJETO: ESTÁDIO MUNICIPAL LUCIDO FRAZÃO</p> |
|  | <p>TIPOLOGIA: PROJETO DE ARQUITETURA</p>        |
| <p>PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHAMA</p>        | <p>FOLHA: 01/01</p>                             |
| <p>LOCAL: RUA SÃO CAMILO, SN, AERIAL, CHAPADINHAMA</p>           | <p>REV. 01</p>                                  |
| <p>ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA CABINES E CAMAROTES (PRANCHA 06/06)</p> | <p>ESCALA: INDICADA</p>                         |
| <p>DATA: NOV/2022</p>  | <p>DESENHO: WENDERSON VIANA</p>                 |



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20220576437**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20220564161

**1. Responsável Técnico**  
WENDERSON DIONE NUNES VIANA  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



RNP: 1117293530  
Registro: 1117293530MA

**2. Dados do Contrato**  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS  
Complemento:  
Cidade: CHAPADINHA

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58  
Nº: 310

Bairro: CENTRO  
UF: MA

CEP: 65500000

Contrato: Não especificado  
Valor: R\$ 911.845,89  
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

**3. Dados da Obra/Serviço**  
RUA SÃO CAMILO  
Complemento:  
Cidade: CHAPADINHA  
Data de Início: 30/08/2022  
Finalidade: Esportivo  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Nº: SN

Bairro: AREAL  
UF: MA

CEP: 65500000

Previsão de término: 31/12/2022  
Coordenadas Geográficas: -3.722868, -43.366949

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

**4. Atividade Técnica**

|   | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 14 - Elaboração   |            |         |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA   | 5.668,82   | m²      |
| 80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO                                    | 5.668,82   | m²      |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL  | 5.668,82   | m²      |
| 80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS                 | 5.668,82   | m²      |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO                              | 5.668,82   | m²      |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA   | 5.668,82   | m²      |
| 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO                    | 5.668,82   | m²      |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL                                | 5.668,82   | m²      |
| 35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS | 5.668,82   | m²      |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO              | 5.668,82   | m²      |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS                                     | 5.668,82   | m²      |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LUCÍDIO FRAZÃO

**6. Declarações**  
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**  
UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sibac.com.br/publico/>, com a chave: 57268  
impresso em: 10/01/2023 às 16:59:03 por: ip: 208.25.37.78





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20220576437

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20220564161

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

Local

data

WENDERSON DIONE NUNES VIANA - CPF: 048.182.923-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 17/10/2022



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 57268  
Impresso em: 10/01/2023 às 16:59:03 por: , ip: 200.25.37.76





**ANEXO II**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Chapadinho, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, Chapadinho/MA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela (o) \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucidio Frazão no município de Chapadinho, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de ...../...../.....e encerramento em ...../...../.....

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do corrente ano, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.2. O prazo de execução do objeto é de ..... (indicar o prazo de execução), cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. Os prazos de execução e de vigência do contrato poderão ser prorrogados, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, mediante prévia apresentação de justificativas, autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste e da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, formalizadas nos autos do processo administrativo.

2.4. As prorrogações dos prazos de execução e de vigência do contrato deverão ser promovidas por meio de prévia celebração de termo aditivo.

2.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, na forma dos itens 2.3 e 2.4 acima, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente, por igual tempo, conforme preceitua o art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, mediante prévio termo aditivo.

2.6. A prorrogação do prazo de execução da obra implica a prorrogação do prazo da vigência do contrato por igual período, exceto se houver dispositivo em sentido contrário no termo aditivo de prorrogação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. No caso de regime de empreitada por preço unitário, o valor acima será meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão do quantitativo efetivamente executado.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

|                       |  |
|-----------------------|--|
| 02.12.04              | FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA                                    |
| 12.361.0016.1017.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30% |
| 44.90.51.00           | Obras e Instalações.   |

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- Inscrição no CEI (INSS);
- Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA;
- Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinha.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajuste de preços são as estabelecidas no Projeto Básico.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando pela \_\_\_\_\_ (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

7.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

7.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

7.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;

b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

8.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitarão, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

8.4. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

8.5. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

8.6. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

8.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

8.8. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

8.9. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

8.10. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

#### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- e) manter no local da obra o livro “Diário de Ocorrências”, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
- g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- u) selecionar, recutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

aa) manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. Os recursos contra rescisão se regem pelo disposto nos arts. 53 a 57 do Decreto nº 7.581, de 2011.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

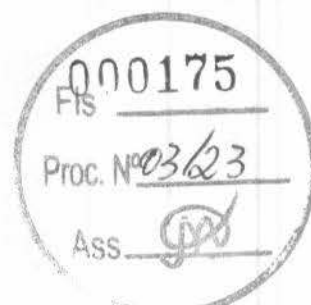
12.7. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação aos empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2022.

13.2.2. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, observadas, ainda, as regras específicas previstas na Lei n.º 12.462, de 2011, e no Decreto n.º 7.581, de 2011.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado da licitação não poderá ser reduzida, em favor da CONTRATADA, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 42, § 7º, do Decreto n.º 7.581/2011.

14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 42, §4º, III do Decreto n.º 7.581/2011.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.462, de 2011, no Decreto nº 7.581, de 2011, na Medida Provisória nº 961, de 2022, na Lei nº 8.666, de 1993, no que couber, nas demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadinha, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinha/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



## AVISO LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. Proc. Adm nº 0015/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucidio Frazão no município de Chapadinho. Abertura: 09/02/2023 às 10:00hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinho – MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinho: <http://transparencia.chapadinho.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Chapadinho/MA, 13 de Janeiro de 2023.

Luciano de Souza Gomes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Chapadinho  
LUCIANO SOUZA GOMES  
PRESIDENTE DA CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA**

**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO** Nº 003/2023. Proc. Adm nº 0015/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucídio Frazão no município de Chapadina. Abertura: 09/02/2023 às 10:00hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA, 13 de Janeiro de 2023. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO** Nº 004/2023. Proc. Adm nº 0241/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de construção do Terminal Rodoviário de Passageiros no município de Chapadina. Abertura: 09/02/2023 às 11:00hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA, 13 de Janeiro de 2023. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO** Nº 001/2023. Proc. Adm nº 0013/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) unidade escolar, demais dependências no Povoado Soledade, zona rural do município de Chapadina. Abertura: 09/02/2023 às 08:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA, 13 de Janeiro de 2023. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO** Nº 002/2023. Proc. Adm nº 0034/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) unidade escolar de 06 (seis) salas no Povoado Brejo do Meio, zona rural do município de Chapadina/MA. Abertura: 09/02/2023 às 09:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de

Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA, 13 de Janeiro de 2023. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO - AÇU/MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022** - A Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Global. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 10.024/2019. OBJETO DE LICITAÇÃO: seleção de propostas mais vantajosa objetivando contratação de pessoa jurídica na execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais(lixo) no município de Conceição do Lago Açu/MA. ABERTURA: 31 de janeiro de 2023 às 10:00horas(dez), Horário de Brasília. INFORMAÇÕES: o Edital e seus anexos encontram-se a disposição na sala de reuniões, mediante apresentação de mídia (pen drive) no prédio da Prefeitura Municipal no horário de 08:00hrs às 12:00 hrs, na rua do Comércio s/n, centro, Conceição do Lago Açu/MA, no endereço eletrônico [www.licitacaolagoacu.com.br](http://www.licitacaolagoacu.com.br) ou solicitando pelo e-mail [cpl.cla@hotmail.com](mailto:cpl.cla@hotmail.com). Conceição do Lago Açu – MA, 12 de janeiro de 2023. Rodrigo Pereira dos Santos-Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022** - A Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Global. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 10.024/2019. OBJETO DE LICITAÇÃO: seleção de propostas mais vantajosa objetivando contratação de pessoa jurídica na execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública no município de Conceição do Lago Açu/MA. ABERTURA: 31 de janeiro de 2023 às 14:00horas(quatorze), Horário de Brasília. INFORMAÇÕES: o Edital e seus anexos encontram-se a disposição na sala de reuniões, mediante apresentação de mídia (pen drive) no prédio da Prefeitura Municipal no horário de 08:00hrs às 12:00 hrs, na rua do Comércio s/n, centro, Conceição do Lago Açu/MA, no endereço eletrônico [www.licitacaolagoacu.com.br](http://www.licitacaolagoacu.com.br) ou solicitando pelo e-mail [cpl.cla@hotmail.com](mailto:cpl.cla@hotmail.com). Conceição do Lago Açu – MA, 12 de janeiro de 2023. Rodrigo Pereira dos Santos-Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 190.2022.** A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar /MA, através do Presidente da CPL, Conforme Portaria nº 01/2023, torna público que no dia 02 de fevereiro de 2023 às 08:00h, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objeto: Serviços de consultoria especializados em Levantamento, Identificação e atualização do patrimônio; Identificação de bens a serem incorporados e baixados, destinados à Secretaria Municipal de Administração, conforme descrito no Anexo I - Projeto Básico. O Edital será disponibilizado aos interessados no endereço eletrônico, <https://transparencia.duquebacelar.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>, ou na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA. CEP: 65.625-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtidos. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações posteriores. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, via e-mail [cplduquebacelar@gmail.com](mailto:cplduquebacelar@gmail.com) ou fone (98)984992219, Publique-se. Duque Bacelar/MA, 16 de janeiro de 2023. JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que está anulando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. A anulação foi motivada pela Comissão Central de Licitação, ao julgar PROCEDENTE impugnação apresentada ao processo licitatório. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias-MA, 16 de janeiro de 2023.  
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
Presidente da Comissão Central de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4/2023

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. Proc. Adm nº 0241/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de construção do Terminal Rodoviário de Passageiros no município de Chapadina. Abertura: 09/02/2023 às 11:00hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>.

Chapadina-MA, 13 de janeiro de 2023.  
LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3/2023

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. Proc. Adm nº 0015/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucildo Frazão no município de Chapadina. Abertura: 09/02/2023 às 10:00hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>.

Chapadina-MA, 13 de janeiro de 2023.  
LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023

REF: Processo nº 9.620/2023- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAU-MA, ATRAVÉS DA Secretaria Municipal de Saúde E A EMPRESA SUHAI SEGURADORA S.A, CNPJ: 16.825.255/0001-23. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DO VEÍCULO RENAULT/MASTER, PLACA PTJ 8863 DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAJAU-MA. VALOR GLOBAL: R\$ 14.461,05 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PREFEITURA/ 28 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS/ SUB UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS/10.301.0082.2037.0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ /3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica/ /02 PREFEITURA/ /28 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS/ SUB UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS/ /10.301.0082.2037.0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993. Grajau (MA), 16 de janeiro de 2023. LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e SUHAI SEGURADORA S.A pela CONTRATADA. SIGNATÁRIOS.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022. PROCESSO Nº 186/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022. CONTRATO Nº 001.2023.186.2022. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Travessa Professor Francisco Castro, nº 53, Icatu, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhêde, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 844.626.043-34, RG nº 88427198-B, residente e domiciliado, na Rua A, nº 29, Residencial Juncal, nesta cidade, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa DISTRIBUIDORA J D C LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 17.341.646/0001-35, localizada à Av. Industrial, Nº 03, Santa Rita, Imperatriz - MA, CEP: 65.919-230, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Luciano Rodrigues Seidel, inscrita no RG nº 4242667 - 2ª via PC/PA e CPF Nº 001.125.663-08. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica(s) especializada no fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco, acompanhadas pelos Programas Sociais através da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município. VALOR: R\$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). PRAZOS: 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Ação e Bem Estar Social Atividade: 08.122.0050.2059.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Ação e Bem Estar Social Natureza: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita SubElemento: 99 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita Fonte de Recurso: 1.500.00. ICATU/MA, 09 de janeiro de 2023. Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhêde.

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022. PROCESSO Nº 186/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022. CONTRATO Nº 002.2023.186.2022. PARTES: O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.217.640/0001-13, com sede na Trav. Professor Francisco Castro nº 53, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhêde, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 844.626.043-34, RG nº 88427198-B, residente e domiciliado, na Rua A, nº 29, Residencial Juncal, nesta cidade, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa DISTRIBUIDORA J D C LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 17.341.646/0001-35, localizada à Av. Industrial, Nº 03, Santa Rita, Imperatriz - MA, CEP: 65.919-230, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Luciano Rodrigues Seidel,

Inscrita no RG nº 4242667 - 2ª via PC/PA e CPF Nº 001.125.663-08. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica(s) especializada no fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco, acompanhadas pelos Programas Sociais através da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município. VALOR: R\$ 435.600,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais). PRAZOS: 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Fundo Municipal de Ação Social Atividade: 08.122.0050.2072.0000 - Proteção Social Básica - PAIF e Equipe Volante Natureza: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita SubElemento: 99 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita Fonte de Recurso: 1.660.00 Unidade: Fundo Municipal de Ação Social Atividade: 08.241.0052.2062.0000 - Projeto Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Para Crianças, Adolescentes e Idosos Natureza: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita SubElemento: 99 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita Fonte de Recurso: 1.660.00 Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social Atividade: 08.243.0053.1053.0000 - Programa de Apoio a Gestão SUAS Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.669. ICATU/MA, 09 de janeiro de 2023. Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhêde.

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: ADESÃO A ATA SRP Nº 28/2022. PROCESSO Nº 1582/2022. ADESÃO A ATA SRP Nº 028/2022. CONTRATO Nº 005.2023.1582.2022. PARTES: O Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.523.226/0001-93, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada por Zózimo Paulino Da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade Nº 04276495-0 - SSP MA, residente e domiciliado, na Avenida Adalberto Lima, nº 01, Centro, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) C J S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.039.776/0001-18, sediado(a) na Rua 16 nº 01, Residencial Pinheiros 1, Bairro Turu, CEP 65062-220- São Luís - MA doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carlos Jean da Silva, portador(a) do CPF nº 857.424.063-04. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Aquisição de equipamentos de ar condicionado, novos e sem uso para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. VALOR: R\$ 31.894,24 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). PRAZOS: 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.122.0090.1074.0000 - Equipamentos para Hospital e Unidades de Saúde Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.631. ICATU/MA, 11 de janeiro de 2023. Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada por Zózimo Paulino Da Silva Neto.

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: ADESÃO A ATA SRP Nº 28/2022. PROCESSO Nº 1582/2022. ADESÃO A ATA SRP Nº 028/2022. CONTRATO Nº 006.2023.1582.2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhêde, inscrito no CPF sob o nº 844.626.043-34, RG nº 88427198-B, residente e domiciliado, na Rua A, nº 29, Residencial Juncal, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) C J S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.039.776/0001-18, sediado(a) na Rua 16 nº 01, Residencial Pinheiros 1, Bairro Turu, CEP 65062-220- São Luís - MA doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carlos Jean da Silva, portador(a) do CPF nº 857.424.063-04. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Aquisição de equipamentos de ar condicionado, novos e sem uso para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. VALOR: R\$ 59.255,59 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). PRAZOS: 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria Municipal de Ação Social Atividade: 08.122.0050.1050.0000 - Equipamento para Secretaria de Ação e Bem Estar social Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.500. ICATU/MA, 11 de janeiro de 2023. Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhêde.

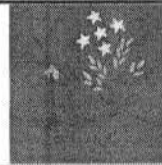
## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: ADESÃO A ATA SRP Nº 28/2022. PROCESSO Nº 1582/2022. ADESÃO A ATA SRP Nº 028/2022. CONTRATO Nº 001.2023.1582.2022. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 754.297.803-91, RG nº 1675983, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, S/Nº, Centro, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) C J S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.039.776/0001-18, sediado(a) na Rua 16 nº 01, Residencial Pinheiros 1, Bairro Turu, CEP 65062-220- São Luís - MA doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carlos Jean da Silva, portador(a) do CPF nº 857.424.063-04. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Aquisição de equipamentos de ar condicionado, novos e sem uso para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. VALOR: R\$ 82.868,27 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte sete centavos). PRAZOS: 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.500. ICATU/MA, 11 de janeiro de 2023. Secretaria Municipal de Administração, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves.

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: ADESÃO A ATA SRP Nº 28/2022. PROCESSO Nº 1582/2022. ADESÃO A ATA SRP Nº 028/2022. CONTRATO Nº 007.2023.1582.2022. PARTES: O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.217.640/0001-13, com sede na Trav. Professor Francisco Castro nº 53, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhêde, inscrito no CPF sob o nº 844.626.043-34, RG nº 88427198-B, residente e domiciliado, na Rua A, nº 29, Residencial Juncal, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) C J S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.039.776/0001-18, sediado(a) na Rua 16 nº 01, Residencial Pinheiros 1, Bairro Turu, CEP 65062-220- São Luís - MA doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carlos Jean da Silva, portador(a) do CPF nº 857.424.063-04. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Aquisição de equipamentos de ar condicionado, novos e sem uso para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. VALOR: R\$ 18.936,73 (dezoito mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos). PRAZOS: 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Fundo Municipal de Ação Social Atividade: 08.243.0053.1053.0000 - Programa de Apoio a Gestão do SUAS Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.660 Fonte de Recurso: 1.669 Unidade: Fundo Municipal de Ação Social Atividade: 08.244.0050.2063.0000 - Proteção Social Básica - Programa Primeira Infância Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.660 Unidade: Fundo Municipal de Ação Social Atividade: 08.244.0050.2094.0000 - IGD/SUAS - IGD/PBF Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.660. ICATU/MA, 11 de janeiro de 2023. Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhêde.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

000180  
Fis  
Proc. Nº 03/23

TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3027 - Páginas 04

www.chapadina.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

da Comissão Permanente de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### AVISO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. Proc. Adm nº 0015/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucidio Frazão no município de Chapadina. Abertura: 09/02/2023 às 10:00hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA, 13 de Janeiro de 2023. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### AVISO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. Proc. Adm nº 0241/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de construção do Terminal Rodoviário de Passageiros no município de Chapadina. Abertura: 09/02/2023 às 11:00hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA, 13 de Janeiro de 2023. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento aditar em aproximadamente em **19,39% (dezenove vírgula trinta e nove por cento)** do Contrato nº 176/2022, para execução dos serviços de ampliação da U.I. Joaquim Nunes no Residencial José de Sousa Almeida em Chapadina/MA. Valor total do Aditivo: R\$ 83.590,23 (oitenta e três mil, quinhentos e noventa reais e vinte e três centavos). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65 inc I, alínea b da Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO:**

|                       |   |
|-----------------------|---|
| 02.12.01              | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE                    |
| 12.361.0016.1015.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 02.12.04              | FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA                           |
| 12.361.0016.1017.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE                                |

|             |   |
|-------------|---|
|             | ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30% |
| 44.90.51.00 | Obras e Instalações                     |

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 27.050.261/0001-72. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de Janeiro de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### EXTRATO TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 001/2021 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 061/2021 PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e LANDRY COSTA LIMA **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do SAMU(serviço de autoatendimento móvel de urgência) de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadina. **Data da Assinatura:** 26 de Dezembro de 2022 **VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO:** 07(sete) meses **BASE LEGAL:** Art. 24, X e Art. 57 inciso II Lei nº 8.666/93 **Dispensa 061/2021 ADITAMENTO DE PRAZO:** 07(sete) meses

|                       |   |
|-----------------------|---|
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO        |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                          |
| 10.301.0010.2065.0000 | MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE             |
| 3.3.90.36.00          | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física..... |

**ASSINATURAS:** LOCATÁRIO(A): Secretária Municipal de Saúde: ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR **LOCADOR:** LANDRY COSTA LIMA Chapadina – MA, 26 de Dezembro de 2022 ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR Secretário Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 001/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 094/2022 PARTES:** Secretária Municipal de Saúde e Eli Monteiro Moura **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Vigilância Epidemiológica de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina/MA. **Data da Assinatura:** 29 de Dezembro de 2022 **VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO:** 12(doze) meses **BASE LEGAL:** Art. 24, X e Art. 57 inciso II Lei nº 8.666/93 **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 094/2021 **ADITAMENTO DE PRAZO:** 12(doze) meses **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|                       |   |
|-----------------------|---|
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO        |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                          |
| 10.304.0010.2072.0000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE       |
| 3.3.90.36.00          | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física..... |

**ASSINATURAS:** LOCATÁRIO: Secretário Municipal de Saúde Representado pelo Srº Alberto Carlos Pereira Junior **LOCADOR:** Eli Monteiro Moura Chapadina – MA, 29 de Dezembro de 2022 Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 013/2022 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022 PARTES:** Secretária Municipal de Saúde e Thalyta Lorrane Lopes Carneiro **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina/MA. **Data da Assinatura:** 29 de Dezembro de

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

## RETIFICAÇÃO EDITAL – RDC Nº 003/2023

SUB-ITEM: 9.5.4.1.3 e 9.4.6.5.3

**Onde se lê:**

9.5.4.1.3. Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente as atividades anteriores, em nome da licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, deverá conter os serviços técnicos em razão de relevância técnica e de valor significativo, comprovando a execução da quantidade mínima exigida, cujas especificações e quantitativos sejam conforme tabela abaixo:

| ITEM | ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA                              | UND.           | QUANT. MÍNIMA A SER EXIGIDA |
|------|--|----------------|-----------------------------|
| 1    | Tela de Arame galvanizado para alambrado               | M              | 200,75                      |
| 2    | Forro em réguas de pvc, inclusive estrutura de fixação | M <sup>2</sup> | 113,73                      |
| 3    | Viga de concreto armado                                | M <sup>3</sup> | 1,49                        |
| 4    | Telhamento com telha metálica                          | M <sup>2</sup> | 45,24                       |
| 5    | Pilar em concreto armado                               | M <sup>3</sup> | 1,25                        |

**Leia-se:**

9.5.4.1.3. Apresentação de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, e demonstre em sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, que tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresas privadas, serviços com características similares e de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, com serviços semelhantes e/ou compatíveis aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação, conforme tabela abaixo:

| ITEM | ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA                              | UND.           | QUANT. MÍNIMA A SER EXIGIDA |
|------|--|----------------|-----------------------------|
| 1    | Forro em réguas de pvc, inclusive estrutura de fixação | M <sup>2</sup> | 113,73                      |
| 2    | Viga de concreto armado                                | M <sup>3</sup> | 1,49                        |
| 3    | Telhamento com telha metálica                          | M <sup>2</sup> | 45,24                       |
| 4    | Pilar em concreto armado                               | M <sup>3</sup> | 1,25                        |



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADONHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADONHA



**EXTINGUE-SE:**

**Sub-item: 9.4.6.5.3.** *Para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante pela empresa licitante e profissional vinculado a mesma;*

~~9.4.6.5.3. Para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante pela empresa licitante e profissional vinculado a mesma;~~

Chapadonha(MA), 27 de Janeiro de 2023.

**Luciano de Souza Gomes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Mun. de Chapadonha  
LUCIANO SOUZA GOMES  
PRESIDENTE DA CP



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/02/2023 17:12:07

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MVR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **17.965.061/0001-96**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

000184  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 03/23  
Ass.

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IROWAGNER APOLONIO BEZERRA DE ALENCAR**

CPF/CNPJ: **798.793.733-91**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 17:12:20 do dia 08/02/2023 , com validade até o dia 10/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: yvbOTxVIjFn4tH2a0U52

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IROWAGNER APOLONIO BEZERRA DE ALENCAR**

CPF/CNPJ: **798.793.733-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

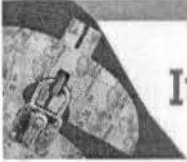
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:12:56 do dia 08/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FW5G080223171256

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

080186

Fis \_\_\_\_\_

Proc. Nº 03/23

Ass. 

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/02/2023 às 17:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 798.793.733-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63E4.0264.08CD.3204 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**838057/2020**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ADRIANO BEZERRA MOURA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADRIANO BEZERRA MOURA**  
Registro: **1118750250MA** RNP: **1118750250**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Fis 000187

Proc. Nº 03/23

Ass.

Número da ART: **MA20200378813** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **25/11/2020** Baixada em: **18/12/2020**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **PLANEJAR-CONSTRUCOES SERVICOS EIRELI**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALDEIAS ALTAS** CPF/CNPJ: **11.238.442/0001-97**  
Endereço do contratante: **AVENIDA JOÃO ROSA** Nº: **285**  
Complemento: **Bairro: CENTRO**  
Cidade: **ALDEIAS ALTAS** UF: **MA** CEP: **65610000**  
Contrato: **002.013.108/2020** Celebrado em: **05/10/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 56.000,69** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **POVOADO BODE DO LINDOSO E LAGOA VERDE** Nº: **S/N**  
Complemento: **Bairro: ZONA RURAL**  
Cidade: **ALDEIAS ALTAS** UF: **MA** CEP: **65610000**  
Coordenadas Geográficas: **-4.590302, -43.417796**  
Data de início: **05/10/2020** Conclusão efetiva: **31/12/2020**  
Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALDEIAS ALTAS** CPF/CNPJ: **11.238.442/0001-97**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0404 - REDE DE ESGOTO 53 - EXECUCAO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID/COMERC. 53 - EXECUCAO 2.00 unidade;**

**Observações**

MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE NO POVOADO LAGOA VERDE E POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE NO POVOADO BODE LINDOSO, CONFORME CONTRATO Nº 002.013.108/2020.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 838057/2020  
11/01/2021, 08:53  
042CY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 042CY

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosao@creama.org.br](mailto:faleconosao@creama.org.br)

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 11/01/2021, às 09:56.





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

000188  
 Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 03/23  
 Ass. *[Assinatura]*

Atestamos para fins de prova, aptidão e desempenho, que a empresa **PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 04.896.660/0001-53, sediada na Avenida Central, 1848, Sala 08, 1º Andar - Centro, CEP 65.600-160, Caxias - MA, juntamente com seu responsável **ADRIANO BEZERRA MOURA**, Engenheiro Civil, CREA - 111875025-0, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALDEIAS ALTAS**, CNPJ 11.238.442/0001-97, sediada na Avenida João Rosa, 285 - Centro, CEP 65.610-000, Aldeias Altas - MA.

A obra tinha por objeto **MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE NO POVOADO LAGOA VERDE E POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE NO POVOADO BODE LINDOSO**, CONFORME CONTRATO Nº 002.013.108/2020, com data de início 05/10/2020, data de término 18/12/2020, ART nº MA20200378813 e contrato 002.013.108/2020.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram um ótimo desempenho operacional, atendendo a todas as especificações e exigências de acordo com o projeto executivo, memorial descritivo e normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória. A empresa contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente.

OBS: SEGUE EM ANEXO A PLANILHA COM OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Aldeias Altas - MA, 18 de dezembro de 2020.

*[Assinatura]*  
**ELIAS JUNIO FIRMEZA DE AZEVEDO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 ENGENHEIRO CIVIL DE FISCALIZAÇÃO  
 CREA 1916130054

Av. João Rosa, 285 - Centro - CEP: 65.610-970 - CNPJ: 06.096.853/0001-53 - Aldeias Altas-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838057/2020, em 11/01/2021 emitida



Certidão nº 838057/2020  
 11/01/2021, 09:56  
 Chave de impressão: 042CY

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2021 e contém 4 folhas





## PLANILHA

000189  
Fis  
Proc. Nº 03/23  
JPD

| ITEM     | SERVIÇO  | CONTRATADO ASS. |          |
|----------|--|-----------------|----------|
|          |  | UND             | QUANT.   |
| <b>1</b> | <b>SERVIÇOS INICIAIS</b>   |                 |          |
| 1.1      | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO  | m <sup>2</sup>  | 12,00    |
| <b>2</b> | <b>MANUTENÇÃO EM REVESTIMENTO</b>  |                 |          |
| 2.1      | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014  | m <sup>2</sup>  | 601,26   |
| 2.2      | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014                               | m <sup>2</sup>  | 601,26   |
| 2.3      | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014                            | m <sup>2</sup>  | 1.684,56 |
| <b>3</b> | <b>MANUTENÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO</b>  |                 |          |
| 3.1      | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017   | m <sup>2</sup>  | 264,75   |
| 3.2      | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014  | m <sup>2</sup>  | 264,75   |
| 3.3      | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 15X15 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014   | m <sup>2</sup>  | 264,75   |
| <b>4</b> | <b>MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS</b>  |                 |          |
| 4.1      | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN              | 24,00    |
| 4.2      | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                           | m <sup>2</sup>  | 12,00    |
| 4.3      | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019  | m <sup>2</sup>  | 21,60    |
| <b>5</b> | <b>MANUTENÇÃO EM COBERTURA</b>   |                 |          |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838057/2020, em 11/01/2021 emitida



Certidão nº 838057/2020  
11/01/2021, 09:56

Chave de Impressão: 042CY

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2021 e contém 4 folhas

Av. João Rosa, 285 – Centro – CEP: 65.610-970 – CNPJ: 06.096.853/0001-55 – Aldeias Altas-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 11/01/2021, às 09:56.



|          |   |                |        |
|----------|---|----------------|--------|
| 5.1      | RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA   | m <sup>2</sup> | 121,19 |
| 5.2      | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019   | m <sup>2</sup> | 85,11  |
| 5.3      | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019  | m <sup>2</sup> | 151,14 |
| <b>6</b> | <b>MANUTENÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |                |        |
| 6.1      | LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017  | UN             | 35,00  |
| 6.2      | PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | UN             | 10,00  |
| 6.3      | MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016                                  | UN             | 9,00   |
| 6.4      | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO                         | UN             | 1,00   |
| 6.5      | DISJUNTOR 10A A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO   | UN             | 7,00   |
| <b>7</b> | <b>MANUTENÇÃO EM INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>   |                |        |
| 7.1      | BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M  | UN             | 0,00   |
| 7.2      | TANQUE DE LOUÇA BRANCA, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM METAL, VÁLVULA E TORNEIRA DE METAL CROMADO.   | UN             | 1,00   |
| 7.3      | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN             | 4,00   |
| 7.4      | TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN             | 7,00   |
| 7.5      | MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014           | UN             | 1,00   |
| 7.6      | MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASOS SANITÁRIO)   | UN             | 4,00   |
| 7.7      | LIMPEZA DE FOSSA ACIMA DE 5M3   | m <sup>3</sup> | 8,00   |

Av. João Rosa, 285 – Centro – CEP: 65.610-970 – CNPJ: 06.096.853/0001-55 – Aldeias Altas-MA



000190

Fis

Proc. Nº 03/23

ASS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838057/2020, em 11/01/2021 em



Certidão nº 838057/2020  
11/01/2021, 09:56

Chave de Impressão: 042CY

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2021 e contém 4 folhas



000191  
 Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 03/23  
 Ass. *[Signature]*

|          |  |                |          |
|----------|--|----------------|----------|
| <b>8</b> | <b>MANUTENÇÃO EM PINTURA</b>   |                |          |
| 8.1      | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m <sup>2</sup> | 2.485,00 |
| <b>9</b> | <b>ADEQUAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO</b>  |                |          |
| 9.1      | EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UN             | 2,00     |
| 9.2      | EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA PRESSURIZADA 10L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                   | UN             | 2,00     |
| 9.3      | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADESIVO, PINTURA REFLETIVA                            | UN             | 9,00     |
| 9.4      | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA  | UN             | 12,00    |

Aldeias Altas – MA, 18 de dezembro de 2020.

*[Signature]*  
**ELIAS JUNIO FIRMEZA DE AZEVEDO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 ENGENHEIRO CIVIL DE FISCALIZAÇÃO  
 CREA 1916130054

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838057/2020 em 11/01/2021 em



Certidão nº 838057/2020  
 11/01/2021, 09:56  
 Chave de Impressão: 042CY

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2021 e contém 4 folhas

Av. João Rosa, 285 – Centro – CEP: 65.610-970 – CNPJ: 06.096.853/0001-55 – Aldeias Altas-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA  
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 11/01/2021, às 09:56.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**849450/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ADRIANO BEZERRA MOURA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADRIANO BEZERRA MOURA**  
Registro: **1118750250MA** RNP: **1118750250**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20210403126** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/03/2021** Baixada em: **28/06/2021**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **PLANEJAR-CONSTRUCOES SERVICOS EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS - MA** CPF/CNPJ: **06.096.853/0001-55**  
Endereço do contratante: **AVENIDA JOÃO ROSA** Nº: **285**  
Complemento: Baairro: **CENTRO**  
Cidade: **ALDEIAS ALTAS** UF: **MA** CEP: **65610000**  
Contrato: **003.013.108/2020** Celebrado em: **03/02/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 16.251,96** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JOÃO ROSA** Nº: **285**  
Complemento: Baairro: **CENTRO**  
Cidade: **ALDEIAS ALTAS** UF: **MA** CEP: **65610000**  
Coordenadas Geográficas: **-4.628773, -43.471042**  
Data de início: **08/03/2021** Conclusão efetiva: **03/06/2021**  
Finalidade:  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS - MA** CPF/CNPJ: **06.096.853/0001-55**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0404 - REDE DE ESGOTO 53 - EXECUCAO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23) 53 - EXECUCAO 2.00 unidade;**

**Observações**

**MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALDEIAS ALTAS/MA – ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO E SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.**

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 849450/2021**  
**07/07/2021, 13:34**  
**x03C6**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x03C6

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 07/07/2021, às 16:34.





**LAUDO TÉCNICO**

Em vistoria feita, constatou-se que a empresa **PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 04.896.660/0001-53, localizada da Avenida Central, 1848, Sala 08, Andar 01 – Centro, Caxias – MA, juntamente com seu responsável técnico, Engenheiro Civil, **ADRIANO BEZERRA MOURA**, CREA Nº 1118750250, executaram para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS – MA**, CNPJ 06.096.853/0001-55, serviços de **MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALDEIAS ALTAS/MA – ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO E SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de **08/03/2021**, data de término **03/06/2021**, ART nº **MA20210403126** e contrato **003.013.108/2020**, e que foram devidamente concluídos e entregues, rigorosamente os prazos, as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade.

Aldeias Altas – MA, 28 de junho de 2021.

*Raimundo Coelho Soares Neto*  
**RAIMUNDO COELHO SOARES NETO**  
 ENGENHEIRO CIVIL DE FISCALIZAÇÃO (LAUDO TÉCNICO)  
 CREA 1118992520

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849450/2021, em 07/07/2021 em



Certidão nº 849450/2021  
 07/07/2021, 16:34  
 Chave de Impressão: x03C6

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 1 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20210431229

000194  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 03/23  
Ass.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

**1. Responsável Técnico**  
RAIMUNDO COELHO SOARES NETO  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
RNP: 1118992520  
Registro: 1118992520MA

**2. Dados do Contrato**  
Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA  
AVENIDA JOÃO ROSA  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: CENTRO  
Cidade: ALDEIAS ALTAS UF: MA CEP: 65610000  
CPF/CNPJ: 06.096.853/0001-55  
Nº: 285  
CEP: 65610000  
Contrato: Não especificado Celebrado em: 24/06/2021  
Valor: R\$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação Institucional: Outros

**3. Dados da Obra/Serviço**  
AVENIDA JOÃO ROSA Nº: 285  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: CENTRO  
Cidade: ALDEIAS ALTAS UF: MA CEP: 65610000  
Data de Início: 24/06/2021 Previsão de término: 25/06/2021 Coordenadas Geográficas: -4.628945, -43.471392  
Finalidade: \_\_\_\_\_ Código: Não Especificado  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA CPF/CNPJ: 06.096.853/0001-55

**4. Atividade Técnica**

| 17 - Execução   | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS | 2,00       | un      |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
LAUDO MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALDEIAS ALTAS/MA, ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO E SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

**6. Declarações**  
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento da arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**  
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
  
RAIMUNDO COELHO SOARES NETO / CPF: 999.719.605-69  
Local \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA - CNPJ: 06.096.853/0001-55

**9. Informações**  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**  
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 28/06/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8303284954

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.gilao.com.br/publico/>, com a chave: W6A70  
Impresso em: 29/06/2021 às 16:42:13 por: ip: 170.83.83.13

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 07/07/2021, às 16:34



Certidão nº 849450/2021  
07/07/2021, 16:34  
Chave de Impressão: x03C6  
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 1 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849450/2021 em 07/07/2021 em  
emitida





Fls 000195  
Proc. Nº 0323

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de prova, aptidão e desempenho, que a empresa **PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 04.896.660/0001-53, sediada na Avenida Central, 1848, Sala 08, 1º Andar - Centro, CEP 65.600-160, Caxias - MA, juntamente com seu responsável **ADRIANO BEZERRA MOURA**, Engenheiro Civil, **CREA – 111875025-0**, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS**, CNPJ 06.096.853/0001-55, sediada na Avenida João Rosa, 285 - Centro, CEP 65.610-000, Aldeias Altas – MA.

A obra tinha por objeto **MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALDEIAS ALTAS/MA – ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO E SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, com data de início **08/03/2021**, data de término **03/06/2021**, ART nº **MA20210403126** e contrato **003.013.108/2020**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram um ótimo desempenho operacional, atendendo a todas as especificações e exigências de acordo com o projeto executivo, memorial descritivo e normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória. A empresa contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente.

OBS: SEGUE EM ANEXO A PLANILHA COM OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Aldeias Altas – MA, 25 de junho de 2021.

*Edivan Lima*

Digitally signed by EDIVAN LIMA DE SOUZA NETO:06668568343  
Date: 2021.06.25 11:42:26 -03'00'

**EDIVAN LIMA DE SOUZA NETO**

**SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**

CPF 066.685.683-43

Prefeitura de Aldeias Altas - MA, CNPJ: 06.096.853/0001-55  
Avenida João Rosa, 285 - Centro | CEP: 65.610-000 - Aldeias Altas-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849450/2021, em 07/07/2021 em



Certidão nº 849450/2021  
07/07/2021, 16:34

Chave de Impressão: X0306

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 5 folhas





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ALDEIAS  
ALTAS**  
Trabalhando  
para todos!

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**

000196  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 03/23

ASS

PLANILHA

Edilson Lima  
Digitally signed by EDIVAN  
LIMA DE SOUZA  
NETO:06668568343  
Date: 2021.06.25 14:45:49  
+03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849450/2021 em 07/07/2021 em  
em  
emitida



| ITEM     | SERVIÇO   | CONTRATADO     |        |
|----------|---|----------------|--------|
|          |   | UND            | QUANT. |
| <b>1</b> | <b>SERVIÇOS INICIAIS</b>  |                |        |
| 1.1      | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO   | m <sup>2</sup> | 6,00   |
| <b>2</b> | <b>MANUTENÇÃO EM REVESTIMENTO</b>   |                |        |
| 2.1      | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014                             | m <sup>2</sup> | 700,00 |
| 2.2      | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014    | m <sup>2</sup> | 700,00 |
| 2.3      | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m <sup>2</sup> | 200,00 |
| <b>3</b> | <b>MANUTENÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO</b>   |                |        |
| 3.1      | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017  | m <sup>2</sup> | 600,00 |
| 3.2      | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014   | m <sup>2</sup> | 600,00 |
| 3.3      | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014                                      | m <sup>2</sup> | 600,00 |
| 3.4      | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014   | M              | 160,00 |

Prefeitura de Aldeias Altas - MA, CNPJ: 06.096.853/0001-55  
Avenida João Rosa, 285 - Centro | CEP: 65.610-000 - Aldeias Altas-MA

Certidão nº 849450/2021  
07/07/2021, 16:34

Chave de Impressão: x0306

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 07/07/2021, às 16:34.





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ALDEIAS  
ALTAS**  
Trabalhando  
para todos!

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**

Edivan Lima

Digitally signed by EDIVAN LIMA  
DE SOUZA NETO:0666854343  
Date: 2021.06.23 14:46:06 -0300

000197

Fis \_\_\_\_\_

Proc. Nº 03/23

ASS \_\_\_\_\_

|          |  |                |          |
|----------|--|----------------|----------|
| 3.5      | PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO P/PISO PERMEAVEL DRENANTE   | m <sup>2</sup> | 600,00   |
| 3.6      | PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM   | m <sup>2</sup> | 260,00   |
| <b>4</b> | <b>MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS</b>  |                |          |
| 4.1      | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN             | 3,00     |
| 4.2      | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                           | m <sup>2</sup> | 8,64     |
| 4.3      | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019  | m <sup>2</sup> | 20,00    |
| 4.4      | PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG  | m <sup>2</sup> | 10,00    |
| <b>5</b> | <b>MANUTENÇÃO EM COBERTURA</b>   |                |          |
| 5.1      | RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA  | m <sup>2</sup> | 1.000,00 |
| 5.2      | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019  | m <sup>2</sup> | 400,00   |
| 5.3      | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019   | m <sup>2</sup> | 400,00   |
| 5.4      | BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL   | M              | 186,12   |
| 5.5      | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                     | UN             | 2,00     |
| <b>6</b> | <b>MANUTENÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>   |                |          |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849450/2021 em 07/07/2021 em



Certidão nº 849450/2021  
07/07/2021, 16:34

Chave de Impressão: X03C6

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 5 folhas

Prefeitura de Aldeias Altas - MA, CNPJ: 06.096.853/0001-55  
Avenida João Rosa, 285 - Centro | CEP: 65.610-000 - Aldeias Altas-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 07/07/2021, às 16:34.





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ALDEIAS  
ALTAS**  
Trabalhando  
para todos!

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**

Edison Lima  
Digitally signed by EDISON LIMA  
DN: cn=EDISON LIMA, o=SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, email=edison.lima@aldeiasaltas.ma.gov.br

000198  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 03/23

|          |   |    |          |
|----------|---|----|----------|
| 6.1      | LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017  | UN | 60,00    |
| 6.2      | PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | UN | 30,00    |
| 6.3      | MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016                                  | UN | 30,00    |
| 6.4      | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO                         | UN | 2,00     |
| 6.5      | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO   | UN | 6,00     |
| 6.6      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, FORNECIMENTO E INSTAÇÃO  | M  | 1.547,23 |
| 6.7      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, FORNECIMENTO E INSTAÇÃO  | M  | 1.247,20 |
| 6.8      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, FORNECIMENTO E INSTAÇÃO  | M  | 1.102,74 |
| <b>7</b> | <b>MANUTENÇÃO EM INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>   |    |          |
| 7.1      | BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M  | UN | 2,00     |
| 7.2      | TANQUE DE LOUÇA BRANCA, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM METAL, VÁLVULA E TORNEIRA DE METAL CROMADO  | UN | 1,40     |
| 7.3      | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN | 4,00     |
| 7.4      | TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN | 4,00     |

Prefeitura de Aldeias Altas - MA, CNPJ: 06.096.853/0001-55  
Avenida João Rosa, 285 - Centro | CEP: 65.610-000 - Aldeias Altas-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849450/2021 em 07/07/2021 em



Certidão nº 849450/2021  
07/07/2021, 16:34  
Chave de Impressão: x0306

O documento impresso foi registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão em 30/06/2021 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 07/07/2021, às 16:34.





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ALDEIAS  
ALTAS**  
Trabalhando  
para todos!

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**

000199

Fls

Proc. Nº 0323

ASS

|          |   |    |          |
|----------|---|----|----------|
| 7.5      | MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 | UN | 4,00     |
| 7.6      | MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASOS SANITÁRIO)   | UN | 4,00     |
| 7.7      | LIMPEZA DE FOSSA ACIMA DE 5M3   | m³ | 40,00    |
| <b>8</b> | <b>MANUTENÇÃO EM PINTURA/IMPERMEABILIZAÇÕES</b>   |    |          |
| 8.1      | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS C/ MASSA CORRIDA. AF_06/2014  | m² | 1.600,00 |
| 8.2      | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS C/ MASSA CORRIDA. AF_06/2014   | m² | 1.600,00 |
| 8.3      | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS C/ TINTA ASFÁLTICA NEUTROL VEDACIT   | m² | 1.600,00 |
| <b>9</b> | <b>ADEQUAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO</b>   |    |          |
| 9.1      | EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UN | 2,00     |
| 9.2      | EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA PRESSURIZADA 10L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UN | 1,00     |
| 9.3      | GUARDA CORPO METÁLICO PARA CORRIMÃO   | M  | 7,56     |
| 9.4      | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADESIVO, PINTURA REFLETIVA   | UN | 10,00    |
| 9.5      | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA   | UN | 10,00    |

Aldeias Altas – MA, 25 de junho de 2021.

*Edivan Lima*

Digitally signed by EDIVAN LIMA  
DE SOUZA NETO:06668568343  
Date: 2021.06.25 11:42:59 -0300

**EDIVAN LIMA DE SOUZA NETO**

SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE  
CPF 066.685.683-43

Prefeitura de Aldeias Altas - MA, CNPJ: 06.096.853/0001-55  
Avenida João Rosa, 285 - Centro | CEP: 65.610-000 - Aldeias Altas-MA

Certidão nº 849450/2021  
07/07/2021, 16:34

Chave de Impressão: 40306

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849450/2021 em 07/07/2021 emitida



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 07/07/2021, às 16:34.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**836528/2020**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ADRIANO BEZERRA MOURA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADRIANO BEZERRA MOURA**  
Registro: **112879MA** RNP: **1118750250**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20200366929** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/10/2020** Baixada em: **09/11/2020**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **PLANEJAR-CONSTRUCOES SERVICOS EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS - MA** CPF/CNPJ: **06.096.853/0001-55**  
Endereço do contratante: **AVENIDA JOÃO ROSA** Nº: **285**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **ALDEIAS ALTAS** UF: **MA** CEP: **65610000**  
Contrato: **001.013.108/2020** Celebrado em: **03/09/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 458.156,84** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **OUTROS VÁRIOS PRÉDIOS PÚBLICOS** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **ZONA URBANA**  
Cidade: **ALDEIAS ALTAS** UF: **MA** CEP: **65610000**  
Coordenadas Geográficas: **-4.630625, -43.471456**  
Data de início: **07/09/2020** Conclusão efetiva: **07/11/2020**  
Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS - MA** CPF/CNPJ: **06.096.853/0001-55**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 5.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 5.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0404 - REDE DE ESGOTO 53 - EXECUCAO 5.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 5.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 5.00 unidade; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 5.00 unidade;**

**Observações**

**:MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS NA CIDADE DE ALDEIAS ALTAS - MA, CONFORME CONTRATO Nº 001.013.108/2020.**

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **836528/2020**  
01/12/2020, 10:03  
wBx9C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wBx9C

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 01/12/2020, às 10:26.





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

000201  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 03/23  
 Ass. *[Assinatura]*

Atestamos para fins de prova, aptidão e desempenho, que a empresa **PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sediada na Avenida Central, 1848, Sala 08, 1º Andar - Centro, CEP 65.600-160, Caxias - MA, juntamente com seu responsável **ADRIANO BEZERRA MOURA**, Engenheiro Civil, CREA - 111875025-0, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS**, CNPJ 06.096.853/0001-55, sediada na Avenida João Rosa, 285 - Centro, CEP 65.610-000, Aldeias Altas - MA.

A obra tinha por objeto **MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS NA CIDADE DE ALDEIAS ALTAS - MA**, com data de início 07/09/2020, data de término 07/11/2020, ART nº MA20200366929 e contrato 001.013.108/2020.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram um ótimo desempenho operacional, atendendo a todas as especificações e exigências de acordo com o projeto executivo, memorial descritivo e normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória. A empresa contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente.

OBS: SEGUE EM ANEXO A PLANILHA COM OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Aldeias Altas - MA, 07 de novembro de 2020.

*[Assinatura]*  
**ELIAS JUNIOR FIRMEZA DE AZEVEDO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

*[Assinatura]*  
**Marcos Victor Oliveira de Souza**  
 Engenheiro CIVIL  
 CREA-MA 1118372050

Av. João Rosa, 285 - Centro - CEP: 65.610-970 - CNPJ: 06.096.853/0001-55 - Aldeias Altas-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836528/2020, em 01/12/2020 em



Certidão nº 836528/2020  
 01/12/2020, 10:26  
 Chave de Impressão: wBx9C  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2020 e contém 4 folhas



*[Assinatura]*



## PLANILHA

000202

Fls

PROC. Nº 03/23

Ass

| ITEM     | SERVIÇO  | CONTRATADO     |          |
|----------|--|----------------|----------|
|          |  | UND            | QUANT.   |
| <b>1</b> | <b>SERVIÇOS INICIAIS</b>   |                |          |
| 1.1      | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO  | m <sup>2</sup> | 30,00    |
| <b>2</b> | <b>MANUTENÇÃO EM REVESTIMENTO</b>  |                |          |
| 2.1      | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014  | m <sup>2</sup> | 3.500,00 |
| 2.2      | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014                               | m <sup>2</sup> | 3.500,00 |
| 2.3      | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014                            | m <sup>2</sup> | 1.000,00 |
| <b>3</b> | <b>MANUTENÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO</b>  |                |          |
| 3.1      | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017   | m <sup>2</sup> | 3.000,00 |
| 3.2      | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014  | m <sup>2</sup> | 3.000,00 |
| 3.3      | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014   | m <sup>2</sup> | 3.000,00 |
| 3.4      | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014  | M              | 800,00   |
| 3.5      | PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO P/PISO PERMEAVEL DRENANTE   | m <sup>2</sup> | 3.000,00 |
| 3.6      | PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM   | m <sup>2</sup> | 1.300,00 |
| <b>4</b> | <b>MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS</b>  |                |          |
| 4.1      | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN             | 15,00    |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836528/2020, em 01/12/2020, emitida



Certidão nº 836528/2020  
01/12/2020, 10:26

Chave de Impressão: wBx9C

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2020 e contém 4 folhas

Av. João Rosa, 285 - Centro - CEP: 65.610-970 - CNPJ: 06.096.853/0001-55 - Aldeias Altas-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 01/12/2020, às 10:26.



000203

Fls

Proc. Nº 0323

Ass. 

|          |   |                |          |
|----------|---|----------------|----------|
| 4.2      | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019    | m <sup>2</sup> | 43,20    |
| 4.3      | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019   | m <sup>2</sup> | 100,00   |
| 4.4      | PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG   | m <sup>2</sup> | 50,00    |
| <b>5</b> | <b>MANUTENÇÃO EM COBERTURA</b>  |                |          |
| 5.1      | RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA   | m <sup>2</sup> | 5.000,00 |
| 5.2      | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019   | m <sup>2</sup> | 2.000,00 |
| 5.3      | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019  | m <sup>2</sup> | 2.000,00 |
| 5.4      | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019              | UN             | 10,00    |
| <b>6</b> | <b>MANUTENÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |                |          |
| 6.1      | LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017  | UN             | 300,00   |
| 6.2      | PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | UN             | 150,00   |
| 6.3      | MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016                                  | UN             | 150,00   |
| 6.4      | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO                         | UN             | 10,00    |
| 6.5      | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO   | UN             | 30,00    |
| <b>7</b> | <b>MANUTENÇÃO EM INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>   |                |          |
| 7.1      | BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M  | UN             | 10,00    |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836528/2020, em 01/12/2020 em



Certidão nº 836528/2020  
01/12/2020, 10:26

Chave de Impressão: wBx9C

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2020 e contém 4 folhas

Av. João Rosa, 285 - Centro - CEP: 63.610-970 - CNPJ: 06.096.853/0001-55 - Aldeias Altas-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 01/12/2020, às 10:26.



000204

Fls

Proc. Nº 03/23

Ass. 


|          |   |                |          |
|----------|---|----------------|----------|
| 7.2      | TANQUE DE LOUÇA BRANCA, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM METAL, VÁLVULA E TORNEIRA DE METAL CROMADO  | UN             | 7,00     |
| 7.3      | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN             | 20,00    |
| 7.4      | TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN             | 20,00    |
| 7.5      | MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 | UN             | 20,00    |
| 7.6      | MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASOS SANITÁRIO)   | UN             | 20,00    |
| 7.7      | LIMPEZA DE FOSSA ACIMA DE 5M3   | m <sup>3</sup> | 200,00   |
| <b>8</b> | <b>MANUTENÇÃO EM PINTURA</b>  |                |          |
| 8.1      | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014   | m <sup>2</sup> | 8.000,00 |
| 8.2      | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | m <sup>2</sup> | 8.000,00 |
| <b>9</b> | <b>ADEQUAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO</b>   |                |          |
| 9.1      | EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UN             | 9,00     |
| 9.2      | EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA PRESSURIZADA 10L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UN             | 5,00     |
| 9.3      | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADESIVO, PINTURA REFLETIVA   | UN             | 43,00    |
| 9.4      | LUMINARIA DE EMERGÊNCIA   | UN             | 47,00    |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836528/2020, em 01/12/2020 em



Aldeias Altas – MA, 07 de novembro de 2020.

  
**ELIAS JUNIOR FIRMEZA DE AZEVEDO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

  
 Marcos Victor Oliveira de Souza  
 Engenheiro CIVIL  
 CREA-MA 1118372050

Av. João Rusa, 285 – Centro – CEP: 65.610-970 – CNPJ: 06.096.853/0001-55 – Aldeias Altas-MA

Certidão nº 836528/2020  
 01/12/2020, 10:26  
 Chave de Impressão: wBx9C

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2020 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**851637/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ADRIANO BEZERRA MOURA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADRIANO BEZERRA MOURA**  
Registro: **1118750250MA** RNP: **1118750250**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210403142** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/03/2021** Baixada em: **03/08/2021**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **PLANEJAR-CONSTRUCOES SERVICOS EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS - MA**

Endereço do contratante: **AVENIDA JOÃO ROSA**

Complemento:

Cidade: **ALDEIAS ALTAS**

Contrato: **002.013.108/2020**

Valor do contrato: **R\$ 170.489,43**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JOÃO ROSA**

Complemento:

Cidade: **ALDEIAS ALTAS**

Coordenadas Geográficas: **-4.628644, -43.471170**

Data de início: **08/02/2021**

Conclusão efetiva: **03/06/2021**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS - MA**

CPF/CNPJ: **06.096.853/0001-55**

Nº: **285**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65610000**

Celebrado em: **03/02/2021**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Nº: **285**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65610000**

CPF/CNPJ: **06.096.853/0001-55**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 10.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 10.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0404 - REDE DE ESGOTO 53 - EXECUCAO 10.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 10.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 10.00 unidade; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 10.00 unidade; 1 - ATUACAO #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23) 53 - EXECUCAO 10.00 unidade;**

**Observações**

MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALDEIAS ALTAS/MA – ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA, CEMITÉRIO JATOBÁ, RODOVIÁRIA MUNICIPAL, MERCADO MUNICIPAL, CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PREFEITURA MUNICIPAL/ BIBLIOTECA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 851637/2021

05/08/2021, 14:36

6wdWy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6wdWy

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 05/08/2021, às 15:59.





**ALDEIAS  
ALTAS**  
Trabalhando  
para todos!

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Fis 000206

PROC. Nº 03/23

ASS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de prova, aptidão e desempenho, que a empresa **PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 04.896.660/0001-53, sediada na Avenida Central, 1848, Sala 08, 1º Andar - Centro, CEP 65.600-160, Caxias - MA, juntamente com seu responsável **ADRIANO BEZERRA MOURA**, Engenheiro Civil, CREA - 111875025-0, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS**, CNPJ 06.096.853/0001-55, sediada na Avenida João Rosa, 285 - Centro, CEP 65.610-000, Aldeias Altas - MA.

A obra tinha por objeto **MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALDEIAS ALTAS/MA, ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA, CEMITÉRIO JATOBÁ, RODOVIÁRIA MUNICIPAL, MERCADO MUNICIPAL, CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PREFEITURA MUNICIPAL/ BIBLIOTECA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com data de início 08/02/2021, data de término 03/06/2021, ART nº **MA20210403142** e contrato 002.013.108/2020.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram um ótimo desempenho operacional, atendendo a todas as especificações e exigências de acordo com o projeto executivo, memorial descritivo e normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória. A empresa contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente.

OBS: SEGUE EM ANEXO A PLANILHA COM OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Aldeias Altas - MA, 02 de agosto de 2021.

*Edivan Lima de Souza Neto*

**EDIVAN LIMA DE SOUZA NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE  
CPF 066.685.683-43

Prefeitura de Aldeias Altas - MA, CNPJ: 06.096.853/0001-55  
Avenida João Rosa, 285 - Centro | CEP: 65.610-000 - Aldeias Altas-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 851637/2021, em 05/08/2021 emitida

Certidão nº 851637/2021  
05/08/2021, 15:59  
Chave de Impressão: 6wdWY

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2021 e contém 4 folhas





000207

Proc. Nº 03/23

Ass

*(Handwritten signature)*

PLANILHA

| ITEM     | SERVIÇO  | CONTRATADO     |          |
|----------|--|----------------|----------|
|          |  | UND            | QUANT.   |
| <b>1</b> | <b>SERVIÇOS INICIAIS</b>   |                |          |
| 1.1      | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO  | m <sup>2</sup> | 18,00    |
| <b>2</b> | <b>MANUTENÇÃO EM REVESTIMENTO</b>  |                |          |
| 2.1      | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014  | m <sup>2</sup> | 2.100,00 |
| 2.2      | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014                               | m <sup>2</sup> | 2.100,00 |
| 2.3      | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014                            | m <sup>2</sup> | 600,00   |
| <b>3</b> | <b>MANUTENÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO</b>  |                |          |
| 3.1      | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017   | m <sup>2</sup> | 3.578,23 |
| 3.2      | PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO FCK = 30 MPA, PREPARADO COM BETONEIRA, INCLUINDO JUNTA DE DILATAÇÃO E TELA SOLDADA Q-136  | m <sup>2</sup> | 3.578,23 |
| 3.3      | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014   | m <sup>2</sup> | 1.800,00 |
| 3.4      | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014  | M              | 480,00   |
| 3.5      | CAMADA DRENANTE EM PEDRA BRITADA   | m <sup>3</sup> | 594,00   |
| 3.6      | PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM   | m <sup>2</sup> | 780,00   |
| 3.7      | PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12mm, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO E ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO  | m <sup>2</sup> | 2.567,00 |
| <b>4</b> | <b>MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS</b>  |                |          |
| 4.1      | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN             | 9,00     |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851637/2021 em 05/08/2021 em



Certidão nº 851637/2021  
05/08/2021, 15:59  
Chave de Impressão: 6wdWY

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2021 e contém 4 folhas

Prefeitura de Aldeias Altas - MA, CNPJ: 06.096.853/0001-55  
Avenida João Rosa, 285 - Centro | CEP: 65.610-000 - Aldeias Altas-MA

*Edison Lima*





**ALDEIAS  
ALTAS**  
Trabalhando  
para todos!

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

000208

Fls

Proc. Nº 03/23

|          |   |                |           |
|----------|---|----------------|-----------|
| 4.2      | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019    | m <sup>2</sup> | 25,92     |
| 4.3      | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019   | m <sup>2</sup> | 60,00     |
| 4.4      | PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG   | m <sup>2</sup> | 30,00     |
| <b>5</b> | <b>MANUTENÇÃO EM COBERTURA</b>  |                |           |
| 5.1      | TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO  | m <sup>2</sup> | 2.789,67  |
| 5.2      | ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA, VIGAS TRELIÇAS E TERÇAS EM UDC 127, INCLUINDO PINTURA ANTI-CORROSIVA, TINTA EPÓXI E IÇAMENTO   | KG             | 20.922,53 |
| <b>6</b> | <b>MANUTENÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |                |           |
| 6.1      | LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017  | UN             | 180,00    |
| 6.2      | PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | UN             | 90,00     |
| 6.3      | MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016                                  | UN             | 90,00     |
| 6.4      | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO                         | UN             | 6,00      |
| 6.5      | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO   | UN             | 18,00     |
| <b>7</b> | <b>MANUTENÇÃO EM INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>   |                |           |
| 7.1      | BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M  | UN             | 6,00      |
| 7.2      | TANQUE DE LOUÇA BRANCA, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM METAL, VÁLVULA E TORNEIRA DE METAL CROMADO  | UN             | 5,00      |
| 7.3      | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN             | 12,00     |
| 7.4      | TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN             | 12,00     |

Prefeitura de Aldeias Altas - MA, CNPJ: 06.096.853/0001-55  
Avenida João Rosa, 285 - Centro | CEP: 65.610-000 - Aldeias Altas-MA

Edison Lima

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 05/08/2021, às 15:59.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851637/2021 em 05/08/2021.



Certidão nº 851637/2021  
05/08/2021, 15:59

Chave de Impressão: 6w0WY

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2021 e contém 4 folhas



**ALDEIAS  
ALTAS**  
Trabalhando  
para todos!

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

FIS 000209

PROC. Nº 03/23

Ass.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 851637/2021, em 05/08/2021.

|     |   |    |          |
|-----|---|----|----------|
| 7.5 | MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 | UN | 12,00    |
| 7.6 | MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASOS SANITÁRIO)   | UN | 12,00    |
| 7.7 | LIMPEZA DE FOSSA ACIMA DE 5M3   | m³ | 120,00   |
| 8   | <b>MANUTENÇÃO EM PINTURA</b>  |    |          |
| 8.1 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014   | m² | 4.800,00 |
| 8.2 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | m² | 4.800,00 |
| 9   | <b>ADEQUAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO</b>   |    |          |
| 9.1 | EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UN | 6,00     |
| 9.2 | EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA PRESSURIZADA 10L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UN | 3,00     |
| 9.3 | GUARDA CORPO METÁLICO PARA CORRIMÃO   | M  | 22,68    |
| 9.4 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADESIVO, PINTURA REFLETIVA   | UN | 28,00    |
| 9.5 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA   | UN | 32,00    |

Aldeias Altas - MA, 02 de agosto de 2021.

*Edivan Lima de Souza Neto*

**EDIVAN LIMA DE SOUZA NETO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE  
CPF 066.685.683-43



Certidão nº 851637/2021  
05/08/2021, 15:59

Chave de impressão: 6wdWY

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2021 e contém 4 folhas

Prefeitura de Aldeias Altas - MA, CNPJ: 06.096.853/0001-55  
Avenida João Rosa, 285 - Centro | CEP: 65.610-000 - Aldeias Altas-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 05/08/2021, às 15:59.





## LAUDO TÉCNICO

Em vistoria feita, constatou-se que a empresa **PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 04.896.660/0001-53, localizada da Avenida Central, 1848, Sala 08, Andar 01 – Centro, Caxias – MA, juntamente com seu responsável técnico, Engenheiro Civil, **ADRIANO BEZERRA MOURA**, CREA Nº 1118750250, executaram para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS – MA**, CNPJ 06.096.853/0001-55, serviços de **MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALDEIAS ALTAS/MA, ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA, CEMITÉRIO JATOBÁ, RODOVIÁRIA MUNICIPAL, MERCADO MUNICIPAL, CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PREFEITURA MUNICIPAL/ BIBLIOTECA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de **08/02/2021**, data de término **03/06/2021**, ART nº **MA20210403142** e contrato **002.013.108/2020**, e que foram devidamente concluídos e entregues, rigorosamente os prazos, as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade.

Aldeias Altas – MA, 02 de agosto de 2021.

*Raimundo Coelho Soares Neto*  
**RAIMUNDO COELHO SOARES NETO**  
 ENGENHEIRO CIVIL DE FISCALIZAÇÃO (LAUDO TÉCNICO)  
 CREA 1118992520

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851637/2021, em 05/08/2021



Certidão nº 851637/2021  
 05/08/2021, 15:59  
 Chave de Impressão: 5wdWY  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2021 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**847818/2021**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ADRIANO BEZERRA MOURA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADRIANO BEZERRA MOURA**  
Registro: **1118750250MA** RNP: **1118750250**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20210392966** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **28/01/2021** Baixada em: **10/02/2021**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **PLANEJAR-CONSTRUCOES SERVICOS EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE COELHO NETO** CPF/CNPJ: **05.281.738/0001-98**  
Endereço do contratante: **PRAÇA GETÚLIO VARGAS** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **COELHO NETO** UF: **MA** CEP: **65620000**  
Contrato: **177/2020** Celebrado em: **09/07/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 564.437,35** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **SETOR URBANO DA CIDADE DE COELHO NETO - MA** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **ZONA URBANA**  
Cidade: **COELHO NETO** UF: **MA** CEP: **65620000**  
Coordenadas Geográficas: **-4.256925, -43.012249**  
Data de início: **10/08/2020** Conclusão efetiva: **31/12/2020**  
Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE COELHO NETO** CPF/CNPJ: **05.281.738/0001-98**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 5.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 5.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 5.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 5.00 unidade; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 5.00 unidade;**

**Observações**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS SÃO FRANCISCO, JOSÉ SARNEY, OLHO D'AGUINHA, FEIRINHA E MORADA DOS ASTROS NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA.**

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 847818/2021**  
**23/06/2021, 11:50**  
**DwwwW**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **DwwwW**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 23/06/2021, às 16:16.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE  
**COELHO NETO**  
MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 0323  
Ass. *[assinatura]*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de prova, aptidão e desempenho, que a empresa **PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 04.896.660/0001-53, sediada na Avenida Central, 1848, Sala 08, 1º Andar - Centro, CEP 65.600-160, Caxias - MA, juntamente com seu responsável técnico **ADRIANO BEZERRA MOURA**, Engenheiro Civil, CREA - 111875025-0, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO**, CNPJ 05.281.738/0001-98, sediada na Praça Getúlio Vargas, s/n - Centro, Coelho Neto - MA.

A obra tinha por objeto **REFORMA DAS PRAÇAS MORADA DO SOL, CANTEIRO DA RUA JUSTINO DA SILVA BASTOS, CANTEIRO DA AVENIDA SERVULO DE LIMA, PRAÇA JOÃO SANTOS FILHO E PRAÇA BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA**, com data de início **04/08/2020**, data de término **01/12/2020**, ART nº **MA20200360265** e contrato **180/2020**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram um ótimo desempenho operacional, atendendo a todas as especificações e exigências de acordo com o projeto executivo, memorial descritivo e normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória. A empresa contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente.

OBS: SEGUE EM ANEXO A PLANILHA COM OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Coelho Neto - MA, 01 de dezembro de 2020.

*[assinatura]*  
DOMINGOS DE SOUSA LEAL FILHO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CPF 397.135.473-49

*[assinatura]*  
GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA  
ENGENHEIRO CIVIL DE FISCALIZAÇÃO (LAUDO TÉCNICO)  
CREA 1118746740

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro  
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 - Coelho Neto - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847818/2021, em 23/06/2021



Certidão nº 847818/2021  
23/06/2021, 16:16

Chave de Impressão: Dwwwww

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2021 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 23/06/2021, às 16:16





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## PLANILHA

| 1   | TAXAS DE EMOLUMENTOS   |     |          |
|-----|--|-----|----------|
| 1.1 | TAXA DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), PARA REGISTRO JUNTO AO CREA - MA (CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO) - EXECUÇÃO.              | und | 1,00     |
| 2   | DEMOLIÇÕES   |     |          |
| 2.1 | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018   | m²  | 4.222,62 |
| 2.2 | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | m²  | 2.304,88 |
| 3   | PAVIMENTAÇÃO   |     |          |
| 3.1 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, ESPESSURA DE 5CM   | m²  | 3.927,78 |
| 3.2 | PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 8 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA E JUNTA DE DILATAÇÃO  | m²  | 3.927,78 |
| 3.3 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015   | m²  | 2.563,96 |
| 3.4 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015  | m²  | 1.145,47 |
| 3.5 | CAMADA DRENANTE EM PEDRA BRITADA   | m²  | 1.376,81 |
| 3.6 | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016  | M   | 757,13   |
| 3.7 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016   | M   | 757,13   |
| 3.8 | Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional. | un  | 28,00    |
| 4   | INSTALAÇÃO ELÉTRICAS   |     |          |
| 4.1 | CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAM 4,0 MM2 - PRETO   | M   | 2.350,82 |
| 4.2 | CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAM 4,0 MM2 - AZUL  | M   | 2.380,82 |
| 4.3 | Quadro de medição trifásica em Norfl com lente para leitura  | un  | 5,00     |
| 5   | PINTURA  |     |          |
| 5.1 | CAIACAO EM MEIO FIO  | m²  | 1.559,01 |
| 6   | DIVERSOS   |     |          |
| 6.1 | ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2 1/2", REVESTIDO EM PVC, INCLUSIVE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO E MURETA  | m²  | 2.649,96 |
| 6.2 | Banco de concreto sem encosto largura = 45cm   | un  | 51,00    |

000213  
Fls

Proc. Nº 03/23

Ass

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847818/2021 em 23/06/2021 em



Certidão nº 847818/2021

23/06/2021, 16:16

Chave de Impressão: Dwww

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2021 e contém 6 folhas

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro  
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 - Coelho Neto - MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: falaconosco@creama.org.br

CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 23/06/2021, às 16:16.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Fls 000214

Proc. Nº 03/23

Ass.

|        |  |    |        |
|--------|--|----|--------|
| 6.3    | LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI | UN | 6,00   |
| 7      | QUIOSQUES  |    |        |
| 7.1    | INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA  |    |        |
| 7.1.1  | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017  | KG | 178,40 |
| 7.1.2  | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017   | KG | 62,80  |
| 7.1.3  | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017   | m³ | 4,86   |
| 7.1.4  | Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 02 usos, exclusive escoramento - Revisada 07.2015   | m² | 237,99 |
| 7.1.5  | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017  | KG | 107,60 |
| 7.1.6  | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017   | KG | 383,90 |
| 7.1.7  | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017   | KG | 316,40 |
| 7.1.8  | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017   | KG | 38,10  |
| 7.1.9  | CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017   | m³ | 14,36  |
| 7.1.10 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017  | m² | 195,68 |
| 7.1.11 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015  | KG | 178,30 |
| 7.1.12 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015   | KG | 95,30  |
| 7.1.13 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015  | KG | 92,00  |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847818/2021, em 23/06/2021 em



Certidão nº 847818/2021  
23/06/2021, 16:16

Chave de Impressão: Dwwww

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2021 e contém 6 folhas

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro  
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 - Coelho Neto - MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 23/06/2021, às 16:16.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



|        |   |    |        |
|--------|---|----|--------|
| 7.1.14 | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2015  | m³ | 6,07   |
| 7.1.15 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015                                   | m² | 199,04 |
| 7.1.16 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                          | KG | 424,80 |
| 7.1.17 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                          | KG | 118,30 |
| 7.1.18 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                           | KG | 138,90 |
| 7.1.19 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015                          | m³ | 5,16   |
| 7.1.20 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 | m² | 181,60 |
| 7.1.21 | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                                    | KG | 98,40  |
| 7.1.22 | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                                    | KG | 1,10   |
| 7.1.23 | CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015      | m³ | 5,75   |
| 7.1.24 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015                  | m² | 62,50  |
| 7.1.25 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SAPATAS, VIGAS BALDRAME E LAJES, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS  | m² | 695,21 |
| 7.2    | COBERTURA   |    |        |

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro  
CNPJ: 05.281.738/0001-96 - CEP: 65.620-000 - Coelho Neto - MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 28 de Julho, n.º 214, Centro, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 23/06/2021, às 16:16.



000215

Fls

Proc. Nº 03/23

Ass.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847818/2021, em 23/06/2021 emitida em



Certidão nº 847818/2021  
23/06/2021, 16:16

Chave de Impressão: Dwwww

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2021 e contém 6 folhas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE  
**COELHO NETO**  
CONSTITUÍDA A 02 DE MARÇO DE 1962

000216

Fis

Proc. Nº 03/23

Ass

|       |   |    |          |
|-------|---|----|----------|
| 7.2.1 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019   | m² | 87,72    |
| 7.2.2 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019   | m² | 87,72    |
| 7.2.3 | Grampeamento de telhas de barro tipo canal com arame cobre nº 14  | m² | 87,72    |
| 7.3   | <b>PAREDES/PAINÉIS</b>  |    |          |
| 7.3.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | m² | 2.296,71 |
| 7.4   | <b>REVESTIMENTOS DE PAREDES/PAINÉIS</b>   |    |          |
| 7.4.1 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_10/2014  | m² | 325,90   |
| 7.4.2 | Revestimento cerâmico para parede, 5 x 15 cm, linha BRICK bege, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço                                    | m² | 42,00    |
| 7.4.3 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014                                       | m² | 134,60   |
| 7.4.4 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014  | m² | 2.296,71 |
| 7.4.5 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014                                 | m² | 2.296,71 |
| 7.4.6 | Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia  | m² | 2.296,71 |
| 7.5   | <b>PINTURA/TRATAMENTOS</b>  |    |          |
| 7.5.1 | PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS   | m² | 24,40    |
| 7.5.2 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, C/ APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX, DUAS DEMAOS. AF_06/2014  | m² | 2.296,71 |
| 7.5.3 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014   | m² | 48,00    |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847818/2021, em 23/06/2021 emitida



Certidão nº 847818/2021

23/06/2021, 16:16

Chave de impressão: DwwwW

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2021 e contém 6 folhas

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro  
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 - Coelho Neto -MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 23/06/2021, às 16:16.





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



0217  
 Proc. Nº 03/23  
 Ass. *[Signature]*  
 23/06/2021

|       |   |    |          |
|-------|---|----|----------|
| 7.5.4 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS | m² | 3.927,78 |
| 8     | LIMPEZA FINAL                                   |    |          |
| 8.1   | Limpeza geral                                   | m² | 9.262,16 |

Coelho Neto – MA, 01 de dezembro de 2020.

*[Signature]*  
 DOMINGOS DE SOUSA LEAL FILHO  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CPF 397.135.473-49

*[Signature]*  
 GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA  
 ENGENHEIRO CIVIL DE FISCALIZAÇÃO (LAUDO TÉCNICO)  
 CREA 1118746740

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 847818/2021, em 23/06/2021 emitida



Certidão nº 847818/2021  
 23/06/2021, 16:16

Chave de Impressão: DwwwW

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2021 e contém 6 folhas

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro  
 CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 – Coelho Neto -MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
 Rua 28 de Julho, n° 214, Centro, São Luís/MA  
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 23/06/2021, às 16:16.





**LAUDO TÉCNICO**

Em vistoria feita, constatou-se que a empresa **PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ 04.896.660/0001-53**, localizada da Avenida Central, 1848, Sala 08, Andar 01 – Centro, Caxias – MA, juntamente com seu responsável técnico, Engenheiro Civil, **ADRIANO BEZERRA MOURA, CREA Nº 1118750250**, executaram para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA, CNPJ 05.281738/0001-98**, serviços de **REFORMA DAS PRAÇAS MORADA DO SOL, CANTEIRO DA RUA JUSTINO DA SILVA BASTOS, CANTEIRO DA AVENIDA SERVULO DE LIMA, PRAÇA JOÃO SANTOS FILHO E PRAÇA BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.**

Informamos ainda que os serviços foram prestados com data de início **04/08/2020**, data de término **01/12/2020**, ART nº **MA20200360265** e contrato **180/2020**, e que foram devidamente concluídos e entregues, rigorosamente os prazos, as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade. Coelho Neto – MA, 01 de dezembro de 2021.

*Gustavo Santana Teixeira*  
**GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**  
 ENGENHEIRO CIVIL DE FISCALIZAÇÃO (LAUDO TÉCNICO)  
 CREA 1118746740

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847818/2021, em 23/06/2021 emitida



Certidão nº 847818/2021  
 23/06/2021, 16:16  
 Chave de Impressão: Dwwww  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2021 e contém 1 folhas



*[Handwritten signature]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**839026/2021**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ADRIANO BEZERRA MOURA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADRIANO BEZERRA MOURA**  
Registro: **1118750250MA** RNP: **1118750250**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20200365009** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **28/09/2020** Baixada em: **13/01/2021**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PARNARAMA - MA** CPF/CNPJ: **06.115.117/0001-05**  
Endereço do contratante: **PRAÇA SÃO LUIZ** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **PARNARAMA** UF: **MA** CEP: **65640000**  
Contrato: **05/2017** Celebrado em: **15/11/2017**  
Valor do contrato: **R\$ 2.897.598,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS PRÉDIOS DO MUNICÍPIO** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **ZONA URBANA E RURAL**  
Cidade: **PARNARAMA** UF: **MA** CEP: **65640000**  
Coordenadas Geográficas: **-5.682336, -43.090973**  
Data de início: **29/06/2020** Conclusão efetiva: **31/12/2020**  
Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE PARNARAMA - MA** CPF/CNPJ: **06.115.117/0001-05**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 10.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 10.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 10.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0404 - REDE DE ESGOTO 53 - EXECUCAO 10.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 10.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 10.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 53 - EXECUCAO 10.00 unidade;**

**Observações**

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA NA ESCOLA SANTA TERESINHA, ESCOLA MARIA PEREIRA CHAVES DE ARAÚJO, ESCOLA BERNARDINO PEREIRA DA SILVA, ESCOLA FILOMENO CARDOSO, ESCOLA JOSÉ TEIXEIRA DE MORAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLA TENENTE CORONEL ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO SILVA, ESCOLA JOÃO PEREIRA DE FARIAS, ESCOLA TIRADENTES E ESCOLA TRÊS PATINHOS.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 42 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 839026/2021  
26/01/2021, 12:54  
W0d1x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W0d1x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 26/01/2021, às 14:10





Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Um compromisso com o nosso futuro



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de prova, aptidão e desempenho, que a empresa **MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 17.965.061/0001-96, sediada na Rua Antenor Pereira Brito, s/n – Matadouro, Matões – MA, juntamente com seu responsável técnico **ADRIANO BEZERRA MOURA**, Engenheiro Civil, CREA – 111875025-0, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA (MUNICÍPIO DE PARNARAMA)**, CNPJ 06.115.117/0001-05, sediada na Praça São Luiz, s/n – Centro, Parnarama – MA.

A obra tinha por objeto **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA NA ESCOLA SANTA TERESINHA, ESCOLA MARIA PEREIRA CHAVES DE ARAÚJO, ESCOLA BERNARDINO PEREIRA DA SILVA, ESCOLA FILOMENO CARDOSO, ESCOLA JOSÉ TEIXEIRA DE MORAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLA TENENTE CORONEL ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO SILVA, ESCOLA JOÃO PEREIRA DE FARIAS, ESCOLA TIRADENTES E ESCOLA TRÊS PATINHOS**, com data de início 29/06/2020, data de término 31/12/2020, ART nº **MA20200365009** e contrato 05/2017.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram um ótimo desempenho operacional, atendendo a todas as especificações e exigências de acordo com o projeto executivo, memorial descritivo e normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória. A empresa contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente.

OBS: SEGUE EM ANEXO A PLANILHA COM OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Parnarama – MA, 31 de dezembro de 2020.

*[Handwritten Signature]*  
**RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Handwritten Signature]*  
**RAIMUNDO COELHO SOARES NETO**  
ENGENHEIRO CIVIL DE FISCALIZAÇÃO (LAUDO TÉCNICO)  
CREA 1118992520

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 emitida



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

Chave de impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 15 folhas

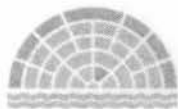
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 28 de Julho, n.º 214, Centro, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 26/01/2021, às 14:10.



*[Handwritten Signature]*



000221  
FIS  
Proc. Nº 03/23  
*[Handwritten signature]*

**PLANILHA**

| ITEM         | DESCRIÇÃO   | UNI<br>D | QUANT<br>P\$ |
|--------------|---|----------|--------------|
| <b>1</b>     | <b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTA TERESINHA</b>  |          |              |
| <b>1.1</b>   | <b>TRABALHOS INICIAIS</b>   |          |              |
| 1.1.1        | Aquisição e assentamento de placa da obra   | M2       | 6,00         |
| <b>1.2</b>   | <b>TRABALHOS SOBRE ESQUADRIAS DIVERSAS</b>  |          |              |
| <b>1.2.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |          |              |
| 1.2.1.1      | Retirada completa de esquadrias danificadas em madeira ou metálicas inclusive caixas, trincos, fechadura e ferragens  | M2       | 20,25        |
| 1.2.1.2      | Recuperação de esquadrias em madeira maciça   | M2       | 31,75        |
| <b>1.2.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS A ESQUADRIAS</b>   |          |              |
| 1.2.2.1      | Recolocação de folhas de portas ou janelas  | UN       | 15,00        |
| 1.2.2.2      | Recolocação de trincos ou fechaduras novas  | UN       | 15,00        |
| 1.2.2.3      | Recolocação de dobradiças e guarnições novas  | UN       | 43,00        |
| 1.2.2.4      | Porta de madeira 0,60x2,10m completa  | UN       | 7,00         |
| 1.2.2.5      | Porta de madeira 0,80x2,10m completa  | UN       | 8,00         |
| 1.2.2.6      | Porta de madeira 0,90x2,10m completa  | UN       | 6,00         |
| 1.2.2.7      | Janelas venezianas abrir em madeira inclusive batentes e ferragens  | M2       | 11,29        |
| 1.2.2.8      | Basculantes de madeira inclusive batentes e ferragens   | M2       | 1,46         |
| 1.2.2.9      | Pintura em esmalte acetinado para esquadrias em madeira 02 demãos   | M2       | 309,50       |
| 1.2.2.10     | Grades metálicas para portões, portas ou janelas  | M2       | 26,14        |
| 1.2.2.11     | Pintura zarcão para grades de ferro   | M2       | 52,27        |
| <b>1.3</b>   | <b>TRABALHOS EM COBERTURA</b>   |          |              |
| <b>1.3.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |          |              |
| 1.3.1.1      | Revisão de telhas cerâmicas danificadas   | M2       | 192,15       |
| 1.3.1.2      | Revisão de madeiramento danificados de cobertura de telhas cerâmicas RIPAS  | M        | 243,00       |
| 1.3.1.3      | Revisão de madeiramento danificados de cobertura de telhas cerâmicas CAIBROS  | M        | 108,00       |
| 1.3.1.4      | Retirada de telhas cerâmicas danificadas  | M2       | 192,15       |
| <b>1.3.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS A COBERTURA E FORRO.</b>   |          |              |
| 1.3.2.1      | Emboçamento de ultima fiada de telha plan, colonial ou paulista, com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)                                   | M        | 84,27        |
| 1.3.2.2      | Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)   | M        | 33,75        |
| 1.3.2.3      | Imunização de madeira da cobertura contra cupim.  | M2       | 226,06       |
| 1.3.2.4      | Pintura de proteção para madeiramento da cobertura  | M2       | 378,22       |
| 1.3.2.5      | Calhas de beiral semi circular em pvc   | M        | 84,27        |
| 1.3.2.6      | Calhas para rincão em chapa de aço galvanizado  | M        | 33,75        |
| 1.3.2.7      | Telha termoacústica E=30mm, com até duas águas, incluso estrutura metálica de vigas treliças e terças em UDC 127, 2 águas, pintada com tinta epóxi e içamento | M2       | 828,54       |
| <b>1.4</b>   | <b>TRABALHOS EM PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS</b>   |          |              |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 em



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 15 folhas

*Aberto*

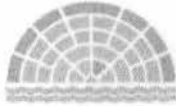
Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impressão em: 26/01/2021, às 14:10.





|              |  |    |          |
|--------------|--|----|----------|
| <b>1.4.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>  |    |          |
| 1.4.1.1      | Demolição de calçada interna existente danificada  | M2 | 53,73    |
| 1.4.1.2      | Demolição de calçada externa existente danificada  | M2 | 173,34   |
| 1.4.1.3      | Recuperação de assoalho de madeira de lei, régua macho e fêmea, 30cmx2cm sobre ripão 3,5cmx5,5cm, inclusive enchimento e raspagem  | M2 | 93,17    |
| <b>1.4.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS A PAVIMENTAÇÃO</b>  |    |          |
| 1.4.2.1      | Regularização de base, contrapiso em concreto simples  | M2 | 226,13   |
| 1.4.2.2      | Contrapiso/lastro concreto 1:3:6 c/betoneira e=5cm   | M2 | 226,13   |
| 1.4.2.3      | Piso cimentado para passeios, salas e pátios e etc.  | M2 | 226,13   |
| 1.4.2.4      | Pintura para piso cimentado  | M2 | 226,13   |
| 1.4.2.5      | Piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes internos  | M2 | 326,90   |
| 1.4.2.6      | Pavimentação em concreto usinado, fck=25MPa, estampado, tipo tech - Stone, e=10cm, tela soldada Q61, lona de plástico, juntas serradas 5x10mm na cor verde                                       | M2 | 173,34   |
| 1.4.2.7      | Execução de piso intertravado vibro prensado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura de 10 cm, FCK 35 Mpa, sob colchão de areia, rejuntado com areia fina e compactado com placa vibratória | M2 | 693,36   |
| 1.4.2.8      | Piso de borracha frisado, espessura 7mm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)   | M2 | 139,51   |
| 1.4.2.9      | Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)  | M2 | 278,46   |
| <b>1.5</b>   | <b>TRABALHOS EM REVESTIMENTOS</b>  |    |          |
| <b>1.5.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>  |    |          |
| 1.5.1.1      | Demolição de reboco (danificado) existente de argamassa cimento areia e cal.   | M2 | 305,21   |
| 1.5.1.2      | Demolição de revestimentos cerâmicos danificados sem reaproveitamento  | M2 | 70,39    |
| <b>1.5.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS A REVESTIMENTOS.</b>  |    |          |
| 1.5.2.1      | Chapisco aplicado em alvenaria argamassa traço 1:4 com preparo manual.   | M2 | 1.112,04 |
| 1.5.2.2      | Reboco esp.5cm argamassa cimento areia traço 1:2   | M2 | 1.112,04 |
| 1.5.2.3      | Revestimento cerâmico padrão médio com argamassa pronta  | M2 | 70,39    |
| 1.5.2.4      | Emboço traço 1:7 cimento e areia e=1,5cm   | M2 | 70,39    |
| <b>1.6</b>   | <b>TRABALHO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>   |    |          |
| <b>1.6.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>  |    |          |
| 1.6.1.1      | Revisão de ponto de água   | UN | 6,00     |
| 1.6.1.2      | Revisão de tubulações e conexões de água existentes  | M  | 43,74    |
| <b>1.6.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS A INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>   |    |          |
| 1.6.2.1      | Ponto hidráulico novo incluso tubulações conexões.   | UN | 6,00     |
| 1.6.2.2      | Caixa d'água completa incluso todos acessórios em fibra capacidade de 1000 litros  | UN | 2,00     |
| 1.6.2.3      | Torneira para pia  | UN | 3,00     |
| 1.6.2.4      | Torneira para lavatório  | UN | 3,00     |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10  
Chave de Impressão: W0d1x  
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 15 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05





Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
 Um novo tempo, uma nova história

000223  
 Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 03/23  
 Ass. *[Signature]*

|              |   |    |          |
|--------------|---|----|----------|
| 1.6.2.5      | Torneira para limpeza geral   | UN | 3,00     |
| 1.6.2.6      | Chuveiro comum plástico   | UN | 3,00     |
| 1.6.2.7      | Registro gaveta 32mm  | UN | 3,00     |
| 1.6.2.8      | Registro bruto 32mm   | UN | 3,00     |
| 1.6.2.9      | Registro gaveta 25mm  | UN | 3,00     |
| 1.6.2.10     | Registro bruto 25mm   | UN | 3,00     |
| <b>1.7</b>   | <b>TRABALHO EM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E APARELHOS</b>   |    |          |
| <b>1.7.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |          |
| 1.7.1.1      | Revisão de ponto de esgoto  | UN | 6,00     |
| 1.7.1.2      | Revisão de tubulações e conexões de esgoto existentes   | M  | 155,93   |
| 1.7.1.3      | Retirada de aparelhos sanitários pias, lavatórios mictórios e vasos sanitários  | UN | 3,00     |
| 1.7.1.4      | Recuperação de caixa de passagem ou gordura com tampa revestida internamente com argamassa  | UN | 4,00     |
| <b>1.7.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E APARELHOS</b>   |    |          |
| 1.7.2.1      | Ponto sanitário novo incluso tubulações conexões.   | UN | 6,00     |
| 1.7.2.2      | Caixa de inspeção dimensões ver projeto   | UN | 3,00     |
| 1.7.2.3      | Caixa de gordura dimensões ver projeto  | UN | 3,00     |
| 1.7.2.4      | Mictório em louça padrão popular  | UN | 2,00     |
| 1.7.2.5      | Ralo sifonado de pvc 100x40mm   | UN | 3,00     |
| 1.7.2.6      | Lavatório de louça branca pequeno sem coluna, com torneira para lavatório simples 1/2", saída com válvula e sifão em PVC 1x1 1/2" | UN | 3,00     |
| 1.7.2.7      | Pia de cozinha dimensões ver projeto  | UN | 3,00     |
| 1.7.2.8      | Vaso sanitário de louça c/caixa acoplada, c/tampa e acessórios  | UN | 3,00     |
| <b>1.8</b>   | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |    |          |
| <b>1.8.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |          |
| 1.8.1.1      | Reposição de fiação elétrica  | M  | 482,31   |
| 1.8.1.2      | Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação  | UN | 11,00    |
| 1.8.1.3      | Revisão de ponto de luminária simples com reposição da fiação   | UN | 16,00    |
| 1.8.1.4      | Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação   | UN | 16,00    |
| 1.8.1.5      | Retirada completa pontos de interruptores, tomadas e luminarias danificadas   | M  | 27,00    |
| <b>1.8.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |    |          |
| 1.8.2.1      | Tomada comum  | UN | 31,00    |
| 1.8.2.2      | Interruptor simples   | UN | 16,00    |
| 1.8.2.3      | Luminária comum   | UN | 16,00    |
| 1.8.2.4      | Quadro de distribuição 12 disjuntores   | UN | 2,00     |
| 1.8.2.5      | Quadro de Medição monofásico  | UN | 2,00     |
| 1.8.2.6      | Disjuntores monofásico até 25A  | UN | 9,00     |
| 1.8.2.7      | Disjuntores Trifásicos até 20A  | UN | 8,00     |
| 1.8.2.8      | Fio 2,5mm   | M  | 1.060,29 |
| 1.8.2.9      | Fio 4,0mm   | M  | 519,89   |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 em  
 emitida



Certidão nº 839026/2021  
 26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 15 folhas

*Revisão*

*[Signature]*

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
 CNPJ: 06.115.117/0001-05

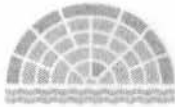
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**  
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA  
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 26/01/2021, às 14:10.



*[Signature]*



000224  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 0323  
[Handwritten signature]

|               |   |    |          |
|---------------|---|----|----------|
| 1.8.2.10      | Eletroduto 25mm   | M  | 371,45   |
| 1.8.2.11      | Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação   | UN | 23,00    |
| 1.8.2.13      | Fornecimento e instalação de luminária 02 pétaias, incluso 2 lâmpadas tipo vapor de sódio de 250 w, reator, ignitor, capacitor, suporte para fixação em tubo de aço galvanizado e poste de aço para sustentação | UN | 5,00     |
| <b>1.9</b>    | <b>PINTURA</b>  |    |          |
| <b>1.9.1</b>  | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |          |
| 1.9.1.1       | Retirada de pintura existente danificada  | M2 | 1.076,45 |
| <b>1.9.2</b>  | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À PINTURA</b>  |    |          |
| 1.9.2.1       | Raspagem de pintura PVA   | M2 | 1.076,45 |
| 1.9.2.2       | Pintura látex PVA em paredes internas/externas c/duas demãos, s/massa corrida   | M2 | 1.076,45 |
| 1.9.2.3       | Pintura de letreiro da escola com logo da gestão  | M2 | 14,58    |
| 1.9.2.4       | Pintura epóxi, duas demãos  | M2 | 430,58   |
| <b>1.10</b>   | <b>LABORATÓRIOS</b>   |    |          |
| <b>1.10.1</b> | <b>SERVIÇOS INICIAIS</b>  |    |          |
| 1.10.1.1      | Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas, sem reaproveitamento  | M2 | 232,45   |
| <b>1.10.2</b> | <b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>  |    |          |
| 1.10.2.1      | escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria até 2 m de profundidade com utilização de escavadeira hidráulica   | M3 | 51,59    |
| 1.10.2.2      | regularização e compactação de fundo de cavas ou valas  | M2 | 42,55    |
| 1.10.2.3      | reaterro compactado de cavas ou valas, sem controle de grau de compactação - manual   | M3 | 30,51    |
| 1.10.2.4      | Remoção de material para aterro   | M3 | 26,35    |
| 1.10.2.5      | Aterro manual de valas e compactação mecanizada   | M3 | 25,88    |
| <b>1.10.3</b> | <b>INFRA ESTRUTURA</b>  |    |          |
| 1.10.3.1      | Lastro de concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, lançamento e adensamento   | M3 | 2,64     |
| 1.10.3.2      | Forma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x  | M2 | 49,48    |
| 1.10.3.3      | Armação da fundação, utilizando aço ca-50 ø 10mm, fornecimento, corte, dobra e montagem   | KG | 184,50   |
| 1.10.3.4      | Concreto Fck=25Mpa para sapatas, virado em betoneira, sem lançamento  | M3 | 20,24    |
| 1.10.3.5      | Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações  | M3 | 20,24    |
| <b>1.10.4</b> | <b>SUPERESTRUTURA</b>   |    |          |
| 1.10.4.1      | Forma para pilares retangulares e estruturas similares, pé direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 08 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem)                                       | M2 | 28,02    |
| 1.10.4.2      | Forma para vigas de concreto em chapa de madeira compensada resinada, pé direito simples, 08 utilizações. (fabricação, montagem, desmontagem e escoramento metálico)  | M2 | 94,66    |
| 1.10.4.3      | Montagem e desmontagem de forma de laje maciça com área média maior que 20 m2, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 8 utilizações   | M2 | 4,85     |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10  
Chave de Impressão: W0d1x  
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 15 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05



[Handwritten signature]



Fis 000225  
Proc. Nº 03/23  
Ass. [assinatura]

|           |  |    |          |
|-----------|--|----|----------|
| 1.10.4.4  | Montagem e desmontagem de forma de laje nervurada com cubeta e assoalho com área média maior que 20 m2, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 8 utilizações | M2 | 108,98   |
| 1.10.4.5  | Armação da superestrutura, utilizando aço ca-60 ø 8mm, fornecimento, corte, dobra e montagem   | KG | 522,00   |
| 1.10.4.6  | Armação da superestrutura, utilizando aço ca-50 ø 8mm, fornecimento, corte, dobra e montagem   | KG | 841,00   |
| 1.10.4.7  | Armação da superestrutura, utilizando aço ca-50 ø 8mm, fornecimento, corte, dobra e montagem   | KG | 399,50   |
| 1.10.4.8  | Armação da superestrutura, utilizando aço ca-50 ø 10mm, fornecimento, corte, dobra e montagem  | KG | 770,00   |
| 1.10.4.13 | Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento  | M3 | 21,16    |
| 1.10.4.14 | Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas   | M3 | 21,16    |
| 1.11      | <b>GINÁSIO</b>   |    |          |
| 1.11.1    | Cobertura metálica em arco treliçado, incluso telha metálica, fornecimento e instalação, vão principal livre de 35 metros  | M2 | 1.436,84 |
| 1.12      | <b>TRABALHOS FINAIS</b>  |    |          |
| 1.12.1    | <b>TRABALHOS COMPLEMENTARES</b>  |    |          |
| 1.12.1.1  | Limpeza geral da obra  | M2 | 2.242,82 |
| 2         | <b>REFORMA E ADEQUAÇÃO DA U. E. MARIA PEREIRA CHAVES DE ARAÚJO</b>   |    |          |
| 2.1       | <b>TRABALHOS INICIAIS</b>  |    |          |
| 2.1.1     | Aquisição e assentamento de placa da obra  | M2 | 6,00     |
| 2.2       | <b>TRABALHOS SOBRE ESQUADRIAS DIVERSAS</b>   |    |          |
| 2.2.1     | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>  |    |          |
| 2.2.1.1   | Retirada completa de esquadrias danificadas em madeira ou metálicas inclusive caixas, trincos, fechadura e ferragens   | M2 | 21,60    |
| 2.2.1.2   | Recuperação de esquadrias em madeira maciça  | M2 | 36,29    |
| 2.2.2     | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS A ESQUADRIAS</b>  |    |          |
| 2.2.2.1   | Porta de madeira 0,60x2,10m completa   | UN | 5,00     |
| 2.2.2.2   | Porta de madeira 0,80x2,10m completa   | UN | 13,00    |
| 2.2.2.3   | Porta de madeira 0,90x2,10m completa   | UN | 3,00     |
| 2.2.2.4   | Janelas venezianas abrir em madeira inclusive batentes e ferragens   | M2 | 77,22    |
| 2.2.2.5   | Basculantes de madeira inclusive batentes e ferragens  | M2 | 5,18     |
| 2.2.2.6   | Pintura em esmalte acetinado para esquadrias em madeira 02 demãos  | M2 | 234,74   |
| 2.2.2.7   | Grades metálicas para portões, portas ou janelas   | M2 | 18,67    |
| 2.2.2.8   | Pintura zarcão para grades de ferro  | M2 | 37,34    |
| 2.3       | <b>TRABALHOS EM COBERTURA</b>  |    |          |
| 2.3.1     | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>  |    |          |
| 2.3.1.1   | Revisão de telhas cerâmicas danificadas  | M2 | 918,45   |
| 2.3.1.2   | Retirada de telhas cerâmicas danificadas   | M2 | 918,45   |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 em



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x  
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém: 15 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 28 de Julho, n.º 214, Centro, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/01/2021, às 14:10.





|              |  |    |          |
|--------------|--|----|----------|
| <b>2.3.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À COBERTURA E FORRO.</b>  |    |          |
| 2.3.2.1      | Cobertura de Telha cerâmicas tipo canal  | M2 | 967,26   |
| 2.3.2.2      | Estrutura de madeira para cobertura de telhas cerâmicas  | M2 | 967,26   |
| 2.3.2.3      | Emboçamento de ultima fiada de telha plan, colonial ou paulista, com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)  | M  | 201,45   |
| 2.3.2.4      | Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)  | M  | 140,40   |
| 2.3.2.5      | Imunização de madeira da cobertura contra cupim.   | M2 | 967,26   |
| 2.3.2.6      | Pintura de proteção para madeiramento da cobertura   | M2 | 967,26   |
| 2.3.2.7      | Calhas de beiral semi circular em pvc  | M  | 201,45   |
| 2.3.2.8      | Calhas para rincão em chapa de aço galvanizado   | M  | 140,40   |
| 2.3.2.9      | Forro em placas em pvc inclusive suporte de madeira ou metálicos   | M2 | 526,24   |
| 2.3.2.10     | Telha termoacústica E=30mm, com até duas águas, incluso içamento   | M2 | 229,02   |
| <b>2.4</b>   | <b>TRABALHOS EM ALVENARIA DIVERSAS</b>   |    |          |
| <b>2.4.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>  |    |          |
| 2.4.1.1      | Demolição de alvenaria e elementos vazados   | M3 | 292,14   |
| <b>2.5</b>   | <b>TRABALHOS EM PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS</b>   |    |          |
| <b>2.5.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>  |    |          |
| 2.5.1.1      | Demolição de calçada externa existente danificada  | M2 | 267,30   |
| 2.5.1.2      | Demolição de piso existente danificado   | M2 | 876,69   |
| 2.5.1.3      | Recuperação de assoalho de madeira de lei, régua macho e fêmea, 30cmx2cm sobre ripão 3,5cmx5,5cm, inclusive enchimento e raspagem  | M2 | 128,25   |
| <b>2.5.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À PAVIMENTAÇÃO</b>  |    |          |
| 2.5.2.1      | Regularização de base, contrapiso em concreto simples  | M2 | 876,69   |
| 2.5.2.2      | Contrapiso/lastro concreto 1:3:6 c/betoneira e=5cm   | M2 | 876,69   |
| 2.5.2.3      | Piso cimentado para passeios, saias e pátios e etc   | M2 | 396,31   |
| 2.5.2.4      | Pintura para piso cimentado  | M2 | 396,31   |
| 2.5.2.5      | Piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes internos  | M2 | 747,68   |
| 2.5.2.6      | Pavimentação em concreto usinado, fck=25MPa, estampado, tipo tech - Stone, e=10cm, tela soldada Q61, lona de plástico, juntas serradas 5x10mm na cor verde                                       | M2 | 876,69   |
| 2.5.2.7      | Execução de piso intertravado vibro prensado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura de 10 cm, FCK 35 Mpa, sob colchão de areia, rejuntado com areia fina e compactado com placa vibratória | M2 | 2.489,80 |
| 2.5.2.8      | Piso de borracha frisado, espessura 7mm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)   | M2 | 500,97   |
| 2.5.2.9      | Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)  | M2 | 999,92   |
| <b>2.6</b>   | <b>TRABALHOS EM REVESTIMENTOS</b>  |    |          |
| <b>2.6.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>  |    |          |
| 2.6.1.1      | Demolição de reboco (danificado) existente de argamassa cimento areia e cal.   | M2 | 476,66   |
| 2.6.1.2      | Demolição de revestimentos cerâmicos danificados sem reaproveitamento  | M2 | 136,32   |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 emitida



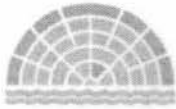
Certidão nº 839026/2021

26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento-questão registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 15 folhas





Fis \_\_\_\_\_

Proc. Nº 03/23

Ass.

|              |   |    |          |
|--------------|---|----|----------|
| <b>2.6.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À REVESTIMENTOS.</b>   |    |          |
| 2.6.2.1      | Chapisco aplicado em alvenaria argamassa traço 1:4 com preparo manual.  | M2 | 2.567,34 |
| 2.6.2.2      | Reboco esp.5cm argamassa cimento areia traço 1:2  | M2 | 2.567,34 |
| 2.6.2.3      | Revestimento cerâmico padrão médio com argamassa pronta   | M2 | 272,65   |
| 2.6.2.4      | Emboço traço 1:7 cimento e areia e=1,5cm  | M2 | 272,65   |
| <b>2.7</b>   | <b>TRABALHO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>  |    |          |
| <b>2.7.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |          |
| 2.7.1.1      | Revisão de ponto de água  | UN | 9,00     |
| 2.7.1.2      | Revisão de tubulações e conexões de água existentes   | M  | 114,75   |
| <b>2.7.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>  |    |          |
| 2.7.2.1      | Ponto hidráulico novo incluso tubulações conexões.  | UN | 15,00    |
| 2.7.2.2      | Caixa d'água completa incluso todos acessórios em fibra capacidade de 1000 litros   | UN | 3,00     |
| 2.7.2.3      | Torneira para pia   | UN | 6,00     |
| 2.7.2.4      | Torneira para lavatório   | UN | 7,00     |
| 2.7.2.5      | Torneira para limpeza geral   | UN | 5,00     |
| 2.7.2.6      | Chuveiro comum plástico   | UN | 5,00     |
| 2.7.2.7      | Registro gaveta 32mm  | UN | 5,00     |
| 2.7.2.8      | Registro bruto 32mm   | UN | 5,00     |
| 2.7.2.9      | Registro gaveta 25mm  | UN | 3,00     |
| 2.7.2.10     | Registro bruto 25mm   | UN | 3,00     |
| <b>2.8</b>   | <b>TRABALHO EM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E APARELHOS</b>   |    |          |
| <b>2.8.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |          |
| 2.8.1.1      | Revisão de ponto de esgoto  | UN | 10,00    |
| 2.8.1.2      | Revisão de tubulações e conexões de esgoto existentes   | M  | 101,93   |
| 2.8.1.3      | Retirada de aparelhos sanitários pias, lavatórios mictórios e vasos sanitários  | UN | 4,00     |
| 2.8.1.4      | Recuperação de caixa de passagem ou gordura com tampa revestida internamente com argamassa  | UN | 4,00     |
| <b>2.8.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E APARELHOS</b>   |    |          |
| 2.8.2.1      | Ponto sanitário novo incluso tubulações conexões.   | UN | 7,00     |
| 2.8.2.2      | Caixa de inspeção dimensões ver projeto   | UN | 4,00     |
| 2.8.2.3      | Caixa de gordura dimensões ver projeto  | UN | 3,00     |
| 2.8.2.4      | Mictório em louça padrão popular  | UN | 4,00     |
| 2.8.2.5      | Ralo sifonado de pvc 100x40mm   | UN | 9,00     |
| 2.8.2.6      | Lavatório de louça branca pequeno sem coluna, com torneira para lavatório simples 1/2", saída com válvula e sifão em PVC 1x1 1/2" | UN | 4,00     |
| 2.8.2.7      | Pia de cozinha dimensões ver projeto  | UN | 3,00     |
| 2.8.2.8      | Vaso sanitário de louça c/caixa acoplada, c/tampa e acessórios  | UN | 5,00     |
| <b>2.9</b>   | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |    |          |
| <b>2.9.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |          |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 em



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 15 folhas

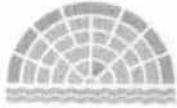
Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 26/01/2021, às 14:10.



000228

Proc. Nº 03/23

ASS

|               |   |    |          |
|---------------|---|----|----------|
| 2.9.1.1       | Reposição de fiação elétrica  | M  | 2.700,00 |
| 2.9.1.2       | Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação  | UN | 41,00    |
| 2.9.1.3       | Revisão de ponto de luminária simples com reposição da fiação   | UN | 39,00    |
| 2.9.1.4       | Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação   | UN | 39,00    |
| 2.9.1.5       | Retirada completa pontos de interruptores, tomadas e luminárias danificadas   | M  | 60,75    |
| <b>2.9.2</b>  | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |    |          |
| 2.9.2.1       | Tomada comum  | UN | 41,00    |
| 2.9.2.2       | Interruptor simples   | UN | 39,00    |
| 2.9.2.3       | Luminária comum   | UN | 13,00    |
| 2.9.2.4       | Quadro de distribuição 12 disjuntores   | UN | 3,00     |
| 2.9.2.5       | Quadro de Medição monofásico  | UN | 2,00     |
| 2.9.2.6       | disjuntores monofásicos até 25A   | UN | 21,00    |
| 2.9.2.7       | disjuntores Trifásicos até 20A  | UN | 5,00     |
| 2.9.2.8       | Fio 2,5mm   | M  | 2.295,00 |
| 2.9.2.9       | Fio 4,0mm   | M  | 405,00   |
| 2.9.2.10      | Eletroduto 25mm   | M  | 378,00   |
| 2.9.2.11      | Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação   | UN | 57,00    |
| 2.9.2.13      | Fornecimento e instalação de luminária 02 pétalas, incluso 2 lâmpadas tipo vapor de sódio de 250 w, reator, ignitor, capacitor, suporte para fixação em tubo de aço galvanizado e poste de aço para sustentação | UN | 15,00    |
| <b>2.10</b>   | <b>PINTURA</b>  |    |          |
| <b>2.10.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |          |
| 2.10.1.1      | Retirada de pintura existente danificada  | M2 | 1.087,75 |
| <b>2.10.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À PINTURA</b>  |    |          |
| 2.10.2.1      | Raspagem de pintura PVA   | M2 | 1.087,75 |
| 2.10.2.2      | Pintura látex PVA em paredes internas/externas c/duas demãos, s/massa corrida   | M2 | 1.758,44 |
| 2.10.2.3      | Pintura de letreiro da escola com logo da gestão  | M2 | 14,58    |
| 2.10.2.4      | Pintura epóxi, duas demãos  | M2 | 703,38   |
| <b>2.11</b>   | <b>TRABALHOS DE EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÕES PREDIAIS</b>   |    |          |
| <b>2.11.1</b> | <b>TRABALHOS DE TERRA</b>   |    |          |
| 2.11.1.1      | Escavação manual de valas em terra até 2,00m  | M3 | 50,14    |
| 2.11.1.2      | Reaterro compactado   | M3 | 12,53    |
| <b>2.11.2</b> | <b>TRABALHOS DE INFRA-ESTRUTURA</b>   |    |          |
| 2.11.2.1      | Alicerce em pedra argamassada 1:4 cimento e areia   | M3 | 50,14    |
| 2.11.2.2      | Baldrame em pedra argamassada 1:4 cimento e areia   | M3 | 50,14    |
| 2.11.2.3      | Impermeabilização de fundações/baldrames em contato c/solo - utiliz. tinta betuminosa 2demãos   | M2 | 501,36   |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 emitida



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10  
Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 15 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/01/2021, às 14:10.





Fis 000229

Proc. Nº 0363

Ass

|               |   |    |        |
|---------------|---|----|--------|
| 2.11.2.4      | Concretagem em edificações com FCK = 25 MPA com formas manuseáveis, incluso concreto usinado bombeável, lançamento, adensamento e acabamento (ver dimensões no memorial de cálculo) | M3 | 26,10  |
| 2.11.2.5      | Concretagem em edificações com FCK = 25 MPA com formas manuseáveis, incluso concreto usinado bombeável, lançamento, adensamento e acabamento (ver dimensões no memorial de cálculo) | M3 | 48,46  |
| 2.11.2.6      | Concretagem em edificações com FCK = 25 MPA com formas manuseáveis, incluso concreto usinado bombeável, lançamento, adensamento e acabamento (ver dimensões no memorial de cálculo) | M3 | 32,63  |
| <b>2.11.3</b> | <b>TRABALHOS DE ALVENARIA E PAINÉIS</b>   |    |        |
| 2.11.3.1      | Alvenaria em bloco cerâmicos deitados, dim. 14x9x19cm (e=14cm) c/ argamassa de cimento e areia 1:4  | M2 | 670,69 |
| <b>2.11.4</b> | <b>DIVERSOS</b>   |    |        |
| 2.11.4.1      | Extintor co2  | UN | 9,00   |
| 2.11.4.2      | Extintor incêndio água-pressurizada 10l inci suporte parede carga completa fornecimento e colocação   | UN | 5,00   |
| 2.11.4.3      | Guarda corpo metálico para corrimão   | M  | 37,80  |
| 2.11.4.4      | Placa de sinalização de emergência adesivas pintura refletivas  | UN | 43,00  |
| 2.11.4.5      | Luminária de emergência   | UN | 47,00  |
| <b>2.12</b>   | <b>TRABALHOS FINAIS</b>   |    |        |
| <b>2.12.1</b> | <b>TRABALHOS COMPLEMENTARES</b>   |    |        |
| 2.12.1.1      | Limpeza geral da obra   | M2 | 343,53 |
| <b>3</b>      | <b>REFORMA E ADEQUAÇÃO DA U. I. BERNARDINO PEREIRA DA SILVA</b>   |    |        |
| <b>3.1</b>    | <b>TRABALHOS INICIAIS</b>   |    |        |
| 3.1.1         | Aquisição e assentamento de placa da obra   | M2 | 6,00   |
| <b>3.2</b>    | <b>TRABALHOS SOBRE ESQUADRIAS DIVERSAS</b>  |    |        |
| <b>3.2.1</b>  | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |        |
| 3.2.1.1       | Retirada completa de esquadrias danificadas em madeira ou metálicas inclusive caixas, trincos, fechadura e ferragens  | M2 | 29,70  |
| 3.2.1.2       | Recuperação de esquadrias em madeira maciça   | M2 | 99,79  |
| <b>3.2.2</b>  | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS A ESQUADRIAS</b>   |    |        |
| 3.2.2.1       | Recolocação de folhas de portas ou janelas  | UN | 23,00  |
| 3.2.2.2       | Recolocação de trincos ou fechaduras novas  | UN | 23,00  |
| 3.2.2.3       | Recolocação de dobradiças e guarnições novas  | UN | 45,00  |
| 3.2.2.4       | Porta de madeira 0,60x2,10m completa  | UN | 8,00   |
| 3.2.2.5       | Porta de madeira 0,80x2,10m completa  | UN | 1,00   |
| 3.2.2.6       | Porta de madeira 0,90x2,10m completa  | UN | 14,00  |
| 3.2.2.7       | Janelas venezianas abrir em madeira inclusive batentes e ferragens  | M2 | 40,50  |
| 3.2.2.8       | Basculantes de madeira inclusive batentes e ferragens   | M2 | 4,32   |
| 3.2.2.9       | Pintura em esmalte acetinado para esquadrias em madeira 02 demãos   | M2 | 539,38 |
| 3.2.2.10      | Grades metálicas para portões, portas ou janelas  | M2 | 0,00   |
| 3.2.2.11      | Pintura zarcão para grades de ferro   | M2 | 0,00   |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 15 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/01/2021, às 14:10.





|              |  |    |          |
|--------------|--|----|----------|
| <b>3.3</b>   | <b>TRABALHOS EM COBERTURA</b>  |    |          |
| <b>3.3.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>  |    |          |
| 3.3.1.1      | Revisão de telhas cerâmicas danificadas  | M2 | 820,19   |
| 3.3.1.2      | Revisão de madeiramento danificados de cobertura de telhas cerâmicas RIPAS   | M  | 1.278,45 |
| 3.3.1.3      | Revisão de madeiramento danificados de cobertura de telhas cerâmicas CAIBROS   | M  | 1.212,30 |
| 3.3.1.4      | Retirada de telhas cerâmicas danificadas   | M2 | 820,19   |
| <b>3.3.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À COBERTURA E FORRO.</b>  |    |          |
| 3.3.2.1      | Cobertura de Telha cerâmicas tipo canal  | M2 | 820,19   |
| 3.3.2.2      | Estrutura de madeira para cobertura de telhas cerâmicas  | M2 | 820,19   |
| 3.3.2.3      | Emboçamento de ultima fiada de telha plan, colonial ou paulista, com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)  | M  | 282,69   |
| 3.3.2.4      | Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)  | M  | 116,96   |
| 3.3.2.5      | Imunização de madeira da cobertura contra cupim.   | M2 | 1.093,58 |
| 3.3.2.6      | Pintura de proteção para madeiramento da cobertura   | M2 | 1.093,58 |
| 3.3.2.7      | Calhas de beiral semi circular em pvc  | M  | 282,69   |
| 3.3.2.8      | Calhas para rincão em chapa de aço galvanizado   | M  | 116,96   |
| 3.3.2.9      | Forro em placas em pvc inclusive suporte de madeira ou metálicos   | M2 | 244,43   |
| 3.3.2.10     | Telha termoacústica E=30mm, com até duas águas, incluso içamento   | M2 | 229,02   |
| <b>3.4</b>   | <b>TRABALHOS EM PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS</b>  |    |          |
| <b>3.4.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>  |    |          |
| 3.4.1.1      | Demolição de calçada externa existente danificada  | M2 | 169,61   |
| 3.4.1.2      | Demolição de piso existente danificado   | M2 | 320,84   |
| 3.4.1.3      | Recuperação de assoalho de madeira de lei, régua macho e fêmea, 30cmx2cm sobre ripão 3,5cmx5,5cm, inclusive enchimento e raspagem  | M2 | 206,55   |
| <b>3.4.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À PAVIMENTAÇÃO</b>  |    |          |
| 3.4.2.1      | Regularização de base, contrapiso em concreto simples.   | M2 | 641,68   |
| 3.4.2.2      | Contrapiso/lastro concreto 1:3:6 c/betoneira e=5cm   | M2 | 641,68   |
| 3.4.2.3      | Piso cimentado para passeios, salas e pátios e etc.  | M2 | 641,68   |
| 3.4.2.4      | Pintura para piso cimentado  | M2 | 641,68   |
| 3.4.2.5      | Piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes internos  | M2 | 990,91   |
| 3.4.2.6      | Pavimentação em concreto usinado, fck=25MPa, estampado, tipo tech - Stone, e=10cm, tela soldada Q61, lona de plástico, juntas serradas 5x10mm na cor verde                                       | M2 | 320,84   |
| 3.4.2.7      | Execução de piso intertravado vibro prensado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura de 10 cm, FCK 35 Mpa, sob colchão de areia, rejuntado com areia fina e compactado com placa vibratória | M2 | 911,19   |
| 3.4.2.8      | Piso de borracha frisado, espessura 7mm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)   | M2 | 183,34   |
| 3.4.2.9      | Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)  | M2 | 365,94   |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 15 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

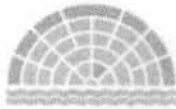
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/01/2021, às 14:10.





Fis 000231  
Proc. Nº 03/23  
Ass. *[Assinatura]*

|              |  |    |          |
|--------------|--|----|----------|
| <b>3.5</b>   | <b>TRABALHOS EM REVESTIMENTOS</b>  |    |          |
| <b>3.5.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>  |    |          |
| 3.5.1.1      | Demolição de reboco (danificado) existente de argamassa cimento areia e cal.               | M2 | 839,70   |
| 3.5.1.2      | Demolição de revestimentos cerâmicos danificados sem reaproveitamento                      | M2 | 237,17   |
| <b>3.5.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS A REVESTIMENTOS.</b>                            |    |          |
| 3.5.2.1      | Chapisco aplicado em alvenaria argamassa traço 1:4 com preparo manual.                     | M2 | 2.153,74 |
| 3.5.2.2      | Reboco esp.5cm argamassa cimento areia traço 1:2   | M2 | 2.153,74 |
| 3.5.2.3      | Revestimento cerâmico padrão médio com argamassa pronta                                    | M2 | 355,75   |
| 3.5.2.4      | Emboço traço 1:7 cimento e areia e=1,5cm   | M2 | 355,75   |
| <b>3.6</b>   | <b>TRABALHO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>   |    |          |
| <b>3.6.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>  |    |          |
| 3.6.1.1      | Revisão de ponto de água   | UN | 14,00    |
| 3.6.1.2      | Revisão de tubulações e conexões de água existentes  | M  | 184,95   |
| <b>3.6.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS A INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>                   |    |          |
| 3.6.2.1      | Ponto hidráulico novo incluso tubulações conexões.   | UN | 1,00     |
| 3.6.2.2      | Caixa d'água completa incluso todos acessórios em fibra capacidade de 1000 litros          | UN | 2,00     |
| 3.6.2.3      | Torneira para pia  | UN | 2,00     |
| 3.6.2.4      | Torneira para lavatório  | UN | 5,00     |
| 3.6.2.5      | Torneira para limpeza geral  | UN | 3,00     |
| 3.6.2.6      | Chuveiro comum plástico  | UN | 2,00     |
| 3.6.2.7      | Registro gaveta 32mm   | UN | 2,00     |
| 3.6.2.8      | Registro bruto 32mm  | UN | 2,00     |
| 3.6.2.9      | Registro gaveta 25mm   | UN | 2,00     |
| 3.6.2.10     | Registro bruto 25mm  | UN | 2,00     |
| <b>3.7</b>   | <b>TRABALHO EM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E APARELHOS</b>                                      |    |          |
| <b>3.7.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>  |    |          |
| 3.7.1.1      | Revisão de ponto de esgoto   | UN | 16,00    |
| 3.7.1.2      | Revisão de tubulações e conexões de esgoto existentes                                      | M  | 214,65   |
| 3.7.1.3      | Retirada de aparelhos sanitários pias, lavatórios mictórios e vasos sanitários             | UN | 5,00     |
| 3.7.1.4      | Recuperação de caixa de passagem ou gordura com tampa revestida internamente com argamassa | UN | 5,00     |
| <b>3.7.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS A INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E APARELHOS</b>        |    |          |
| 3.7.2.1      | Ponto sanitário novo incluso tubulações conexões.  | UN | 1,00     |
| 3.7.2.2      | Caixa de inspeção dimensões ver projeto  | UN | 2,00     |
| 3.7.2.3      | Caixa de gordura dimensões ver projeto   | UN | 2,00     |
| 3.7.2.4      | Mictório em louça padrão popular   | UN | 2,00     |
| 3.7.2.5      | Ralo sifonado de pvc 100x40mm  | UN | 4,00     |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 emitida



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 15 folhas

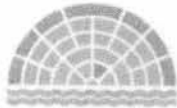
Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/01/2021, às 14:10.





FIS 00232  
Proc. Nº 03/23  
ASS *[assinatura]*

|              |   |    |          |
|--------------|---|----|----------|
| 3.7.2.6      | Lavatório de louça branca pequeno sem coluna, com torneira para lavatório simples 1/2", saída com válvula e sifão em PVC 1x1 1/2"   | UN | 5,00     |
| 3.7.2.7      | Pia de cozinha dimensões ver projeto  | UN | 2,00     |
| 3.7.2.8      | Vaso sanitário de louca c/caixa acoplada, c/tampa e acessórios  | UN | 5,00     |
| <b>3.8</b>   | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |    |          |
| <b>3.8.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |          |
| 3.8.1.1      | Reposição de fiação elétrica  | M  | 924,75   |
| 3.8.1.2      | Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação  | UN | 9,00     |
| 3.8.1.3      | Revisão de ponto de luminária simples com reposição da fiação   | UN | 13,00    |
| 3.8.1.4      | Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação   | UN | 13,00    |
| 3.8.1.5      | Retirada completa pontos de interruptores, tomadas e luminárias danificadas   | M  | 32,40    |
| <b>3.8.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |    |          |
| 3.8.2.1      | Tomada comum  | UN | 22,00    |
| 3.8.2.2      | Interruptor simples   | UN | 13,00    |
| 3.8.2.3      | Luminária comum   | UN | 9,00     |
| 3.8.2.4      | Quadro de distribuição 12 disjuntores   | UN | 2,00     |
| 3.8.2.5      | Quadro de Medição monofásico  | UN | 2,00     |
| 3.8.2.6      | disjuntores monofásicos até 25A   | UN | 9,00     |
| 3.8.2.7      | disjuntores Trifásicos até 20A  | UN | 5,00     |
| 3.8.2.8      | Fio 2,5mm   | M  | 675,00   |
| 3.8.2.9      | Fio 4,0mm   | M  | 270,00   |
| 3.8.2.10     | Eletroduto 25mm   | M  | 337,50   |
| 3.8.2.11     | Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação   | UN | 19,00    |
| 3.8.2.13     | Fornecimento e Instalação de luminária 02 pétalas, incluso 2 lâmpadas tipo vapor de sódio de 250 w, reator, ignitor, capacitor, suporte para fixação em tubo de aço galvanizado e poste de aço para sustentação | UN | 11,00    |
| <b>3.9</b>   | <b>PINTURA</b>  |    |          |
| <b>3.9.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |          |
| 3.9.1.1      | Retirada de pintura existente danificada  | M2 | 837,62   |
| 3.9.1.2      | Retirada de quadro verde escolar danificado   | M2 | 28,35    |
| <b>3.9.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À PINTURA</b>  |    |          |
| 3.9.2.1      | Raspagem de pintura PVA   | M2 | 1.205,85 |
| 3.9.2.2      | Pintura látex em paredes internas/externas c/duas demãos, s/massa corrida   | M2 | 1.205,85 |
| 3.9.2.3      | Pintura de letreiro da escola com logo da gestão  | M2 | 14,58    |
| 3.9.2.4      | Pintura com emassamento para quadro-verde   | M2 | 28,35    |
| 3.9.2.5      | Pintura epóxi, duas demãos  | M2 | 482,34   |
| <b>3.10</b>  | <b>DIVERSOS</b>   |    |          |
| 3.10.1       | Extintor co2  | UN | 9,00     |
| 3.10.2       | Extintor incêndio água-pressurizada 10l incl suporte parede carga completa fornecimento e colocação   | UN | 5,00     |
| 3.10.3       | Guarda corpo metálico para corrimão   | M  | 37,80    |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 emitida



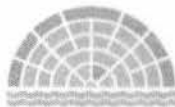
Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 15 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05





|               |   |    |        |
|---------------|---|----|--------|
| 3.10.4        | Placa de sinalização de emergência adesivas pintura refletivas  | UN | 43,00  |
| 3.10.5        | Luminária de emergência   | UN | 47,00  |
| 3.10.6        | Demolição de alvenaria de elementos vazados   | M3 | 6,26   |
| <b>3.11</b>   | <b>TRABALHOS FINAIS</b>   |    |        |
| <b>3.11.1</b> | <b>TRABALHOS COMPLEMENTARES</b>   |    |        |
| 3.11.1.1      | Limpeza geral da obra   | M2 | 343,53 |
| <b>4</b>      | <b>REFORMA E ADEQUAÇÃO DA U. I. FILOMENO CARDOSO</b>  |    |        |
| <b>4.1</b>    | <b>TRABALHOS INICIAIS</b>   |    |        |
| 4.1.1         | Aquisição e assentamento de placa da obra   | M2 | 6,00   |
| <b>4.2</b>    | <b>TRABALHOS SOBRE ESQUADRIAS DIVERSAS</b>  |    |        |
| <b>4.2.1</b>  | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |        |
| 4.2.1.1       | Retirada completa de esquadrias danificadas em madeira ou metálicas inclusive caixas, trincos, fechadura e ferragens        | M2 | 14,85  |
| 4.2.1.2       | Recuperação de esquadrias em madeira maciça   | M2 | 49,90  |
| <b>4.2.2</b>  | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À ESQUADRIAS</b>   |    |        |
| 4.2.2.1       | Recolocação de folhas de portas ou janelas  | UN | 12,00  |
| 4.2.2.2       | Recolocação de trincos ou fechaduras novas  | UN | 12,00  |
| 4.2.2.3       | Recolocação de dobradiças e guarnições novas  | UN | 23,00  |
| 4.2.2.4       | Porta de madeira 0,80x2,10m completa  | UN | 3,00   |
| 4.2.2.5       | Porta de madeira 0,80x2,10m completa  | UN | 1,00   |
| 4.2.2.6       | Porta de madeira 0,90x2,10m completa  | UN | 10,00  |
| 4.2.2.7       | Janelas venezianas abrir em madeira inclusive batentes e ferragens  | M2 | 17,82  |
| 4.2.2.8       | Basculantes de madeira inclusive batentes e ferragens   | M2 | 3,46   |
| 4.2.2.9       | Pintura em esmalte acetinado para esquadrias em madeira O2 demãos   | M2 | 285,85 |
| 4.2.2.10      | Grades metálicas para portões, portas ou janelas  | M2 | 20,41  |
| 4.2.2.11      | Pintura zarcão para grades de ferro   | M2 | 40,82  |
| <b>4.3</b>    | <b>TRABALHOS EM COBERTURA</b>   |    |        |
| <b>4.3.1</b>  | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |        |
| 4.3.1.1       | Revisão de telhas cerâmicas danificadas   | M2 | 460,77 |
| 4.3.1.2       | Revisão de madeiramento danificados de cobertura de telhas cerâmicas RIPAS  | M  | 807,30 |
| 4.3.1.3       | Revisão de madeiramento danificados de cobertura de telhas cerâmicas CAIBROS  | M  | 694,75 |
| 4.3.1.4       | Retirada de telhas cerâmicas danificadas  | M2 | 460,77 |
| <b>4.3.2</b>  | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À COBERTURA E FORRO.</b>   |    |        |
| 4.3.2.1       | Cobertura de Telha cerâmicas tipo canal   | M2 | 230,38 |
| 4.3.2.2       | Estrutura de madeira para cobertura de telhas cerâmicas   | M2 | 230,38 |
| 4.3.2.3       | Emboçamento de ultima fiada de telha plan, colonial ou paulista, com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia) | M  | 146,85 |
| 4.3.2.4       | Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)                             | M  | 41,18  |
| 4.3.2.5       | Imunização de madeira da cobertura contra cupim.  | M2 | 921,52 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021



Certidão nº 839026/2021

26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 15 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

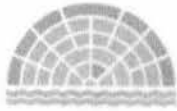
Rua 28 de Julho, n.º 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/01/2021, às 14:10.





Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Um novo tempo, uma nova história.



|              |  |    |          |
|--------------|--|----|----------|
| 4.3.2.6      | Pintura de proteção para madeiramento da cobertura   | M2 | 921,52   |
| 4.3.2.7      | Calhas de beiral semi circular em pvc  | M  | 146,85   |
| 4.3.2.8      | Calhas para rincão em chapa de aço galvanizado   | M  | 41,18    |
| 4.3.2.9      | Forro em placas em pvc inclusive suporte de madeira ou metálicos   | M2 | 364,27   |
| 4.3.2.10     | Telha termoacústica E=30mm, com até duas águas, incluso içamento   | M2 | 229,02   |
| <b>4.4</b>   | <b>TRABALHOS EM PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS</b>  |    |          |
| <b>4.4.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>  |    |          |
| 4.4.1.1      | Demolição de calçada externa existente danificada  | M2 | 44,05    |
| 4.4.1.2      | Demolição de piso existente danificado   | M2 | 604,65   |
| 4.4.1.3      | Recuperação de assoalho de madeira de lei, régua macho e fêmea, 30cmx2cm sobre ripão 3,5cmx5,5cm, inclusive enchimento e raspagem  | M2 | 0,00     |
| <b>4.4.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À PAVIMENTAÇÃO</b>  |    |          |
| 4.4.2.1      | Regularização de base, contrapiso em concreto simples  | M2 | 643,53   |
| 4.4.2.2      | Contrapiso/lastro concreto 1:3:6 c/betoneira e=5cm   | M2 | 643,53   |
| 4.4.2.3      | Piso cimentado para passeios, salas e patios e etc   | M2 | 643,53   |
| 4.4.2.4      | Pintura para piso cimentado  | M2 | 643,53   |
| 4.4.2.5      | Piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes internos  | M2 | 604,65   |
| 4.4.2.6      | Pavimentação em concreto usinado, fck=25MPa, estampado, tipo tech - stone, e=10cm, tela soldada Q61, lona de plástico, juntas serradas 5x10mm na cor verde                                       | M2 | 604,65   |
| 4.4.2.7      | Execução de piso intertravado vibro prensado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura de 10 cm, FCK 35 Mpa, sob colchão de areia, rejuntado com areia fina e compactado com placa vibratória | M2 | 1.717,21 |
| 4.4.2.8      | Piso de borracha frisado, espessura 7mm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)   | M2 | 345,52   |
| 4.4.2.9      | Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)  | M2 | 689,64   |
| <b>4.5</b>   | <b>TRABALHOS EM REVESTIMENTOS</b>  |    |          |
| <b>4.5.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>  |    |          |
| 4.5.1.1      | Demolição de reboco (danificado) existente de argamassa cimento areia e cal.   | M2 | 431,93   |
| 4.5.1.2      | Demolição de revestimentos cerâmicos danificados sem reaproveitamento  | M2 | 93,27    |
| <b>4.5.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À REVESTIMENTOS.</b>  |    |          |
| 4.5.2.1      | Chapisco aplicado em alvenaria argamassa traço 1:4 com preparo manual.   | M2 | 1.050,39 |
| 4.5.2.2      | Reboco esp.5cm argamassa cimento areia traço 1:2   | M2 | 1.050,39 |
| 4.5.2.3      | Revestimento cerâmico padrão médio com argamassa pronta  | M2 | 150,74   |
| 4.5.2.4      | Emboço traço 1:7 cimento e areia e=1,5cm   | M2 | 150,74   |
| <b>4.6</b>   | <b>TRABALHO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>   |    |          |
| <b>4.6.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>  |    |          |
| 4.6.1.1      | Revisão de ponto de água   | UN | 7,00     |
| 4.6.1.2      | Revisão de tubulações e conexões de água existentes  | M  | 121,50   |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021.



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W001x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 15 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

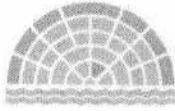
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/01/2021, às 14:10.





000235  
Proc. Nº 03623  
Ass. *[assinatura]*

|              |   |    |        |
|--------------|---|----|--------|
| <b>4.6.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>  |    |        |
| 4.6.2.1      | Ponto hidráulico novo incluso tubulações conexões.  | UN | 3,00   |
| 4.6.2.2      | Caixa d'água completa incluso todos acessórios em fibra capacidade de 1000 litros   | UN | 2,00   |
| 4.6.2.3      | Torneira para pia   | UN | 1,00   |
| 4.6.2.4      | Torneira para lavatório   | UN | 2,00   |
| 4.6.2.5      | Torneira para limpeza geral   | UN | 2,00   |
| 4.6.2.6      | Chuveiro comum plastico   | UN | 2,00   |
| 4.6.2.7      | Registro gaveta 32mm  | UN | 2,00   |
| 4.6.2.8      | Registro bruto 32mm   | UN | 2,00   |
| 4.6.2.9      | Registro gaveta 25mm  | UN | 2,00   |
| 4.6.2.10     | Registro bruto 25mm   | UN | 2,00   |
| <b>4.7</b>   | <b>TRABALHO EM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E APARELHOS</b>   |    |        |
| <b>4.7.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |        |
| 4.7.1.1      | Revisão de ponto de esgoto  | UN | 7,00   |
| 4.7.1.2      | Revisão de tubulações e conexões de esgoto existentes   | M  | 101,93 |
| 4.7.1.3      | Retirada de aparelhos sanitarios pias, lavatorios mictorios e vasos sanitarios  | UN | 3,00   |
| 4.7.1.4      | Recuperação de caixa de passagem ou gordura com tampa revestida internamente com argamassa  | UN | 3,00   |
| <b>4.7.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E APARELHOS</b>   |    |        |
| 4.7.2.1      | Ponto sanitário novo incluso tubulações conexões.   | UN | 2,00   |
| 4.7.2.2      | Caixa de inspeção dimensões ver projeto   | UN | 2,00   |
| 4.7.2.3      | Caixa de gordura dimensões ver projeto  | UN | 2,00   |
| 4.7.2.4      | Mictorio em louca padrão popular  | UN | 3,00   |
| 4.7.2.5      | Ralo sifonado de pvc 100x40mm   | UN | 4,00   |
| 4.7.2.6      | Lavatório de louca branco pequeno sem coluna, com torneira para lavatório simples 1/2", saída com válvula e sifão em PVC 1x1 1/2" | UN | 2,00   |
| 4.7.2.7      | Pia de cozinha dimensões ver projeto  | UN | 2,00   |
| 4.7.2.8      | Vaso sanitário de louca c/caixa acoplada, c/tampa e acessórios  | UN | 4,00   |
| <b>4.8</b>   | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |    |        |
| <b>4.8.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |        |
| 4.8.1.1      | Reposição de fiação elétrica  | M  | 675,00 |
| 4.8.1.2      | Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação  | UN | 15,00  |
| 4.8.1.3      | Revisão de ponto de luminária simples com reposição da fiação   | UN | 9,00   |
| 4.8.1.4      | Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação   | UN | 9,00   |
| 4.8.1.5      | Retirada completa pontos de interruptores, tomadas e luminárias danificadas   | M  | 24,30  |
| <b>4.8.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |    |        |
| 4.8.2.1      | Tomada comum  | UN | 20,00  |
| 4.8.2.2      | Interruptor simples   | UN | 9,00   |
| 4.8.2.3      | Luminária comum   | UN | 5,00   |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021



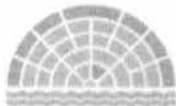
Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 26 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05





|               |   |    |          |
|---------------|---|----|----------|
| 4.8.2.4       | Quadro de distribuição 12 disjuntores   | UN | 2,00     |
| 4.8.2.5       | Quadro de Medição monofásico  | UN | 2,00     |
| 4.8.2.6       | disjuntores monofásicos até 25A   | UN | 9,00     |
| 4.8.2.7       | disjuntores trifásicos até 20A  | UN | 5,00     |
| 4.8.2.8       | Fio 2,5mm   | M  | 540,00   |
| 4.8.2.9       | Fio 4,0mm   | M  | 270,00   |
| 4.8.2.10      | eletroduto 25mm   | M  | 270,00   |
| 4.8.2.11      | Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação   | UN | 21,00    |
| 4.8.2.13      | Fornecimento e instalação de luminária 02 pétalas, incluso 2 lâmpadas tipo vapor de sódio de 250 w, reator, ignitor, capacitor, suporte para fixação em tubo de aço galvanizado e poste de aço para sustentação | UN | 8,00     |
| <b>4.9</b>    | <b>PINTURA</b>  |    |          |
| <b>4.9.1</b>  | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |          |
| 4.9.1.1       | Retirada de pintura existente danificada  | M2 | 500,50   |
| 4.9.1.2       | Retirada de quadro verde escolar danificado   | M2 | 28,35    |
| <b>4.9.2</b>  | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À PINTURA</b>  |    |          |
| 4.9.2.1       | Raspagem de pintura PVA   | M2 | 465,97   |
| 4.9.2.2       | Pintura látex em paredes internas/externas c/duas demãos, s/massa corrida   | M2 | 1.666,69 |
| 4.9.2.3       | Pintura de letreiro da escola com logo da gestão  | M2 | 14,58    |
| 4.9.2.4       | Pintura com emassamento para quadro-verde   | M2 | 20,25    |
| 4.9.2.5       | Pintura epóxi, duas demãos  | M2 | 667,48   |
| <b>4.10</b>   | <b>DIVERSOS</b>   |    |          |
| 4.10.1        | Extintor co2  | UN | 6,00     |
| 4.10.2        | Extintor incêndio água-pressurizada 10l incl suporte parede carga completa fornecimento e colocação   | UN | 3,00     |
| 4.10.3        | Guarda corpo metálico para corrimão   | M  | 28,35    |
| 4.10.4        | Placa de sinalização de emergência adesivas pintura refletivas  | UN | 43,00    |
| 4.10.5        | Luminária de emergência   | UN | 33,00    |
| <b>4.11</b>   | <b>TRABALHOS FINAIS</b>   |    |          |
| <b>4.11.1</b> | <b>TRABALHOS COMPLEMENTARES</b>   |    |          |
| 4.11.1.1      | Limpeza geral da obra   | M2 | 343,53   |
| <b>5</b>      | <b>REFORMA E ADEQUAÇÃO DA U.E. JOSE TEIXEIRA DE MORAIS</b>  |    |          |
| <b>5.1</b>    | <b>TRABALHOS INICIAIS</b>   |    |          |
| 5.1.1         | Aquisição e assentamento de placa da obra   | M2 | 6,00     |
| <b>5.2</b>    | <b>TRABALHOS SOBRE ESQUADRIAS DIVERSAS</b>  |    |          |
| <b>5.2.1</b>  | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |          |
| 5.2.1.1       | Retirada completa de esquadrias danificadas em madeira ou metálicas inclusive caixas, trincos, fechadura e ferragens  | M2 | 9,45     |
| 5.2.1.2       | Recuperação de esquadrias em madeira maciça   | M2 | 31,75    |
| <b>5.2.2</b>  | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À ESQUADRIAS</b>   |    |          |
| 5.2.2.1       | Recolocação de folhas de portas ou janelas  | UN | 8,00     |
| 5.2.2.2       | Recolocação de trincos ou fechaduras novas  | UN | 8,00     |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 em



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 26 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

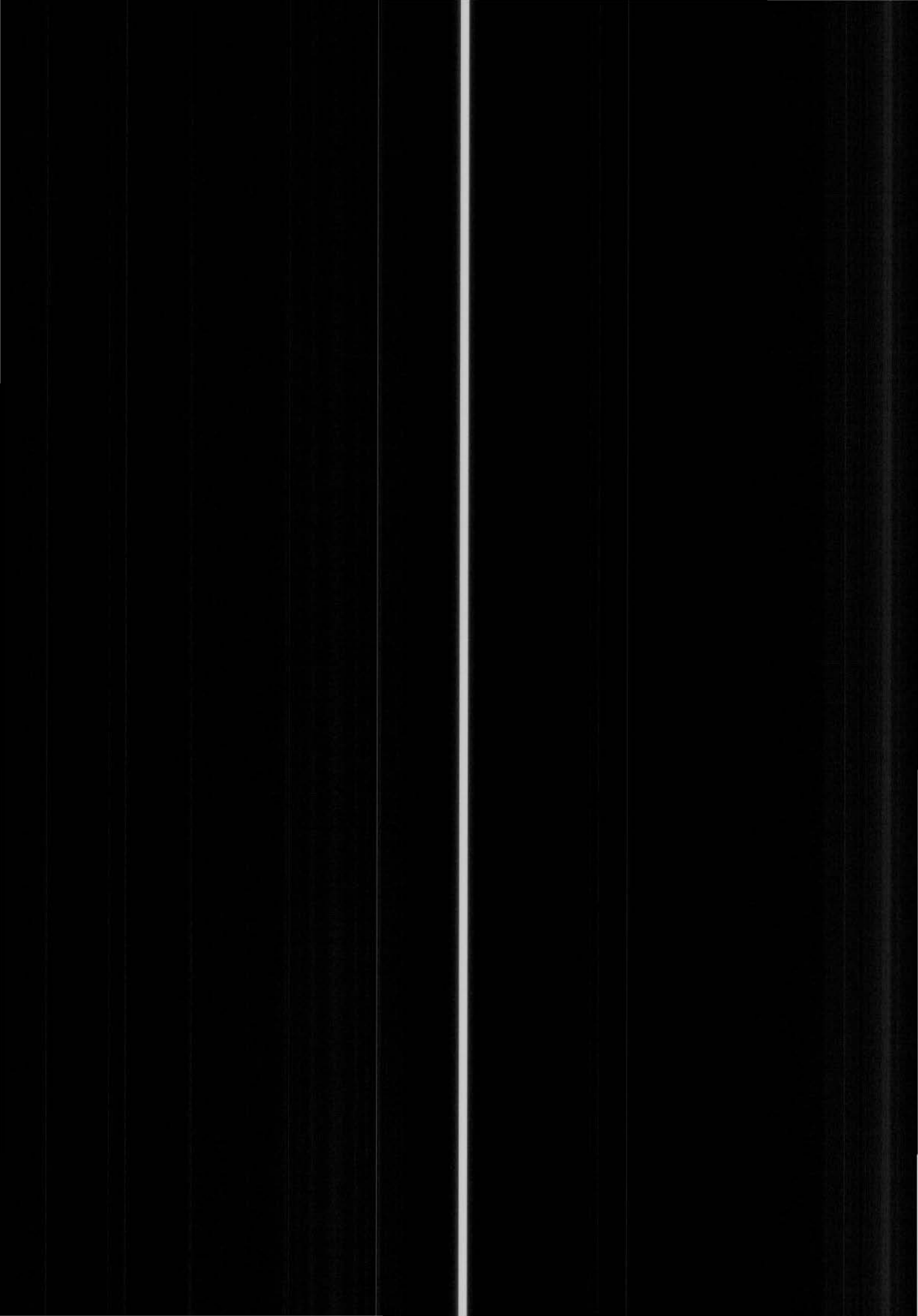
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/01/2021, às 14:10.







Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Um novo tempo, uma nova história.

000237

Proc. Nº 03/23

|              |   |    |        |
|--------------|---|----|--------|
| 5.2.2.3      | Recolocação de dobradiças e guarnições novas  | UN | 15,00  |
| 5.2.2.4      | Porta de madeira 0,60x2,10m completa  | UN | 1,00   |
| 5.2.2.5      | Porta de madeira 0,80x2,10m completa  | UN | 8,00   |
| 5.2.2.6      | Porta de madeira 0,90x2,10m completa  | UN | 1,00   |
| 5.2.2.7      | Janelas venezianas abrir em madeira inclusive batentes e ferragens  | M2 | 14,18  |
| 5.2.2.8      | Basculantes de madeira inclusive batentes e ferragens   | M2 | 0,57   |
| 5.2.2.9      | Pintura em esmalte acetinado para esquadrias em madeira 02 demãos   | M2 | 122,47 |
| 5.2.2.10     | Grades metálicas para portões, portas ou janelas  | M2 | 10,46  |
| 5.2.2.11     | Pintura zarcão para grades de ferro   | M2 | 20,93  |
| <b>5.3</b>   | <b>TRABALHOS EM COBERTURA</b>   |    |        |
| <b>5.3.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |        |
| 5.3.1.1      | Revisão de telhas cerâmicas danificadas   | M2 | 192,82 |
| 5.3.1.2      | Revisão de madeiramento danificados de cobertura de telhas cerâmicas RIPAS  | M  | 160,83 |
| 5.3.1.3      | Revisão de madeiramento danificados de cobertura de telhas cerâmicas CAIBROS  | M  | 136,39 |
| 5.3.1.4      | Retirada de telhas cerâmicas danificadas  | M2 | 192,82 |
| <b>5.3.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À COBERTURA E FORRO.</b>   |    |        |
| 5.3.2.1      | Cobertura de Telha cerâmicas tipo canal   | M2 | 192,82 |
| 5.3.2.2      | Estrutura de madeira para cobertura de telhas cerâmicas   | M2 | 192,82 |
| 5.3.2.3      | Emboçamento de ultima fiada de telha plan, colonial ou paulista, com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)       | M  | 83,94  |
| 5.3.2.4      | Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)                                   | M  | 23,54  |
| 5.3.2.5      | Imunização de madeira da cobertura contra cupim.  | M2 | 321,37 |
| 5.3.2.6      | Pintura de proteção para madeiramento da cobertura  | M2 | 321,37 |
| 5.3.2.7      | Calhas de beiral semi circular em pvc   | M  | 83,94  |
| 5.3.2.8      | Calhas para rincão em chapa de aço galvanizado  | M  | 23,54  |
| 5.3.2.9      | Forro em placas em pvc inclusive suporte de madeira ou metálicos  | M2 | 189,73 |
| 5.3.2.10     | Telha termoacústica E=30mm, com até duas águas, incluso içamento  | M2 | 214,24 |
| <b>5.4</b>   | <b>TRABALHOS EM PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS</b>   |    |        |
| <b>5.4.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |        |
| 5.4.1.1      | Demolição de calçada externa existente danificada   | M2 | 67,15  |
| 5.4.1.2      | Demolição de piso existente danificado  | M2 | 213,62 |
| 5.4.1.3      | Recuperação de assoalho de madeira de lei, régua macho e fêmea, 30cmx2cm sobre ripão 3,5cmx5,5xm, inclusive enchimento e raspagem | M2 | 0,00   |
| <b>5.4.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À PAVIMENTAÇÃO</b>   |    |        |
| 5.4.2.1      | Regularização de base, contrapiso em concreto simples   | M2 | 534,17 |
| 5.4.2.2      | Contrapiso/lastro concreto 1:3:6 c/betoneira e=5cm  | M2 | 534,17 |
| 5.4.2.3      | Piso cimentado para passeios, salas e pátios e etc  | M2 | 534,17 |
| 5.4.2.4      | Pintura para piso cimentado   | M2 | 67,15  |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 em



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 26 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/01/2021, às 14:10.





Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Um novo tempo, uma nova história.

F000238

Proc. Nº 03/23

|              |  |    |        |
|--------------|--|----|--------|
| 5.4.2.5      | Piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes internos  | M2 | 253,40 |
| 5.4.2.6      | Pavimentação em concreto usinado, fck=25MPa, estampado, tipo tech - Stone, e=10cm, tela soldada Q61, lona de plástico, juntas serradas 5x10mm na cor verde                                       | M2 | 213,62 |
| 5.4.2.7      | Execução de piso intertravado vibro prensado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura de 10 cm, FCK 35 Mpa, sob colchão de areia, rejuntado com areia fina e compactado com placa vibratória | M2 | 606,69 |
| 5.4.2.8      | Piso de borracha frisado, espessura 7mm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)   | M2 | 122,07 |
| 5.4.2.9      | Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)  | M2 | 243,65 |
| <b>5.5</b>   | <b>TRABALHOS EM REVESTIMENTOS</b>  |    |        |
| <b>5.5.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>  |    |        |
| 5.5.1.1      | Demolição de reboco (danificado) existente de argamassa cimento areia e cal.   | M2 | 245,28 |
| 5.5.1.2      | Demolição de revestimentos cerâmicos danificados sem reaproveitamento  | M2 | 118,94 |
| <b>5.5.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS A REVESTIMENTOS.</b>  |    |        |
| 5.5.2.1      | Chapisco aplicado em alvenaria argamassa traço 1:4 com preparo manual.   | M2 | 728,45 |
| 5.5.2.2      | Reboco esp.5cm argamassa cimento areia traço 1:2   | M2 | 728,45 |
| 5.5.2.3      | Revestimento cerâmico padrão médio com argamassa pronta  | M2 | 201,29 |
| 5.5.2.4      | Emboço traço 1:7 cimento e areia e=1,5cm   | M2 | 201,29 |
| <b>5.6</b>   | <b>TRABALHO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>   |    |        |
| <b>5.6.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>  |    |        |
| 5.6.1.1      | Revisão de ponto de água   | UN | 4,00   |
| 5.6.1.2      | Revisão de tubulações e conexões de água existentes  | M  | 94,50  |
| <b>5.6.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS A INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>   |    |        |
| 5.6.2.1      | Ponto hidráulico novo incluso tubulações conexões.   | UN | 2,00   |
| 5.6.2.2      | Caixa d'água completa incluso todos acessórios em fibra capacidade de 1000 litros  | UN | 2,00   |
| 5.6.2.3      | Torneira para pia  | UN | 2,00   |
| 5.6.2.4      | Torneira para lavatório  | UN | 4,00   |
| 5.6.2.5      | Torneira para limpeza geral  | UN | 2,00   |
| 5.6.2.6      | Chuveiro comum plástico  | UN | 1,00   |
| 5.6.2.7      | Registro gaveta 32mm   | UN | 1,00   |
| 5.6.2.8      | Registro bruto 32mm  | UN | 1,00   |
| 5.6.2.9      | Registro gaveta 25mm   | UN | 1,00   |
| 5.6.2.10     | Registro bruto 25mm  | UN | 1,00   |
| <b>5.7</b>   | <b>TRABALHO EM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E APARELHOS</b>  |    |        |
| <b>5.7.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>  |    |        |
| 5.7.1.1      | Revisão de ponto de esgoto   | UN | 5,00   |
| 5.7.1.2      | Revisão de tubulações e conexões de esgoto existentes  | M  | 87,75  |
| 5.7.1.3      | Retirada de aparelhos sanitários pias, lavatórios mictórios e vasos sanitários   | UN | 4,00   |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 em



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 26 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

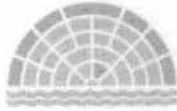
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/01/2021, às 14:10.





|              |   |    |        |
|--------------|---|----|--------|
| 5.7.1.4      | Recuperação de caixa de passagem ou gordura com tampa revestida internamente com argamassa  | UN | 3,00   |
| <b>5.7.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E APARELHOS</b>   |    |        |
| 5.7.2.1      | Ponto sanitário novo inclusos tubulações conexões.  | UN | 1,00   |
| 5.7.2.2      | Caixa de inspeção dimensões ver projeto   | UN | 1,00   |
| 5.7.2.3      | Caixa de gordura dimensões ver projeto  | UN | 1,00   |
| 5.7.2.4      | Mictório em louça padrão popular  | UN | 3,00   |
| 5.7.2.5      | Ralo sifonado de pvc 100x40mm   | UN | 4,00   |
| 5.7.2.6      | Lavatório de louça branca pequeno sem coluna, com torneira para lavatório simples 1/2", saída com válvula e sifão em PVC 1x1 1/2"   | UN | 4,00   |
| 5.7.2.7      | Pia de cozinha dimensões ver projeto  | UN | 2,00   |
| 5.7.2.8      | Vaso sanitário de louca c/caixa acoplada, c/tampa e acessórios  | UN | 4,00   |
| <b>5.8</b>   | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |    |        |
| <b>5.8.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |        |
| 5.8.1.1      | Reposição de fiação elétrica  | M  | 621,00 |
| 5.8.1.2      | Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação  | UN | 11,00  |
| 5.8.1.3      | Revisão de ponto de luminária simples com reposição da fiação   | UN | 12,00  |
| 5.8.1.4      | Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação   | UN | 12,00  |
| 5.8.1.5      | Retirada completa pontos de interruptores, tomadas e luminárias danificadas   | M  | 29,70  |
| <b>5.8.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |    |        |
| 5.8.2.1      | Tomada comum  | UN | 17,00  |
| 5.8.2.2      | Interruptor simples   | UN | 12,00  |
| 5.8.2.3      | Luminária comum   | UN | 6,00   |
| 5.8.2.4      | Quadro de distribuição 12 disjuntores   | UN | 2,00   |
| 5.8.2.5      | Quadro de Medição monofásico  | UN | 2,00   |
| 5.8.2.6      | disjuntores monofásicos até 25A   | UN | 9,00   |
| 5.8.2.7      | disjuntores trifásicos até 20A  | UN | 5,00   |
| 5.8.2.8      | Fio 2,5mm   | M  | 540,00 |
| 5.8.2.9      | Fio 4,0mm   | M  | 270,00 |
| 5.8.2.10     | eletroduto 25mm   | M  | 270,00 |
| 5.8.2.11     | Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação   | UN | 13,00  |
| 5.8.2.13     | Fornecimento e instalação de luminária 02 pétalas, incluso 2 lâmpadas tipo vapor de sódio de 250 w, reator, ignitor, capacitor, suporte para fixação em tubo de aço galvanizado e poste de aço para sustentação | UN | 5,00   |
| <b>5.9</b>   | <b>PINTURA</b>  |    |        |
| <b>5.9.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |        |
| 5.9.1.1      | Retirada de pintura existente danificada  | M2 | 490,58 |
| 5.9.1.2      | Retirada de quadro verde escolar danificado   | M2 | 8,10   |
| <b>5.9.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À PINTURA</b>  |    |        |
| 5.9.2.1      | Raspagem de pintura PVA   | M2 | 591,22 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 emitida



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10  
Chave de Impressão: W0d1x  
O documento neste ato registrado, foi emitido em 26/01/2021 e contém 26 folhas

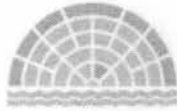
Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/01/2021, às 14:10.





|               |  |    |          |
|---------------|--|----|----------|
| 5.9.2.2       | Pintura látex em paredes internas/externas c/duas demãos, s/massa corrida  | M2 | 811,0655 |
| 5.9.2.3       | Pintura de letreiro da escola com logo da gestão   | M2 | 14,58    |
| 5.9.2.4       | Pintura com emassamento para quadro-verde  | M2 | 8,10     |
| <b>5.10</b>   | <b>DIVERSOS</b>  |    |          |
| 5.10.1        | Extintor co2   | UN | 2,00     |
| 5.10.2        | Extintor incêndio água-pressurizada 10l incl suporte parede carga completa fornecimento e colocação                  | UN | 2,00     |
| 5.10.3        | Guarda corpo metálico para corrimão  | M  | 0,00     |
| 5.10.4        | Placa de sinalização de emergência adesivas pintura refletivas   | UN | 21,00    |
| 5.10.5        | Luminária de emergência  | UN | 6,00     |
| 5.10.6        | Demolição de alvenaria de elementos vazados  | M3 | 1,65     |
| <b>5.11</b>   | <b>TRABALHOS FINAIS</b>  |    |          |
| <b>5.11.1</b> | <b>TRABALHOS COMPLEMENTARES</b>  |    |          |
| 5.11.1.1      | Limpeza geral da obra  | M2 | 321,37   |
| <b>6</b>      | <b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>   |    |          |
| <b>6.1</b>    | <b>TRABALHOS INICIAIS</b>  |    |          |
| 6.1.1         | Aquisição e assentamento de placa da obra  | M2 | 6,00     |
| <b>6.2</b>    | <b>TRABALHOS SOBRE ESQUADRIAS DIVERSAS</b>   |    |          |
| <b>6.2.1</b>  | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>  |    |          |
| 6.2.1.1       | Retirada completa de esquadrias danificadas em madeira ou metálicas inclusive caixas, trincos, fechadura e ferragens | M2 | 8,10     |
| 6.2.1.2       | Recuperação de esquadrias em madeira maciça  | M2 | 18,14    |
| <b>6.2.2</b>  | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À ESQUADRIAS</b>  |    |          |
| 6.2.2.1       | Recolocação de folhas de portas ou janelas   | UN | 5,00     |
| 6.2.2.2       | Recolocação de trincos ou fechaduras novas   | UN | 5,00     |
| 6.2.2.3       | Recolocação de dobradiças e guarnições novas   | UN | 9,00     |
| 6.2.2.4       | Porta de madeira 0,60x2,10m completa   | UN | 3,00     |
| 6.2.2.5       | Porta de madeira 0,80x2,10m completa   | UN | 1,00     |
| 6.2.2.6       | Porta de madeira 0,90x2,10m completa   | UN | 1,00     |
| 6.2.2.7       | Janelas de correr, 2 folhas, em alumínio e vidro inclusive fixação e vidros  | M2 | 4,05     |
| 6.2.2.8       | Basculantes de madeira inclusive batentes e ferragens  | M2 | 1,73     |
| 6.2.2.9       | Pintura em esmalte acetinado para esquadrias em madeira 02 demãos  | M2 | 55,08    |
| 6.2.2.10      | Grades metálicas para portões, portas ou janelas   | M2 | 8,51     |
| 6.2.2.11      | Pintura zarcão para grades de ferro  | M2 | 17,01    |
| <b>6.3</b>    | <b>TRABALHOS EM COBERTURA</b>  |    |          |
| <b>6.3.1</b>  | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>  |    |          |
| 6.3.1.1       | Revisão de telhas cerâmicas danificadas  | M2 | 92,39    |
| 6.3.1.2       | Revisão de madeiramento danificados de cobertura de telhas cerâmicas RIPAS   | M  | 77,07    |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 emitida



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x  
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 26 folhas

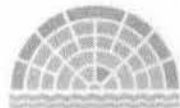
Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 26/01/2021, às 14:10.



|              |  |    |        |
|--------------|--|----|--------|
| 6.3.1.3      | Revisão de madeiramento danificados de cobertura de telhas cerâmicas CAIBROS   | M  | 71,58  |
| 6.3.1.4      | Retirada de telhas cerâmicas danificadas   | M2 | 92,39  |
| <b>6.3.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À COBERTURA E FORRO.</b>  |    |        |
| 6.3.2.1      | Cobertura de Telha cerâmicas tipo canal  | M2 | 61,60  |
| 6.3.2.2      | Estrutura de madeira para cobertura de telhas cerâmicas  | M2 | 61,60  |
| 6.3.2.3      | Emboçamento de ultima fiada de telha plan, colonial ou paulista, com argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)  | M  | 61,05  |
| 6.3.2.4      | Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)  | M  | 20,26  |
| 6.3.2.5      | Imunização de madeira da cobertura contra cupim.   | M2 | 153,99 |
| 6.3.2.6      | Pintura de proteção para madeiramento da cobertura   | M2 | 153,99 |
| 6.3.2.7      | Calhas de beiral semi circular em pvc  | M  | 40,53  |
| 6.3.2.8      | Calhas para rincão em chapa de aço galvanizado   | M  | 0,00   |
| 6.3.2.9      | Forro em placas em pvc inclusive suporte de madeira ou metálicos   | M2 | 104,41 |
| 6.3.2.10     | Telha termoacústica E=30mm, com até duas águas, incluso içamento   | M2 | 102,66 |
| <b>6.4</b>   | <b>TRABALHOS EM PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS</b>  |    |        |
| <b>6.4.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>  |    |        |
| 6.4.1.1      | Demolição de calçada externa existente danificada  | M2 | 18,32  |
| 6.4.1.2      | Demolição de piso existente danificado   | M2 | 104,41 |
| 6.4.1.3      | Recuperação de assoalho de madeira de lei, régua macho e fêmea, 30cmx2cm sobre ripão 3,5cmx5,5cm, inclusive enchimento e raspagem  | M2 | 0,00   |
| <b>6.4.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À PAVIMENTAÇÃO</b>  |    |        |
| 6.4.2.1      | Regularização de base, contrapiso em concreto simples  | M2 | 208,82 |
| 6.4.2.2      | Contrapiso/lastro concreto 1:3:6 c/betoneira e=5cm   | M2 | 208,82 |
| 6.4.2.3      | Piso cimentado para passeios, salas e patios e etc   | M2 | 18,32  |
| 6.4.2.4      | Pintura para piso cimentado  | M2 | 18,32  |
| 6.4.2.5      | Piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes internos  | M2 | 104,41 |
| 6.4.2.6      | Pavimentação em concreto usinado, fck=25MPa, estampado, tipo tech - Stone, e=10cm, tela soldada Q61, lona de plástico, juntas serradas 5x10mm na cor verde                                       | M2 | 104,41 |
| 6.4.2.7      | Execução de piso intertravado vibro prensado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura de 10 cm, FCK 35 Mpa, sob colchão de areia, rejuntado com areia fina e compactado com placa vibratória | M2 | 400,93 |
| 6.4.2.8      | Piso de borracha frisado, espessura 7mm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)   | M2 | 36,92  |
| 6.4.2.9      | Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)  | M2 | 138,73 |
| <b>6.5</b>   | <b>TRABALHOS EM REVESTIMENTOS</b>  |    |        |
| <b>6.5.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>  |    |        |
| 6.5.1.1      | Demolição de reboco (danificado) existente de argamassa cimento areia e cal.   | M2 | 132,58 |
| 6.5.1.2      | Demolição de revestimentos cerâmicos danificados sem reaproveitamento  | M2 | 70,58  |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 em



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 26 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

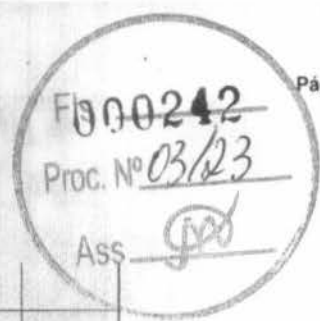
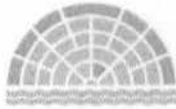
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/01/2021, às 14:10.





|              |   |    |        |
|--------------|---|----|--------|
| <b>6.5.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À REVESTIMENTOS.</b>   |    |        |
| 6.5.2.1      | Chapisco aplicado em alvenaria argamassa traço 1:4 com preparo manual.  | M2 | 406,30 |
| 6.5.2.2      | Reboco esp.5cm argamassa cimento areia traço 1:2  | M2 | 406,30 |
| 6.5.2.3      | Revestimento cerâmico padrão médio com argamassa pronta   | M2 | 141,14 |
| 6.5.2.4      | Emboço traço 1:7 cimento e areia e=1,5cm  | M2 | 141,14 |
| <b>6.6</b>   | <b>TRABALHO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>  |    |        |
| <b>6.6.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |        |
| 6.6.1.1      | Revisão de ponto de água  | UN | 10,00  |
| 6.6.1.2      | Revisão de tubulações e conexões de água existentes   | M  | 121,50 |
| <b>6.6.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>  |    |        |
| 6.6.2.1      | Ponto hidráulico novo incluso tubulações conexões.  | UN | 1,00   |
| 6.6.2.2      | Caixa d'água completa incluso todos acessórios em fibra capacidade de 1000 litros   | UN | 2,00   |
| 6.6.2.3      | Torneira para pia   | UN | 2,00   |
| 6.6.2.4      | Torneira para lavatório   | UN | 5,00   |
| 6.6.2.5      | Torneira para limpeza geral   | UN | 3,00   |
| 6.6.2.6      | Chuveiro comum plastico   | UN | 1,00   |
| 6.6.2.7      | Registro gaveta 32mm  | UN | 1,00   |
| 6.6.2.8      | Registro bruto 32mm   | UN | 1,00   |
| 6.6.2.9      | Registro gaveta 25mm  | UN | 1,00   |
| 6.6.2.10     | Registro bruto 25mm   | UN | 1,00   |
| <b>6.7</b>   | <b>TRABALHO EM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E APARELHOS</b>   |    |        |
| <b>6.7.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |        |
| 6.7.1.1      | Revisão de ponto de esgoto  | UN | 4,00   |
| 6.7.1.2      | Revisão de tubulações e conexões de esgoto existentes   | M  | 51,30  |
| 6.7.1.3      | Retirada de aparelhos sanitários pias, lavatórios mictórios e vasos sanitários  | UN | 3,00   |
| 6.7.1.4      | Recuperação de caixa de passagem ou gordura com tampa revestida internamente com argamassa  | UN | 3,00   |
| <b>6.7.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E APARELHOS</b>   |    |        |
| 6.7.2.1      | Ponto sanitário novo incluso tubulações conexões.   | UN | 3,00   |
| 6.7.2.2      | Caixa de inspeção dimensões ver projeto   | UN | 3,00   |
| 6.7.2.3      | Caixa de gordura dimensões ver projeto  | UN | 2,00   |
| 6.7.2.4      | Mictório em louça padrão popular  | UN | 2,00   |
| 6.7.2.5      | Ralo sifonado de pvc 100x40mm   | UN | 4,00   |
| 6.7.2.6      | Lavatório de louça branca pequeno sem coluna, com torneira para lavatório simples 1/2", saída com válvula e sifão em PVC 1x1 1/2" | UN | 3,00   |
| 6.7.2.7      | Pia de cozinha dimensões ver projeto  | UN | 2,00   |
| 6.7.2.8      | Vaso sanitário de louca c/caixa acoplada, c/tampa e acessórios  | UN | 3,00   |
| <b>6.8</b>   | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |    |        |
| <b>6.8.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |        |
| 6.8.1.1      | Reposição de fiação elétrica  | M  | 348,15 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 em



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10  
Chave de Impressão: W0d1x  
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 28 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/01/2021, às 14:10.





FIS 00:0243  
Proc. Nº 03/23  
ASS. *[Signature]*

|               |   |    |        |
|---------------|---|----|--------|
| 6.8.1.2       | Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação  | UN | 5,00   |
| 6.8.1.3       | Revisão de ponto de luminária simples com reposição da fiação   | UN | 4,00   |
| 6.8.1.4       | Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação   | UN | 6,00   |
| 6.8.1.5       | Retirada completa pontos de interruptores, tomadas e luminárias danificadas   | M  | 0,00   |
| <b>6.8.2</b>  | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |    |        |
| 6.8.2.1       | Tomada comum  | UN | 11,00  |
| 6.8.2.2       | Interruptor simples   | UN | 9,00   |
| 6.8.2.3       | luminária comum   | UN | 5,00   |
| 6.8.2.4       | Quadro de distribuição 12 disjuntores   | UN | 2,00   |
| 6.8.2.5       | Quadro de Medição monofásico  | UN | 2,00   |
| 6.8.2.6       | disjuntores monofásicos até 25A   | UN | 9,00   |
| 6.8.2.7       | disjuntores trifásicos até 20A  | UN | 5,00   |
| 6.8.2.8       | Fio 2,5mm   | M  | 540,00 |
| 6.8.2.9       | Fio 4,0mm   | M  | 202,50 |
| 6.8.2.10      | eletroduto 25mm   | M  | 108,00 |
| 6.8.2.11      | Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação   | UN | 13,00  |
| 6.8.2.13      | Fornecimento e instalação de luminária 02 pétalas, incluso 2 lâmpadas tipo vapor de sódio de 250 w, reator, ignitor, capacitor, suporte para fixação em tubo de aço galvanizado e poste de aço para sustentação | UN | 3,00   |
| <b>6.9</b>    | <b>PINTURA</b>  |    |        |
| <b>6.9.1</b>  | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |        |
| 6.9.1.1       | Retirada de pintura existente danificada  | M2 | 265,15 |
| 6.9.1.2       | Retirada de quadro verde escolar danificado   | M2 | 4,05   |
| <b>6.9.2</b>  | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À PINTURA</b>  |    |        |
| 6.9.2.1       | Raspagem de pintura PVA   | M2 | 200,91 |
| 6.9.2.2       | Pintura látex em paredes internas/externas c/duas demãos, s/massa corrida   | M2 | 200,91 |
| 6.9.2.3       | Pintura de letreiro da escola com logo da gestão  | M2 | 14,58  |
| 6.9.2.4       | Pintura com emassamento para quadro-verde   | M2 | 4,05   |
| <b>6.10</b>   | <b>DIVERSOS</b>   |    |        |
| 6.10.1        | Extintor co2  | UN | 2,00   |
| 6.10.2        | Extintor incêndio água-pressurizada 10l incl suporte parede carga completa fornecimento e colocação   | UN | 2,00   |
| 6.10.3        | Guarda corpo metálico para corrimão   | M  | 0,00   |
| 6.10.4        | Placa de sinalização de emergência adesivas pintura refletivas  | UN | 3,00   |
| 6.10.5        | luminária de emergência   | UN | 3,00   |
| 6.10.6        | Demolição de alvenaria de elementos vazados   | M3 | 0,47   |
| <b>6.11</b>   | <b>TRABALHOS FINAIS</b>   |    |        |
| <b>6.11.1</b> | <b>TRABALHOS COMPLEMENTARES</b>   |    |        |
| 6.11.1.1      | Limpeza geral da obra   | M2 | 153,99 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 em  
emitida



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 26 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

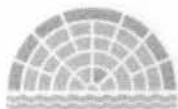
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/01/2021, às 14:10.





|          |   |    |          |
|----------|---|----|----------|
| 7        | REFORMA E ADEQUAÇÃO DA U. I. TENENTE CORONEL ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO SILVA  |    |          |
| 7.1      | TRABALHOS INICIAIS  |    |          |
| 7.1.1    | Aquisição e assentamento de placa da obra   | M2 | 6,00     |
| 7.2      | TRABALHOS SOBRE ESQUADRIAS DIVERSAS   |    |          |
| 7.2.1    | REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES  |    |          |
| 7.2.1.1  | Retirada completa de esquadrias danificadas em madeira ou metálicas inclusive caixas, trincos, fechadura e ferragens        | M2 | 21,60    |
| 7.2.1.2  | Recuperação de esquadrias em madeira maciça   | M2 | 72,58    |
| 7.2.2    | AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À ESQUADRIAS  |    |          |
| 7.2.2.1  | Recolocação de folhas de portas ou janelas  | UN | 17,00    |
| 7.2.2.2  | Recolocação de trincos ou fechaduras novas  | UN | 17,00    |
| 7.2.2.3  | Recolocação de dobradiças e guarnições novas  | UN | 33,00    |
| 7.2.2.4  | Porta de madeira 0,60x2,10m completa  | UN | 5,00     |
| 7.2.2.5  | Porta de madeira 0,80x2,10m completa  | UN | 1,00     |
| 7.2.2.6  | Porta de madeira 0,90x2,10m completa  | UN | 13,00    |
| 7.2.2.7  | Janelas venezianas abrir em madeira inclusive batentes e ferragens  | M2 | 12,03    |
| 7.2.2.8  | Basculantes de madeira inclusive batentes e ferragens   | M2 | 1,73     |
| 7.2.2.9  | Pintura em esmalte acetinado para esquadrias em madeira 02 demãos   | M2 | 307,07   |
| 7.2.2.10 | Grades metálicas para portões, portas ou janelas  | M2 | 35,32    |
| 7.2.2.11 | Pintura zarcão para grades de ferro   | M2 | 70,63    |
| 7.3      | TRABALHOS EM COBERTURA  |    |          |
| 7.3.1    | REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES  |    |          |
| 7.3.1.1  | Revisão de telhas cerâmicas danificadas   | M2 | 713,00   |
| 7.3.1.2  | Revisão de madeiramento danificados de cobertura de telhas cerâmicas RIPAS  | M  | 451,98   |
| 7.3.1.3  | Revisão de madeiramento danificados de cobertura de telhas cerâmicas CAIBROS  | M  | 456,30   |
| 7.3.1.4  | Retirada de telhas cerâmicas danificadas  | M2 | 713,00   |
| 7.3.2    | AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À COBERTURA E FORRO.  |    |          |
| 7.3.2.1  | Cobertura de Telha ceramicas tipo canal   | M2 | 475,34   |
| 7.3.2.2  | Estrutura de madeira para cobertura de telhas ceramicas   | M2 | 475,34   |
| 7.3.2.3  | Emboçamento de ultima fiada de telha plan, colonial ou paulista, com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia) | M  | 166,58   |
| 7.3.2.4  | Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)                             | M  | 53,06    |
| 7.3.2.5  | Imunização de madeira da cobertura contra cupim.  | M2 | 1.188,34 |
| 7.3.2.6  | Pintura de proteção para madeiramento da cobertura  | M2 | 1.188,34 |
| 7.3.2.7  | Calhas de beiral semi circular em pvc   | M  | 166,58   |
| 7.3.2.8  | Calhas para rincão em chapa de aço galvanizado  | M  | 53,06    |
| 7.3.2.9  | Forro em placas em pvc inclusive suporte de madeira ou metálicos  | M2 | 333,32   |
| 7.3.2.10 | Telha termoacústica E=30mm, com até duas águas, incluso içamento  | M2 | 347,07   |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 emitida em



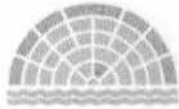
Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 26 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05





|              |  |    |          |
|--------------|--|----|----------|
| <b>7.4</b>   | <b>TRABALHOS EM PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS</b>  |    |          |
| <b>7.4.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>  |    |          |
| 7.4.1.1      | Demolição de calçada externa existente danificada  | M2 | 39,97    |
| 7.4.1.2      | Demolição de piso existente danificado   | M2 | 513,97   |
| 7.4.1.3      | Recuperação de assoalho de madeira de lei, régua macho e fêmea, 30cmx2cm sobre ripão 3,5cmx5,5cm, inclusive enchimento e raspagem  | M2 | 0,00     |
| <b>7.4.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À PAVIMENTAÇÃO</b>  |    |          |
| 7.4.2.1      | Regularização de base, contrapiso em concreto simples  | M2 | 1.036,69 |
| 7.4.2.2      | Contrapiso/lastro concreto 1:3:6 c/betoneira e=5cm   | M2 | 1.036,69 |
| 7.4.2.3      | Piso cimentado para passeios, salas e pátios e etc   | M2 | 1.036,69 |
| 7.4.2.4      | Pintura para piso cimentado  | M2 | 1.036,69 |
| 7.4.2.5      | Piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes internos  | M2 | 912,15   |
| 7.4.2.6      | Pavimentação em concreto usinado, fck=25MPa, estampado, tipo tech - stone, e=10cm, tela soldada Q61, lona de plástico, juntas serradas 5x10mm na cor verde                                       | M2 | 513,97   |
| 7.4.2.7      | Execução de piso intertravado vibro prensado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura de 10 cm, FCK 35 Mpa, sob colchão de areia, rejuntado com areia fina e compactado com placa vibratória | M2 | 1.973,65 |
| 7.4.2.8      | Piso de borracha frisado, espessura 7mm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)   | M2 | 181,74   |
| 7.4.2.9      | Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)  | M2 | 682,92   |
| <b>7.5</b>   | <b>TRABALHOS EM REVESTIMENTOS</b>  |    |          |
| <b>7.5.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>  |    |          |
| 7.5.1.1      | Demolição de reboco (danificado) existente de argamassa cimento areia e cal.   | M2 | 695,98   |
| 7.5.1.2      | Demolição de revestimentos ceramicos danificados sem reaproveitamento  | M2 | 109,57   |
| <b>7.5.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À REVESTIMENTOS.</b>  |    |          |
| 7.5.2.1      | Chapisco aplicado em alvenaria argamassa traço 1:4 com preparo manual.   | M2 | 1.797,78 |
| 7.5.2.2      | Reboco esp.5cm argamassa cimento areia traço 1:2   | M2 | 1.797,78 |
| 7.5.2.3      | Revestimento cerâmico padrão médio com argamassa pronta  | M2 | 164,35   |
| 7.5.2.4      | Emboço traço 1:7 cimento e areia e=1,5cm   | M2 | 164,35   |
| <b>7.6</b>   | <b>TRABALHO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>   |    |          |
| <b>7.6.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>  |    |          |
| 7.6.1.1      | Revisão de ponto de água   | UN | 7,00     |
| 7.6.1.2      | Revisão de tubulações e conexões de água existentes  | M  | 121,50   |
| <b>7.6.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>   |    |          |
| 7.6.2.1      | Ponto hidráulico novo incluso tubulações conexões.   | UN | 3,00     |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 em



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 26 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/01/2021, às 14:10.





Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Um novo tempo, uma nova história.

FIS 000246

Proc. Nº 03/23

|              |   |    |        |
|--------------|---|----|--------|
| 7.6.2.2      | Caixa d'água completa incluso todos acessórios em fibra capacidade de 1000 litros   | UN | 2,00   |
| 7.6.2.3      | Torneira para pia   | UN | 1,00   |
| 7.6.2.4      | Torneira para lavatório   | UN | 2,00   |
| 7.6.2.5      | Torneira para limpeza geral   | UN | 2,00   |
| 7.6.2.6      | Chuveiro comum plástico   | UN | 1,00   |
| 7.6.2.7      | Registro gaveta 32mm  | UN | 2,00   |
| 7.6.2.8      | Registro bruto 32mm   | UN | 1,00   |
| 7.6.2.9      | Registro gaveta 25mm  | UN | 1,00   |
| 7.6.2.10     | Registro bruto 25mm   | UN | 1,00   |
| <b>7.7</b>   | <b>TRABALHO EM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E APARELHOS</b>   |    |        |
| <b>7.7.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |        |
| 7.7.1.1      | Revisão de ponto de esgoto  | UN | 7,00   |
| 7.7.1.2      | Revisão de tubulações e conexões de esgoto existentes   | M  | 101,93 |
| 7.7.1.3      | Retirada de aparelhos sanitários pias, lavatorios mictórios e vasos sanitários  | UN | 3,00   |
| 7.7.1.4      | Recuperação de caixa de passagem ou gordura com tampa revestida internamente com argamassa  | UN | 3,00   |
| <b>7.7.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E APARELHOS</b>   |    |        |
| 7.7.2.1      | Ponto sanitário novo incluso tubulações conexões.   | UN | 2,00   |
| 7.7.2.2      | Caixa de inspeção dimensões ver projeto   | UN | 2,00   |
| 7.7.2.3      | Caixa de gordura dimensões ver projeto  | UN | 1,00   |
| 7.7.2.4      | Mictório em louça padrão popular  | UN | 3,00   |
| 7.7.2.5      | Ralo sifonado de pvc 100x40mm   | UN | 4,00   |
| 7.7.2.6      | Lavatório de louça branca pequeno sem coluna, com torneira para lavatório simples 1/2", saída com válvula e sifão em PVC 1x1 1/2" | UN | 2,00   |
| 7.7.2.7      | Pia de cozinha dimensões ver projeto  | UN | 2,00   |
| 7.7.2.8      | Vaso sanitário de louca c/caixa acoplada, c/tampa e acessórios  | UN | 4,00   |
| <b>7.8</b>   | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |    |        |
| <b>7.8.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |        |
| 7.8.1.1      | Reposição de fiação elétrica  | M  | 675,00 |
| 7.8.1.2      | Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação  | UN | 13,00  |
| 7.8.1.3      | Revisão de ponto de luminária simples com reposição da fiação   | UN | 13,00  |
| 7.8.1.4      | Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação   | UN | 13,00  |
| 7.8.1.5      | Retirada completa pontos de interruptores, tomadas e luminárias danificadas   | M  | 32,40  |
| <b>7.8.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |    |        |
| 7.8.2.1      | Tomada comum  | UN | 17,00  |
| 7.8.2.2      | Interruptor simples   | UN | 13,00  |
| 7.8.2.3      | luminária comum   | UN | 5,00   |
| 7.8.2.4      | Quadro de distribuição 12 disjuntores   | UN | 2,00   |
| 7.8.2.5      | Quadro de Medição monofásico  | UN | 2,00   |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 emitida em



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento deste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 26 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/01/2021, às 14:10.





|               |   |    |          |
|---------------|---|----|----------|
| 7.8.2.6       | disjuntores monofásicos até 25A   | UN | 9,00     |
| 7.8.2.7       | disjuntores trifásicos até 20A  | UN | 5,00     |
| 7.8.2.8       | Fio 2,5mm   | M  | 675,00   |
| 7.8.2.9       | Fio 4,0mm   | M  | 337,50   |
| 7.8.2.10      | eletroduto 25mm   | M  | 337,50   |
| 7.8.2.11      | Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação   | UN | 19,00    |
| 7.8.2.13      | Fornecimento e instalação de luminária 02 pétales, incluso 2 lâmpadas tipo vapor de sódio de 250 w, reator, ignitor, capacitor, suporte para fixação em tubo de aço galvanizado e poste de aço para sustentação | UN | 10,00    |
| <b>7.9</b>    | <b>PINTURA</b>  |    |          |
| <b>7.9.1</b>  | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |          |
| 7.9.1.1       | Retirada de pintura existente danificada  | M2 | 1.391,94 |
| 7.9.1.2       | Retirada de quadro verde escolar danificado   | M2 | 28,35    |
| <b>7.9.2</b>  | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À PINTURA</b>  |    |          |
| 7.9.2.1       | Raspagem de pintura PVA   | M2 | 754,27   |
| 7.9.2.2       | Pintura látex em paredes internas/externas c/duas demãos, s/massa corrida   | M2 | 1.497,85 |
| 7.9.2.3       | Pintura de letreiro da escola com logo da gestão  | M2 | 14,58    |
| 7.9.2.4       | Pintura com emassamento para quadro-verde   | M2 | 28,35    |
| <b>7.10</b>   | <b>DIVERSOS</b>   |    |          |
| 7.10.1        | Demolição de alvenaria de elementos vazados   | M3 | 2,78     |
| <b>7.11</b>   | <b>TRABALHOS DE EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES PREDIAIS</b>   |    |          |
| <b>7.11.1</b> | <b>TRABALHOS DE TERRA</b>   |    |          |
| 7.11.1.1      | Escavação manual de valas em terra até 2,00m  | M3 | 12,23    |
| 7.11.1.2      | Reaterro compactado   | M3 | 3,06     |
| <b>7.11.2</b> | <b>TRABALHOS DE INFRA-ESTRUTURA</b>   |    |          |
| 7.11.2.1      | Alicerce em pedra argamassada 1:4 cimento e areia   | M3 | 12,23    |
| 7.11.2.2      | Baldrame em pedra argamassada 1:4 cimento e areia   | M3 | 12,23    |
| 7.11.2.3      | Impermeabilização de fundações/baldrames em contato c/sole -utiliz. tinta betuminosa 2demãos  | M2 | 122,36   |
| 7.11.2.4      | Concretagem em edificações com FCK = 25 MPA com formas manuseáveis, incluso concreto usinado bombeável, lançamento, adensamento e acabamento (ver dimensões no memorial de cálculo)                             | M3 | 10,44    |
| 7.11.2.5      | Concretagem em edificações com FCK = 25 MPA com formas manuseáveis, incluso concreto usinado bombeável, lançamento, adensamento e acabamento (ver dimensões no memorial de cálculo)                             | M3 | 6,61     |
| 7.11.2.6      | Concretagem em edificações com FCK = 25 MPA com formas manuseáveis, incluso concreto usinado bombeável, lançamento, adensamento e acabamento (ver dimensões no memorial de cálculo)                             | M3 | 1,22     |
| 7.11.2.7      | Laje pré-moldada incl vigotas tijolos armadura 20mpa incluso execução do escoramento esp.=15cm  | M2 | 122,36   |
| 7.11.2.8      | Impermeabilização de lajes com manta asfáltica protegida com filme de alumínio gofrado (de espessura 0,8mm), inclusa aplicação de emulsão asfáltica, e=3mm.   | M2 | 122,36   |
| <b>7.11.3</b> | <b>TRABALHOS DE ALVENARIA E PAINÉIS</b>   |    |          |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 em



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento desta ato governativo foi emitido em 26/01/2021 e contém 26 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/01/2021, às 14:10.





000248  
Fis  
Proc. Nº 03/23  
Ass. [assinatura]

|               |  |    |        |
|---------------|--|----|--------|
| 7.11.3.1      | Alvenaria em bloco cerâmicos deitados, dim. 14x9x19cm (e=14cm) c/ argamassa de cimento e areia 1:4                   | M2 | 83,35  |
| 7.11.3.2      | Divisória em granito para banheiros esp. 3,5cm   | M2 | 48,00  |
| <b>7.11.4</b> | <b>DIVERSOS</b>  |    |        |
| 7.11.4.1      | Extintor co2   | UN | 4,00   |
| 7.11.4.2      | Extintor incêndio água-pressurizada 10l incl suporte parede carga completa fornecimento e colocação                  | UN | 2,00   |
| 7.11.4.3      | Guarda corpo metálico para corrimão  | M  | 0,00   |
| 7.11.4.4      | Placa de sinalização de emergência adesivas pintura refletivas   | UN | 21,00  |
| 7.11.4.5      | luminária de emergência  | UN | 7,00   |
| <b>7.12</b>   | <b>TRABALHOS FINAIS</b>  |    |        |
| <b>7.12.1</b> | <b>TRABALHOS COMPLEMENTARES</b>  |    |        |
| 7.12.1.1      | Limpeza geral da obra  | M2 | 520,61 |
| <b>8</b>      | <b>REFORMA E ADEQUAÇÃO DA U. E. JOÃO PEREIRA DE FARIAS</b>   |    |        |
| <b>8.1</b>    | <b>TRABALHOS INICIAIS</b>  |    |        |
| 8.1.1         | Aquisição e assentamento de placa da obra  | M2 | 6,00   |
| <b>8.2</b>    | <b>TRABALHOS SOBRE ESQUADRIAS DIVERSAS</b>   |    |        |
| <b>8.2.1</b>  | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>  |    |        |
| 8.2.1.1       | Retirada completa de esquadrias danificadas em madeira ou metálicas inclusive caixas, trincos, fechadura e ferragens | M2 | 18,90  |
| 8.2.1.2       | Recuperação de esquadrias em madeira maciça  | M2 | 63,50  |
| <b>8.2.2</b>  | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À ESQUADRIAS</b>  |    |        |
| 8.2.2.1       | Recolocação de folhas de portas ou janelas   | UN | 15,00  |
| 8.2.2.2       | Recolocação de trincos ou fechaduras novas   | UN | 15,00  |
| 8.2.2.3       | Recolocação de dobradiças e guarnições novas   | UN | 29,00  |
| 8.2.2.4       | Porta de madeira 0,60x2,10m completa   | UN | 5,00   |
| 8.2.2.5       | Porta de madeira 0,80x2,10m completa   | UN | 1,00   |
| 8.2.2.6       | Porta de madeira 0,90x2,10m completa   | UN | 11,00  |
| 8.2.2.7       | Janelas venezianas abrir em madeira inclusive batentes e ferragens   | M2 | 7,00   |
| 8.2.2.8       | Basculantes de madeira inclusive batentes e ferragens  | M2 | 6,00   |
| 8.2.2.9       | Pintura em esmalte acetinado para esquadrias em madeira 02 demãos  | M2 | 193,91 |
| 8.2.2.10      | Grades metálicas para portões, portas ou janelas   | M2 | 35,32  |
| 8.2.2.11      | Pintura zarcão para grades de ferro  | M2 | 70,83  |
| <b>8.3</b>    | <b>TRABALHOS EM COBERTURA</b>  |    |        |
| <b>8.3.1</b>  | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>  |    |        |
| 8.3.1.1       | Revisão de telhas cerâmicas danificadas  | M2 | 364,24 |
| 8.3.1.2       | Revisão de madeiramento danificados de cobertura de telhas cerâmicas RIPAS   | M  | 451,98 |
| 8.3.1.3       | Revisão de madeiramento danificados de cobertura de telhas cerâmicas CAIBROS   | M  | 456,30 |
| 8.3.1.4       | Retirada de telhas cerâmicas danificadas   | M2 | 364,24 |
| <b>8.3.2</b>  | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À COBERTURA E FORRO.</b>  |    |        |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 emitida em



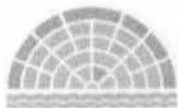
Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 26 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05





|              |  |    |          |
|--------------|--|----|----------|
| 8.3.2.1      | Cobertura de Telha ceramicas tipo canal  | M2 | 242,84   |
| 8.3.2.2      | Estrutura de madeira para cobertura de telhas ceramicas  | M2 | 242,84   |
| 8.3.2.3      | Emboçamento de ultima fiada de telha plan, colonial ou paulista, com argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)  | M  | 165,83   |
| 8.3.2.4      | Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)  | M  | 85,39    |
| 8.3.2.5      | Imunização de madeira da cobertura contra cupim.   | M2 | 607,08   |
| 8.3.2.6      | Pintura de proteção para madeiramento da cobertura   | M2 | 607,08   |
| 8.3.2.7      | Calhas de beiral semi circular em pvc  | M  | 165,83   |
| 8.3.2.8      | Calhas para rincão em chapa de aço galvanizado   | M  | 85,39    |
| 8.3.2.9      | Forro em placas em pvc inclusive suporte de madeira ou metálicos   | M2 | 275,21   |
| 8.3.2.10     | Telha termoacústica E=30mm, com até duas águas, incluso içamento   | M2 | 347,07   |
| <b>8.4</b>   | <b>TRABALHOS EM PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS</b>  |    |          |
| <b>8.4.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>  |    |          |
| 8.4.1.1      | Demolição de calçada externa existente danificada  | M2 | 49,75    |
| 8.4.1.2      | Demolição de piso existente danificado   | M2 | 462,23   |
| 8.4.1.3      | Recuperação de assoalho de madeira de lei, régua macho e fêmea, 30cmx2cm sobre ripão 3,5cmx5,5cm, inclusive enchimento e raspagem  | M2 | 0,00     |
| <b>8.4.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS A PAVIMENTAÇÃO</b>  |    |          |
| 8.4.2.1      | Regularização de base, contrapiso em concreto simples  | M2 | 924,45   |
| 8.4.2.2      | Contrapiso/lastro concreto 1:3:6 c/betoneira e=5cm   | M2 | 924,45   |
| 8.4.2.3      | Piso cimentado para passeios, salas e pátios e etc   | M2 | 924,45   |
| 8.4.2.4      | Pintura para piso cimentado  | M2 | 924,45   |
| 8.4.2.5      | Piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes internos  | M2 | 462,23   |
| 8.4.2.6      | Pavimentação em concreto usinado, fck=25MPa, estampado, tipo tech - Stone, e=10cm, tela soldada Q81, lona de plástico, juntas serradas 5x10mm na cor verde                                       | M2 | 462,23   |
| 8.4.2.7      | Execução de piso intertravado vibro prensado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura de 10 cm, FCK 35 Mpa, sob colchão de areia, rejuntado com areia fina e compactado com placa vibratória | M2 | 1.774,95 |
| 8.4.2.8      | Piso de borracha frisado, espessura 7mm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)   | M2 | 163,44   |
| 8.4.2.9      | Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)  | M2 | 1.994,33 |
| <b>8.5</b>   | <b>TRABALHOS EM REVESTIMENTOS</b>  |    |          |
| <b>8.5.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>  |    |          |
| 8.5.1.1      | Demolição de reboco (danificado) existente de argamassa cimento areia e cal.   | M2 | 545,25   |
| 8.5.1.2      | Demolição de revestimentos ceramicos danificados sem reaproveitamento  | M2 | 115,51   |
| <b>8.5.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS A REVESTIMENTOS.</b>  |    |          |
| 8.5.2.1      | Chapisco aplicado em alvenaria argamassa traço 1:4 com preparo manual.   | M2 | 1.321,52 |
| 8.5.2.2      | Reboco esp.5cm argamassa cimento areia traço 1:2   | M2 | 1.321,52 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 emitida em



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste site registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 26 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/01/2021, às 14:10.





|              |   |    |        |
|--------------|---|----|--------|
| 8.5.2.3      | Revestimento cerâmico padrão médio com argamassa pronta   | M2 | 173,26 |
| 8.5.2.4      | Emboço traço 1:7 cimento e areia e=1,5cm  | M2 | 173,26 |
| <b>8.6</b>   | <b>TRABALHO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>  |    |        |
| <b>8.6.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |        |
| 8.6.1.1      | Revisão de ponto de água  | UN | 10,00  |
| 8.6.1.2      | Revisão de tubulações e conexões de água existentes   | M  | 121,50 |
| <b>8.6.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>  |    |        |
| 8.6.2.1      | Ponto hidráulico novo inclusos tubulações conexões.   | UN | 1,00   |
| 8.6.2.2      | Caixa d'água completa incluso todos acessórios em fibra capacidade de 1000 litros   | UN | 2,00   |
| 8.6.2.3      | Torneira para pia   | UN | 2,00   |
| 8.6.2.4      | Torneira para lavatório   | UN | 5,00   |
| 8.6.2.5      | Torneira para limpeza geral   | UN | 3,00   |
| 8.6.2.6      | Chuveiro comum plastico   | UN | 1,00   |
| 8.6.2.7      | Registro gaveta 32mm  | UN | 1,00   |
| 8.6.2.8      | Registro bruto 32mm   | UN | 1,00   |
| 8.6.2.9      | Registro gaveta 25mm  | UN | 1,00   |
| 8.6.2.10     | Registro bruto 25mm   | UN | 1,00   |
| <b>8.7</b>   | <b>TRABALHO EM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E APARELHOS</b>   |    |        |
| <b>8.7.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |        |
| 8.7.1.1      | Revisão de ponto de esgoto  | UN | 10,00  |
| 8.7.1.2      | Revisão de tubulações e conexões de esgoto existentes   | M  | 101,93 |
| 8.7.1.3      | Retirada de aparelhos sanitarios pias,lavatorios mictorios e vasos sanitários   | UN | 5,00   |
| 8.7.1.4      | Recuperação de caixa de passagem ou gordura com tampa revestida internamente com argamassa  | UN | 3,00   |
| <b>8.7.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E APARELHOS</b>   |    |        |
| 8.7.2.1      | Ponto sanitário novo inclusos tubulações conexões.  | UN | 1,00   |
| 8.7.2.2      | Caixa de inspeção dimensões ver projeto   | UN | 1,00   |
| 8.7.2.3      | Caixa de gordura dimensões ver projeto  | UN | 1,00   |
| 8.7.2.4      | Mictório em louça padrão popular  | UN | 3,00   |
| 8.7.2.5      | Ralo sifonado de pvc 100x40mm   | UN | 4,00   |
| 8.7.2.6      | Lavatório de louça branca pequeno sem coluna, com torneira para lavatório simples 1/2", saída com válvula e sifão em PVC 1x1 1/2" | UN | 5,00   |
| 8.7.2.7      | Pia de cozinha dimensões ver projeto  | UN | 2,00   |
| 8.7.2.8      | Vaso sanitário de louca c/caixa acoplada, c/tampa e acessórios  | UN | 5,00   |
| <b>8.8</b>   | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |    |        |
| <b>8.8.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |        |
| 8.8.1.1      | Reposição de fiação elétrica  | M  | 945,00 |
| 8.8.1.2      | Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação  | UN | 19,00  |
| 8.8.1.3      | Revisão de ponto de luminária simples com reposição da fiação   | UN | 15,00  |
| 8.8.1.4      | Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação   | UN | 15,00  |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 emitida em



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 26 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

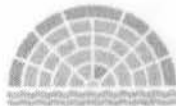
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/01/2021, às 14:10.





FIS 000251

Proc. Nº 03/23

Ass

*[Handwritten signature]*

|               |   |    |        |
|---------------|---|----|--------|
| 8.8.1.5       | Retirada completa pontos de interruptores, tomadas e luminárias danificadas   | M  | 40,50  |
| <b>8.8.2</b>  | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |    |        |
| 8.8.2.1       | Tomada comum  | UN | 19,00  |
| 8.8.2.2       | Interruptor simples   | UN | 15,00  |
| 8.8.2.3       | luminária comum   | UN | 6,00   |
| 8.8.2.4       | Quadro de distribuição 12 disjuntores   | UN | 2,00   |
| 8.8.2.5       | Quadro de Medição monofásico  | UN | 2,00   |
| 8.8.2.6       | disjuntores monofásicos até 25A   | UN | 9,00   |
| 8.8.2.7       | disjuntores trifásicos até 20A  | UN | 5,00   |
| 8.8.2.8       | Fio 2,5mm   | M  | 810,00 |
| 8.8.2.9       | Fio 4,0mm   | M  | 270,00 |
| 8.8.2.10      | eletroduto 25mm   | M  | 270,00 |
| 8.8.2.11      | Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação   | UN | 23,00  |
| 8.8.2.13      | Fornecimento e instalação de luminária 02 pétalas, incluso 2 lâmpadas tipo vapor de sódio de 250 w, reator, ignitor, capacitor, suporte para fixação em tubo de aço galvanizado e poste de aço para sustentação | UN | 8,00   |
| <b>8.9</b>    | <b>PINTURA</b>  |    |        |
| <b>8.9.1</b>  | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |        |
| 8.9.1.1       | Retirada de pintura existente danificada  | M2 | 887,52 |
| 8.9.1.2       | Retirada de quadro verde escolar danificado   | M2 | 16,20  |
| <b>8.9.2</b>  | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À PINTURA</b>  |    |        |
| 8.9.2.1       | Raspagem de pintura PVA   | M2 | 887,52 |
| 8.9.2.2       | Pintura látex em paredes internas/externas c/duas demãos, s/massa corrida   | M2 | 887,52 |
| 8.9.2.3       | Pintura de letreiro da escola com logo da gestão  | M2 | 14,58  |
| 8.9.2.4       | Pintura com emassamento para quadro-verde   | M2 | 16,20  |
| <b>8.10</b>   | <b>DIVERSOS</b>   |    |        |
| 8.10.1        | Extintor co2  | UN | 7,00   |
| 8.10.2        | Extintor incêndio água-pressurizada 10l incl suporte parede carga completa fornecimento e colocação   | UN | 3,00   |
| 8.10.3        | Guarda corpo metálico para corrimão   | M  | 0,00   |
| 8.10.4        | Placa de sinalização de emergência adesivas pintura refletivas  | UN | 21,00  |
| 8.10.5        | luminária de emergência   | UN | 11,00  |
| 8.10.6        | Demolição de alvenaria de elementos vazados   | M3 | 3,54   |
| <b>8.11</b>   | <b>TRABALHOS FINAIS</b>   |    |        |
| <b>8.11.1</b> | <b>TRABALHOS COMPLEMENTARES</b>   |    |        |
| 8.11.1.1      | Limpeza geral da obra   | M2 | 520,61 |
| <b>9</b>      | <b>REFORMA E ADEQUAÇÃO DA U. I. TIRADENTES</b>  |    |        |
| <b>9.1</b>    | <b>TRABALHOS INICIAIS</b>   |    |        |
| 9.1.1         | Aquisição e assentamento de placa da obra   | M2 | 6,00   |
| <b>9.2</b>    | <b>TRABALHOS SOBRE ESQUADRIAS DIVERSAS</b>  |    |        |
| <b>9.2.1</b>  | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |        |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 em



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

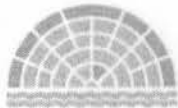
Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 26 folhas

*clato*

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05





Fis 000252  
Proc. Nº 03/23  
Ass. *[Signature]*

|              |   |    |        |
|--------------|---|----|--------|
| 9.2.1.1      | Retirada completa de esquadrias danificadas em madeira ou metálicas inclusive caixas, trincos, fechadura e ferragens              | M2 | 12,15  |
| 9.2.1.2      | Recuperação de esquadrias em madeira maciça   | M2 | 40,82  |
| <b>9.2.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À ESQUADRIAS</b>   |    |        |
| 9.2.2.1      | Recolocação de folhas de portas ou janelas  | UN | 10,00  |
| 9.2.2.2      | Recolocação de trincos ou fechaduras novas  | UN | 10,00  |
| 9.2.2.3      | Recolocação de dobradiças e guarnições novas  | UN | 19,00  |
| 9.2.2.4      | Porta de madeira 0,60x2,10m completa  | UN | 10,00  |
| 9.2.2.5      | Porta de madeira 0,80x2,10m completa  | UN | 1,00   |
| 9.2.2.6      | Porta de madeira 0,90x2,10m completa  | UN | 1,00   |
| 9.2.2.7      | Janelas venezianas abrir em madeira inclusive batentes e ferragens  | M2 | 40,50  |
| 9.2.2.8      | Basculantes de madeira inclusive batentes e ferragens   | M2 | 5,18   |
| 9.2.2.9      | Pintura em esmalte acetinado para esquadrias em madeira 02 demãos   | M2 | 365,96 |
| 9.2.2.10     | Grades metálicas para portões, portas ou janelas  | M2 | 3,89   |
| 9.2.2.11     | Pintura zarcão para grades de ferro   | M2 | 7,78   |
| <b>9.3</b>   | <b>TRABALHOS EM COBERTURA</b>   |    |        |
| <b>9.3.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |        |
| 9.3.1.1      | Revisão de telhas cerâmicas danificadas   | M2 | 911,16 |
| 9.3.1.2      | Revisão de madeiramento danificados de cobertura de telhas cerâmicas RIPAS  | M  | 760,05 |
| 9.3.1.3      | Revisão de madeiramento danificados de cobertura de telhas cerâmicas CAIBROS  | M  | 753,30 |
| 9.3.1.4      | Retirada de telhas cerâmicas danificadas  | M2 | 911,16 |
| <b>9.3.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À COBERTURA E FORRO.</b>   |    |        |
| 9.3.2.1      | Cobertura de Telha cerâmicas tipo canal   | M2 | 246,01 |
| 9.3.2.2      | Estrutura de madeira para cobertura de telhas cerâmicas   | M2 | 246,01 |
| 9.3.2.3      | Emboçamento de ultima fiada de telha plan, colonial ou paulista, com argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)       | M  | 140,29 |
| 9.3.2.4      | Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)                                   | M  | 33,75  |
| 9.3.2.5      | Imunização de madeira da cobertura contra cupim.  | M2 | 911,16 |
| 9.3.2.6      | Pintura de proteção para madeiramento da cobertura  | M2 | 911,16 |
| 9.3.2.7      | Calhas de beiral semi circular em pvc   | M  | 140,29 |
| 9.3.2.8      | Calhas para rincão em chapa de aço galvanizado  | M  | 33,75  |
| 9.3.2.9      | Forro em placas em pvc inclusive suporte de madeira ou metálicos  | M2 | 412,45 |
| 9.3.2.10     | Telha termoacústica E=30mm, com até duas águas, incluso içamento  | M2 | 468,70 |
| <b>9.4</b>   | <b>TRABALHOS EM PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS</b>   |    |        |
| <b>9.4.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |        |
| 9.4.1.1      | Demolição de calçada externa existente danificada   | M2 | 42,09  |
| 9.4.1.2      | Demolição de piso existente danificado  | M2 | 374,44 |
| 9.4.1.3      | Recuperação de assoalho de madeira de lei, régua macho e fêmea, 30cmx2cm sobre ripão 3,5cmx5,5cm, inclusive enchimento e raspagem | M2 | 0,00   |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 emitida em



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 26 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05





000253  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 03/23  
Ass. *[Assinatura]*

|              |  |    |          |
|--------------|--|----|----------|
| <b>9.4.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À PAVIMENTAÇÃO</b>  |    |          |
| 9.4.2.1      | Regularização de base, contrapiso em concreto simples  | M2 | 748,87   |
| 9.4.2.2      | Contrapiso/lastro concreto 1:3:6 c/betoneira e=5cm   | M2 | 748,87   |
| 9.4.2.3      | Piso cimentado para passeios, salas e pátios e etc   | M2 | 748,87   |
| 9.4.2.4      | Pintura para piso cimentado  | M2 | 0,00     |
| 9.4.2.5      | Piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes internos  | M2 | 666,58   |
| 9.4.2.6      | Pavimentação em concreto usinado, fck=25MPa, estampado, tipo tech - Stone, e=10cm, tela soldada Q61, lona de plástico, juntas serradas 5x10mm na cor verde                                       | M2 | 374,44   |
| 9.4.2.7      | Execução de piso intertravado vibro prensado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura de 10 cm, FCK 35 Mpa, sob colchão de areia, rejuntado com areia fina e compactado com placa vibratória | M2 | 1.437,83 |
| 9.4.2.8      | Piso de borracha frisado, espessura 7mm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)   | M2 | 132,40   |
| 9.4.2.9      | Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)  | M2 | 597,52   |
| <b>9.5</b>   | <b>TRABALHOS EM REVESTIMENTOS</b>  |    |          |
| <b>9.5.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>  |    |          |
| 9.5.1.1      | Demolição de reboco (danificado) existente de argamassa cimento areia e cal.   | M2 | 275,00   |
| 9.5.1.2      | Demolição de revestimentos ceramicos danificados sem reaproveitamento  | M2 | 37,26    |
| <b>9.5.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À REVESTIMENTOS.</b>  |    |          |
| 9.5.2.1      | Chapisco aplicado em alvenaria argamassa traço 1:4 com preparo manual.   | M2 | 883,71   |
| 9.5.2.2      | Reboco esp.5cm argamassa cimento areia traço 1:2   | M2 | 883,71   |
| 9.5.2.3      | Revestimento cerâmico padrão médio com argamassa pronta  | M2 | 46,58    |
| 9.5.2.4      | Emboço traço 1:7 cimento e areia e=1,5cm   | M2 | 46,58    |
| <b>9.6</b>   | <b>TRABALHO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>   |    |          |
| <b>9.6.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>  |    |          |
| 9.6.1.1      | Revisão de ponto de água   | UN | 5,00     |
| 9.6.1.2      | Revisão de tubulações e conexões de água existentes  | M  | 79,85    |
| <b>9.6.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>   |    |          |
| 9.6.2.1      | Ponto hidráulico novo incluso tubulações conexões.   | UN | 9,00     |
| 9.6.2.2      | Caixa d'água completa incluso todos acessórios em fibra capacidade de 1000 litros  | UN | 2,00     |
| 9.6.2.3      | Torneira para pia  | UN | 2,00     |
| 9.6.2.4      | Torneira para lavatório  | UN | 3,00     |
| 9.6.2.5      | Torneira para limpeza geral  | UN | 3,00     |
| 9.6.2.6      | Chuveiro comum plástico  | UN | 3,00     |
| 9.6.2.7      | Registro gaveta 32mm   | UN | 1,00     |
| 9.6.2.8      | Registro bruto 32mm  | UN | 1,00     |
| 9.6.2.9      | Registro gaveta 25mm   | UN | 1,00     |
| 9.6.2.10     | Registro bruto 25mm  | UN | 1,00     |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021  
emitida



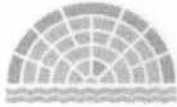
Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 26 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05





Fis 000254  
Proc. Nº 03/23  
Ass. *[Signature]*

|              |   |    |        |
|--------------|---|----|--------|
| <b>9.7</b>   | <b>TRABALHO EM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E APARELHOS</b>   |    |        |
| <b>9.7.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |        |
| 9.7.1.1      | Revisão de ponto de esgoto  | UN | 3,00   |
| 9.7.1.2      | Revisão de tubulações e conexões de esgoto existentes   | M  | 64,80  |
| 9.7.1.3      | Retirada de aparelhos sanitários pias, lavatórios micrórios e vasos sanitários  | UN | 3,00   |
| 9.7.1.4      | Recuperação de caixa de passagem ou gordura com tampa revestida internamente com argamassa  | UN | 3,00   |
| <b>9.7.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E APARELHOS</b>   |    |        |
| 9.7.2.1      | Ponto sanitário novo incluso tubulações conexões.   | UN | 5,00   |
| 9.7.2.2      | Caixa de inspeção dimensões ver projeto   | UN | 2,00   |
| 9.7.2.3      | Caixa de gordura dimensões ver projeto  | UN | 2,00   |
| 9.7.2.4      | Mictório em louça padrão popular  | UN | 3,00   |
| 9.7.2.5      | Ralo sifonado de pvc 100x40mm   | UN | 4,00   |
| 9.7.2.6      | Lavatório de louça branca pequeno sem coluna, com torneira para lavatório simples 1/2", saída com válvula e sifão em PVC 1x1 1/2"   | UN | 3,00   |
| 9.7.2.7      | Pia de cozinha dimensões ver projeto  | UN | 2,00   |
| 9.7.2.8      | Vaso sanitário de louca c/caixa acoplada, c/tampa e acessórios  | UN | 5,00   |
| <b>9.8</b>   | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |    |        |
| <b>9.8.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |        |
| 9.8.1.1      | Reposição de fiação elétrica  | M  | 696,60 |
| 9.8.1.2      | Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação  | UN | 16,00  |
| 9.8.1.3      | Revisão de ponto de luminária simples com reposição da fiação   | UN | 13,00  |
| 9.8.1.4      | Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação   | UN | 13,00  |
| 9.8.1.5      | Retirada completa pontos de interruptoras, tomadas e luminárias danificadas   | M  | 33,75  |
| <b>9.8.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |    |        |
| 9.8.2.1      | Tomada comum  | UN | 16,00  |
| 9.8.2.2      | Interruptor simples   | UN | 13,00  |
| 9.8.2.3      | luminária comum   | UN | 13,00  |
| 9.8.2.4      | Quadro de distribuição 12 disjuntores   | UN | 2,00   |
| 9.8.2.5      | Quadro de Medição monofásico  | UN | 2,00   |
| 9.8.2.6      | disjuntores monofásicos até 25A   | UN | 9,00   |
| 9.8.2.7      | disjuntores trifásicos até 20A  | UN | 5,00   |
| 9.8.2.8      | Fio 2,5mm   | M  | 564,98 |
| 9.8.2.9      | Fio 4,0mm   | M  | 387,59 |
| 9.8.2.10     | eletroduto 25mm   | M  | 241,58 |
| 9.8.2.11     | Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação   | UN | 16,00  |
| 9.8.2.13     | Fornecimento e instalação de luminária 02 pétalas, incluso 2 lâmpadas tipo vapor de sódio de 250 w, reator, ignitor, capacitor, suporte para fixação em tubo de aço galvanizado e poste de aço para sustentação | UN | 9,00   |
| <b>9.9</b>   | <b>PINTURA</b>  |    |        |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 em



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10  
Chave de Impressão: W0d1x  
O documento neste ato registrado, foi emitido em 26/01/2021 e contém 26 folhas

*[Handwritten signature]*

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

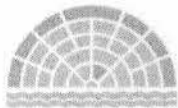
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/01/2021, às 14:10.





000255  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 03/23  
Ass. *[assinatura]*

|               |   |    |          |
|---------------|---|----|----------|
| <b>9.9.1</b>  | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |          |
| 9.9.1.1       | Retirada de pintura existente danificada  | M2 | 921,82   |
| 9.9.1.2       | Retirada de quadro verde escolar danificado   | M2 | 16,20    |
| <b>9.9.2</b>  | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À PINTURA</b>  |    |          |
| 9.9.2.1       | Raspagem de pintura PVA   | M2 | 921,82   |
| 9.9.2.2       | Pintura látex em paredes internas/externas c/duas demãos, s/massa corrida   | M2 | 1.468,17 |
| 9.9.2.3       | Pintura de letreiro da escola com logo da gestão  | M2 | 14,58    |
| 9.9.2.4       | Pintura com emassamento para quadro-verde   | M2 | 16,20    |
| <b>9.10</b>   | <b>DIVERSOS</b>   |    |          |
| 9.10.1        | Demolição de alvenaria de elementos vazados   | M3 | 4,21     |
| <b>9.11</b>   | <b>TRABALHOS DE EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES PREDIAIS</b>   |    |          |
| <b>9.11.1</b> | <b>TRABALHOS DE TERRA</b>   |    |          |
| 9.11.1.1      | Escavação manual de valas em terra até 2,00m  | M3 | 17,25    |
| 9.11.1.2      | Reaterro compactado   | M3 | 4,32     |
| <b>9.11.2</b> | <b>TRABALHOS DE INFRA-ESTRUTURA</b>   |    |          |
| 9.11.2.1      | Alicerce em pedra argamassada 1:4 cimento e areia   | M3 | 17,25    |
| 9.11.2.2      | Baldrame em pedra argamassada 1:4 cimento e areia   | M3 | 17,25    |
| 9.11.2.3      | Impermeabilização de fundações/baldrames em contato c/solo - utiliz. tinta betuminosa 2 demãos  | M2 | 172,53   |
| 9.11.2.4      | Concretagem em edificações com FCK = 25 MPA com formas manuseáveis, incluso concreto usinado bombeável, lançamento, adensamento e acabamento (ver dimensões no memorial de cálculo) | M3 | 10,44    |
| 9.11.2.5      | Concretagem em edificações com FCK = 25 MPA com formas manuseáveis, incluso concreto usinado bombeável, lançamento, adensamento e acabamento (ver dimensões no memorial de cálculo) | M3 | 9,31     |
| 9.11.2.6      | Concretagem em edificações com FCK = 25 MPA com formas manuseáveis, incluso concreto usinado bombeável, lançamento, adensamento e acabamento (ver dimensões no memorial de cálculo) | M3 | 1,83     |
| 9.11.2.7      | Laje pré-moldada incl vigotas tijolos armadura 20mpa incluso execução do escoramento esp.=15cm  | M2 | 69,39    |
| 9.11.2.8      | impermeabilização de lajes com manta asfáltica protegida com filme de alumínio gofrado (de espessura 0,8mm), inclusa aplicação de emulsão asfáltica, e=3mm.                         | M2 | 69,39    |
| <b>9.11.3</b> | <b>TRABALHOS DE INFRA-ESTRUTURA</b>   |    |          |
| 9.11.3.1      | Alvenaria em bloco cerâmicos deitados, dim. 14x9x19cm (e=14cm) c/ argamassa de cimento e areia 1:4  | M2 | 129,60   |
| 9.11.3.2      | Divisória em granito para banheiros esp. 3,5cm  | M2 | 30,78    |
| <b>9.11.4</b> | <b>DIVERSOS</b>   |    |          |
| 9.11.4.1      | Extintor co2  | UN | 5,00     |
| 9.11.4.2      | Extintor incêndio água-pressurizada 10l incl suporte parede carga completa fornecimento e colocação   | UN | 3,00     |
| 9.11.4.3      | Guarda corpo metálico para corrimão   | M  | 0,00     |
| 9.11.4.4      | Placa de sinalização de emergência adesivas pintura refletivas  | UN | 21,00    |
| 9.11.4.5      | luminária de emergência   | UN | 11,00    |
| <b>9.12</b>   | <b>TRABALHOS FINAIS</b>   |    |          |
| <b>9.12.1</b> | <b>TRABALHOS COMPLEMENTARES</b>   |    |          |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 emitida



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0c1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 26 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05





Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Um novo tempo, uma nova história



|               |   |    |        |
|---------------|---|----|--------|
| 9.12.1.1      | Limpeza geral da obra   | M2 | 703,05 |
| <b>10</b>     | <b>REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TRÊS PATINHOS</b>  |    |        |
| <b>10.1</b>   | <b>TRABALHOS INICIAIS</b>   |    |        |
| 10.1.1        | Aquisição e assentamento de placa da obra   | M2 | 6,00   |
| <b>10.2</b>   | <b>TRABALHOS SOBRE ESQUADRIAS DIVERSAS</b>  |    |        |
| <b>10.2.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |        |
| 10.2.1.1      | Retirada completa de esquadrias danificadas em madeira ou metálicas inclusive caixas, trincos, fechadura e ferragens        | M2 | 8,10   |
| 10.2.1.2      | Recuperação de esquadrias em madeira maciça   | M2 | 27,22  |
| <b>10.2.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À ESQUADRIAS</b>   |    |        |
| 10.2.2.1      | Recolocação de folhas de portas ou janelas  | UN | 7,00   |
| 10.2.2.2      | Recolocação de trincos ou fechaduras novas  | UN | 7,00   |
| 10.2.2.3      | Recolocação de dobradiças e guarnições novas  | UN | 13,00  |
| 10.2.2.4      | Porta de madeira 0,60x2,10m completa  | UN | 1,00   |
| 10.2.2.5      | Porta de madeira 0,80x2,10m completa  | UN | 1,00   |
| 10.2.2.6      | Porta de madeira 0,90x2,10m completa  | UN | 5,00   |
| 10.2.2.7      | Janelas venezianas abrir em madeira inclusive batentes e ferragens  | M2 | 9,00   |
| 10.2.2.8      | Basculantes de madeira inclusive batentes e ferragens   | M2 | 2,00   |
| 10.2.2.9      | Pintura em esmalte acetinado para esquadrias em madeira 02 demãos   | M2 | 61,24  |
| 10.2.2.10     | Grades metálicas para portões, portas ou janelas  | M2 | 40,55  |
| 10.2.2.11     | Pintura zarcão para grades de ferro   | M2 | 81,11  |
| <b>10.3</b>   | <b>TRABALHOS EM COBERTURA</b>   |    |        |
| <b>10.3.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |        |
| 10.3.1.1      | Revisão de telhas cerâmicas danificadas   | M2 | 230,82 |
| 10.3.1.2      | Revisão de madeiramento danificados de cobertura de telhas cerâmicas RIPAS  | M  | 729,00 |
| 10.3.1.3      | Revisão de madeiramento danificados de cobertura de telhas cerâmicas CAIBROS  | M  | 670,95 |
| 10.3.1.4      | Retirada de telhas cerâmicas danificadas  | M2 | 230,82 |
| <b>10.3.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À COBERTURA E FORRO.</b>   |    |        |
| 10.3.2.1      | Cobertura de Telha cerâmicas tipo canal   | M2 | 315,40 |
| 10.3.2.2      | Estrutura de madeira para cobertura de telhas cerâmicas   | M2 | 315,40 |
| 10.3.2.3      | Emboçamento de ultima fiada de telha pian, colonial ou paulista, com argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia) | M  | 180,85 |
| 10.3.2.4      | Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)                             | M  | 56,57  |
| 10.3.2.5      | Imunização de madeira da cobertura contra cupim.  | M2 | 384,70 |
| 10.3.2.6      | Pintura de proteção para madeiramento da cobertura  | M2 | 384,70 |
| 10.3.2.7      | Calhas de beiral semi circular em pvc   | M  | 180,85 |
| 10.3.2.8      | Calhas para rincão em chapa de aço galvanizado  | M  | 56,57  |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 em



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 26 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 28 de Julho, n° 214, Centro, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/01/2021, às 14:10.





Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Por mais tempo, por mais história

000257

Proc. Nº 03/23

ASS

|               |  |    |        |
|---------------|--|----|--------|
| 10.3.2.9      | Forro em placas em pvc inclusive suporte de madeira ou metalicos   | M2 | 105,46 |
| 10.3.2.10     | Telha termoacústica E=30mm, com até duas águas, incluso içamento   | M2 | 347,07 |
| <b>10.4</b>   | <b>TRABALHOS EM PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS</b>  |    |        |
| <b>10.4.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>  |    |        |
| 10.4.1.1      | Demolição de calçada externa existente danificada  | M2 | 54,26  |
| 10.4.1.2      | Demolição de piso existente danificado   | M2 | 42,77  |
| <b>10.4.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À PAVIMENTAÇÃO</b>  |    |        |
| 10.4.2.1      | Regularização de base, contrapiso em concreto simples  | M2 | 85,54  |
| 10.4.2.2      | Contrapiso/lastro concreto 1:3:6 c/betoneira e=5cm   | M2 | 85,54  |
| 10.4.2.3      | Piso cimentado para passeios, salas e patios e etc   | M2 | 85,54  |
| 10.4.2.4      | Pintura para piso cimentado  | M2 | 85,54  |
| 10.4.2.5      | Piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes internos  | M2 | 374,00 |
| 10.4.2.6      | Pavimentação em concreto usinado, fck=25MPa, estampado, tipo tech - Stone, e=10cm, tela soldada Q61, lona de plástico, juntas serradas 5x10mm na cor verde                                       | M2 | 42,77  |
| 10.4.2.7      | Execução de piso intertravado vibro prensado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura de 10 cm, FCK 35 Mpa, sob colchão de areia, rejuntado com areia fina e compactado com placa vibratória | M2 | 164,23 |
| 10.4.2.8      | Piso de borracha frisado, espessura 7mm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)   | M2 | 15,12  |
| 10.4.2.9      | Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)  | M2 | 56,83  |
| <b>10.5</b>   | <b>TRABALHOS EM REVESTIMENTOS</b>  |    |        |
| <b>10.5.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>  |    |        |
| 10.5.1.1      | Demolição de reboco (danificado) existente de argamassa cimento areia e cal.   | M2 | 161,43 |
| 10.5.1.2      | Demolição de revestimentos ceramicos danificados sem reaproveitamento  | M2 | 154,24 |
| <b>10.5.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À REVESTIMENTOS.</b>  |    |        |
| 10.5.2.1      | Chapisco aplicado em alvenaria argamassa traço 1:4 com preparo manual.   | M2 | 913,28 |
| 10.5.2.2      | Reboco esp.5cm argamassa cimento areia traço 1:2   | M2 | 913,28 |
| 10.5.2.3      | Revestimento cerâmico padrão médio com argamassa pronta  | M2 | 264,22 |
| 10.5.2.4      | Emboço traço 1:7 cimento e areia e=1,5cm   | M2 | 264,22 |
| <b>10.6</b>   | <b>TRABALHO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>   |    |        |
| <b>10.6.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>  |    |        |
| 10.6.1.1      | Revisão de ponto de água   | UN | 9,00   |
| 10.6.1.2      | Revisão de tubulações e conexões de água existentes  | M  | 114,75 |
| <b>10.6.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>   |    |        |
| 10.6.2.1      | Ponto hidráulico novo incluso tubulações conexões  | UN | 4,00   |
| 10.6.2.2      | Caixa d'água completa incluso todos acessórios em fibra capacidade de 1000 litros  | UN | 3,00   |
| 10.6.2.3      | Torneira para pia  | UN | 2,00   |
| 10.6.2.4      | Torneira para lavatório  | UN | 4,00   |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 emitida



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 26 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05

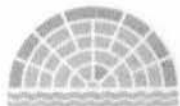
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

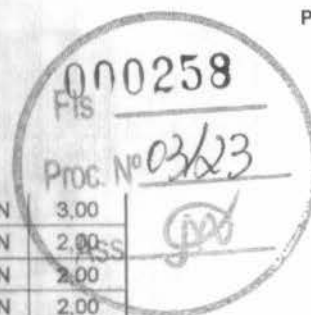
**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/01/2021, às 14:10.





Profundamente Municipal de  
**PARNARAMA**  
Cidade do Amanhã, desde 1964



|               |   |    |        |
|---------------|---|----|--------|
| 10.6.2.5      | Torneira para limpeza geral   | UN | 3,00   |
| 10.6.2.6      | Chuveiro comum plástico   | UN | 2,00   |
| 10.6.2.7      | Registro gaveta 32mm  | UN | 2,00   |
| 10.6.2.8      | Registro bruto 32mm   | UN | 2,00   |
| 10.6.2.9      | Registro gaveta 25mm  | UN | 4,00   |
| 10.6.2.10     | Registro bruto 25mm   | UN | 4,00   |
| <b>10.7</b>   | <b>TRABALHO EM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E APARELHOS</b>   |    |        |
| <b>10.7.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |        |
| 10.7.1.1      | Revisão de ponto de esgoto  | UN | 10,00  |
| 10.7.1.2      | Revisão de tubulações e conexões de esgoto existentes   | M  | 101,93 |
| 10.7.1.3      | Retirada de aparelhos sanitários pias, lavatórios, mictórios e vasos sanitários   | UN | 5,00   |
| 10.7.1.4      | Recuperação de caixa de passagem ou gordura com tampa revestida internamente com argamassa  | UN | 5,00   |
| <b>10.7.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E APARELHOS</b>   |    |        |
| 10.7.2.1      | Ponto sanitário novo inclusos tubulações conexões.  | UN | 6,00   |
| 10.7.2.2      | Caixa de inspeção dimensões ver projeto   | UN | 4,00   |
| 10.7.2.3      | Caixa de gordura dimensões ver projeto  | UN | 3,00   |
| 10.7.2.4      | Mictório em louça padrão popular  | UN | 3,00   |
| 10.7.2.5      | Ralo sifonado de pvc 100x40mm   | UN | 5,00   |
| 10.7.2.6      | Lavatório de louça branca pequeno sem coluna, com torneira para lavatório simples 1/2", saída com válvula e sifão em PVC 1x1 1/2" | UN | 4,00   |
| 10.7.2.7      | Pia de cozinha dimensões ver projeto  | UN | 2,00   |
| 10.7.2.8      | Vaso sanitário de louça c/caixa acoplada, c/tampa e acessórios  | UN | 6,00   |
| <b>10.8</b>   | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |    |        |
| <b>10.8.1</b> | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |        |
| 10.8.1.1      | Reposição de fiação elétrica  | M  | 924,75 |
| 10.8.1.2      | Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação  | UN | 17,00  |
| 10.8.1.3      | Revisão de ponto de luminária simples com reposição da fiação   | UN | 13,00  |
| 10.8.1.4      | Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação   | UN | 13,00  |
| 10.8.1.5      | Retirada completa pontos de interruptores, tomadas e luminárias danificadas   | M  | 29,70  |
| <b>10.8.2</b> | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |    |        |
| 10.8.2.1      | Tomada comum  | UN | 17,00  |
| 10.8.2.2      | Interruptor simples   | UN | 13,00  |
| 10.8.2.3      | luminária comum   | UN | 7,00   |
| 10.8.2.4      | Quadro de distribuição 12 disjuntores   | UN | 2,00   |
| 10.8.2.5      | Quadro de Medição monofásico  | UN | 2,00   |
| 10.8.2.6      | disjuntores monofásicos até 25A   | UN | 9,00   |
| 10.8.2.7      | disjuntores trifásicos até 20A  | UN | 5,00   |
| 10.8.2.8      | Fio 2,5mm   | M  | 564,98 |
| 10.8.2.9      | Fio 4,0mm   | M  | 387,59 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 emitida



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 26 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

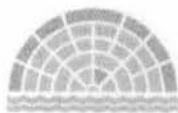
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: fat@conosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/01/2021, às 14:10.





Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Um novo tempo, uma nova história



|                |   |    |        |
|----------------|---|----|--------|
| 10.8.2.1<br>0  | eletroduto 25mm   | M  | 241,58 |
| 10.8.2.1<br>1  | Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação   | UN | 21,00  |
| 10.8.2.1<br>3  | Fornecimento e instalação de luminária 02 pétaias, incluso 2 lâmpadas tipo vapor de sódio de 250 w, reator, ignitor, capacitor, suporte para fixação em tubo de aço galvanizado e poste de aço para sustentação | UN | 6,00   |
| <b>10.9</b>    | <b>PINTURA</b>  |    |        |
| <b>10.9.1</b>  | <b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>   |    |        |
| 10.9.1.1       | Retirada de pintura existente danificada  | M2 | 781,61 |
| 10.9.1.2       | Retirada de quadro verde escolar danificado   | M2 | 20,25  |
| <b>10.9.2</b>  | <b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À PINTURA</b>  |    |        |
| 10.9.2.1       | Raspagem de pintura PVA   | M2 | 189,54 |
| 10.9.2.2       | Pintura látex em paredes internas/externas c/duas demãos, s/massa corrida   | M2 | 189,54 |
| 10.9.2.3       | Pintura de letreiro da escola com logo da gestão  | M2 | 14,58  |
| 10.9.2.4       | Pintura com emassamento para quadro-verde   | M2 | 20,25  |
| <b>10.10</b>   | <b>DIVERSOS</b>   |    |        |
| 10.10.1        | Demolição de alvenaria de elementos vazados   | M3 | 2,54   |
| <b>10.11</b>   | <b>TRABALHOS DE EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES PREDIAIS</b>   |    |        |
| <b>10.11.1</b> | <b>TRABALHOS DE TERRA</b>   |    |        |
| 10.11.1.1      | Escavação manual de valas em terra até 2,00m  | M3 | 19,20  |
| 10.11.1.2      | Reaterro compactado   | M3 | 4,81   |
| <b>10.11.2</b> | <b>TRABALHOS DE INFRA-ESTRUTURA</b>   |    |        |
| 10.11.2.1      | Alicerce em pedra argamassada 1:4 cimento e areia   | M3 | 19,20  |
| 10.11.2.2      | Baldrame em pedra argamassada 1:4 cimento e areia   | M3 | 19,20  |
| 10.11.2.3      | Impermeabilização de fundações/baldrames em contato c/solo - utiliz. tinta betuminosa 2demãos   | M2 | 191,97 |
| 10.11.2.4      | Concretagem em edificações com FCK = 25 MPA com formas manuseáveis, incluso concreto usinado bombeável, lançamento, adensamento e acabamento (ver dimensões no memorial de cálculo)                             | M3 | 18,27  |
| 10.11.2.5      | Concretagem em edificações com FCK = 25 MPA com formas manuseáveis, incluso concreto usinado bombeável, lançamento, adensamento e acabamento (ver dimensões no memorial de cálculo)                             | M3 | 10,35  |
| 10.11.2.6      | Concretagem em edificações com FCK = 25 MPA com formas manuseáveis, incluso concreto usinado bombeável, lançamento, adensamento e acabamento (ver dimensões no memorial de cálculo)                             | M3 | 2,13   |
| 10.11.2.7      | Laje pré-moldada incl vigotas tijolos armadura 20mpa incluso execução do escoramento esp.=15cm  | M2 | 64,08  |
| 10.11.2.8      | impermeabilização de lajes com manta asfáltica protegida com filme de alumínio gofrado (de espessura 0,8mm), inclusa aplicação de emulsão asfáltica, e=3mm.   | M2 | 64,08  |
| <b>10.11.3</b> | <b>TRABALHOS DE INFRA-ESTRUTURA</b>   |    |        |
| 10.11.3.1      | Alvenaria em bloco cerâmicos deitados, dim. 14x9x19cm (e=14cm) c/ argamassa de cimento e areia 1:4  | M2 | 140,97 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 em



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 26 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

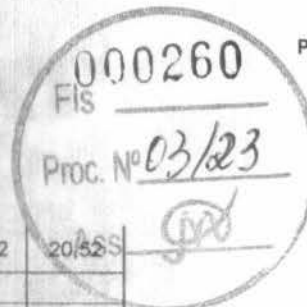
**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/01/2021, às 14:10.






Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Com mais trabalho, mais vida feliz



|                |   |    |        |
|----------------|---|----|--------|
| 10.11.3.<br>2  | Divisória em granito para banheiros esp. 3,5cm  | M2 | 20,52  |
| <b>10.11.4</b> | <b>DIVERSOS</b>   |    |        |
| 10.11.4.<br>1  | Extintor co2  | UN | 7,00   |
| 10.11.4.<br>2  | Extintor incêndio água-pressurizada 10l incl suporte parede carga completa fornecimento e colocação | UN | 3,00   |
| 10.11.4.<br>3  | Guarda corpo metálico para corrimão   | M  | 0,00   |
| 10.11.4.<br>4  | Placa de sinalização de emergência adesivas pintura refletivas                                      | UN | 21,00  |
| 10.11.4.<br>5  | luminária de emergência   | UN | 15,00  |
| <b>10.12</b>   | <b>TRABALHOS FINAIS</b>   |    |        |
| <b>10.12.1</b> | <b>TRABALHOS COMPLEMENTARES</b>   |    |        |
| 10.12.1.<br>1  | Limpeza geral da obra   | M2 | 520,61 |

Parnarama – MA, 31 de dezembro de 2020.

  
**RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**RAIMUNDO COELHO SOARES NETO**  
ENGENHEIRO CIVIL DE FISCALIZAÇÃO (LAUDO TÉCNICO)  
CREA 1118992520

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 emitida em



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10  
Chave de Impressão: W0d1x

O documento-neo-ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 26 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/01/2021, às 14:10.





Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

Fis 000261  
Proc. Nº 03/23  
Ass. [Signature]

**LAUDO TÉCNICO**

Em vistoria feita, constatou-se que a empresa **MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 17.965.061/0001-96, localizada da Rua Antenor Pereira Brito, s/n – Matadouro, Matões – MA, juntamente com seu responsável técnico, Engenheiro Civil, **ADRIANO BEZERRA MOURA**, CREA Nº 1118750250, executaram para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA – MA**, CNPJ 06.115.117/0001-05, serviços de **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA NA ESCOLA SANTA TERESINHA, ESCOLA MARIA PEREIRA CHAVES DE ARAÚJO, ESCOLA BERNARDINO PEREIRA DA SILVA, ESCOLA FILOMENO CARDOSO, ESCOLA JOSÉ TEIXEIRA DE MORAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLA TENENTE CORONEL ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO SILVA, ESCOLA JOÃO PEREIRA DE FARIAS, ESCOLA TIRADENTES E ESCOLA TRÊS PATINHOS.**

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de **29/06/2020**, data de término **31/12/2020**, ART nº **MA20200365009** e contrato **05/2017**, e que foram devidamente concluídos e entregues, rigorosamente os prazos, as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade.

Parnarama – MA, 31 de dezembro de 2020.

Raimundo Coelho Soares Neto  
**RAIMUNDO COELHO SOARES NETO**  
ENGENHEIRO CIVIL DE FISCALIZAÇÃO (LAUDO TÉCNICO)  
CREA 1118992520

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 emitida



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W001x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 1 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/01/2021, às 14:10.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**873097/2022**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ADRIANO BEZERRA MOURA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADRIANO BEZERRA MOURA**  
Registro: **1118750250MA** RNP: **1118750250**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20220530774** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **23/05/2022** Baixada em: **13/09/2022**  
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO - MA** CPF/CNPJ: **06.052.138/0001-10**  
Endereço do contratante: **PRAÇA RITA DE CÁSSIA AIRES COIMBRA** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **COHAB**  
Cidade: **BURITI BRAVO** UF: **MA** CEP: **65685000**  
Contrato: **135/2021** Celebrado em: **08/12/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 1.128.268,16** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **TRECHO URBANO** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **DIVERSOS**  
Cidade: **BURITI BRAVO** UF: **MA** CEP: **65685000**  
Coordenadas Geográficas: **-5.840768, -43.826540**  
Data de início: **08/12/2021** Conclusão efetiva: **07/05/2022**  
Finalidade:  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO - MA** CPF/CNPJ: **06.052.138/0001-10**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 2811.52 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 2811.52 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 2811.52 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 2811.52 metro quadrado;**

**Observações**

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS CRECHES: CRIANÇA CIDADÃ, RECANTO DO SABER, FLORY COELHO, MUNDICA RAPOSO E UNIDADE ESCOLAR MENINO JESUS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 20 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 873097/2022  
20/09/2022, 11:02  
ZbbC3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZbbC3

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 20/09/2022, às 11:04.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de prova, aptidão e desempenho, que a empresa **MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 17.965.061/0001-96, sediada na Rua João de Deus Moreira Ramos, 416, Letra A – Centro, Caxias – MA, juntamente com seu responsável técnico **ADRIANO BEZERRA MOURA**, Engenheiro Civil, **CREA – 111875025-0**, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO – MA**, CNPJ 06.052.138/0001-10, sediada na Praça Rita de Cássia Aires, s/n – Cohab, Buriti Bravo – MA.

A obra tinha por objeto **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS CRECHES: CRIANÇA CIDADÃ, RECANTO DO SABER, FLORY COELHO, MUNDICA RAPOSO E UNIDADE ESCOLAR MENINO JESUS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL**, com data de início 08/12/2021, data de término 07/05/2022, ART nº MA20220530774 e contrato 135/2021, endereço trecho urbano, s/n – Bairro Diversos, Buriti Bravo – MA, CEP 65685-000, coordenadas -5.840768, -43.826540.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram um ótimo desempenho operacional, atendendo a todas as especificações e exigências de acordo com o projeto executivo, memorial descritivo e normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória. A empresa contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente.

OBS: SEGUE EM ANEXO A PLANILHA COM OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Buriti Bravo – MA, 05 de setembro de 2022.

**LUCIANA BORGES  
LEOCADIO:47651  
784391**

Assinado de forma digital por LUCIANA BORGES LEOCADIO:47651784391  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Múltipla v5, ou=35622406000190,  
bu=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=LUCIANA BORGES  
LEOCADIO:47651784391  
Dados: 2022.09.05 15:05:54 -03'00'

**LUCIANA BORGES LEOCADIO**  
PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO – MA  
CPF 476.517.843-91

**Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n - COHAB  
CEP: 65.685-000 - Buriti Bravo/MA**



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 873097/2022, em 20/09/2022 em



Certidão nº 873097/2022  
20/09/2022, 11:04  
Chave de Impressão: ZbbC3  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2022 e contém 19 folhas

PLANILHA

| Item  | Descrição  | Und | Quant. |
|-------|--|-----|--------|
| 1     | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE CRIANÇA CIDADÃ   |     |        |
| 1.1   | SERVIÇOS PRELIMINARES  |     |        |
| 1.1.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO  | m²  | 4,35   |
| 1.2   | RETIRADAS E DEMOLIÇÕES   |     |        |
| 1.2.1 | DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO   | m²  | 24,36  |
| 1.2.2 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO  | m³  | 0,64   |
| 1.2.3 | RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES   | m²  | 28,71  |
| 1.2.4 | Demolição de reboco  | m²  | 108,75 |
| 1.3   | FUNDAÇÃO   |     |        |
| 1.3.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017   | m³  | 0,42   |
| 1.4   | SUPERESTRUTURA   |     |        |
| 1.4.1 | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016   | M   | 3,19   |
| 1.4.2 | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016  | M   | 3,19   |
| 1.4.3 | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016  | M   | 4,21   |
| 1.4.4 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015  | KG  | 109,04 |
| 1.4.5 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020  | m²  | 3,48   |
| 1.4.6 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  | m³  | 1,80   |
| 1.4.7 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017   | m²  | 13,92  |
| 1.5   | ALVENARIA  |     |        |
| 1.5.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | m²  | 92,29  |
| 1.5.2 | DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm   | m²  | 14,09  |
| 1.6   | COBERTURA  |     |        |
| 1.6.1 | RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA  | m²  | 319,00 |
| 1.6.2 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019  | m²  | 20,72  |
| 1.6.3 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015                                 | m²  | 20,72  |
| 1.7   | ESQUADRIAS   |     |        |
| 1.7.1 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                     | m²  | 30,02  |

Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n - COHAB  
CEP: 65.685-000 - Buriti Bravo/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 873097/2022, em 20/09/2022 em



Certidão nº 873097/2022  
20/09/2022, 11:04  
Chave de Impressão: ZbcbC3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2022 e contém 19 folhas



|             |  |    |        |
|-------------|--|----|--------|
| 1.7.2       | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 2,00   |
| 1.7.3       | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 5,00   |
| 1.7.4       | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019  | UN | 2,00   |
| 1.7.5       | Revisão de esquadria de madeira  | m² | 2,44   |
| 1.7.6       | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019   | M  | 33,35  |
| 1.7.7       | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019   | UN | 2,00   |
| 1.7.8       | PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO  | m² | 9,14   |
| 1.7.9       | GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO   | m² | 3,48   |
| <b>1.8</b>  | <b>REVESTIMENTO</b>  |    |        |
| 1.8.1       | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014  | m² | 273,40 |
| 1.8.2       | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014                                   | m² | 273,40 |
| 1.8.3       | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014  | m² | 73,49  |
| 1.8.4       | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS.  | m² | 245,00 |
| <b>1.9</b>  | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>  |    |        |
| 1.9.1       | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014  | m² | 24,36  |
| 1.9.2       | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014   | m² | 24,36  |
| 1.9.3       | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016   | m³ | 42,63  |
| <b>1.10</b> | <b>FORRO DE PVC</b>  |    |        |
| 1.10.1      | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P   | m² | 285,95 |
| <b>1.11</b> | <b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>   |    |        |
| 1.11.1      | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | UN | 2,00   |
| 1.11.2      | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | UN | 2,00   |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 873097/2022, em 20/09/2022, em



Certidão nº 873097/2022  
20/09/2022, 11:04

Chave de Impressão: ZbbC3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2022 e contém 19 folhas

Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n - COHAB  
CEP: 65.685-000 - Buriti Bravo/MA



|             |   |    |          |
|-------------|---|----|----------|
| 1.11.3      | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | UN | 2,00     |
| 1.11.4      | Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"  | un | 23,00    |
| 1.11.5      | LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020  | UN | 21,00    |
| 1.11.6      | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020   | UN | 2,00     |
| 1.11.7      | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020   | UN | 18,00    |
| 1.11.8      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M  | 58,00    |
| 1.11.9      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | M  | 239,25   |
| 1.11.10     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | M  | 1.377,50 |
| 1.11.11     | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M  | 94,25    |
| <b>1.12</b> | <b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>   |    |          |
| 1.12.1      | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014   | UN | 12,00    |
| 1.12.2      | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)   | un | 6,00     |
| 1.12.3      | BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3,00     |
| 1.12.4      | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN | 3,00     |
| 1.12.5      | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN | 6,00     |
| 1.12.6      | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020  | UN | 6,00     |
| 1.12.7      | SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN | 3,00     |
| 1.12.8      | BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)  | UN | 2,00     |
| 1.12.9      | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN | 2,00     |
| 1.12.10     | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN | 2,00     |
| 1.12.11     | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)  | pt | 4,35     |
| 1.12.12     | CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)   | UN | 2,00     |
| 1.12.13     | CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX  | M  | 39,15    |
| 1.12.14     | BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020       | UN | 2,00     |
| 1.12.15     | TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN | 2,00     |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 873097/2022, em 20/09/2022



Certidão nº 873097/2022  
20/09/2022, 11:04

Chave de Impressão: ZbbC3  
O documento eletrônico registrado foi emitido em 15/09/2022 e contém 19 folhas

Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n - COHAB  
CEP: 65.685-000 - Buriti Bravo/MA



|               |   |    |          |
|---------------|---|----|----------|
| 1.12.16       | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021  | UN | 2,00     |
| 1.12.17       | TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4" , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016  | UN | 2,00     |
| 1.12.18       | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 2,00     |
| 1.12.19       | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 2,00     |
| 1.12.20       | VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN | 6,00     |
| 1.12.21       | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN | 2,00     |
| 1.12.22       | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN | 3,00     |
| <b>1.13</b>   | <b>PINTURA</b>  |    |          |
| 1.13.1        | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | m² | 186,33   |
| 1.13.2        | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | m² | 1.622,38 |
| 1.13.3        | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021   | m² | 27,04    |
| 1.13.4        | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020                                      | m² | 52,68    |
| 1.13.5        | PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI   | m² | 973,40   |
| <b>1.14</b>   | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>  |    |          |
| 1.14.1        | SARJETA EM CONCRETO ARMADO 50CM COM DUAS BORDAS DE 15CM E ESPESSURA DE 10CM   | M  | 17,40    |
| <b>1.14.2</b> | <b>MURO</b>   |    |          |
| 1.14.2.1      | Demolição de reboco   | m² | 108,75   |
| 1.14.2.2      | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014                                     | m² | 108,75   |
| 1.14.2.3      | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014            | m² | 108,75   |
| 1.14.2.4      | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014   | m² | 108,75   |
| 1.14.2.5      | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017  | m² | 108,75   |
| 1.14.2.6      | PINTURA HIDRACOR  | m² | 210,25   |
| <b>1.15</b>   | <b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>  |    |          |
| 1.15.1        | LIMPEZA FINAL DA OBRA   | m² | 1.622,38 |
| <b>2</b>      | <b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE RECANTO DO SABER</b>   |    |          |
| <b>2.1</b>    | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |    |          |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 873097/2022, em 20/09/2022



Certidão nº 873097/2022  
20/09/2022, 11:04  
Chave de Impressão: ZbbC3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2022 e contém 19 folhas

Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n - COHAB  
CEP: 65.685-000 - Buriti Bravo/MA



|            |  |                |        |
|------------|--|----------------|--------|
| 2.1.1      | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO  | m <sup>2</sup> | 4,36   |
| <b>2.2</b> | <b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>  |                |        |
| 2.2.1      | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | m <sup>3</sup> | 8,70   |
| 2.2.2      | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | m <sup>2</sup> | 25,00  |
| 2.2.3      | DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO   | m <sup>2</sup> | 28,62  |
| 2.2.4      | DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS   | m <sup>2</sup> | 35,86  |
| 2.2.5      | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO   | m <sup>2</sup> | 342,50 |
| <b>2.3</b> | <b>FUNDAÇÃO</b>  |                |        |
| 2.3.1      | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021  | m <sup>3</sup> | 2,90   |
| 2.3.2      | CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016  | m <sup>3</sup> | 2,76   |
| <b>2.4</b> | <b>SUPERESTRUTURA</b>  |                |        |
| 2.4.1      | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016  | M              | 101,50 |
| 2.4.2      | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016   | M              | 17,11  |
| 2.4.3      | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016  | M              | 10,88  |
| 2.4.4      | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017  | KG             | 413,69 |
| 2.4.5      | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021   | m <sup>3</sup> | 4,60   |
| 2.4.6      | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017   | m <sup>2</sup> | 97,28  |
| 2.4.7      | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015   | m <sup>3</sup> | 2,99   |
| 2.4.8      | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015   | KG             | 268,83 |
| <b>2.5</b> | <b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>  |                |        |
| 2.5.1      | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | m <sup>2</sup> | 144,36 |
| 2.5.2      | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014           | m <sup>2</sup> | 56,48  |
| <b>2.6</b> | <b>COBERTURA</b>   |                |        |
| 2.6.1      | RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA  | m <sup>2</sup> | 769,92 |
| 2.6.2      | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015   | m <sup>2</sup> | 59,45  |
| 2.6.3      | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019  | m <sup>2</sup> | 59,45  |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 873097/2022, em 20/09/2022



Certidão nº 873097/2022  
20/09/2022, 11:04

Chave de Impressão: Zbbc3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2022 e contém 19 folhas

Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n - COHAB  
CEP: 65.685-000 - Buriti Bravo/MA



|             |  |    |        |
|-------------|--|----|--------|
| 2.6.4       | EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS  | M  | 33,35  |
| 2.6.5       | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019  | UN | 5,00   |
| 2.6.6       | CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019   | M  | 10,15  |
| <b>2.7</b>  | <b>ESQUADRIAS</b>  |    |        |
| 2.7.1       | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019   | m² | 35,86  |
| 2.7.2       | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019      | UN | 5,00   |
| 2.7.3       | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 2,00   |
| 2.7.4       | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 3,00   |
| 2.7.5       | JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO   | m² | 2,90   |
| 2.7.6       | VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO   | m² | 2,90   |
| 2.7.7       | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019  | UN | 2,00   |
| 2.7.8       | Revisão de esquadria de madeira  | m² | 2,44   |
| 2.7.9       | JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR   | m² | 2,39   |
| 2.7.10      | PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO  | m² | 5,80   |
| <b>2.8</b>  | <b>FORRO</b>   |    |        |
| 2.8.1       | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P   | m² | 339,69 |
| <b>2.9</b>  | <b>REVESTIMENTO</b>  |    |        |
| 2.9.1       | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014   | m² | 377,46 |
| 2.9.2       | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014   | m² | 377,46 |
| 2.9.3       | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014  | m² | 121,60 |
| 2.9.4       | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS.  | m² | 390,00 |
| <b>2.10</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>  |    |        |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 873097/2022 em 20/09/2022



Certidão nº 873097/2022  
20/09/2022, 11:04  
Chave de Impressão: ZbbC3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2022 e contém 19 folhas

Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n - COHAB  
CEP: 65.685-000 - Buriti Bravo/MA



|             |   |    |          |
|-------------|---|----|----------|
| 2.10.1      | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014     | m² | 365,99   |
| 2.10.2      | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014                           | m² | 342,50   |
| 2.10.3      | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020  | m² | 59,45    |
| <b>2.11</b> | <b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>  |    |          |
| 2.11.1      | Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"  | un | 68,00    |
| 2.11.2      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | M  | 224,75   |
| 2.11.3      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | M  | 1.099,10 |
| 2.11.4      | LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020   | UN | 17,00    |
| 2.11.5      | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                       | UN | 5,00     |
| 2.11.6      | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | UN | 8,00     |
| 2.11.7      | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | UN | 11,00    |
| 2.11.8      | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | UN | 2,00     |
| 2.11.9      | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | UN | 2,00     |
| 2.11.10     | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00     |
| 2.11.11     | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020   | UN | 18,00    |
| 2.11.12     | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                   | UN | 30,00    |
| 2.11.13     | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                       | M  | 79,75    |
| 2.11.14     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M  | 29,00    |
| 2.11.15     | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                      | M  | 69,60    |
| <b>2.12</b> | <b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>   |    |          |
| 2.12.1      | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014       | UN | 17,00    |
| 2.12.2      | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)   | un | 9,00     |
| 2.12.3      | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)  | pt | 5,80     |
| 2.12.4      | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  | UN | 2,00     |

Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n - COHAB  
CEP: 65.685-000 - Buriti Bravo/MA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 873097/2022, em 20/09/2022 em

Certidão nº 873097/2022  
20/09/2022, 11:04

Chave de Impressão: ZbbC3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2022 e contém 19 folhas



| AF_01/2020  |   |    |          |
|-------------|---|----|----------|
| 2.12.5      | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020           | UN | 8,00     |
| 2.12.6      | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN | 2,00     |
| 2.12.7      | CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)   | UN | 2,00     |
| 2.12.8      | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN | 5,00     |
| 2.12.9      | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020  | UN | 5,00     |
| 2.12.10     | FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM                   | UN | 2,00     |
| 2.12.11     | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020   | UN | 2,00     |
| 2.12.12     | PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS  | UN | 2,00     |
| 2.12.13     | TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN | 2,00     |
| 2.12.14     | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN | 3,00     |
| 2.12.15     | TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN | 3,00     |
| 2.12.16     | SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN | 5,00     |
| 2.12.17     | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 | M  | 60,90    |
| 2.12.18     | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014  | UN | 6,00     |
| 2.12.19     | CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO  | UN | 2,00     |
| <b>2.13</b> | <b>PINTURA</b>  |    |          |
| 2.13.1      | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | m² | 46,84    |
| 2.13.2      | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | m² | 1.388,62 |
| 2.13.3      | PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA  | m² | 30,02    |
| 2.13.4      | PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI   | m² | 966,00   |
| <b>2.14</b> | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>  |    |          |
| 2.14.1      | CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P   | M  | 8,70     |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 873097/2022, em 20/09/2022 emitida em



Certidão nº 873097/2022  
20/09/2022, 11:04

Chave de Impressão: Zb6C3

O documento neste ato registrado, foi emitido em 15/09/2022 e contém 19 folhas

Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n - COHAB  
CEP: 65.685-000 - Buriti Bravo/MA



|               |   |    |        |
|---------------|---|----|--------|
|               | ALAMBRADO ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM                                    | m² | 860,00 |
| <b>2.14.2</b> | <b>BASE E CAIXA D'ÁGUA</b>  |    |        |
| 2.14.2.1      | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021   | UN | 2,00   |
| 2.14.2.2      | TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016   | UN | 2,00   |
| 2.14.2.3      | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016                      | UN | 2,00   |
| 2.14.2.4      | ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016                              | UN | 2,00   |
| 2.14.2.5      | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021   | m³ | 5,58   |
| 2.14.2.6      | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020  | m² | 8,70   |
| 2.14.2.7      | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M  | 58,00  |
| 2.14.2.8      | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016  | UN | 2,00   |
| 2.14.2.9      | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015                                   | M  | 5,80   |
| 2.14.2.10     | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015   | UN | 2,00   |
| 2.14.2.11     | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015  | KG | 359,31 |
| 2.14.2.12     | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015   | KG | 82,65  |
| 2.14.2.13     | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020  | m² | 18,85  |
| 2.14.2.14     | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020   | m² | 26,10  |
| 2.14.2.15     | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017  | KG | 56,84  |
| 2.14.2.16     | Escada em ferro, degraus em barra redonda 3/4" e quadro em barra chata de 2" x 5/16"  | m  | 7,25   |
| <b>2.15</b>   | <b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>  |    |        |
| 2.15.1        | LIMPEZA FINAL DA OBRA   | m² | 769,92 |
| <b>3</b>      | <b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE FLORY COELHO</b>   |    |        |
| <b>3.1</b>    | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |    |        |
| 3.1.1         | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO   | m² | 4,35   |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 873097/2022, em 20/09/2022.



Certidão nº 873097/2022  
20/09/2022, 11:04

Chave de Impressão: ZbbC3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2022 e contém 19 folhas

Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n - COHAB  
CEP: 65.685-000 - Buriti Bravo/MA



ASS

|            |  |    |        |
|------------|--|----|--------|
| <b>3.2</b> | <b>RETIRADA E DEMOLIÇÕES</b>   |    |        |
| 3.2.1      | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | m³ | 66,40  |
| 3.2.2      | DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS  | m² | 639,89 |
| 3.2.3      | DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS   | m² | 14,50  |
| 3.2.4      | DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | m³ | 0,78   |
| 3.2.5      | RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES   | m² | 28,71  |
| 3.2.6      | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | m² | 114,85 |
| <b>3.3</b> | <b>FUNDAÇÃO</b>  |    |        |
| 3.3.1      | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021  | m³ | 0,70   |
| <b>3.4</b> | <b>SUPERESTRUTURA</b>  |    |        |
| 3.4.1      | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015  | KG | 87,00  |
| 3.4.2      | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020   | m² | 10,44  |
| 3.4.3      | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  | m³ | 0,78   |
| <b>3.5</b> | <b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>  |    |        |
| 3.5.1      | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014           | m² | 114,17 |
| <b>3.6</b> | <b>COBERTURA</b>   |    |        |
| 3.6.1      | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015   | m² | 844,57 |
| 3.6.2      | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019  | UN | 6,00   |
| 3.6.3      | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021   | m² | 844,57 |
| 3.6.4      | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019  | m² | 844,57 |
| 3.6.5      | BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL   | M  | 119,09 |
| <b>3.7</b> | <b>ESQUADRIAS</b>  |    |        |
| 3.7.1      | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                       | UN | 17,00  |
| 3.7.2      | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 11,00  |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 873097/2022, em 20/09/2022.



Certidão nº 873097/2022  
20/09/2022, 11:04

Chave de Impressão: ZbbC3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2022 e contém 19 folhas

Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n - COHAB  
CEP: 65.685-000 - Buriti Bravo/MA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 873097/2022 em 20/09/2022



Certidão nº 873097/2022  
20/09/2022, 11:04  
Chave de Impressão: ZbbC3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2022 e contém 19 folhas

|             |   |    |          |
|-------------|---|----|----------|
| 3.7.3       | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 3,00     |
| 3.7.4       | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                              | m² | 26,10    |
| 3.7.5       | JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO  | m² | 0,70     |
| 3.7.6       | PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO   | m² | 6,00     |
| 3.7.7       | Revisão de esquadria de madeira   | m² | 2,44     |
| 3.7.8       | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019   | UN | 2,00     |
| <b>3.8</b>  | <b>REVESTIMENTO</b>   |    |          |
| 3.8.1       | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014   | m² | 239,25   |
| 3.8.2       | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014                                  | m² | 239,25   |
| 3.8.3       | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014                                       | m² | 114,85   |
| 3.8.4       | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS.   | m² | 260,00   |
| <b>3.9</b>  | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>   |    |          |
| 3.9.1       | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014  | m² | 597,43   |
| <b>3.10</b> | <b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>  |    |          |
| 3.10.1      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M  | 1.667,50 |
| 3.10.2      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | M  | 261,00   |
| 3.10.3      | Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"  | un | 36,00    |
| 3.10.4      | INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | UN | 21,00    |
| 3.10.5      | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020   | UN | 24,00    |
| 3.10.6      | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020   | UN | 2,00     |
| 3.10.7      | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020   | UN | 18,00    |
| 3.10.8      | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M  | 123,25   |

Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n - COHAB  
CEP: 65.685-000 - Buriti Bravo/MA



|               |   |    |          |
|---------------|---|----|----------|
| 3.10.9        | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M  | 36,25    |
| 3.10.10       | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | UN | 8,00     |
| 3.10.11       | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | UN | 8,00     |
| <b>3.11</b>   | <b>FORRO</b>  |    |          |
| 3.11.1        | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P  | m² | 223,55   |
| <b>3.12</b>   | <b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>   |    |          |
| 3.12.1        | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN | 2,00     |
| 3.12.2        | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN | 9,00     |
| 3.12.3        | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014   | UN | 6,00     |
| 3.12.4        | BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3,00     |
| <b>3.13</b>   | <b>PINTURA</b>  |    |          |
| 3.13.1        | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014   | m² | 239,25   |
| 3.13.2        | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | m² | 239,25   |
| 3.13.3        | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | m² | 1.634,80 |
| 3.13.4        | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021   | m² | 78,56    |
| 3.13.5        | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020   | m² | 18,42    |
| 3.13.6        | PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI   | m² | 897,43   |
| <b>3.14</b>   | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>  |    |          |
| <b>3.14.1</b> | <b>MURO</b>   |    |          |
| 3.14.1.1      | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | m² | 494,45   |
| <b>3.15</b>   | <b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>  |    |          |
| 3.15.1        | LIMPEZA FINAL DA OBRA   | m² | 1.634,80 |
| <b>4</b>      | <b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR MENINO JESUS</b>  |    |          |
| <b>4.1</b>    | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |    |          |
| 4.1.1         | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO   | m² | 4,35     |
| <b>4.2</b>    | <b>RETIRADA E DEMOLIÇÕES</b>  |    |          |
| 4.2.1         | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | m² | 292,31   |
| 4.2.2         | Demolição de reboco   | m² | 58,00    |
| 4.2.3         | RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES  | m² | 29,77    |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 873097/2022 em 20/09/2022 em



Certidão nº 873097/2022  
20/09/2022, 11:04

Chave de Impressão: ZbbC3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2022 e contém 19 folhas

Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n - COHAB  
CEP: 65.685-000 - Buriti Bravo/MA



|            |  |    |        |
|------------|--|----|--------|
| 4.2.4      | DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO   | m² | 319,49 |
| <b>4.3</b> | <b>FUNDAÇÃO (AREA COBERTURA)</b>   |    |        |
| 4.3.1      | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016   | m³ | 13,05  |
| 4.3.2      | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021  | m³ | 1,31   |
| <b>4.4</b> | <b>SUPERESTRUTURA (AREA COBERTA)</b>   |    |        |
| 4.4.1      | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015   | m³ | 3,07   |
| 4.4.2      | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017   | m² | 25,11  |
| 4.4.3      | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015  | KG | 369,75 |
| 4.4.4      | FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020   | M  | 87,00  |
| <b>4.5</b> | <b>COBERTURA</b>   |    |        |
| 4.5.1      | RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA  | m² | 706,15 |
| 4.5.2      | BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL   | M  | 55,10  |
| 4.5.3      | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015   | m² | 76,13  |
| 4.5.4      | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019  | m² | 76,13  |
| 4.5.5      | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019   | UN | 5,00   |
| 4.5.6      | CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BÓCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019   | M  | 18,85  |
| <b>4.6</b> | <b>ESQUADRIAS</b>  |    |        |
| 4.6.1      | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 6,00   |
| 4.6.2      | Revisão de esquadria de madeira  | m² | 14,50  |
| 4.6.3      | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019   | UN | 15,00  |
| 4.6.4      | JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO   | m² | 5,80   |
| 4.6.5      | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019   | m² | 28,71  |
| 4.6.6      | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 3,00   |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 873097/2022 em 20/09/2022



Certidão nº 873097/2022  
20/09/2022, 11:04

Chave de Impressão: ZbbC3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2022 e contém 19 folhas

Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n - COHAB  
CEP: 65.685-000 - Buriti Bravo/MA



ASS.

|             |  |    |        |
|-------------|--|----|--------|
| 4.6.7       | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020  | M  | 5,80   |
| <b>4.7</b>  | <b>REVESTIMENTO</b>  |    |        |
| 4.7.1       | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² | 386,56 |
| 4.7.2       | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014      | m² | 111,51 |
| 4.7.3       | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS.  | m² | 350,00 |
| <b>4.8</b>  | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>  |    |        |
| 4.8.1       | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014   | m² | 319,49 |
| 4.8.2       | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014                          | m² | 319,49 |
| 4.8.3       | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016                                    | m² | 9,43   |
| 4.8.4       | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020  | m² | 56,55  |
| <b>4.9</b>  | <b>FORRO</b>   |    |        |
| 4.9.1       | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P   | m² | 430,95 |
| <b>4.10</b> | <b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>   |    |        |
| 4.10.1      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | M  | 217,50 |
| 4.10.2      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | M  | 986,00 |
| 4.10.3      | Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"   | un | 42,00  |
| 4.10.4      | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                      | UN | 2,00   |
| 4.10.5      | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020  | UN | 18,00  |
| 4.10.6      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | M  | 29,00  |
| 4.10.7      | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | M  | 79,75  |
| <b>4.11</b> | <b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>  |    |        |
| 4.11.1      | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN | 6,00   |
| 4.11.2      | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN | 3,00   |
| 4.11.3      | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)  | un | 3,00   |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 873097/2022, em 20/09/2022



Certidão nº 873097/2022  
20/09/2022, 11:04

Chave de Impressão: Zbbc3

O documento deste ato registrado foi emitido em 15/09/2022 e contém 19 folhas

Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n - COHAB  
CEP: 65.685-000 - Buriti Bravo/MA





|               |   |    |          |
|---------------|---|----|----------|
| 4.11.4        | TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                  | UN | 2,00     |
| 4.11.5        | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN | 2,00     |
| <b>4.12</b>   | <b>PINTURA</b>  |    |          |
| 4.12.1        | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014   | m² | 220,98   |
| 4.12.2        | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | m² | 220,98   |
| 4.12.3        | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | m² | 1.689,58 |
| 4.12.4        | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020                                       | m² | 3,05     |
| 4.12.5        | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021   | m² | 75,98    |
| 4.12.6        | PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI   | m² | 919,49   |
| <b>4.13</b>   | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>  |    |          |
| <b>4.13.1</b> | <b>BASE E CAIXA D'ÁGUA</b>  |    |          |
| 4.13.1.1      | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021   | UN | 2,00     |
| 4.13.1.2      | TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016   | UN | 2,00     |
| 4.13.1.3      | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016                     | UN | 2,00     |
| 4.13.1.4      | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016  | UN | 2,00     |
| 4.13.1.5      | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M  | 21,75    |
| 4.13.1.6      | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015                                   | M  | 5,80     |
| 4.13.1.7      | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015   | UN | 2,00     |
| 4.13.1.8      | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021   | m³ | 4,93     |
| 4.13.1.9      | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015   | KG | 82,65    |
| 4.13.1.10     | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015  | KG | 331,76   |
| 4.13.1.11     | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020  | m² | 8,70     |

Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n - COHAB  
CEP: 65.685-000 - Buriti Bravo/MA



|             |  |    |        |
|-------------|--|----|--------|
| 4.13.1.12   | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020   | m² | 18,85  |
| 4.13.1.13   | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020  | m² | 20,88  |
| 4.13.1.14   | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017   | KG | 56,84  |
| 4.13.1.15   | Escada em ferro, degraus em barra redonda 3/4" e quadro em barra chata de 2" x 5/16"   | m  | 5,80   |
| <b>4.14</b> | <b>LIMPEZA FINAL DE OBRA</b>   |    |        |
| 4.14.1      | LIMPEZA FINAL DA OBRA  | m² | 706,15 |
| <b>5</b>    | <b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNDICA RAPOSO</b>  |    |        |
| <b>5.1</b>  | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |    |        |
| 5.1.1       | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO  | m² | 4,35   |
| <b>5.2</b>  | <b>DEMOLIÇÕES</b>  |    |        |
| 5.2.1       | DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS   | m² | 11,60  |
| 5.2.2       | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO  | m² | 2,90   |
| <b>5.3</b>  | <b>FUNDAÇÃO</b>  |    |        |
| 5.3.1       | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021  | m³ | 2,51   |
| <b>5.4</b>  | <b>SUPERESTRUTURA</b>  |    |        |
| 5.4.1       | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021   | m³ | 5,58   |
| 5.4.2       | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES CIRCULARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_06/2017   | m² | 24,58  |
| 5.4.3       | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015  | KG | 530,34 |
| 5.4.4       | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020   | m² | 17,40  |
| 5.4.5       | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020   | m² | 19,72  |
| 5.4.6       | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016  | M  | 49,30  |
| <b>5.5</b>  | <b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>  |    |        |
| 5.5.1       | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | m² | 174,12 |
| <b>5.6</b>  | <b>COBERTURA</b>   |    |        |
| 5.6.1       | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019   | UN | 5,00   |
| 5.6.2       | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019  | m² | 128,37 |
| 5.6.3       | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015                                 | m² | 128,37 |

Ass

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 873097/2022 em 20/09/2022



Certidão nº 873097/2022  
20/09/2022, 11:04

Chave de Impressão: ZbbC3

O documento eletrônico registrado foi emitido em 15/09/2022 e contém 19 folhas

Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n - COHAB  
CEP: 65.685-000 - Buriti Bravo/MA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO  
CNPJ: 06.052.138/0001-10



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 873097/2022 em 20/09/2022 em



|             |  |    |        |
|-------------|--|----|--------|
| 5.6.4       | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019   | M  | 10,15  |
| 5.6.5       | BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL   | M  | 95,70  |
| 5.6.6       | RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA  | m² | 543,81 |
| <b>5.7</b>  | <b>ESQUADRIAS</b>  |    |        |
| 5.7.1       | PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO  | m² | 7,61   |
| 5.7.2       | GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO   | m² | 7,66   |
| 5.7.3       | JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO   | m² | 0,52   |
| 5.7.4       | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 3,19   |
| <b>5.8</b>  | <b>REVESTIMENTO</b>  |    |        |
| 5.8.1       | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014     | m² | 348,12 |
| 5.8.2       | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014                   | m² | 348,12 |
| 5.8.3       | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014              | m² | 9,74   |
| 5.8.4       | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS.  | m² | 390,00 |
| <b>5.9</b>  | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>  |    |        |
| 5.9.1       | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020  | m² | 333,50 |
| 5.9.2       | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016   | m² | 84,10  |
| 5.9.3       | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014   | m² | 3,49   |
| <b>5.10</b> | <b>FORRO</b>   |    |        |
| 5.10.1      | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P   | m² | 478,50 |
| <b>5.11</b> | <b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>   |    |        |
| 5.11.1      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M  | 174,00 |
| 5.11.2      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M  | 841,00 |
| 5.11.3      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | M  | 29,00  |
| 5.11.4      | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                          | UN | 2,00   |
| 5.11.5      | Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado aparente Ø 3/4"   | un | 50,00  |

Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n - COHAB  
CEP: 65.685-000 - Buriti Bravo/MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 20/09/2022, às 11:04.

Certidão nº 873097/2022  
20/09/2022, 11:04

Chave de Impressão: ZbbC3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2022 e contém 19 folhas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO  
CNPJ: 06.052.138/0001-10



FRS 000281

Proc. N° 03/23

|             |   |     |          |
|-------------|---|-----|----------|
| 5.11.6      | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020   | UN  | 27,00    |
| 5.11.7      | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020   | UN  | 18,00    |
| 5.11.8      | LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020  | UN  | 8,00     |
| <b>5.12</b> | <b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>   |     |          |
| 5.12.1      | VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020  | UN  | 3,00     |
| 5.12.2      | CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)   | UN  | 2,00     |
| 5.12.3      | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014   | UN  | 2,00     |
| 5.12.4      | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN  | 3,00     |
| 5.12.5      | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)   | un  | 2,00     |
| 5.12.6      | RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014  | UN  | 2,00     |
| <b>5.13</b> | <b>PINTURA</b>  |     |          |
| 5.13.1      | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | m²  | 68,67    |
| 5.13.2      | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | m²  | 1.602,71 |
| 5.13.3      | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020   | m²  | 22,05    |
| 5.13.4      | PINTURA HIDRACOR  | m²  | 168,49   |
| 5.13.5      | PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI   | m²  | 933,50   |
| <b>5.14</b> | <b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>  |     |          |
| 5.14.1      | LIMPEZA FINAL DA OBRA   | m²  | 543,81   |
| <b>6</b>    | <b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>  |     |          |
| 6.1         | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA   | MÊS | 4,00     |

Buriti Bravo – MA, 05 de setembro de 2022.

LUCIANA  
BORGES  
LEOCADIO:47651  
784391

Assinado de forma digital por LUCIANA BORGES LEOCADIO:47651784391  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTY Múltipla v3, ou=33622406000190, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=LUCIANA BORGES LEOCADIO:47651784391  
Serial: 1022.08.05 15:07:48 -0300'

LUCIANA BORGES LEOCADIO  
PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO – MA  
CPF 476.517.843-91

Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n - COHAB  
CEP: 65.685-000 - Buriti Bravo/MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão  
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 20/09/2022, às 11:04.

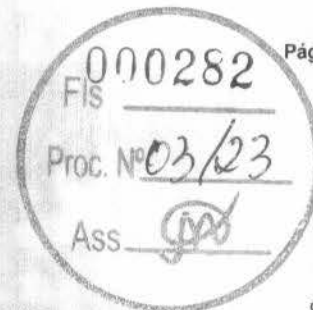
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 873097/2022 em 20/09/2022 em



Certidão nº 873097/2022  
20/09/2022, 11:04

Chave de Impressão: ZbbC3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2022 e contém 19 folhas



## LAUDO TÉCNICO

Em vistoria feita, constatou-se que a empresa **MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ 17.965.061/0001-96**, localizada na Rua João de Deus Moreira Ramos, 416, Letra A – Centro, Caxias – MA, juntamente com seu responsável técnico, Engenheiro Civil, **ADRIANO BEZERRA MOURA**, CREA Nº **1118750250**, executaram para o **MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO – MA**, CNPJ **06.052.138/0001-00**, serviços de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS CRECHES: CRIANÇA CIDADÃ, RECANTO DO SABER, FLORY COELHO, MUNDICA RAPOSO E UNIDADE ESCOLAR MENINO JESUS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 08/12/2021, data de término 07/05/2022, ART nº MA20220530774 e contrato 135/2021, endereço: trecho urbano, s/n – Bairro Diversos, Buriti Bravo – MA, CEP 65685-000, coordenadas -5.840768, -43.826540, e que foram devidamente concluídos e entregues, rigorosamente os prazos, as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade.

Buriti Bravo – MA, 12 de setembro de 2022.

*Raimundo Coelho Soares Neto*  
**RAIMUNDO COELHO SOARES NETO**  
 ENGENHEIRO CIVIL DE LAUDO TÉCNICO (ART MA20220567514)  
 ENGENHEIRO CIVIL – CREA 1118992520  
 CPF 059.719.603-69

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 873097/2022, em 20/09/2022 em



Certidão nº 873097/2022  
 20/09/2022, 11:04

Chave de Impressão: ZbbC3

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2022 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**849187/2021**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ADRIANO BEZERRA MOURA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADRIANO BEZERRA MOURA**  
Registro: **1118750250MA** RNP: **1118750250**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Fis. **000283**

Proc. Nº **03/23**

Número da ART: **MA20210413117** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **19/04/2021** Baixada em: **22/06/2021**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **G COSTA CARVALHO SANTOS E CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **14.693.639/0001-04**

Endereço do contratante: **RUA DO FIO**

Nº: **441**

Complemento:

Bairro: **CANGALHEIRO**

Cidade: **CAXIAS**

UF: **MA**

CEP: **65606250**

Contrato: **004/2017**

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 1.750.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA GENERAL SAMPAIO**

Complemento:

Bairro: **MORRO DO ALECRIM**

Cidade: **CAXIAS**

UF: **MA**

CEP: **65604370**

Coordenadas Geográficas: **-4.865839, -43.356789**

Data de início: **15/03/2021**

Conclusão efetiva: **07/05/2021**

Finalidade:

Proprietário: **G COSTA CARVALHO SANTOS E CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **14.693.639/0001-04**

Atividade Técnica: **17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS\_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 17 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS\_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 1.00 unidade;**

Observações

**EXECUÇÃO DE UM MIRANTE NA CIDADE DE CAXIAS - MA.**

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 849187/2021

25/06/2021, 12:25

862yz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 862yz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 26 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/06/2021, às 14:38.





**LAUDO TÉCNICO**

Em vistoria feita, constatou-se que a empresa **MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ 17.965.061/0001-96**, localizada da Rua Antenor Pereira Brito, s/n – Matadouro, Matões – MA, juntamente com seu responsável técnico, Engenheiro Civil, **ADRIANO BEZERRA MOURA, CREA Nº 1118750250**, executaram para a empresa **G COSTA CARVALHO SANTOS E CIA LTDA, CNPJ 14.693.639/0001-04**, sediada na Rua do Fio, 441 – Cangalheiro, Caxias – MA, CEP 65.606-250, serviços de **EXECUÇÃO DE UM MIRANTE NA CIDADE DE CAXIAS – MA**, localizado na Avenida General Sampaio, s/n – Morro do Alecrim, Caxias – MA.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de início **15/03/2021**, data de término **07/05/2021**, ART nº **MA20210413117** e contrato **004/2017**, e que foram devidamente concluídos e entregues, seguindo rigorosamente os prazos, as normas técnicas vigentes, padrões de qualidade e segurança.

Caxias – MA, 22 de junho de 2021.

*RAIMUNDO COELHO SOARES NETO*  
**RAIMUNDO COELHO SOARES NETO**  
ENGENHEIRO CIVIL – LAUDO TÉCNICO  
CREA 1118992520

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849187/2021, em 25/06/2021 emitida



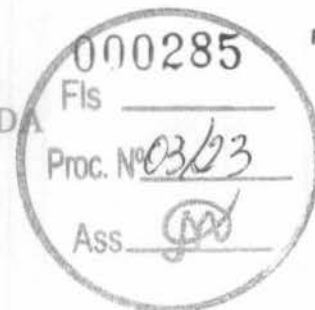
Certidão nº 849187/2021  
25/06/2021, 14:38

Chave de Impressão: 862yz  
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2021 e contém 1 folhas





G COSTA CARVALHO SANTOS E CIA LTDA  
CNPJ 14.693.639/0001-04



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de prova, aptidão e desempenho, que a empresa **MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 17.965.061/0001-96**, sediada na Rua Antenor Pereira Brito, s/n – Matadouro, Matões – MA, juntamente com seu responsável técnico **ADRIANO BEZERRA MOURA, Engenheiro Civil, CREA – 111875025-0**, prestou serviços à **G COSTA CARVALHO SANTOS E CIA LTDA, CNPJ 14.693.639/0001-04**, sediada na Rua do Fio, 441 – Cangalheiro, Caxias – MA, CEP 65.606-250.

A obra tinha por objeto **EXECUÇÃO DE UM MIRANTE NA CIDADE DE CAXIAS – MA**, localizado na Avenida General Sampaio, s/n – Morro do Alecrim, Caxias – MA, com data de início **15/03/2021**, data de término **07/05/2021**, ART nº **MA20210413117** e contrato **004/2017**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram um ótimo desempenho operacional, atendendo a todas as especificações e exigências de acordo com o projeto executivo, memorial descritivo e normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória. A empresa contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente.

OBS: SEGUE EM ANEXO A PLANILHA COM OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Caxias – MA, 10 de maio de 2021.

**FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS**  
CPF 726.353.123-20 RG 37.994.321-9  
ADMINISTRADOR  
G COSTA CARVALHO SANTOS E CIA LTDA

RECIBO DE RECEBIMENTO DE VALORES EM DINHEIRO DE CANTO RESERVA  
Valor do depósito: R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)  
Recorrência Por Semelhança Fim Sem Valor Economico  
de  
[Assinado] - FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS  
São Paulo - SP 22 de Junho de 2021  
Em testemunho  
Selo(s) J248AA0824872  
Valor: R\$ 248,75

**EDUARDO BRITO DO CARVALHO**  
Engenheiro Sênior

Rua do Fio, 441-A, Bairro Cangalheiro, 65606-250, Caxias/MA Email: fernandocxma@yahoo.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849187/2021, emitida em 25/06/2021



Certidão nº 849187/2021  
25/06/2021, 14:36

Chave de Impressão: 862yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2021 e contém 15 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 25/06/2021, às 14:38.



PLANILHA

| ITEM       | DESCRIÇÃO   | UND | QUANT.   |
|------------|---|-----|----------|
| <b>1</b>   | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |     |          |
| 1.1        | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO   | M2  | 6,00     |
| 1.2        | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X   | M2  | 671,65   |
| 1.3        | LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)   | M2  | 8.617,11 |
| 1.4        | ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA   | UND | 1,00     |
| 1.5        | EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016          | M2  | 75,00    |
| 1.6        | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.                   | M2  | 4.697,20 |
| 1.7        | SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE  | M2  | 3.814,75 |
| <b>2</b>   | <b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>  |     |          |
| 2.1        | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA   | MÊS | 5,00     |
| <b>3</b>   | <b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>   |     |          |
| 3.1        | DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO  | M3  | 1.289,25 |
| 3.2        | DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA   | M2  | 462,00   |
| 3.3        | CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3   | M3  | 318,34   |
| 3.4        | TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM   | M3  | 318,34   |
| <b>4</b>   | <b>QUIOSQUES DE ALIMENTAÇÃO</b>   |     |          |
| <b>4.1</b> | <b>MOVIMENTOS DE TERRA</b>  |     |          |
| 4.1.1      | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016   | M3  | 9,45     |
| 4.1.2      | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILOARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016  | M3  | 8,63     |
| <b>4.2</b> | <b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURA</b>  |     |          |
| 4.2.1      | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | M3  | 30,39    |

Rua do Fio, 441-A, Bairro Cangalheiro, 65606-250, Caxias/MA Email: fernandocxma@yahoo.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849187/2021, em 25/06/2021



Certidão nº 849187/2021  
25/06/2021, 14:38

Chave de Impressão: 862yz

O documento nesta ato registrado foi emitido em 25/06/2021 e contém 15 folhas





G COSTA CARVALHO SANTOS E CIA LTDA  
CNPJ 14. 693. 639/0001-04

000287

Fls \_\_\_\_\_

Proc. Nº 03/23

Ass.

|       |   |    |        |
|-------|---|----|--------|
| 4.2.2 | LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTEREIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA  | M2 | 29,40  |
| 4.3   | <b>ALVENARIAS</b>   |    |        |
| 4.3.1 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014  | M2 | 93,13  |
| 4.4   | <b>COBERTURA</b>  |    |        |
| 4.4.1 | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015   | M2 | 134,53 |
| 4.4.2 | TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016  | M2 | 134,28 |
| 4.5   | <b>REVESTIMENTOS DE TETOS E PAREDES</b>   |    |        |
| 4.5.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014  | M2 | 174,01 |
| 4.5.2 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014  | M2 | 93,13  |
| 4.5.3 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014   | M2 | 80,89  |
| 4.5.4 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_10/2014  | M2 | 21,26  |
| 4.5.5 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014 | M2 | 80,89  |
| 4.5.6 | Perfil "U" em alumínio 3/4"   | M  | 63,19  |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849187/2021, em 25/06/2021



Certidão nº 849187/2021  
25/06/2021, 14:38

Chave de impressão: 862yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2021 e contém 15 folhas

Rua do Fio, 441-A, Bairro Cangalheiro, 65606-250, Caxias/MA Email:  
fernandocxma@yahoo.com.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: fisleconosoco@creama.org.br

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/06/2021, às 14:38.





|             |   |     |       |
|-------------|---|-----|-------|
| 4.5.7       | Rodapé em granito preto, h = 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i   | M   | 87,00 |
| <b>4.6</b>  | <b>PAVIMENTAÇÕES</b>  |     |       |
| 4.6.1       | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 | M2  | 31,54 |
| 4.6.2       | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014                              | M2  | 23,44 |
| <b>4.7</b>  | <b>BANCADAS E BALCÕES EM GRANITO</b>  |     |       |
| 4.7.1       | Tampo de balcão em granito preto, e=2cm   | M2  | 19,58 |
| <b>4.8</b>  | <b>LOUÇAS E METAIS</b>  |     |       |
| 4.8.1       | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013             | UND | 4,00  |
| 4.8.2       | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013                                      | UND | 4,00  |
| <b>4.9</b>  | <b>ESQUADRIAS</b>   |     |       |
| 4.9.1       | PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL   | M2  | 20,63 |
| 4.9.2       | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015  | M2  | 6,30  |
| 4.9.3       | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015                        | UND | 4,00  |
| <b>4.10</b> | <b>PINTURAS</b>   |     |       |
| 4.10.1      | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014  | M2  | 93,13 |
| 4.10.2      | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014   | M2  | 23,44 |
| 4.10.3      | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | M2  | 93,13 |
| 4.10.4      | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014   | M2  | 23,44 |
| 4.10.5      | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014   | M2  | 93,13 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849187/2021, em 25/06/2021, emitida



Certidão nº 849187/2021  
25/06/2021, 14:38  
Chave de Impressão: 862yz

O documento nesta ato registrado foi emitido em 25/06/2021 e contém 15 folhas

Rua do Fio, 441-A, Bairro Cangalheiro, 65606-250, Caxias/MA Email: [fernandocxma@yahoo.com.br](mailto:fernandocxma@yahoo.com.br)



|        |  |    |        |
|--------|--|----|--------|
| 4.10.6 | APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014   | M2 | 23,44  |
| 4.10.7 | PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)   | M2 | 20,63  |
| 5      | <b>LOJAS E SANITÁRIOS</b>  |    |        |
| 5.1    | <b>MOVIMENTOS DE TERRA</b>   |    |        |
| 5.1.1  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016  | M3 | 15,66  |
| 5.1.2  | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILOARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016   | M3 | 5,78   |
| 5.2    | <b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURA</b>   |    |        |
| 5.2.1  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017  | M3 | 39,26  |
| 5.2.2  | LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA  | M2 | 57,71  |
| 5.2.3  | Perfil "I" de aço tipo W310 x 21,10mm (21,10 kg/m)   | M  | 50,00  |
| 5.3    | <b>ALVENARIAS</b>  |    |        |
| 5.3.1  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 | M2 | 198,69 |
| 5.4    | <b>IMPERMEABILIZAÇÕES E COBERTURAS</b>   |    |        |
| 5.4.1  | IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.   | M2 | 77,96  |
| 5.4.2  | ESTRUTURA TIPO ESPACIAL EM ALUMINIO ANODIZADO  | M2 | 245,50 |
| 5.5    | <b>REVESTIMENTOS DE TETOS E PAREDES</b>  |    |        |
| 5.5.1  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014                                   | M2 | 397,38 |
| 5.5.2  | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014                     | M2 | 200,84 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849187/2021, em 25/06/2021



Certidão nº 849187/2021  
25/06/2021, 14:38

Chave de impressão: 862yz

O documento neste ano registrado foi emitido em 25/06/2021 e contém 15 folhas

Rua do Fio, 441-A, Bairro Cangalheiro, 65606-250, Caxias/MA Email: fernandocxma@yahoo.com.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/06/2021, às 14:38.



|            |   |     |        |
|------------|---|-----|--------|
| 5.5.3      | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 | M2  | 128,64 |
| 5.5.4      | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE  | M2  | 45,14  |
| 5.5.5      | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_10/2014  | M2  | 45,14  |
| 5.5.6      | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)   | M2  | 45,14  |
| 5.5.7      | Perfil "U" em alumínio 3/4"   | M   | 54,75  |
| <b>5.6</b> | <b>PAVIMENTAÇÕES</b>  |     |        |
| 5.6.1      | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014     | M2  | 57,20  |
| 5.6.2      | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014                                  | M2  | 57,20  |
| 5.6.3      | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016           | M2  | 16,43  |
| <b>5.7</b> | <b>BANCADAS E DIVISÓRIAS EM GRANITO</b>   |     |        |
| 5.7.1      | Tampo de balcão em granito preto, e=2cm   | M2  | 2,18   |
| 5.7.2      | Divisória em granito preto e = 2cm, inclusive montagem com ferragens  | M2  | 22,90  |
| <b>5.8</b> | <b>LOUÇAS E METAIS</b>  |     |        |
| 5.8.1      | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013  | UND | 3,00   |
| 5.8.2      | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013         | UND | 3,00   |
| 5.8.3      | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013               | UND | 5,00   |
| 5.8.4      | Barra de apoio em aço inox polido, l=90cm, d=38.1 mm  | UND | 5,00   |

Rua do Fio, 441-A, Bairro Cangalheiro, 65606-250, Caxias/MA Email: fernandocxma@yahoo.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849187/2021, em 25/06/2021 emitida



Certidão nº 849187/2021  
25/06/2021, 14:38

Chave de Impressão: 862yz  
O documento nesta ato registrado foi emitido em 25/06/2021 e contém 15 folhas





G COSTA CARVALHO SANTOS E CIA LTDA  
CNPJ 14. 693. 639/0001-04



|             |   |     |        |
|-------------|---|-----|--------|
| <b>5.9</b>  | <b>ESQUADRIAS</b>   |     |        |
| 5.9.1       | JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016   | M2  | 6,25   |
| 5.9.2       | PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA   | M2  | 18,75  |
| 5.9.3       | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UND | 5,00   |
| 5.9.4       | KIT DE PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015                       | UND | 3,00   |
| <b>5.10</b> | <b>PINTURAS</b>   |     |        |
| 5.10.1      | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014  | M2  | 268,74 |
| 5.10.2      | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014   | M2  | 57,20  |
| 5.10.3      | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | M2  | 268,74 |
| 5.10.4      | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014   | M2  | 57,20  |
| 5.10.5      | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014   | M2  | 268,74 |
| 5.10.6      | APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | M2  | 57,20  |
| 5.10.7      | PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)  | M2  | 245,50 |
| <b>6</b>    | <b>PASSARELAS E RAMPAS</b>  |     |        |
| <b>6.1</b>  | <b>MOVIMENTOS DE TERRA</b>  |     |        |
| 6.1.1       | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016   | M3  | 107,50 |
| <b>6.2</b>  | <b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURA</b>  |     |        |
| 6.2.1       | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015   | M2  | 430,00 |
| 6.2.2       | ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO   | UND | 108,00 |

Rua do Fio, 441-A, Bairro Cangalheiro, 65606-250, Caxias/MA Email:  
fernandocxma@yahoo.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849187/2021, em 25/06/2021 em



Certidão nº 849187/2021  
25/06/2021, 14:38

Chave de impressão: 8629z

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2021 e contém 15 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/06/2021, às 14:38.





G COSTA CARVALHO SANTOS E CIA LTDA  
CNPJ 14. 693. 639/0001-04



|       |   |     |          |
|-------|---|-----|----------|
| 6.2.3 | Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura  | M3  | 107,50   |
| 6.2.4 | Perfil "I" de aço tipo W310 x 21,10mm (21,10 kg/m)  | M   | 563,59   |
| 6.2.5 | Passarela em chapa xadrez 1/4", inclusive guardacampo com tubo de aço galv. de 1 1/2"   | M2  | 751,71   |
| 6.3   | <b>PINTURAS</b>   |     |          |
| 6.3.1 | PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)   | M2  | 1.341,10 |
| 7     | <b>PAVIMENTAÇÃO, CONTENÇÕES, PAISAGISMO, GRADIL E PORTAIS</b>   |     |          |
| 7.1   | <b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA E CONTENÇÕES</b>  |     |          |
| 7.1.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉFABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P | M   | 506,55   |
| 7.1.2 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015  | M2  | 1.245,18 |
| 7.1.3 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015   | M2  | 2.569,58 |
| 7.1.4 | CONTENÇÃO EM MURO DE ARRIMO EM BLOCO DE CONCRETO  | M2  | 611,85   |
| 7.1.5 | Banco de concreto em alvenaria de tijolos maciços, assento em concreto simples, sem encosto, revestido em todas as faces com cerâmica Elizabeth 20x20 cm ou similar   | M   | 31,25    |
| 7.1.6 | Calha de concreto, com grelha de ferro, seção 0,20 x 0,20m  | M   | 138,91   |
| 7.1.7 | Calha de concreto seção 0,60 x 0,20m, sem grelha de ferro   | M   | 124,50   |
| 7.2   | <b>GRADIL</b>   |     |          |
| 7.2.1 | GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"   | M2  | 3.419,90 |
| 7.2.2 | PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)   | M2  | 3.419,90 |
| 7.3   | <b>PORTAIS</b>  |     |          |
| 7.3.1 | PÓRTICO EM TUBO METÁLICO PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, CONFORME PROJETO  | UND | 1,00     |
| 7.3.2 | PÓRTICO EM ESTRUTURA DE MADEIRA EUCALIPTO REFLORESTADA ROLIÇA 15 CM DE DIÂMETRO, CONFORME PROJETO   | UND | 3,00     |
| 8     | <b>INSTALAÇÕES</b>  |     |          |
| 8.1   | <b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>  |     |          |

Rua do Fio, 441-A, Bairro Cangalheiro, 65606-250, Caxias/MA Email:  
fernandocxma@yahoo.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849187/2021, em 25/06/2021 emitida



Certidão nº 849187/2021  
25/06/2021, 14:38  
Chave de Impressão: 862yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2021 e contém 15 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/06/2021, às 14:38



000293  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 03/23  
Ass. *[assinatura]*

|        |   |     |        |
|--------|---|-----|--------|
| 8.1.1  | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015   | UND | 3,00   |
| 8.1.2  | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016                                      | UND | 3,00   |
| 8.1.3  | Registro tipo esfera em PVC c/borboleta, d = 3/4"   | UND | 1,00   |
| 8.1.4  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014   | UND | 4,00   |
| 8.1.5  | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016        | UND | 10,00  |
| 8.1.6  | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  | UND | 13,00  |
| 8.1.7  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  | UND | 10,00  |
| 8.1.8  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014   | M   | 233,69 |
| 8.1.9  | Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm   | UND | 6,00   |
| 8.1.10 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016     | UND | 1,00   |
| 8.1.11 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UND | 3,00   |
| 8.1.12 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014   | UND | 10,00  |
| 8.1.13 | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013  | UND | 13,00  |
| 8.1.14 | Joelho de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm   | UND | 6,00   |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849187/2021, em 25/06/2021 emitida em



Certidão nº 849187/2021  
25/06/2021, 14:38  
Chave de Impressão: 862yz  
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2021 e contém 15 folhas

Rua do Fio, 441-A, Bairro Cangalheiro, 65606-250, Caxias/MA Email: fernandocxma@yahoo.com.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 25 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/06/2021, às 14:38.





G COSTA CARVALHO SANTOS E CIA LTDA  
CNPJ 14. 693. 639/0001-04

000294

Fis

Proc. Nº 03/23

Ass

|        |  |     |        |
|--------|--|-----|--------|
| 8.1.15 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016   | UND | 20,00  |
| 8.1.16 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016     | UND | 3,00   |
| 8.1.17 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UND | 5,00   |
| 8.1.18 | Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 32mm  | UND | 3,00   |
| 8.1.19 | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014   | UND | 8,00   |
| 8.1.20 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  | UND | 4,00   |
| 8.1.21 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  | UND | 4,00   |
| 8.1.22 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  | UND | 26,00  |
| 8.1.23 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014   | UND | 5,00   |
| 8.1.24 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  | UND | 9,00   |
| 8.1.25 | Joelho de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm  | UND | 5,00   |
| 8.1.26 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  | M   | 114,71 |
| 8.1.27 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  | M   | 28,58  |

Rua do Fio, 441-A, Bairro Cangalheiro, 65606-250, Caxias/MA Email:  
fernandocxma@yahoo.com.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA,  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/06/2021, às 14:38.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849187/2021, em 25/06/2021 em emitida

Certidão nº 849187/2021  
25/06/2021, 14:38

Chave de impressão: 862yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2021 e contém 15 folhas



G COSTA CARVALHO SANTOS E CIA LTDA  
CNPJ 14. 693. 639/0001-04

FO 00295

PROC. Nº 03/23

ASS. 

|        |   |     |       |
|--------|---|-----|-------|
| 8.1.28 | {COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA} DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M   | 85,88 |
| 8.1.29 | Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm   | UND | 15,00 |
| 8.1.30 | Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm   | UND | 3,00  |
| 8.1.31 | Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm   | UND | 4,00  |
| 8.1.32 | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  | UND | 3,00  |
| 8.1.33 | Joelho de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm   | UND | 10,00 |
| 8.2    | <b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA E DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>   |     |       |
| 8.2.1  | CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PREMOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | UND | 4,00  |
| 8.2.2  | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014   | UND | 8,00  |
| 8.2.3  | SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013   | UND | 10,00 |
| 8.2.4  | VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013  | UND | 10,00 |
| 8.2.5  | Curva 45º curta em pvc rígido soldável, diâm = 100mm  | UND | 1,00  |
| 8.2.6  | Curva 45º longa em pvc rígido c/ anéis, diâm = 100mm  | UND | 4,00  |
| 8.2.7  | Curva 45º longa em pvc rígido soldável, diâm = 50mm   | UND | 6,00  |
| 8.2.8  | Curva 90º curta pvc soldável p/ esgoto secundário, diâm = 40mm  | UND | 10,00 |
| 8.2.9  | Joelho 45º em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm  | UND | 1,00  |
| 8.2.10 | Joelho 90º em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm  | UND | 9,00  |
| 8.2.11 | Joelho 90º em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 50mm   | UND | 9,00  |
| 8.2.12 | Joelho de 90º em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm   | UND | 10,00 |
| 8.2.13 | Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm  | UND | 1,00  |
| 8.2.14 | Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm   | UND | 3,00  |

Rua do Fio, 441-A, Bairro Cangalheiro, 65606-250, Caxias/MA Email:  
fernandocxma@yahoo.com.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/06/2021, às 14:38.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849187/2021, em 25/06/2021 emitida



Certidão nº 849187/2021  
25/06/2021, 14:38  
Chave de Impressão: 862yz

O documento neste site registrado foi emitido em 25/06/2021 e contém 15 folhas



|        |   |     |       |
|--------|---|-----|-------|
| 8.2.15 | Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm   | UND | 3,00  |
| 8.2.16 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014  | M   | 60,61 |
| 8.2.17 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014   | M   | 8,30  |
| 8.2.18 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014   | M   | 79,43 |
| 8.2.19 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014   | M   | 20,01 |
| 8.2.20 | Fornecimento de tê de redução 90º de pvc, junta elástica, com bolsas, diâm. = 100 x 50mm  | UND | 1,00  |
| 8.2.21 | Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm   | UND | 4,00  |
| 8.2.22 | Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm   | UND | 1,00  |
| 8.2.23 | CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO   | UND | 4,00  |
| 8.2.24 | CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPÃO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | UND | 4,00  |
| 8.2.25 | Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 75mm   | UND | 4,00  |
| 8.2.26 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014  | M   | 53,63 |
| 8.2.27 | Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm   | UND | 5,00  |
| 8.2.28 | Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 75mm   | UND | 1,00  |
| 8.2.29 | Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm   | UND | 1,00  |
| 8.2.30 | FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM | UND | 3,00  |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849187/2021, em 25/06/2021 emitida



Certidão nº 849187/2021

25/06/2021, 14:38

Chave de Impressão: 862yz

O documento assinado eletronicamente foi emitido em 25/06/2021 e contém 15 folhas

Rua do Fio, 441-A, Bairro Cangalheiro, 65606-250, Caxias/MA Email: fernandocxma@yahoo.com.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/06/2021, às 14:38.





|            |  |     |          |
|------------|--|-----|----------|
| 8.2.31     | SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM           | UND | 3,00     |
| <b>8.3</b> | <b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>   |     |          |
| 8.3.1      | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015             | M   | 2.500,00 |
| 8.3.2      | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                | M   | 3,75     |
| 8.3.3      | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                      | UND | 68,00    |
| 8.3.4      | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | UND | 544,00   |
| 8.3.5      | CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UND | 3,00     |
| 8.3.6      | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | UND | 5,00     |
| 8.3.7      | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015            | UND | 10,00    |
| 8.3.8      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTICHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015            | M   | 805,50   |
| 8.3.9      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTICHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015             | M   | 658,13   |
| 8.3.10     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTICHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015            | M   | 5.729,00 |
| 8.3.11     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTICHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015              | M   | 2.480,25 |
| 8.3.12     | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | UND | 4,00     |
| 8.3.13     | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | UND | 11,00    |


Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849187/2021, em 25/06/2021



Certidão nº 849187/2021  
25/06/2021, 14:38  
Chave de impressão: 862/Y  
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2021 e contém 15 folhas

Rua do Fio, 441-A, Bairro Cangalheiro, 65606-250, Caxias/MA Email: fernandocxma@yahoo.com.br



Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 03/23  
Ass. 

|        |  |     |        |
|--------|--|-----|--------|
| 8.3.14 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | UND | 3,00   |
| 8.3.15 | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | UND | 5,00   |
| 8.3.16 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | UND | 38,00  |
| 8.3.17 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | UND | 9,00   |
| 8.3.18 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO  | UND | 45,00  |
| 8.3.19 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO  | UND | 1,00   |
| 8.3.20 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO  | UND | 8,00   |
| 8.3.21 | Luminária tipo arandela em alumínio escovado cor branco, linha Decoratta, Magluz ou similar, inclusive lâmpada   | UND | 66,00  |
| 8.3.22 | Luminária de embutir para fluorescente tubular T5, 2x14w, inclusive lâmpadas e reatores, ref.: C-02, da Abalux ou similar                                | UND | 3,00   |
| 8.3.23 | Lâmpada tubLED com tensão de entrada de 127 a té 220VCA, potência 12W, tem. de cor 5.700K, vida útil >50.000 horas, da Ledstar-Unicoba ou similar        | UND | 30,00  |
| 8.3.24 | Luminária tipo espeto com lâmpada led 3w   | UND | 324,00 |
| 8.3.25 | Poste metálico decorativo, em aço galvanizado com altura de 1,00 metros  | UND | 18,00  |
| 8.3.26 | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA   | UND | 4,00   |
| 8.3.27 | CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA   | UND | 96,00  |
| 8.3.28 | HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR  | UND | 4,00   |
| 8.3.29 | POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=5M CARGA NOMINAL TOPO 100KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO                | UND | 1,00   |
| 8.3.30 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UND | 8,00   |
| 8.3.31 | CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO   | UND | 8,00   |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849187/2021, em 25/06/2021 em



Certidão nº 849187/2021  
25/06/2021, 14:38  
Chave de Impressão: 862yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2021 e contém 15 folhas

Rua do Fio, 441-A, Bairro Cangalheiro, 65606-250, Caxias/MA Email: fernandocxma@yahoo.com.br





G COSTA CARVALHO SANTOS E CIA LTDA  
CNPJ 14. 693. 639/0001-04

000299  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 03/23  
Ass.

|     |                       |    |          |
|-----|-----------------------|----|----------|
| 9   | LIMPEZA FINAL         |    |          |
| 9.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 8.617,11 |

Caxias – MA, 10 de maio de 2021.

**FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS**  
CPF 726.353.123-20 RG 37.994.321-9  
ADMINISTRADOR

**G COSTA CARVALHO SANTOS E CIA LTDA**

RECONHECIMENTO DA FOLHA DE ASSINATURA DO ADMINISTRADOR DA EMPRESA

Reconhecimento Por Semelhança Firma Sem Valor Econômico de

(Assinável) FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS

São Paulo - SP, 22 de Junho de 2021

Em testemunha

Selo nº: 2248AA8224672

Valor: R\$8,75

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849187/2021, em 25/06/2021



Certidão nº 849187/2021  
25/06/2021, 14:38

Chave de Impressão: 862yz

O documento registrado foi emitido em 25/06/2021 e contém 15 folhas

Rua do Fio, 441-A, Bairro Cangalheiro, 65606-250, Caxias/MA Email:  
fernandocxma@yahoo.com.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/06/2021, às 14:38





Interessado (1)

Nome / Razão Social: MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI Registro: 0000013116

Endereço: RUA JOÃO DE DEUS MOREIRA RAMOS, 416 - CENTRO - CAXIAS

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão: 31/08/2020 Cadastro: 31/08/2020 Situação: Finalizado

Descrição: Inclusão de profissional no quadro técnico da empresa.

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

| Tipo: | Data:      | Observação:             |
|-------|------------|-------------------------|
| ANEXO | 31/08/2020 | Contrato                |
| ANEXO | 31/08/2020 | COMPROVANTE DE ENDEREÇO |
| ANEXO | 31/08/2020 | ART                     |

Movimentos

| Passo  | Nome do usuário         | Data Envio             | Ação                | Origem   | Destino                           |
|--|-------------------------|------------------------|---------------------|--|-----------------------------------|
| 1  | Usuário Padrão do SITAC | 31/08/2020<br>00:00:00 | Envio               | SERVICOS - AMBIENTE DO<br>PROFISSIONAL/EMPRESA | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA |
| 2  | Usuário Padrão do SITAC | 31/08/2020<br>00:00:00 | Envio               | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA              | TIM - INSPETORIA DE TIMON         |
| 3  | doran souza silva       | 03/09/2020<br>14:15:16 | Envio               | TIM - INSPETORIA DE TIMON                      | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA |
| Descrição: análise   |                         |                        |                     |  |                                   |
| 4  | doran souza silva       | 03/09/2020<br>14:19:55 | Recebimento         | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA              | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA |
| Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!  |                         |                        |                     |  |                                   |
| Despacho   |                         | Usuário                | Data do Despacho    |  |                                   |
|  |                         | doran souza silva      | 03/09/2020 14:20:05 |  |                                   |
| Descrição: Inclusão realizada! O contrato registrado foi encaminhado ao email da empresa e profissional. |                         |                        |                     |  |                                   |
| 5  | doran souza silva       | 04/09/2020<br>00:00:00 | Recebimento         | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA              | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA |
| Descrição: concluído   |                         |                        |                     |  |                                   |

Movimentos ao colegiado

| Passo | Conselheiro | Reuniao | Vinculado ao passo | Data | Hora |
|-------|-------------|---------|--------------------|------|------|
|-------|-------------|---------|--------------------|------|------|

Protocolos Vinculados

| Número/Ano | Assunto |
|------------|---------|
|------------|---------|

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

| Número/Ano | Número Anterior | Tipo do D. de Fiscalização | Descrição |
|------------|-----------------|----------------------------|-----------|
|------------|-----------------|----------------------------|-----------|

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

| Número | Tipo de Denúncia | Descrição |
|--------|------------------|-----------|
|--------|------------------|-----------|

[Handwritten signature and scribbles]



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa **MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Antenor Pereira Brito, s/n – Matadouro, Matões – MA, inscrita no CNPJ 17.965.061/0001-96, neste ato representada pelo seu administrador **IROWAGNER APOLÔNIO BEZERRA DE ALENCAR**, portador do CPF 798.793.733-91, doravante chamada simplesmente **contratante** e **ADRIANO BEZERRA MOURA**, brasileiro, maior, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado a Rua da Barrinha, 505, Cangalheiro, CEP: 65.606-570, Caxias – MA, portador do CPF 041.459.873-30, registrado sob o nº 111875025-0 no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/MA, doravante simplesmente chamado **contratado**, resolvem elaborar o presente contrato de prestação de serviços, sob as condições e cláusulas abaixo.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** o contratado obriga-se a prestar serviços técnicos a contratante, bem como inspecionar suas obras em horário a critério do contratado.

**CLAUSULA SEGUNDA:** o contratado receberá 06 (seis) salários mínimos por mês, no valor de R\$ 6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais), a título de remuneração, sendo o responsável técnico da contratante. O valor sofrerá reajuste a cada ano, com base no valor do salário mínimo.

**CLAUSULA TERCEIRA:** se por ventura em algum momento o contratado ocasionar perdas materiais e de tempo quando o mesmo no cumprimento de alguma atividade já a tenha concluído na sua totalidade ou no prazo de tempo disponível, o contratado terá que repor ao contratante qualquer prejuízo material o qual foi em função do atraso a ele ora proporcionado.

**CLAUSULA QUARTA:** o contratante obriga-se a fornecer ao contratado todas as condições técnicas e financeiras necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

**CLAUSULA QUINTA:** este contrato terá validade a partir de **28 de agosto de 2020** e o prazo de validade do mesmo é **INDETERMINADO**.

**CLAUSULA SEXTA:** o contrato obriga-se a trabalhar 10 (dez) horas semanais para a empresa contratante.

**CLAUSULA SÉTIMA:** as partes elegem o fórum desta cidade como o competente para diminuir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2624673/2020, emitido em 31/08/2020. Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 31/08/2020





MVR Construções e Serviços

B00302  
Proc. Nº 03/23  
Ass. *[Signature]*

Folha 3/5

E por estarem assim perfeitamente justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Matões - MA, 28 de agosto de 2020.

FIRMA  
1º OFÍCIO

*[Signature]*  
**IROWAGNER APOLÔNIO BEZERRA DE ALENCAR**  
MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
ADMINISTRADOR  
CONTRATANTE

FIRMA  
1º OFÍCIO

*[Signature]*  
**ADRIANO BEZERRA MOURA**  
CREA - MA Nº 111875025-0  
CONTRATADO

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA  
RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS  
Município de Caxias-MA, 28 de Agosto de 2020.  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:  
[a1.42y50]-ADRIANO BEZERRA MOURA  
do que dou fé Caxias - MA 28 de Agosto de 2020.  
Emolumentos: R\$ 13,94 FERJ: R\$ 1,38 FERC: R\$ 0,50  
FACE: R\$ 0,02 FER: R\$ 0,52  
SELO: RECFIR030619G3OFIRK3AFYL877  
CELIA VIVIANE MARINHO MULLZ - ESCREVENTE AUTORIZADA

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA  
RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS  
Município de Caxias-MA, 28 de Agosto de 2020.  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:  
[a1.42xc11]-IROWAGNER APOLÔNIO BEZERRA DE ALENCAR  
do que dou fé Caxias - MA 28 de Agosto de 2020.  
Emolumentos: R\$ 13,94 FERJ: R\$ 1,38 FERC: R\$ 0,50  
FACE: R\$ 0,02 FER: R\$ 0,52  
SELO: RECFIR030619G3OFIRK3AFYL877  
CELIA VIVIANE MARINHO MULLZ - ESCREVENTE AUTORIZADA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2624673/2020, emitido em 31/08/2020. Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 31/08/2020



TESTEMUNHAS:

01 - *[Signature]*  
**THUANY LIDUINA DAMASCENO DE SOUSA**  
CPF: 946.686.633-87

02 - *[Signature]*  
**SONIA MARIA SOUZA BEZERRA MOURA**  
CPF: 334.888.933-53

Inscrição Estadual 12.407.589-4 - CNPJ (MF) 17.965.061/0001-96  
Rua Antenor Pereira Brito, s/n - Matadouro, Matões - MA - Tel (99) 3521-7722 - CEP 65645-000  
E-mail - mvrconstrucoeseservicos@hotmail.com

*[Large handwritten signature]*

Beneficiário: MEDPLAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA

CNPJ: 01.892.976/0001-89

Telefone: (86)3131-0700

R COELHO RODRIGUESCENTRO  
TERESINA - PI - 64000-080

Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário

**Descrição**

MENSALIDADE / CONTRIBUIÇÃO SAÚDE

APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%, MORA DE 1% AO MES

Juros ao dia : R\$ 0,07 Multa : R\$ 4,48

Valor Total (R\$)  
R\$ 223,86

000303

Fis

Proc. Nº 03/23

Ass. *[Assinatura]*

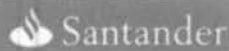
**Histórico de mensagens**

|                       |                                 |                       |                       |                        |                       |
|-----------------------|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|
| Vencimento 15/08/20   | Vencimento 15/07/20             | Vencimento 15/06/20   | Vencimento 15/05/20   | Vencimento 15/04/20    | Vencimento 15/03/20   |
| R\$ 223,86            | Pago 17/08 R\$ 223,86           | Pago 13/07 R\$ 223,86 | Pago 15/06 R\$ 223,86 | Pago 18/05 R\$ 223,86  | Pago 14/04 R\$ 223,86 |
| Pago 16/03 R\$ 223,86 |                                 |                       |                       |                        |                       |
| Vencimento            | Agência/Código Beneficiário     | Nosso número          | Número do documento   | (-) Valor do documento |                       |
| 15/09/2020            | 3333-2/3738744                  | 330000370565-5        | * 330000370565        | 223,86                 |                       |
| (-) Desconto          | (-) Outras deduções/Abatimentos | (+) Mora/Multa/Juros  | (+) Outros Acréscimos | (+) Valor Cobrado      |                       |

Pagador  
**SONIA MARIA SOUZA BEZERRA**  
Código: \* 134123  
R BARRINHA, 505 - CANGALHEIRO  
CAXIAS - MA - 65606570

CPF: 33468893353

Autenticação mecânica / Recibo do Pagador



| 033 7 | 03399.37385 74433.000036 70565.501015 3 83790000022386

|  |                 |               |                  |                       |                     |                             |
|--|-----------------|---------------|------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------------|
| Local de pagamento                                   |                 |               |                  |                       |                     | Vencimento                  |
| PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO SANTANDER.              |                 |               |                  |                       |                     | 15/09/2020                  |
| Beneficiário   |                 |               |                  |                       |                     | Agência/Código Beneficiário |
| MEDPLAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA - 01.892.976/0001-89 |                 |               |                  |                       |                     | 3333-2/3738744              |
| Data do documento                                    | Nº do documento | Espécie doc.  | Acerto           | Data do processamento | Nosso número        |                             |
| 15/08/20   | * 330000370565  | DS            | Não              | 15/08/20              | 330000370565-5      |                             |
| Use do banco   | Carteira        | Espécie Moeda | Quantidade Moeda | Valor moeda           | (-) Valor documento |                             |
|  | 101             | R\$           |                  | 223,86                | 223,86              |                             |

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)  
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%, MORA DE 1% AO MES

|                            |
|----------------------------|
| (-) Desconto / Abatimentos |
| (-) Outras deduções        |
| (+) Mora/Multa/Juros       |
| (+) Outros acréscimos      |
| (-) Valor cobrado          |

Juros ao dia : R\$ 0,07 Multa : R\$ 4,48

ANS 337510

Pagador  
**SONIA MARIA SOUZA BEZERRA** - CPF: 33468893353 - Contrato: 134123  
R BARRINHA, 505 - CANGALHEIRO  
CAXIAS - MA - 65606570

Sacador/Avalista

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2624673/2020, emitido em 31/08/2020. Documento do Protocolo 2/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 31/08/2020



*[Handwritten signature]*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20200358053

Folha 5/5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

|   |                           |   |
|---|---------------------------|---|
| 1. Responsável Técnico  |                           |   |
| ADRIANO BEZERRA MOURA   |                           |   |
| Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL   |                           | RNP: 1118750250<br>Registro: 112879MA             |
| 2. Contratante  |                           |   |
| Contratante: MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  |                           | CPF/CNPJ: 17.965.061/0001-96                      |
| RUA ANTONOR P. BRITO  |                           | Nº: S/N   |
| Complemento:  |                           | Bairro: MATADOURO                                 |
| Cidade: MATÕES  |                           | UF: MA  |
| País: Brasil  |                           | CEP: 65645000                                     |
| Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado   |                           |   |
| Ação Institucional: Outros  |                           |   |
| 3. Vínculo Contratual   |                           |   |
| Unidade administrativa: SEDE  |                           |   |
| RUA ANTONOR P. BRITO  |                           | Nº: S/N   |
| Complemento:  |                           | Bairro: MATADOURO                                 |
| Cidade: MATÕES  |                           | UF: MA  |
| Data de início: 28/08/2020  |                           | Previsão de término: Não especificado             |
| Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS  |                           | CEP: 65645000                                     |
| Identificação do cargo/função: Coordenador(a) de Obras  |                           |   |
| 4. Atividade Técnica  |                           |   |
| 1000 - OUTRA  | Quantidade                | Unidade   |
| 44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA) | 10,00                     | h/sem   |
| Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART   |                           |   |
| 5. Observações  |                           |   |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA.   |                           |   |
| 6. Declarações  |                           |   |
| - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.              |                           |   |
| 7. Entidade de Classe   |                           |   |
| SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE   |                           |   |
| 8. Assinaturas  |                           |   |
| Declaro serem verdadeiras as informações acima  |                           |   |
| Local   | de                        | de  |
|   |                           |   |
| 9. Informações  |                           |   |
| * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  |                           |   |
| 10. Valor   |                           |   |
| Valor da ART: R\$ 88,78   | Registrada em: 31/08/2020 | Valor pago: R\$ 88,78    Nosso Número: 8302725963 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2624673/2020, emitido em 31/08/2020. Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 31/08/2020



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zadx8  
Impresso em: 31/08/2020 às 15:33:46 por: ip: 177.105.221.14

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

teleconexao@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**838057/2020**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ADRIANO BEZERRA MOURA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADRIANO BEZERRA MOURA**  
Registro: **1118750250MA** RNP: **1118750250**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200378813** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/11/2020 Baixada em: 18/12/2020  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **PLANEJAR-CONSTRUCOES SERVICOS EIRELI**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALDEIAS ALTAS**

Endereço do contratante: AVENIDA JOÃO ROSA

Complemento:

Cidade: ALDEIAS ALTAS

Contrato: 002.013.108/2020

Valor do contrato: R\$ 56.000,69

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: POVOADO BODE DO LINDOSO E LAGOA VERDE

Complemento:

Cidade: ALDEIAS ALTAS

Coordenadas Geográficas: -4.590302, -43.417796

Data de início: 05/10/2020

Conclusão efetiva: 31/12/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALDEIAS ALTAS

CPF/CNPJ: **11.238.442/0001-97**

Nº: 285

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65610000

Celebrado em: 05/10/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

UF: MA

CEP: 65610000

CPF/CNPJ: 11.238.442/0001-97

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 2.00 unidade**; 1 - **ATUACAO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 2.00 unidade**; 1 - **ATUACAO #A0404 - REDE DE ESGOTO 53 - EXECUCAO 2.00 unidade**; 1 - **ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 2.00 unidade**; 1 - **ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 2.00 unidade**; 1 - **ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID/COMERC. 53 - EXECUCAO 2.00 unidade**;

**Observações**

MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE NO POVOADO LAGOA VERDE E POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE NO POVOADO BODE LINDOSO, CONFORME CONTRATO Nº 002.013.108/2020.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 838057/2020  
11/01/2021, 08:53  
042CY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.866/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 042CY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 11/01/2021, às 09:56.



[Handwritten signature]



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de prova, aptidão e desempenho, que a empresa **PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 04.896.660/0001-53, sediada na Avenida Central, 1848, Sala 08, 1º Andar - Centro, CEP 65.600-160, Caxias - MA, juntamente com seu responsável **ADRIANO BEZERRA MOURA**, Engenheiro Civil, CREA - 111875025-0, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALDEIAS ALTAS**, CNPJ 11.238.442/0001-97, sediada na Avenida João Rosa, 285 - Centro, CEP 65.610-000, Aldeias Altas - MA.

A obra tinha por objeto **MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE NO POVOADO LAGOA VERDE E POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE NO POVOADO BODE LINDOSO, CONFORME CONTRATO Nº 002.013.108/2020**, com data de início 05/10/2020, data de término 18/12/2020, ART nº MA20200378813 e contrato 002.013.108/2020.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram um ótimo desempenho operacional, atendendo a todas as especificações e exigências de acordo com o projeto executivo, memorial descritivo e normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória. A empresa contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente.

OBS: SEGUE EM ANEXO A PLANILHA COM OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Aldeias Altas - MA, 18 de dezembro de 2020.

*Elías Junio Firmeza de Azevedo*  
**ELIAS JUNIO FIRMEZA DE AZEVEDO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 ENGENHEIRO CIVIL DE FISCALIZAÇÃO  
 CREA 1916130054

Av. João Rosa, 285 - Centro - CEP: 65.610-970 - CNPJ: 06.096.853/0001-55 - Aldeias Altas-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838057/2020, em 11/01/2021 em



Certidão nº 838057/2020  
 11/01/2021, 09:56  
 Chave de Impressão: 042CY  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2021 e contém 4 folhas



*JPA*

000307

Fis

Proc. Nº 03/23

Ass. 

## PLANILHA

| ITEM     | SERVIÇO  | CONTRATADO     |          |
|----------|--|----------------|----------|
|          |  | UND            | QUANT.   |
| <b>1</b> | <b>SERVIÇOS INICIAIS</b>   |                |          |
| 1.1      | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO  | m <sup>2</sup> | 12,00    |
| <b>2</b> | <b>MANUTENÇÃO EM REVESTIMENTO</b>  |                |          |
| 2.1      | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014  | m <sup>2</sup> | 601,26   |
| 2.2      | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014                               | m <sup>2</sup> | 601,26   |
| 2.3      | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014                            | m <sup>2</sup> | 1.684,56 |
| <b>3</b> | <b>MANUTENÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO</b>  |                |          |
| 3.1      | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017   | m <sup>2</sup> | 264,75   |
| 3.2      | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014  | m <sup>2</sup> | 264,75   |
| 3.3      | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014   | m <sup>2</sup> | 264,75   |
| <b>4</b> | <b>MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS</b>  |                |          |
| 4.1      | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN             | 24,00    |
| 4.2      | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                           | m <sup>2</sup> | 12,00    |
| 4.3      | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019  | m <sup>2</sup> | 21,60    |
| <b>5</b> | <b>MANUTENÇÃO EM COBERTURA</b>   |                |          |

Av. João Rosa, 285 - Centro - CEP: 65.610-970 - CNPJ: 06.096.853/0001-55 - Aldeias Altas-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 11/01/2021, às 09:56



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838057/2020, em 11/01/2021 em



Certidão nº 838057/2020  
11/01/2021, 09:56

Chave de Impressão: 042CY

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2021 e contém 4 folhas

000308

Proc. Nº 03/23

|          |   |                |        |
|----------|---|----------------|--------|
| 5.1      | RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA   | m <sup>2</sup> | 121,14 |
| 5.2      | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019   | m <sup>2</sup> | 85,14  |
| 5.3      | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019  | m <sup>2</sup> | 151,14 |
| <b>6</b> | <b>MANUTENÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |                |        |
| 6.1      | LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017  | UN             | 35,00  |
| 6.2      | PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | UN             | 10,00  |
| 6.3      | MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016                                  | UN             | 9,00   |
| 6.4      | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                         | UN             | 1,00   |
| 6.5      | DISJUNTOR 10A A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UN             | 7,00   |
| <b>7</b> | <b>MANUTENÇÃO EM INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>   |                |        |
| 7.1      | BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M  | UN             | 0,00   |
| 7.2      | TANQUE DE LOUÇA BRANCA, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM METAL, VÁLVULA E TORNEIRA DE METAL CROMADO  | UN             | 1,00   |
| 7.3      | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN             | 4,00   |
| 7.4      | TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN             | 7,00   |
| 7.5      | MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014           | UN             | 1,00   |
| 7.6      | MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASOS SANITÁRIO)   | UN             | 4,00   |
| 7.7      | LIMPEZA DE FOSSA ACIMA DE 5M3   | m <sup>3</sup> | 8,00   |

Av. João Rosa, 285 - Centro - CEP: 65.610-970 - CNPJ: 06.096.853/0001-55 - Aldeias Altas-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838057/2020, em 11/01/2021 emitida



Certidão nº 838057/2020  
11/01/2021, 09:56

Chave de Impressão: 042CY

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2021 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 11/01/2021, às 09:56.





| 8   | MANUTENÇÃO EM PINTURA   |                |          |
|-----|---|----------------|----------|
| 8.1 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_06/2014 | m <sup>2</sup> | 2.485,00 |
| 9   | ADEQUAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO  |                |          |
| 9.1 | EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UN             | 2,00     |
| 9.2 | EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA PRESSURIZADA 10L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                    | UN             | 2,00     |
| 9.3 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADESIVO, PINTURA REFLETIVA                             | UN             | 9,00     |
| 9.4 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA   | UN             | 12,00    |

Aldeias Altas – MA, 18 de dezembro de 2020.

*Elías Junio Firmeza de Azevedo*  
**ELIAS JUNIO FIRMEZA DE AZEVEDO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 ENGENHEIRO CIVIL DE FISCALIZAÇÃO  
 CREA 1916130054



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838057/2020, em 11/01/2021 emitida



Certidão nº 838057/2020  
 11/01/2021, 09:56  
 Chave de Impressão: 042CY

O documento eletrônico registrado foi emitido em 08/01/2021 e contém 4 folhas

Av. João Rosa, 285 – Centro – CEP: 65.610-970 – CNPJ: 06.096.853/0001-55 – Aldeias Altas-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 11/01/2021, às 09:56



*[Handwritten signature]*

**Ofício nº 027/2023 – CPL/PMCH**

Chapadinha-Ma, 13 de Fevereiro de 2023.

Ao

Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Prezados,

Estamos encaminhando em anexo os autos da documentação Proposta de Preços e Atestados de Capacidade Técnica, oriundos do RDC ELETRÔNICO 003/2023, que teve a empresa: **J B SANTOS SILVA LTDA**, para análise e parecer técnico deste Setor de Engenharia, para que assim possa ser verificado a exequibilidade/inexequibilidade, conforme previsto § 1º do Art. 48 da Lei nº8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação fica no aguardo de sua apreciação e parecer para que assim possamos dar prosseguimento aos demais atos legais deste procedimento licitatório.

Atenciosamente,



**Luciano de Souza Gomes**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 358/2021



**Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da habilitação técnica do RDC Eletrônico**  
**N.º 003/2023**

Em resposta ao ofício nº 027 /2023 – CPL/PMCH referente ao RDC Eletrônico n.º 003/2023 (Processo Administrativo nº 0015/2023 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer) do dia 13 de fevereiro de 2023 objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucídio Frazão do município de Chapadinho – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 8. Habilitação subitem 8.4.6 - Qualificação Técnica e subitem 9.5.4.1.3, sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua documentação:

**EMPRESA: J B SANTOS SILVA LTDA**  
**CNPJ: 33.045.434/0001-67**

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital do RDC Eletrônico N.º 003/2023 constatamos que:

A empresa J B SANTOS SILVA LTDA apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância de acordo com o edital no item 9.4 Habilitação subitem 9.4.6 e subitem 9.5.4.1.3 - Qualificação Técnica em serviços e quantidades aceitáveis.

1. Análise da proposta inexecutável: item 8.4 do edital

**Valor orçado pela administração: R\$ 225.368,68**

**Valor da empresa: J B SANTOS SILVA LTDA R\$ 223.100,00 (duzentos e vinte e três mil e cem reais)**

Art 48: lei 8.666/93

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexecutáveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração.

- 1) Média Aritmética = Não foi possível obter a média aritmética, por ter apenas um valor de proposta
- 2) Valor orçado pela administração: R\$ 225.368,68  
70% de 225.368,68 = R\$ 157.758,08

  
Edvaldo Paz Nunes  
CREA NAC 110.313.774-3  
Engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 157.758,08 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) **será considerado manifestadamente inexecuível.**

A proposta apresentada pela empresa J B SANTOS SILVA LTDA R\$ 223.100,00 (duzentos e vinte e três mil e cem reais) **não é inexecuível.**

**Concluimos que:**

Após a análise da habilitação técnica da empresa J B SANTOS SILVA LTDA CNPJ: 33.045.434/0001-67 constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica serviços aceitáveis com quantidades mínimas exigidas no edital e sua proposta de preço não é inexecuível. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa J B SANTOS SILVA LTDA encontram-se **de acordo** com o edital da referida Licitação RDC Nº 003/2023.

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinho para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinho-MA, 16 de Fevereiro de 2023.

  
Edvaldo Paz Nunes  
CREANAC 110.313.774-3  
Engenheiro Civil

---

Edvaldo Paz Nunes  
Eng. Civil  
CREA 110.313.774-3  
Setor de Engenharia  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Chapadinho/MA



**ATA DE PROPOSTAS**  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
RDC Eletrônico - 003/2023

**Declarações obrigatórias**

| Título                                    | Descrição   |
|---|---|
| Declaração de Conhecimento do Edital      | Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.   |
| Declaração de Inexistência de Impeditivos | Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.   |
| Declaração de Não-Emprego de Menores      | Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. |

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

**Propostas Enviadas**

**0001 - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucidio Frazão no município de Chapadinha**

| Fornecedor                        | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance      | Valor Total    | LC  |
|-----------------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|------------|----------------|-----|
| J B SANTOS SILVA LTDA             | 33.045.434/0001-67 | 08/02/2023 - 15:53:22 | N/C    | N/C               | 1          | 223.547,40 | R\$ 223.547,40 | Sim |
| MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | 17.965.061/0001-96 | 08/02/2023 - 17:32:26 | N/C    | N/C               | 1          | 223.137,95 | R\$ 223.137,95 | Sim |
| NORTE SUL ENGENHARIA LTDA         | 27.050.261/0001-72 | 08/02/2023 - 18:06:20 | N/C    | N/C               | 1          | 225.368,68 | R\$ 225.368,68 | Sim |

**Validade das Propostas**

| Fornecedor                        | CPF/CNPJ           | Validade (conforme edital) |
|-----------------------------------|--------------------|----------------------------|
| MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | 17.965.061/0001-96 | 120 dias                   |
| NORTE SUL ENGENHARIA LTDA         | 27.050.261/0001-72 | 90 dias                    |
| J B SANTOS SILVA LTDA             | 33.045.434/0001-67 | 120 dias                   |

Fornecedores divulgados.

Luciano de Souza Gomes  
Agente de contratação

Nayra Tacyanná de Araujo Sousa  
Apoio



FIS 000314  
Proc. Nº 03/23  
Ass [Signature]

*Meireles*

SELY NASCIMENTO MEIRELES PINTO

Apoio

3

[Large handwritten signature]





**ATA FINAL**  
Prefeitura Municipal de Chapadinho  
Prefeitura Municipal de Chapadinho  
RDC Eletrônico - 003/2023

### Pedidos de Impugnação

| Data Pedido        | Pedido                                       | Data Resposta | Julgamento            | Arquivos |
|--------------------|--|---------------|-----------------------|----------|
| 01/02/2023 - 12:28 | SOLICITO A PREGOEIRO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL | -             | Aguardando Julgamento |          |

**Embasamento:** NO ITEM 1 REFERENTE AO OBJETO ESTÁ INDICADO CONCLUSÃO DE QUADRA, MAS NO ITEM 2 ESTÁ SE REFERINDO A CONSTRUÇÃO DE TERMINAL

**Julgamento:**

### Itens Licitados

| Código | Produto   | V. Referência | Qtde | Unidade | Situação   |
|--------|---|---------------|------|---------|------------|
| 0001   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA DO ESTÁDIO LUCIDIO FRAZÃO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA | 225.368,68    | 1    | SVC     | Homologado |

### Documentos Anexados ao Processo

| Data               | Documento                               |
|--------------------|---|
| 19/01/2023 - 19:17 | EDITAL RDC Nº 003-2022.pdf              |
| 20/01/2023 - 11:06 | EDITAL RETIFICADO - RDC Nº 003-2023.pdf |
| 16/02/2023 - 11:56 | parecer técnico rdc 0032023.pdf         |

### Mensagens Enviadas pelo Agente de contratação

| Data               | Assunto  | Frase   |
|--------------------|--|---|
| 09/02/2023 - 10:47 | Negociação aberta para o processo 003/2023       | Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 003/2023.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 09/02/2023 - 10:51 | Agendamento da data limite da fase de negociação | A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 09/02/2023 às 12:51.   |
| 09/02/2023 - 13:18 | Documentos solicitados para o processo 003/2023  | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 003/2023.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.          |
| 10/02/2023 - 09:44 | Documentos solicitados para o processo 003/2023  | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 003/2023.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.          |
| 13/02/2023 - 12:11 | Documentos solicitados para o processo 003/2023  | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 003/2023.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.          |

### Vencedores

| Código | Produto   | Fornecedor            | Modelo | Marca/ Fabricante | Valor de Referência | Quantidade | Valor Total |
|--------|---|-----------------------|--------|-------------------|---------------------|------------|-------------|
| 0001   | Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucidio Frazão no município de Chapadinho | J B SANTOS SILVA LTDA | N/C    | N/C               | 223.100,00          | 1          | 223.100,00  |

### Declarações Obrigatórias

| Título                               | Declaração  |
|--------------------------------------|---|
| Declaração de Conhecimento do Edital | Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. |



000316

Proc Nº 03/23

399

Declaração de Inexistência de Impeditivos

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Não-Emprego de Menores

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoiséis anos.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucidio Frazão no município de Chapadinha

| Fornecedor                        | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance          | Valor Total    | LC              |
|-----------------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------------|----------------|-----------------|
| J B SANTOS SILVA LTDA             | 33.045.434/0001-67 | 08/02/2023 - 15:53:22 | N/C    | N/C               | 1          | R\$ 223.547,40 | R\$ 223.547,40 | 123/2006<br>Sim |
| MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | 17.965.061/0001-96 | 08/02/2023 - 17:32:26 | N/C    | N/C               | 1          | R\$ 223.137,95 | R\$ 223.137,95 | Sim             |
| NORTE SUL ENGENHARIA LTDA         | 27.050.261/0001-72 | 08/02/2023 - 18:06:20 | N/C    | N/C               | 1          | R\$ 225.368,68 | R\$ 225.368,68 | Sim             |

## Validade das Propostas

| Fornecedor                        | CPF/CNPJ           | Validade (conforme edital) |
|-----------------------------------|--------------------|----------------------------|
| MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | 17.965.061/0001-96 | 120 dias                   |
| NORTE SUL ENGENHARIA LTDA         | 27.050.261/0001-72 | 90 dias                    |
| J B SANTOS SILVA LTDA             | 33.045.434/0001-67 | 120 dias                   |

## Lances Enviados

### 0001 - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucidio Frazão no município de Chapadinha

| Data                  | Valor                     | CNPJ   | Situação  |
|-----------------------|---------------------------|--|---|
| 08/02/2023 - 15:53:22 | 223.547,40 (proposta)     | 33.045.434/0001-67 - J B SANTOS SILVA LTDA             | Válido  |
| 08/02/2023 - 17:32:26 | 223.137,95 (proposta)     | 17.965.061/0001-96 - MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | Cancelado - Licitante desclassificada por descumprimento da solicitação realizada, não apresentou proposta de preços adequada no prazo estabelecido em sistema e constante no edital. 09/02/2023 17:37:47                           |
| 08/02/2023 - 18:06:20 | 225.368,68 (proposta)     | 27.050.261/0001-72 - NORTE SUL ENGENHARIA LTDA         | Cancelado - A empresa NORTE SUL ENGENHARIA LTDA não cumpriu a solicitação de encaminhar documentação e proposta de preços no sistema no prazo estabelecido em edital. Fica assim desclassificada nesta certame. 10/02/2023 12:59:24 |
| 09/02/2023 - 10:20:35 | 223.037,30                | 27.050.261/0001-72 - NORTE SUL ENGENHARIA LTDA         | Cancelado - A empresa NORTE SUL ENGENHARIA LTDA não cumpriu a solicitação de encaminhar documentação e proposta de preços no sistema no prazo estabelecido em edital. Fica assim desclassificada neste certame. 10/02/2023 12:59:24 |
| 09/02/2023 - 10:23:45 | 223.100,00                | 33.045.434/0001-67 - J B SANTOS SILVA LTDA             | Válido  |
| 09/02/2023 - 10:39:40 | 209.989,18 (lance oculto) | 17.965.061/0001-96 - MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | Cancelado - Licitante desclassificada por descumprimento da solicitação realizada, não apresentou proposta de preços adequada no prazo estabelecido em sistema e constante no edital. 09/02/2023 17:37:47                           |

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

| Item | Data/Hora             | Enviado por                                | Arquivo                               |
|------|-----------------------|--|---------------------------------------|
| 0001 | 13/02/2023 - 12:12:54 | 33.045.434/0001-67 - J B SANTOS SILVA LTDA | HABILITACAO.CHAPADINHA.PE 03.2023.rar |

## Documentos dos Fornecedores

| Fornecedor            | Data/Hora          | Enviado por                | Número | Órgão de Expedição | Data de Expedição | DI. de Validade | Arquivo   |
|-----------------------|--------------------|----------------------------|--------|--------------------|-------------------|-----------------|---|
| J B SANTOS SILVA LTDA | 08/02/2023 - 15:53 | JOSÉ BERNARDO SANTOS SILVA | -      | -                  | -                 | -               | Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico) |





## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

| Intenção de Recurso | Recurso | Contrarrazão |
|---------------------|---------|--------------|
| 16/02/2023 - 12:15  | --      | --           |

## Chat

| Data                  | Apelido   | Frase  |
|-----------------------|-----------|--|
| 20/01/2023 - 11:06:03 | Sistema   | O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL RETIFICADO - RDC Nº 003-2023.pdf) em 20/01/2023 às 11:06.  |
| 09/02/2023 - 10:10:59 | Pregoeiro | Bom dia senhores licitantes.   |
| 09/02/2023 - 10:11:40 | Pregoeiro | Em instantes iniciaremos a análise de proposta de preços e em seguida prosseguiremos com os demais atos referente a esta licitação.  |
| 09/02/2023 - 10:12:32 | Pregoeiro | Lembrando que nosso contato é exclusivamente por meio do chat, favor ficar atento a qualquer informação que seja manifestada neste local.  |
| 09/02/2023 - 10:12:45 | Pregoeiro | Desde já agradecemos a presença de todos.  |
| 09/02/2023 - 10:13:09 | Sistema   | O processo está em fase de análise das propostas   |
| 09/02/2023 - 10:14:35 | Sistema   | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto  |
| 09/02/2023 - 10:14:35 | Sistema   | No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.   |
| 09/02/2023 - 10:14:35 | Sistema   | o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.   |
| 09/02/2023 - 10:14:35 | Sistema   | o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.  |
| 09/02/2023 - 10:14:35 | Sistema   | Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.  |
| 09/02/2023 - 10:19:51 | Sistema   | O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.   |
| 09/02/2023 - 10:19:51 | Sistema   | O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.   |
| 09/02/2023 - 10:34:51 | Sistema   | O item 0001 entrou em tempo aleatório.   |
| 09/02/2023 - 10:38:54 | Sistema   | Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/02/2023 às 10:43:57.   |
| 09/02/2023 - 10:43:59 | Sistema   | A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 09/02/2023 às 10:43:57.  |
| 09/02/2023 - 10:43:59 | Sistema   | O item 0001 foi encerrado.   |
| 09/02/2023 - 10:47:38 | Sistema   | O item 0001 teve como arrematante MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 209.989,18.   |
| 09/02/2023 - 10:47:40 | Sistema   | Iniciada a fase de negociação.   |
| 09/02/2023 - 10:51:03 | Sistema   | A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 09/02/2023 às 12:51.  |
| 09/02/2023 - 13:18:02 | Sistema   | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:18 do dia 09/02/2023.   |
| 09/02/2023 - 13:18:02 | Sistema   | Motivo: A empresa arrematante MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI deverá enviar no prazo de até 02(duas) horas proposta adequada juntamente com documentação de habilitação para análise e emissão de parecer técnico, caso não cumpra o prazo esta será desclassificada de acordo com cláusulas constantes no edital. |
| 09/02/2023 - 17:37:47 | Sistema   | O fornecedor MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI foi desclassificado no processo.  |
| 09/02/2023 - 17:37:47 | Sistema   | Motivo: Licitante desclassificada por descumprimento da solicitação realizada, não apresentou proposta de preços adequada no prazo estabelecido em sistema e constante no edital.  |
| 09/02/2023 - 17:37:47 | Sistema   | O fornecedor MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.  |
| 09/02/2023 - 17:37:47 | Sistema   | O item 0001 tem como novo arrematante NORTE SUL ENGENHARIA LTDA com lance de R\$ 223.037,30.   |
| 09/02/2023 - 17:38:54 | Pregoeiro | A sessão ficará suspensa e retornaremos amanhã 10/02/2023, às 09:00 horas. Agradecemos a todos.  |
| 10/02/2023 - 09:33:47 | Pregoeiro | Bom dia senhores licitantes.   |
| 10/02/2023 - 09:34:23 | Pregoeiro | Daremos continuidade aos trabalhos relativos a esta licitação.   |
| 10/02/2023 - 09:44:52 | Sistema   | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:44 do dia 10/02/2023.   |
| 10/02/2023 - 09:44:52 | Sistema   | Motivo: A empresa arrematante NORTE SUL ENGENHARIA LTDA deverá enviar no prazo de 02 (duas) horas proposta adequada e documentação de habilitação sob pena de desclassificação caso não cumpra o prazo estabelecido no edital.   |
| 10/02/2023 - 12:59:24 | Sistema   | O fornecedor NORTE SUL ENGENHARIA LTDA foi desclassificado no processo.  |
| 10/02/2023 - 12:59:24 | Sistema   | Motivo: A empresa NORTE SUL ENGENHARIA LTDA não cumpriu a solicitação de encaminhar documentação e proposta de preços no sistema no prazo estabelecido em edital. Fica assim desclassificada neste certame.  |
| 10/02/2023 - 12:59:24 | Sistema   | O fornecedor NORTE SUL ENGENHARIA LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.  |
| 10/02/2023 - 12:59:24 | Sistema   | O item 0001 tem como novo arrematante J B SANTOS SILVA LTDA com lance de R\$ 223.100,00.   |
| 10/02/2023 - 13:02:15 | Sistema   | O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.   |



|                       |                          |   |
|-----------------------|--------------------------|---|
| 10/02/2023 - 13:02:15 | Sistema                  | Motivo: Sessão fica suspensa e retomaremos na segunda feira 13/02/2023, as 09:00 hrs  |
| 13/02/2023 - 09:04:57 | Sistema                  | A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.   |
| 13/02/2023 - 09:04:57 | Sistema                  | Motivo: Continuidade dos trabalhos relativos a esta licitação.  |
| 13/02/2023 - 09:06:33 | Pregoeiro                | Bom dia senhores licitantes.  |
| 13/02/2023 - 09:08:27 | Pregoeiro                | Daremos continuidade aos trabalhos relativos a esta licitação.  |
| 13/02/2023 - 09:09:31 | Pregoeiro                | Solicitamos da nova arrematante J B SANTOS SILVA LTDA a possibilidade de negociação da sua proposta de preços.  |
| 13/02/2023 - 09:10:47 | Sistema                  | Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:10 do dia 13/02/2023.   |
| 13/02/2023 - 09:10:47 | Sistema                  | Motivo: Na oportunidade a empresa deverá manifestar seu novo valor no campo indicado no sistema.  |
| 13/02/2023 - 10:30:22 | F. J B SANTOS SILVA LTDA | Negociação Item 0001: Bom dia! Sr. pregoeiro, já estamos dentro do nosso menor preço.   |
| 13/02/2023 - 12:01:26 | Pregoeiro                | Seguiremos com a sessão.  |
| 13/02/2023 - 12:11:19 | Sistema                  | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:11 do dia 13/02/2023.  |
| 13/02/2023 - 12:11:19 | Sistema                  | Motivo: A empresa arrematante deverá apresentar no prazo de até 02(duas) horas documentação de habilitação e proposta de preços adequada ao valor vencedor, sob pena de desclassificação caso não cumpra o solicitado.  |
| 13/02/2023 - 12:11:52 | Pregoeiro                | Documentação deverá ser anexada no campo específico informado no sistema.   |
| 13/02/2023 - 12:12:54 | Sistema                  | A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.  |
| 13/02/2023 - 14:20:39 | Pregoeiro                | Empresa anexou documentação ao sistema. Sessão fica suspensa para análise e validação documentação de habilitação, assim como emissão de parecer técnico a cerca da qualificação técnica e proposta da empresa. Retomaremos na quarta feira dia 15/02/2023, às 16:00 horas para apresentação de nossas considerações. Desde já agradecemos a todos. |
| 13/02/2023 - 14:21:11 | Sistema                  | O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.  |
| 13/02/2023 - 14:21:11 | Sistema                  | Motivo: Sessão suspensa para análise e validação documentação de habilitação, assim como emissão de parecer técnico a cerca da qualificação técnica e proposta da empresa. Retomaremos na quarta feira dia 15/02/2023, às 16:00 horas.  |
| 15/02/2023 - 15:31:34 | Pregoeiro                | Boa tarde senhores licitantes. a sessão continuará suspensa até 15/02/2023, a partir das 17:30 horas, pois o processo ainda se encontra em fase de análise por parte do setor de engenharia do município.   |
| 15/02/2023 - 17:45:40 | Pregoeiro                | A sessão continuará suspensa até 16/02/2023, a partir das 11:30 horas, pois o processo ainda se encontra em fase de análise por parte do setor de engenharia do município.  |
| 16/02/2023 - 11:36:03 | Sistema                  | A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.   |
| 16/02/2023 - 11:36:03 | Sistema                  | Motivo: Continuidade dos trabalhos relativos a esta licitação.  |
| 16/02/2023 - 11:50:35 | Pregoeiro                | Bom dia senhores licitantes.  |
| 16/02/2023 - 11:52:24 | Pregoeiro                | De acordo com o informado no dia 13/02/2023, a documentação de habilitação da empresa arrematante J B SANTOS SILVA LTDA, passou por análise e validação de seus documentos, assim como análise técnica na parte equivalente a qualificação técnica e proposta de preços. Com base nas informações faremos nossas considerações.                     |
| 16/02/2023 - 11:53:53 | Pregoeiro                | A licitante J B SANTOS SILVA LTDA, atendeu a todos exigentes constantes do edital, sua proposta não é inexequível, atende as cláusulas constantes da habilitação exigente neste ato convocatório, assim como consta também no parecer técnico da engenharia em anexo. Dessa forma consideramos a licitante habilitada.                              |
| 16/02/2023 - 11:54:20 | Pregoeiro                | Fica declarada habilitada a licitante J B SANTOS SILVA LTDA   |
| 16/02/2023 - 11:55:20 | Sistema                  | Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J B SANTOS SILVA LTDA.  |
| 16/02/2023 - 11:55:32 | Sistema                  | A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 16/02/2023 às 12:15.   |
| 16/02/2023 - 11:56:39 | Sistema                  | O Pregoeiro adicionou o arquivo (parecer técnico rdc 0032023.pdf) em 16/02/2023 às 11:56.   |
| 16/02/2023 - 12:32:27 | Sistema                  | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.  |
| 23/02/2023 - 17:47:13 | Sistema                  | O item 0001 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.  |
| 28/02/2023 - 14:39:49 | Sistema                  | O item 0001 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.   |

## Mudanças de Autoridade Competente

| Nome                 | Alterado Em           |
|----------------------|-----------------------|
| Nara da Silva Macedo | 28/02/2023 - 14:36:37 |

## Mudanças de Equipe de Apoio

| Nome                            | Alterado Em           |
|---------------------------------|-----------------------|
| Nayra Tacyanna de Araujo Sousa  | 28/02/2023 - 14:36:37 |
| SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO | 28/02/2023 - 14:36:37 |

Luciano de Souza Gomes



Fis 000319  
Proc. Nº 03/23  
ASS. 

Agente de contratação

  
Nayra Tacianha de Araujo Sousa  
Apoio

  
SELY NASCIMENTO MEIRELES PINTO  
Apoio



RS 00320  
Proc. Nº 03/23  
Ass. 


# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
RDC Eletrônico - 003/2023

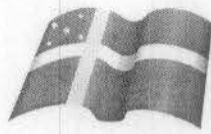
## Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucídio Frazão no município de Chapadinha - Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 225.368,68

| Fornecedor                                 | Situação   | Valor Total |
|--|--|-------------|
| J B SANTOS SILVA LTDA (33.045.434/0001-67) | Adjudicado em: 23/02/2023 - 17:47:13 - Por: Luciano de Souza Gomes | 223.100,00  |

  
\_\_\_\_\_  
Luciano de Souza Gomes  
Agente de contratação





PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 003/2023, Processo Administrativo nº 0015/2023, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório RDC Nº 003/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucidio Frazão no município de Chapadina.

Fornecedor: J B SANTOS SILVA LTDA

Serviço Valor: R\$ 223.100,00

Homologado em 28/02/2023 14:39:49 Por: Vânia Duarte Mota Souza

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadina (MA), 28 de Fevereiro de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadina  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração




## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
RDC Eletrônico - 003/2023

### Resultado da Homologação

0001 - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucidio Frazão no município de Chapadinha - N/C - Valor Referência: 225.368,68

| Fornecedor            | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação  |
|-----------------------|--------|------------|-------------|-------------|---|
| J B SANTOS SILVA LTDA | N/C    | 1 Serviço  | 223.100,00  | 223.100,00  | Homologado em<br>28/02/2023 14:39:49<br>Por: Vânia Duarte Mota<br>Souza |

  
Vânia Duarte Mota Souza  
Autoridade Competente





PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 003/2023, Processo Administrativo nº 0015/2023, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório RDC Nº 003/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucidio Frazão no município de Chapadinho.

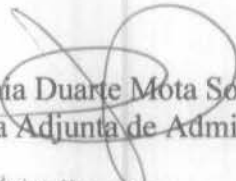
Fornecedor: J B SANTOS SILVA LTDA

Serviço Valor: R\$ 223.100,00

Homologado em 28/02/2023 14:39:49 Por: Vânia Duarte Mota Souza

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadinho (MA), 28 de Fevereiro de 2023.

  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

FIS 000324  
Proc. Nº 0323

TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3055 – Página 01

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023  
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2023  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2023  
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO CONTRATO

**Contrato Nº 081/2023;** Processo Administrativo Nº 0592/2023 - Secretaria Municipal de Administração; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2023; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de letreiro na entrada da cidade de Chapadina. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: **META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 39.590.842/0001-86. VALOR TOTAL: R\$ 46.607,63 (quarenta e seis mil, seiscentos e sete reais e sessenta e três centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023

|                       |  |
|-----------------------|--|
| 02.09.01              | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA           |
| 15.452.0007.2015.0000 | REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PREDIOS PUBLICOS |
| 33.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                         |

Vigência Contrato: 90 (noventa) dias. Data da Assinatura do Contrato: 23 de Fevereiro de 2023. Chapadina, 23 de Fevereiro de 2023. Vânia Duarte Mota Souza-Secretária Adjunta de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 001/2023, Processo Administrativo nº 0013/2023, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório RDC Nº 001/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) unidade escolar, demais dependências no Povoado Soledade, zona rural do município de Chapadina.

Fornecedor: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI  
Serviço Valor: R\$ 269.559,89  
Homologado em 23/02/2023 17:45:10 Por: Nara da Silva Macedo

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadina (MA), 23 de Fevereiro de 2023.

Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 003/2023, Processo Administrativo nº 0015/2023, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório RDC Nº 003/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucídio Frazão no município de Chapadina.

Fornecedor: J B SANTOS SILVA LTDA  
Serviço Valor: R\$ 223.100,00  
Homologado em 28/02/2023 14:39:49 Por: Vânia Duarte Mota Souza

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadina (MA), 28 de Fevereiro de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 004/2023, Processo Administrativo nº 0241/2023, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório RDC Nº 004/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de construção do Terminal Rodoviário de Passageiros no município de Chapadina.

Fornecedor: J B SANTOS SILVA LTDA  
Serviço Valor: R\$ 1.341.607,97  
Homologado em 28/02/2023 14:39:19 Por: Vânia Duarte Mota Souza

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadina (MA), 28 de Fevereiro de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração

MUNICIPIO DE  
CHAPADINHA:0  
6117709000158

Digitally signed by MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=CHAPADINHA, ou=08714927000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158  
Date: 2023.02.28 20:15:29 -03'00'



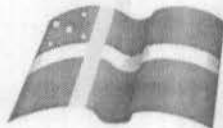
## RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
RDC Eletrônico - 003/2023

0001 - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucídio Frazão no município de Chapadinha | Valor de Referência: 225.368,68

| Fornecedor   | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo        | LC 123/2006 |
|--|--------------------|----------------|------------|--------|-------------------|-------------|-------------|
| MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI<br>(Desc/Inab/Rejeitado) | 17.965.061/0001-96 | R\$ 209.989,18 | 1          | N/C    | N/C               | Ltda/Eireli | Sim         |
| NORTE SUL ENGENHARIA LTDA<br>(Desc/Inab/Rejeitado)         | 27.050.261/0001-72 | R\$ 223.037,30 | 1          | N/C    | N/C               | ME          | Sim         |
| J B SANTOS SILVA LTDA                                      | 33.045.434/0001-67 | R\$ 223.100,00 | 1          | N/C    | N/C               | EPP/SS      | Sim         |





## DESPACHO

À  
Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 003/2023 na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO, que versa sobre a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucidio Frazão no município de Chapadinho, para análise, e demais providências cabíveis.

Chapadinho, 23 de Fevereiro de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Comissão de Licitação  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
LUCIANO SOUZA GO  
PRESIDENTE DA

Parecer

Processo Administrativo nº 015.2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: REGIME DIFERENCIADO DE  
CONTRATAÇÃO RDC. LEI Nº  
12.462/2011. DECRETO Nº 7.581/2021

## RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de contratação de empresa por meio processo licitatório na modalidade Regime Diferenciado de Contratação (RDC), nos termos da Lei nº 12.462/2011.

O processo em comento tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucídio Frazão no município de Chapadinho-MA.

Nas folhas que seguiram foram anexados: a autorização do projeto básico, assinada pela Secretaria de Esporte e Lazer; dotação orçamentária, declaração de adequação orçamentária e financeira.

Na sequência, a autuação do processo pelo Pregoeiro Municipal, Luciano de Souza Gomes.

O feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes para que seja analisado.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

## FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A modalidade licitatória por meio de Regime Diferenciado de Contratação objetiva alcançar maior celeridade e ampla competitividade ao certame, garantindo a Administração o acesso a proposta mais vantajosa sob o aspecto técnico técnico e financeiro, está albergado pelo permissivo da Lei nº 12.462/2011, conforme artigo 1º, parágrafo 3º, artigo 3º e artigo 15, inciso II, alínea “a”, conforme transcrição a seguir:

*Art. 1º É instituído o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), aplicável exclusivamente às licitações e contratos necessários à realização:*

(...)

*§ 3º Além das hipóteses previstas no caput, o RDC também é aplicável às licitações e aos contratos necessários à realização de obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino e de pesquisa, ciência e tecnologia.*

A assim, a descrição do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei, infra-assinado, verifica-se que a modalidade da RDC é modalidade excepcional de contratação pública, que deve ser interpretada restritamente.

Discorrendo acerca da abrangência da expressão “obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino” tal regime não é mais exclusivo para os contratos relacionados a Copa do Mundo e jogos Olímpicos.

Em análise ao edital verifica-se que foram assegurados todos os mecanismos de controle social (impugnação), conhecimento do objeto a ser contratação (vista técnica), acesso aos locais da futura prestação do serviço e ampla participação a quaisquer interessados, obedecidos as orientações legais.

Observa-se que a garantia de tratamento diferenciado aos licitantes que ostentem as condições previstas na Lei Complementar 123/06, ampliando a participação de interessados, favorecendo ampla concorrência e a concretização de contratação mais vantajosa possível de acordo com o critério menor preço global.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

Atendendo às exigências legais acima transcritas, foram juntados aos autos o Projeto Básico dos serviços.

Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente objeto, bem como prova de que a ação foi adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações.

Foi anexado aos autos cópia do ato de designação da comissão de licitação.

A minuta do ato convocatório foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica.

Consta dos autos o original do Edital do Regime Diferenciado de Contratação, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital resumido nos Diários do Estado e do Município.

Em 09 de fevereiro de 2023 às 10:00, foi realizada a abertura da sessão para a oferta dos lances.

As empresas MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, NORTE SUL ENGENHARIA LTDA e J B SANTOS SILVA LTDA apresentaram suas propostas.

Do julgamento dos Documentos de Habilitação, a Comissão decidiu declara a empresa habilitada. Em ato seguinte ocorreu a abertura da proposta de preços.

Após análise, exame e julgamento a CPL, decidiu pela classificação da proposta de preços das empresa J. B SANTOS LTDA.

Não houve intenção de recurso.

Por fim, foi homologado o vencedora e a empresa supramencionada declarada vencedora.

Em seguida a CPL encaminhou a esta Assessoria Jurídica os autos para emissão de parecer, passando doravante a este.

#### DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado.

A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação, bem como a Comissão Permanente de Licitação e seus demais membros, sobre a responsabilidade da veracidade dos documentos colacionados ao presente procedimento licitatório.

#### DO PARECER

O julgamento atentou à regra contida na Lei nº 8.666/93, onde a CPL, após análise, e consequente julgamento da habilitação e proposta, certificou a empresa J. T B SANTOS LTDA, preencheu os requisitos previstos no Edital de Licitação, ocorrendo que o preço ofertado encontra-se em conformidade com os preços correntes no mercado, deliberando pela habilitação e consequente classificação da proposta apresentada.

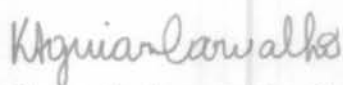
#### CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade com a Lei que rege, OPINO pela homologação do presente da RDC.

Encaminhem-se os autos à CPL para conhecimento e adoção das providências cabíveis, ressaltando que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação

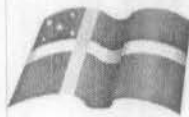
Chapadinha, 24 de fevereiro de 2023.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho

Assessoria Jurídica Municipal.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho  
Assesora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

O Município de CHAPADINHA, através da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, convoca **J B SANTOS SILVA**, inscrita no CNPJ: 33.045.434/0001-67, sediada na Avenida Guajajaras, 03, Quadra 136, Loja J – Jardim São Cristovão – São Luis/MA, por intermédio de seu representante legal Sr José Bernardo Santos Silva para assinatura do contrato nº 083/2023, decorrente da licitação na modalidade RDC Nº 003/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha (MA), 01 de Março de 2023.

**Vânia Duarte Mota Souza**  
**Secretária Adjunta de Administração**

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO Nº 083/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA J B SANTOS SILVA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA DO ESTÁDIO LUCIDIO FRAZÃO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinho – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J B SANTOS SILVA**, inscrita no CNPJ: 33.045.434/0001-67, sediada na Avenida Guajajaras, 03, Quadra 136, Loja J – Jardim São Cristovão – São Luis/MA, por intermédio de seu representante legal Sr José Bernardo Santos Silva, RG: 542272962 GEJUSPC/MA e CPF: 025.393.427-36, doravante designada **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no Processo nº 0015/2023, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucidio Frazão no município de Chapadinho**, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de 01/03/2023.e encerramento em 01/03/2024.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do corrente ano, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.2. O prazo de execução do objeto é de *12 (doze) meses*, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. Os prazos de execução e de vigência do contrato poderão ser prorrogados, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, mediante prévia apresentação de justificativas, autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste e da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, formalizadas nos autos do processo administrativo.

2.4. As prorrogações dos prazos de execução e de vigência do contrato deverão ser promovidas por meio de prévia celebração de termo aditivo.

JOSE BERNARDO  
SANTOS  
SILVA:02539342736

Assinado digitalmente por JOSE  
BERNARDO SANTOS  
SILVA:02539342736  
Data: 2023.03.01 16:49:01 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, na forma dos itens 2.3 e 2.4 acima, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente, por igual tempo, conforme preceitua o art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, mediante prévio termo aditivo.

2.6. A prorrogação do prazo de execução da obra implica a prorrogação do prazo da vigência do contrato por igual período, exceto se houver dispositivo em sentido contrário no termo aditivo de prorrogação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 223.100,00 (Duzentos e vinte e três mil e cem reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. No caso de regime de empreitada por preço unitário, o valor acima será meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão do quantitativo efetivamente executado.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

|                       |  |
|-----------------------|--|
| 02.13.00              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                                      |
| 27.812.0019.1012.0000 | CONSTRUÇÃO, REFORMA e RECUPERAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS, GINASIOS E ESTADIOS |
| 44.90.51.00           | Obras E Instalações.   |

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- Inscrição no CEI (INSS);
- Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA;
- Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinho.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

JOSE BERNARDO  
SANTOS  
SILVA:02539342736  
Assinado de forma digital por  
JOSE BERNARDO SANTOS  
SILVA:02539342736  
Dados: 2023.03.01 16:49:11  
-0300



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### 5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajuste de preços são as estabelecidas no Projeto Básico.

#### 6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ 11.155,00 (onze mil, cento e cinquenta e cinco reais), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando por títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

7.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

7.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

7.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

#### 7. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;

b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

8.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitarão, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

8.4. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

8.5. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



8.6. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

8.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

8.8. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

8.9. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

8.10. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

### 8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- e) manter no local da obra o livro "Diário de Ocorrências", com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
- g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;

k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;

l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;

m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.

n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;

o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;

p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;

q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;

r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;

s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;

t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;

u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observados os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;

v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;

x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).

y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.

z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

aa) manter durante a execução do contrato, todas às condições de habilitação exigidas na licitação.

## 9. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. Os recursos contra rescisão se regem pelo disposto nos arts. 53 a 57 do Decreto nº 7.581, de 2011.

11.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação ao empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2022.

12.2.2. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, observadas, ainda, as regras específicas previstas na Lei nº 12.462, de 2011, e no Decreto nº 7.581, de 2011.

13.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado da licitação não poderá ser reduzida, em favor da CONTRATADA, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

13.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 42, § 7º, do Decreto nº 7.581/2011.

13 Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 42, §4º, III do Decreto nº 7.581/2011.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.462, de 2011, no Decreto nº 7.581, de 2011, na Medida Provisória nº 961, de 2022, na Lei nº 8.666, de 1993, no que couber, nas demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadinho, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinho/MA, 01 de Março de 2023.

  
**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Representante legal da CONTRATANTE

JOSE  
BERNARDO  
SANTOS  
SILVA:0253934  
2736

Assinado de forma digital por JOSE BERNARDO SANTOS SILVA:02539342736  
Dados: 2023.03.01 16:50:01 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSE BERNARDO  
SANTOS  
SILVA:02539342736

Assinado de forma digital por  
JOSE BERNARDO SANTOS  
SILVA:02539342736  
Dados: 2023.03.01 16:50:10 -03'00'

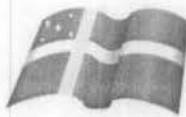
**JOSÉ BERNARDO SANTOS SILVA**  
Representante legal da CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

Assinatura: *Waldemar Cordeiro de S. Elicone*  
Nome: *025.090.873-55*  
CPF:

Assinatura: *Amilcar Crauzeiro Lins*  
Nome: *070.941.393-37*  
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO**

Contrato N° 083/2023; Processo Administrativo N° 0015/2023 - Secretaria Municipal de Administração; REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO n° 003/2023; Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucidio Frazão no município de Chapadinho.** CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: J B SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ: 33.045.434/0001-67. VALOR TOTAL: R\$ 223.100,00 (Duzentos e vinte e três mil e cem reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto n° 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória n° 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 27.812.0019.1012.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA e RECUPERAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS, GINASIOS E ESTADIOS 44.90.51.00 Obras E Instalações. Vigência Contrato: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 01 de Março de 2023.

Chapadinho, 01 de Março de 2023.

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ORDEM DE SERVIÇOS – CONTRATO Nº 083/2023  
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2023**

A

**J B SANTOS SILVA**

CNPJ: 33.045.434/0001-67

Avenida Guajajaras, 03, Quadra 136, Loja J – Jardim São Cristovão – São Luis/MA

Ilmo. Senhor,

Autorizamos V.Sa, a iniciar os serviços, referente ao Regime Diferenciado de Contratação nº 003/2023, que tem por OBJETO: **Serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucidio Frazão no município de Chapadinho**, referente ao contrato nº **083/2023**, assinado entre a Secretaria Municipal de Administração e essa empresa.

Chapadinho, 01 de Março de 2023.

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**JOSE BERNARDO SANTOS SILVA:02539342736**

Assinado de forma digital por  
JOSE BERNARDO SANTOS  
SILVA:02539342736  
Dados: 2023.03.01 16:48:41 -03'00'

Assinatura do responsável



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023 ANO III EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3056 – Páginas 04

www.chapadina.ma.gov.br

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP  
 AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2023  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023  
 ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-SRP  
 ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-SRP  
 SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVOSEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023 – DL Nº 010/2023–SAÚDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 006/2023-SRP. Processo nº 0593/2023-PMCH. Objeto: "Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadina/MA"; Abertura: 16/03/2023 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA, 27/02/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 007/2023-SRP. Processo nº 0594/2023-PMCH. Objeto: "Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Administração Pública de Chapadina"; Abertura: 16/03/2023 às 14:00hs; Local: Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA, 27/02/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 001/2023, Processo Administrativo nº 0034/2023, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório RDC Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) unidade escolar de 06 (seis) salas no Povoado Brejo do Meio, zona rural do município de Chapadina/MA.

Fornecedor: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI  
 Serviço Valor: R\$ 885.108,61  
 Homologado em 01/03/2023 16:27:37 Por: Nara da Silva Macedo

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadina (MA), 01 de Março de 2023.

Nara da Silva Macedo  
 Secretária Municipal de Educação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO

Contrato Nº 082/2023; Processo Administrativo Nº 0013/2023 - Secretaria Municipal de Educação; REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO nº 001/2023; Objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) unidade escolar, demais dependências no Povoado Soledade, zona rural do município de Chapadina.** CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 27.050.261/0001-72. VALOR TOTAL: **R\$ 269.559,89 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023

| 02.12.04              | FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA                                    |
|-----------------------|--|
| 12.361.0016.1017.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30% |
| 44.90.51.00           | Obras e instalações  |

Vigência Contrato: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 27 de Fevereiro de 2023. Chapadina, 27 de Fevereiro de 2023. **Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO

Contrato Nº 083/2023; Processo Administrativo Nº 0015/2023 - Secretaria Municipal de Administração; REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO nº

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3056 – Páginas 04

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

003/2023; Objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) unidade escolar, demais dependências no Povoado Soledade, zona rural do município de Chapadinha.** CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: J B SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ: 33.045.434/0001-67. VALOR TOTAL: R\$ 223.100,00 (Duzentos e vinte e três mil e cem reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023

|                       |  |
|-----------------------|--|
| 02.13.00              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                                      |
| 27.812.0019.1012.0000 | CONSTRUÇÃO, REFORMA e RECUPERAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS, GINASIOS E ESTADIOS |
| 44.90.51.00           | Obras E Instalações.   |

Vigência Contrato: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 01 de Março de 2023. Chapadinha, 01 de Março de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO

**Contrato Nº 084/2023;** Processo Administrativo Nº 0015/2023 - Secretaria Municipal de Administração; REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO nº 004/2023; Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de construção do Terminal Rodoviário de Passageiros no município de Chapadinha.** CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: J B SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ: 33.045.434/0001-67. VALOR TOTAL: R\$ 1.341.607,97 (Hum milhão, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e sete reais e noventa e sete centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023

|                       |  |
|-----------------------|--|
| 02.09.01              | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA |
| 26.782.0009.1004.0000 | CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO                            |
| 44.90.51.00           | Obras e Instalações  |

Vigência Contrato: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 01 de Março de 2023. Chapadinha, 01 de Março de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023

**CONTRATO Nº 085/2023-** ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2022- PMCH; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0195/2022; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 10.956.557/0001-54; VALOR TOTAL: R\$ 747.365,37 (Setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Pregão Eletrônico nº 008/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

|                       |  |
|-----------------------|--|
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 02.14.01              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 10.122.0010.2056.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE          |

|                       |  |
|-----------------------|--|
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO     |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| 10.122.0010.2065.0000 | MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE          |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO     |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| 10.301.0010.2155.0000 | MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA         |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO     |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| 10.302.0010.2156.0000 | MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA    |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO     |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                       |
| 10.303.0010.2157.0000 | MANUTENÇÃO E FUNC. DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO     |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                       |
| 10.122.0010.2153.0000 | ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19           |
| 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            |

VIGÊNCIA CONTRATO: 17/02/2023 à 17/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2023. Chapadinha/MA, 17 de Fevereiro de 2023. Alberto Carlos Pereira Júnior-Secretário Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023

**CONTRATO Nº 086/2023-** ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2022- PMCH; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0195/2022; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: BRASIL HOSP MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 15.377.501/0001-69; VALOR TOTAL: R\$ 881.430,10 (Oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e dez centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Pregão Eletrônico nº 008/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

|                       |  |
|-----------------------|--|
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 02.14.01              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 10.122.0010.2056.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE          |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                   |
| 10.122.0010.2065.0000 | MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE      |

